00100.243127/2025-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 212, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 189ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Apresentação do Programa Jovem Senador 2026, que envolve estudantes do ensino médio da rede pública em concurso de redação com o tema "Democracia nas redes sociais: como construir um debate saudável", visando incentivar a educação política, combater a desinformação e fortalecer a participação juvenil no ambiente digital. 11

Senador Eduardo Girão – Apelo à instalação da CPI do Banco Master e indignação com as decisões tomadas pelo Ministro do STF Dias Toffoli no caso. Críticas ao acórdão proferido no àmbito da ADPF nº 424, que determina a competência exclusiva do STF para autorizar operações de busca e apreensão nas dependências do Congresso Nacional e em imóveis funcionais ocupados por parlamentares; e à liminar concedida pelo Ministro do STF Gilmar Mendes alterando diversas regras que tratam dos processos de *impeachment* contra ministros da Corte. 13

Senadora Damares Alves – Indignação com a alegada ausência de código de ética na Suprema Corte e apoio à iniciativa do Ministro Edson Fachin nesse sentido. Pesar pelo feminicídio da militar Maria de Lourdes Freire, ocorrido na Capital Federal. Exposição sobre a escalada da violência contra a mulher e apelo por investimentos e políticas públicas efetivas para o enfrentamento desse grave problema social. 16

Senador Plínio Valério – Contestação da liminar proferida pelo Ministro Gilmar Mendes em que restringiu o direito de pedido de *impeachment* contra membros do STF apenas ao Procurador-Geral da República, com apelo em favor da manutenção desse direito para o cidadão comum. Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 1388/2023, que dispõe sobre crimes de responsabilidade e disciplina o respectivo processo e julgamento. 19

1.2.2 – Suspensão da sessão às 14 horas e 57 minutos e reabertura às 16 horas e 20 minutos 21

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 169/2019, primeiro signatário o Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que *altera o art. 37 da Constituição Federal para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza*. **Transcorrida a primeira sessão de discussão, em primeiro turno**. 38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023, primeiro signatário o Senador Dr. Hiran, que *altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas*. 38

1.3.3 – Orador

Senador Weverton, como Líder – Defesa da PEC nº 48/2023, que define o marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, com ênfase na necessidade de segurança jurídica e equilíbrio entre proteção indígena, desenvolvimento regional e atividades produtivas. 46

1.3.4 – Item 2 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023, primeiro signatário o Senador Dr. Hiran, que *altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas*. **Aprovada em primeiro turno com emenda**, nos termos do **Parecer nº 184/2025-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Esperidião Amin; após aprovação do Requerimento nº 911/2025 (votações nominais) 63

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023 **(Parecer nº 185/2025-CDIR/PLEN-SF)** 63

Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023. **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). À Câmara dos Deputados. 68

1.3.5 – Item 3

Projeto de Lei nº 715/2023, do Deputado Zé Vitor, que *altera as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, e 14.601, de 19 de junho de 2023, a fim de excluir a remuneração decorrente do contrato de safra do cálculo da renda familiar mensal considerada para recebimento de benefícios sociais e de dispor sobre o registro de informações relativas ao contrato de safra no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 2-PLEN) com subemenda,** após **Parecer nº 186/2025-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Jaime Bagattoli (prejudicado o Projeto de Lei nº 715/2023). 70

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 715/2023, nos termos do Substitutivo **(Parecer nº 187/2025-CDIR/PLEN-SF). Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados. 72

1.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 921/2025, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 200 anos de nascimento de Dom Pedro II. **Aprovado** 72

1.4 – ENCERRAMENTO 72

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 73

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 189ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.1 – Requerimento

Nº 921/2025, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 200 anos de nascimento de Dom Pedro II. 76

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023

Listas de votação 80

Parecer nº 184/2025-PLEN-SF 89

Redação para o segundo turno (Parecer nº 185/2025-CDIR/PLEN-SF) 101

Requerimentos nºs 923 e 924/2025 105

2.2.2 – Projeto de Lei nº 715/2023

Parecer nº 186/2025-PLEN-SF 112

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 187/2025-CDIR/PLEN-SF) 115

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1572/2024 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 232/2025-CI)**. 120

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2491/2023 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 233/2025-CI)**. 122

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4553/2023. 124

3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Sociais **(Ofício nº 98/2025).** 126

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática **(Ofício nº 133/2025)**. 127

3.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 1.840/2025, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.810, de 2025 (Substitutivo-CD), sancionado e convertido na Lei nº 15.280, de 5 de dezembro de 2025.* 129

Nº 1.841/2025, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.880, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.281, de 5 de dezembro de 2025.* 130

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

3.1.4 – Ofício do Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nº 857/2025, na origem, em resposta ao Requerimento nº 28/2025 da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. 133

3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 72/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 73/2025 135

Nº 73/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 79/2025 147

Nº 74/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2926/2023 159

Nº 75/2025-CAE, sobre os Projetos de Lei nºs 4269 e 4437/2021 173

Nº 76/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 4443/2025 183

Nº 77/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 71/2025 204

Nº 78/2025-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 552/2019 215

Nº 62/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2387/2023 225

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2387/2023 ..... *233*

Nº 63/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4012/2024 234

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4012/2024 ..... *241*

Nº 64/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4815/2024 242

Nº 65/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1770/2024 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 286/2006) 248

Nº 66/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1167/2024 254

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1167/2024 seja apreciado pelo Plenário ***(Ofício nº 426/2025-CE)*** *264*

Nº 94/2025-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 80/2025 266

Nº 95/2025-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 565/2022 275

Nº 96/2025-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 331/2020 290

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 331/2020. ..... *298*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

Nº 97/2025-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 2911/2022 299

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2911/2022 ..... *306*

Nº 98/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 459/2022 307

Nº 99/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270/2024 314

Nº 100/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317/2024 321

Nº 101/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242/2025 328

Nº 27/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 4319/2024 337

Nº 28/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 2117/2023 344

Nº 29/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 4099/2023 350

Nº 30/2025-CDR, sobre o Requerimento nº 12/2025-CDR 358

3.1.6 – Projetos de Lei

Nº 6247/2025, do Senador José Lacerda, que *autoriza a criação do Fundo de Apoio à Regularização Fundiária e Aquisição de Terras para a Reforma Agrária (Funterras), e dá outras providências.* 474

Nº 6258/2025, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e dá outras providências.* 481

3.1.7 – Projetos de Resolução

Nº 57/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 77/2025-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).* 486

Nº 58/2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital - PRODIGITAL.* 500

Nº 59/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 73/2025-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha - ICO, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural - Projeto Paulo Freire II.* 516

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 57, 58 e 59/2025. ..... *532*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.8 – Requerimentos

Nº 919/2025, da Senadora Mara Gabrilli, requer informações ao Senhor Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Retinopatia Diabética. 534

Nº 920/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 5.826/2025. 540

Deferimento do Requerimento nº 920/2025. ..... *542*

Nº 922/2025, da Liderança do REPUBLICANOS, requer, pela Liderança do Republicanos, destaque para votação em separado da Emenda nº 12-PLEN ao PL 5868/2025. 543

Nº 925/2025, do Senador Flávio Arns, requer a retirada de tramitação do PDL 845/2025. 545

Nº 926/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 70 anos da Universidade de Marília - UNIMAR. 547

Nº 927/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 70 anos do sistema Conselho Federal de Química (CFQ) / Conselhos Regionais de Química (CRQs). 550

Nº 149/2025-CAE, requer urgência para o Projeto de Lei nº 2926/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal. 553

Nº 53/2025-CE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2387/2023, que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil". 556

Nº 54/2025-CE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4012/2024, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir a extensão da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas pelos Municípios às zonas urbanas e rurais". 558

Nº 33/2025-CRE, requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 331/2020. 560

Nº 34/2025-CRE, requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2911/2022. 562

Nº 757/2025-CDIR, do Senador Giordano, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Parliamentary Forum on Intelligence and Security, em Washington, Estados Unidos da América. 564

Deferimento do Requerimento nº 757/2025-CDIR. *580*

PARTE III

4 – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS NATURAIS E ENERGIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 2 de dezembro de 2025. 582

5 – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO BRASILEIRA

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, de instalação, realizada em 26 de novembro de 2025. 611

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 626

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 629

8 – LIDERANÇAS 630

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 633

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 637

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 641

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 189ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de dezembro de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Humberto Costa e Omar Aziz.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 19 horas e 38 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 2019, do Deputado Capitão Alberto Neto;
- Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023, do Senador Dr. Hiran;
- Projeto de Lei nº 715, de 2023, do Deputado Zé Vitor; e
- Projeto de Lei nº 2.501, de 2022, do Deputado Dr. Zacharias Calil.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Com a palavra, na condição de primeiro orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

V. Exa. disporá de dez minutos para sua manifestação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Humberto Costa, Senador Cleitinho, Senador Girão, senhoras e senhores, Senadoras e Senadores, é com satisfação que venho à tribuna para anunciar o tema do concurso de redação do Programa Jovem Senador 2026.

Como é de conhecimento de todos – todos que estão aqui, não aqueles que estão assistindo em suas residências –, todos os anos, estudantes do ensino médio de escolas públicas participam desse importante programa de educação política do Senado Federal.

Os 27 Jovens Senadores e Senadoras, um de cada estado e, naturalmente, um do DF, são selecionados por meio de um concurso de redação e, no próximo ano, serão convidados a escrever sobre o tema "Democracia nas redes sociais: como construir um debate saudável".

Em um momento tão importante da vida política nacional, marcado pela participação crescente da juventude, a proposta busca incentivar a educação, combater a desinformação, a propagação do discurso do ódio, ameaças reais enfrentadas pelos regimes democráticos. Queremos que prevaleça o amor, a solidariedade e a boa disputa democrática e legítima de pensamentos diferentes, mas sempre num alto nível. Isso é o que eu espero. É isso que eu quero e é isso que a juventude também quer.

A iniciativa do Senado também pretende apontar caminhos para fortalecer a participação da sociedade no debate político e para a valorização da diversidade de opiniões. Nesse cenário desafiador, é importante incentivarmos a reflexão e o protagonismo dos jovens para fortalecer uma cultura de diálogo, respeito e responsabilidade no ambiente digital. Assim estaremos contribuindo para o exercício pleno da cidadania e para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Vale destacar que os 27 estudantes vencedores do concurso de redação participam da Semana de Vivência Legislativa entre – no caso, no ano que vem – 17 e 21 de agosto de 2026. Isso se repete todos os anos. Durante esse período, os jovens Senadores e Senadoras apresentam sugestões legislativas que poderão ser aceitas como projetos de lei. Ali, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, é feito o crivo final. Se aprovados, passam a ser projetos de leis e tramitam pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados. As propostas que forem aprovadas viram leis.

Quero ainda agradecer aos Governos dos Estados e do DF, que são parceiros do Senado por meio das respectivas secretarias de educação. Apenas em 2025, em um esforço notável, foram corrigidas cerca de 170 mil redações em todo o país, com um recorde de 4.202 escolas participantes. Trata-se do maior concurso de redação escolar do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meus cumprimentos aos professores, às professoras, às diretoras e aos servidores das escolas que contribuem para que seus alunos levem o concurso de redação com muita responsabilidade na sala de aula e levem muita coisa que aprendem no caminho de casa. Em nome do Senado, expresso aqui a nossa profunda gratidão e o reconhecimento pela dedicação e profissionalismo com que atuam no Programa Jovem Senador.

Aqui estou cumprimentando todos os servidores – todos! Sem vocês, não alcançaríamos o sucesso dessa missão de levar educação e cidadania aos estudantes da rede estadual do ensino médio de todo o nosso país.

Na pessoa do servidor George Cardim, cumprimento toda a equipe do programa. Vocês são fundamentais! Aceitem meu respeito, aceitem aqui meus cumprimentos a todos, a todos que colaboram com o Programa Jovem Senador, do mais simples funcionário, porque, muitas vezes, meus amigos e minhas amigas da limpeza, alguns pensam que nós somos invisíveis; mas nós não somos invisíveis, nós estamos aqui.

Por fim, quero expressar, com o coração sereno e a alma emocionada – porque participo desde o início –, que foi um projeto de nossa autoria que permitiu que a nossa juventude passe uma semana aqui dentro do Senado. Todo o meu sentimento e carinho pelo Programa Jovem Senador e Jovem Senadora e por todos aqueles que dedicam grande parte do seu tempo, nesse período em que aqui eles estão, zelando por eles, para que eles saiam daqui mais politizados, mais preparados, porque o jovem de hoje será o Senador, o Governador, o Prefeito e, por que não dizer, o Presidente da República do amanhã.

O programa foi criado, como eu disse, por nossa iniciativa, movida pela certeza de que a política só faz sentido quando nasce da educação, do diálogo e do sonho. Nasceu do desejo profundo de promover a educação política e o exercício da cidadania entre os estudantes do ensino médio da rede pública, para que cada jovem pudesse compreender que a democracia não é apenas um direito; é uma construção diária, coletiva e apaixonada. Foi pensando assim que eu cheguei aqui, nestes 40 anos de mandato.

Sempre acreditei que a juventude é onde mora a esperança mais verdadeira. Por isso, esse programa surgiu do compromisso de aproximar os jovens do processo legislativo, de revelar os bastidores do Parlamento e de demonstrar que a política pode e deve ser feita com ética, sensibilidade e amor pelo povo.

Em 2026, teremos a 13ª edição do programa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Em todos esses anos, podem crer que milhões de estudantes foram envolvidos em todo o Brasil, porque eles participaram do concurso de redação, se inscreveram com suas redações, pensamentos. Assim, jovens de todos os estados e do DF mostraram como é que, no dia a dia, eles estão vendo a democracia.

Tenho um carinho especial por cada jovem que aqui chega, cada jovem que aqui chega ao Senado, com brilho nos olhos e o coração palpitando forte. Em cada um deles, eu também me reencontro. Sinto-me jovem ao lado da juventude. Renovo minhas forças, renovo meus sonhos, renovo minha fé no Brasil e na democracia.

O programa Jovem Senador e Jovem Senadora é uma...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... é uma das mais importantes iniciativas de formação cidadã do nosso país. Ele planta sementes de consciência, de liderança, de responsabilidade social. Investir na juventude é investir no futuro, na democracia, é proteger o amanhã, é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manter viva a chama da justiça e da igualdade.

1Que esse programa siga formando não apenas liderança, mas formem seres humanos comprometidos com o bem comum, com a verdade e com a construção de um Brasil mais justo, solidário e fraterno!

Termino aqui, Presidente Humberto Costa.

Eu me encontro na juventude. Mil vivas aos jovens!

José Guimarães escreveu que as coisas mudam "no devagar depressa dos tempos".

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – E é aí que os jovens se encontram em si mesmos. O tempo está sempre em movimento. Lutas, conquistas, dores, esperanças. São os jovens que aceleram as transformações do mundo. Eles estão conectados e pulsantes. Os jovens amadurecem na experiência, mas sonham no agora. Aprendem com o passado, mas pressionam o presente com suas rebeldias, com suas inquietudes e não se conformam.

Por isso, eles vão escrevendo, do seu jeito, a história, o seu presente e o seu futuro. Os jovens são o próprio tempo, se renovam a cada geração.

Viva o programa Jovem Senador e Jovem Senadora!

Vivam todos os servidores e diretores do nosso Senado que apoiaram sempre esse programa!

Pronto, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Parabéns pela manifestação, tratando de um programa tão importante para o Senado brasileiro e para a nossa juventude.

Queria convidar, agora, para o uso da palavra, o Senador Eduardo Girão, que disporá de dez minutos para a sua manifestação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido irmão, Senador Humberto Costa.

Quero cumprimentar as Senadoras e os Senadores aqui presentes; funcionários desta Casa; assessores; você, brasileira, brasileiro, que está nos ouvindo, nos assistindo pelo trabalho da TV Senado, da Rádio Senado e da Agência Senado.

Sr. Presidente, quando eu digo – e eu já falei diversas vezes desta tribuna da Casa revisora da República bicentenária – que a crise que a gente vive no Brasil não é apenas social, não é econômica, não é política, Senador Cleitinho, é uma crise moral, ética... Está tudo se revelando, e eu não digo isso de hoje, eu venho dizendo isso desde que cheguei aqui.

E olha só: STF... meu Deus, na relação STF e Senado é um puxando o outro para baixo, na opinião pública, para essa lama, e a população já entendeu o jogo. Olha só o que acabou de acontecer: foi oficializado agora, recentemente, pelo Supremo Tribunal Federal, um estranho e questionável acórdão – ou seria acordão? – que fixa a competência exclusiva da Suprema Corte para autorizar operações de busca e apreensão nas dependências do Congresso Nacional e também nos imóveis funcionais utilizados por Parlamentares.

O acórdão já é muito questionável em suas consequências, mas muito mais estranho ainda é que atende a uma demanda da própria Mesa Diretora do Senado, que defende aumentar as restrições das ações judiciais envolvendo Parlamentares. Olha que loucura! É aquela velha história: quem muito se abaixa, o fundo aparece, já ouviu isso, né?

Com esse novo entendimento do STF, juízes de todas as demais instâncias do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perderam a prerrogativa para determinar medidas de investigação nas instalações do Poder Legislativo. Apesar de essa decisão ter sido tomada pelo Supremo, no mês de outubro, ela já foi lida e, portanto, oficializada agora, justamente no momento em que repercute negativamente a liminar de Gilmar Mendes, blindando os Ministros em processos de *impeachment*. Foi a tônica da semana passada e continua a ser, é a população querendo saber do nosso procedimento.

E eu já digo aqui, concordando com alguns colegas que têm se manifestado: é um absurdo a gente participar desse jogo combinado, porque o que eles querem é uma nova Lei de Impeachment, o que os poderosos de plantão querem – e por isso teve essa liminar monocrática do Ministro Gilmar Mendes – é que o Senado vote essa lei, a nova Lei do Impeachment, do Rodrigo Pacheco junto com o Lewandowski, cujo texto é terrível! Isso não cabe, isso não é urgente para o país, mas, devido a uma decisão monocrática, estão nos obrigando a fazer.

Essa não deve ser a reação. A reação deve ser acabar com as decisões monocráticas, o que nós já votamos aqui, e o Presidente Davi Alcolumbre tem que usar a sua autoridade moral para ir junto ao Presidente Hugo Motta e votar essa PEC. Aí, sim, é resposta do Senado, e não baixar a cabeça e fazer o que o Gilmar Mendes e companhia querem, que é uma nova Lei de Impeachment.

Cuidado! Cuidado! Trata-se de uma operação, senhoras e senhores, de troca de favores, no caso desse acórdão, entre as cúpulas dos Poderes sem nenhum respaldo na sociedade. É como se o STF estivesse fazendo um gesto de agrado ao Congresso Nacional ao aprovar uma espécie de proteção jurídica pedida pelo próprio Congresso.

Então, por que não retribuir aceitando a liminar de Gilmar Mendes, essa liminar absurda dele, que anula o Senado Federal, principalmente, e o direito do cidadão de pedir impeachment de Ministro. Está tudo errado! Certamente, muitos Parlamentares pensam como eu, sendo totalmente contra esse pedido da Mesa Diretora do Senado.

Quanto à equivocada liminar do *impeachment*, fica claro o objetivo de garantir uma blindagem prévia em relação aos próximos mandatos dos Senadores que serão eleitos democraticamente em 2026. Querem tirar o direito da população e dos próximos Senadores.

Mas preciso hoje também, Sr. Presidente, abordar a estranha e suspeita viagem do Ministro Toffoli a Lima, no Peru, para assistir à final da Copa Libertadores da América entre Flamengo e Palmeiras. Ocorre que essa viagem foi feita em um jatinho particular, em companhia do advogado Augusto Botelho, um dos principais responsáveis pelo acompanhamento do gravíssimo processo envolvendo o Banco Master. Atenção! Só isso já seria motivo suficiente para Toffoli se declarar suspeito, impedido.

Mas tem mais coisa ainda sobre esse advogado Augusto Botelho: ele foi Secretário Nacional de Justiça quando o Ministério era comandado por Flávio Dino, é também membro do Grupo Prerrogativas e um veemente crítico da Operação Lava Jato. Além disso, ainda defende publicamente a legalização das drogas no Brasil. Que coincidência! Um dia antes da viagem a Lima, Toffoli foi – abro aspas – "sorteado" para ser o Relator do caso do Banco Master. Logo depois da viagem, o Ministro atendeu ao pedido da defesa de Vorcaro, Presidente do Banco Master, definindo que a competência sobre as investigações do Banco Master ficaria restrita a quem? Ao STF. Isso é ou não é conflito de interesse? Não estou nem falando aqui da notícia do momento, que é o contrato do Banco Master feito com a esposa do Ministro Moraes, que prevê o pagamento de R$129 milhões. Isso pode até ser legal, porque eles advogam em causa própria. Pode cônjuge atuar em processos a serem analisados por Ministro, o que é um absurdo. Pode até ser legal, porque eles decidiram por eles mesmos, mas é imoral, nunca vai deixar de ser imoral. Para tomar essa decisão equivocada, depois de uma viagem internacional junto com o advogado do Banco Master, Toffoli, que deveria se declarar suspeito ou impedido, aceitou um argumento pífio da defesa, alegando que o rombo envolve um possível contrato imobiliário com um Deputado Federal, que não se efetivou. Só por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso, acatou o famigerado foro privilegiado.

Ora, senhoras e senhores, eu entrei, inclusive, aqui na Comissão de Transparência do Senado Federal, com dois requerimentos – encaminhei-os para a Mesa também – para saber exatamente para onde é que foram esses voos. Quem levou? Porque não é só esse voo para Lima, não. Tem outros, porque que esse Banco Master, esse Sr. Vorcaro, com dois jatinhos, viajava para cima e para baixo aqui no Brasil e fora do Brasil. Quem é que levava? Quem estava nesses aviões? Tem algum poderoso de plantão? É dever nosso buscar e direito do povo brasileiro saber, porque é o dinheiro dele que está envolvido, do brasileiro, da sociedade.

Sr. Presidente, chega! Chega! Basta de fundo do poço na ética. O Brasil precisa ser passado a limpo de novo. Já deu, não se sustenta mais! É judiação com o cidadão de bem deste país.

Toffoli também impôs outra aberração: um severo sigilo – eu nunca tinha ouvido essa palavra! Sigilo máximo foi decretado, quase absoluto, sobre todo o processo da fraude do Banco Master. Olha só ele, que enterrou Lava Jato, delação, que abriu o processo desse Inquérito 4.781, que é o inquérito do fim do mundo, que está aberto há seis anos, jogando no lixo o ordenamento jurídico do país. É a nossa Constituição sendo rasgada. Foi Toffoli quem abriu, enquanto Presidente do Supremo, por ofício, e passou para Alexandre de Moraes. E está aí o caos jurídico no Brasil. A insegurança completa institucional começou aí. E o mesmo Toffoli, o mesmo Toffoli dá um sigilo máximo, depois dessa viagem, sobre todo o processo de fraude do Banco Master, transformando o processo numa verdadeira caixa preta, beneficiando sim alguns criminosos e prejudicando milhões de aposentados brasileiros.

Último minuto, Sr. Presidente, para eu encerrar sempre com uma frase. E lhe agradeço demais a sua benevolência.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Por tudo isso, é inadiável a instalação da CPI do Banco Master. Ela está aí, na Presidência do Senado, com o Presidente Davi Alcolumbre, há mais de dez dias, assinada por 34 Senadores da República. Foram 34, e só bastava ter 27, e está parada. Isso é um escândalo internacional. Até entrevista para o *Financial Times* eu dei esta semana sobre esse caso.

Não podemos esquecer de outro ato tão indecoroso quanto esse, oferecido justamente pelo Senado, impondo sigilo de cem anos para as movimentações do Careca do INSS nas dependências desta Casa. É uma indecência.

Eu encerro, Sr. Presidente, com esse sábio pensamento nos deixado por Confúcio, há mais de 2,5 mil anos. Não é o Confúcio Moura, nosso Senador; é Confúcio, grande humanista e pensador. Sr. Presidente, mais trinta segundos, que eu não sei se é possível, só para eu ler a frase.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado.

É porque esse sigilo, Senador Plínio Valério e Senadora Damares, imposto aqui para o Careca, para beneficiar o Careca, para saber em que gabinetes ele entrou, é uma vergonha. A população continua cobrando e justamente querendo saber. Chega de sigilo! Pare com isto de proibir as informações! Isso, é claro, não vai dar certo. O que é que estão querendo esconder da população brasileira, minha gente?

Confúcio disse há 2,5 mil anos: A lei da vida correta não fica imediatamente clara nem à pessoa comum nem ao sábio. A lei da vida correta só fica clara quando se tenta segui-la.

Que Deus abençoe esta nação, Presidente.

Vamos que vamos, pela ética e pela justiça para todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra agora o Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Ele não está presente.

Senador Veneziano Vital do Rêgo. (*Pausa.*)

Não está presente.

Laércio Oliveira. (*Pausa.*)

Não está presente.

Senador Marcio Bittar. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Damares Alves, com a palavra por dez minutos.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente.

Senador Girão, que bom que os colegas estavam ausentes, porque eu subo a esta tribuna ainda no calor das suas palavras, Senador Girão.

A gente vai precisar lutar por ética, e a ética tem que chegar a todas as instâncias. Não é justo a ética ficar... Aqui no Senado a gente tem Conselho de Ética, nós temos Comissão de Ética na Câmara, nós temos Comissão de Ética na Presidência da República, os Ministros do Executivo são julgados, são denunciados em Comissão de Ética; nós, Senadores, vamos para Conselho de Ética, os Deputados Federais, estaduais... E código de ética, código de conduta é para todos. Aí a gente vê a Suprema Corte, que não tem.

Então, eu queria, Senador Girão, aqui completar o seu discurso, parabenizando o Ministro Fachin pela iniciativa de ter um código de conduta dentro da Suprema Corte. Existem condutas de ministros que não configuram crime de responsabilidade. Então, existem condutas que nós nunca vamos poder julgar aqui no Plenário do Senado porque não configuram crime de responsabilidade, mas a gente vive assistindo a cenas e condutas que não são coerentes com os cargos, tipo: "Perdeu, mané". Não poderia ser impitimado com a frase: "Perdeu, mané"; mas poderia, numa Comissão de Ética dentro da Suprema Corte, ser chamado para se explicar: "É dessa forma que se dirige a um cidadão brasileiro?".

Poderia ter uma Comissão de Ética lá para começar a analisar os processos que estão tramitando na Corte, em que advogados são parentes de ministros. E hoje nós fomos surpreendidos, Senador Girão, Senador Cleitinho: a esposa de um ministro, de um Ministro famoso, poderoso, arauto da Justiça, um homem que quer colocar ordem no Brasil, foi contratada pelo Banco Master e, pelo que nós vimos na imprensa, por R$129 milhões, divididos em 36 parcelas. Dá em torno de R$3,6 milhões por mês. Banco Master não pode ser julgado nem investigado naquela Corte. Vocês concordam comigo?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Concordo.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Porque se a esposa do ministro é advogada do Banco Master, esse processo tem que sair de lá. Então, eu quero parabenizar o Ministro Fachin pela iniciativa. Força, Ministro Fachin! Nunca imaginei que eu fosse vir aqui dar força para um Ministro da Suprema Corte, mas nós precisamos colocar ordem naquela Casa.

Os Ministros da Suprema Corte são seres humanos e, por serem humanos, eles são falíveis. E eles precisam ser punidos quando erram. Então, eu acho que o Ministro Fachin caminha na direção certa, e aí, acho que não é só com o Banco Master, não. Tem que se fazer um grande levantamento das ações que tramitam naquela Corte, em que os advogados são parentes de ministros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nada contra uma advogada ganhar tão bem. Não, tem que ganhar. Se trabalha bem, tem que ganhar bem. Mas ser esposa de ministro, e a ação está tramitando lá? Me poupem.

Não é só carona em jatinhos, não, Senador Girão. Existem muitas condutas dos Ministros da Suprema Corte que precisam ser analisadas.

E hoje nós tivemos uma fala extraordinária aqui no Senado, quando o Senador Alessandro – com tamanha ousadia e coragem – fez essa pergunta ao Ministro Ricardo Lewandowski. A fala do Senador Alessandro hoje, na CPI do Crime Organizado, precisa ser vista, revista, publicada, compartilhada por todos nós. Quando ele perguntou sobre conduta, sobre ética de Ministro da Suprema Corte, inclusive ele disse: "Como vamos acabar com o crime organizado dessa forma?". Foi muito dura a fala do Senador Alessandro, e quero cumprimentá-lo pela coragem, coerência de sua fala.

Mas o que me traz aqui à tribuna, nos minutos que me restam, é para lamentar; mais uma vez, subir à tribuna para lamentar a morte de uma mulher. E desta vez é uma mulher no meu Distrito Federal, em Brasília. Falo da cabo Maria de Lourdes Freire Matos, uma jovem de 25 anos, linda. A cada instante que eu abro a foto dela eu me emociono muito.

A cabo Maria de Lourdes era saxofonista da banda do regimento do Exército, e ela foi assassinada por um soldado, Kelvin Barros, de 21 anos. Depois que ele a mata com faca, ele pega o corpo dela, deixa lá numa sala que tinha todo um revestimento acústico, coloca fogo, e o corpo dela é encontrado carbonizado. Ele queria, de certa forma, esconder que havia ali um homicídio, tipo "foi um acidente".

Esse caso nos chocou muito, porque ela estava num lugar que se julga seguro. Uma menina que estava dedicando a sua vida ao Exército – e a gente sabe que o Exército não tem culpa. Dos soldados que chegam, não tem como a gente ter um raio-X do coração; o coração humano é traidor, é cheio de maldade. O Exército não tem culpa, mas eu me preocupo muito com a posição das mulheres dentro das Forças Armadas.

Mas, antes de falar sobre isso, eu quero aqui registrar a minha solidariedade à família da cabo Lourdes Freire. Que Deus abençoe vocês, que Deus os console. Nada do que eu fale nesta tribuna – nada! – vai amenizar a dor da família. Uma menina com uma história linda, de família muito humilde, cujos pais lutaram muito para ela estudar. Ela encontrou na música uma forma de sobreviver. E encontrou na música, Senador Flávio Arns, uma forma de louvar a Deus. Ela era da Igreja Católica e usava música na igreja; professora, tinha uma comunidade de mais de 50 pessoas para as quais ela dava aula. Uma menina dedicada à evangelização na igreja católica, uma menina amada por todos, e teve a vida ceifada desta forma.

Aí houve um comentário de que ela foi assassinada porque ela disse "não" a uma relação amorosa com o soldado, mas a família está negando. O que aconteceu foi, de fato, um feminicídio.

Ela foi morta em razão de ser mulher, não porque tinha uma relação amorosa, mas tão somente porque o soldado não aceitava receber ordem de uma mulher que era cabo – a subordinação. Então ela morre em razão de ser mulher.

A gente não aguenta mais os números de feminicídios no Brasil, a gente não aguenta mais a violência contra a mulher no Brasil, e a gente vai ter que continuar fazendo uma reflexão sobre a violência contra a mulher no Brasil.

Quero compartilhar com os senhores os números alarmantes. Violência doméstica: em 2020, 607 mil ocorrências; em 2021, 696 mil ocorrências; em 2022, 756 mil – fonte: Conselho Nacional de Justiça –; em 2023, 918 mil; em 2024, 1,014 milhão; e, até outubro de 2025, 920 mil ocorrências de violência doméstica. Vamos chegar, ao final de 2025, lamentavelmente, com mais de 1,020 milhão de ocorrências de violência doméstica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Mas vamos para os números do feminicídio: em 2020, 4,2 mil; em 2021, 5,6 mil; em 2022, 7 mil; em 2023, 8,7 mil; em 2024, 10.217; e até 30 de outubro de 2025, 9.988. Explodiu a violência contra a mulher.

Aí eu tenho um outro número que me deixa mais apavorada ainda: o Ministério da Justiça investiu, tão somente, 0,1% do orçamento planejado contra o feminicídio neste ano; o Governo Lula usou só 15% de todas as verbas destinadas ao feminicídio. Como enfrentar sem investimento?

Quero aqui fazer um apelo ao Governo Lula. A gente não suporta mais tanta violência contra a mulher. Queremos investimento e políticas públicas de verdade para enfrentarmos a violência contra a mulher no Brasil.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Que a família do cabo Maria de Lourdes Freire Matos receba o abraço de todos os Senadores. Inclusive, a irmã dela é colega nossa aqui no Senado. Receba o abraço de todo o Senado Federal. E chega de feminicídio na minha nação.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senadora Damares.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Parabéns pela manifestação de V. Exa. por intermédio desse discurso. Esse é um tema realmente da maior gravidade.

Neste fim de semana, nós tivemos, inclusive, a oportunidade de acompanhar várias mobilizações que foram feitas no Brasil contra a violência que se estabelece contra as mulheres, contra a violência de gênero, enfim.

Então o pronunciamento de V. Exa. é muito pertinente e quero parabenizá-la.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu só gostaria, se V. Exa. permitir, de destacar a presença, aqui nas galerias, de educadores, professores, pedagogos e profissionais da educação que vieram, hoje de manhã, acompanhar a aprovação do projeto de lei, na Comissão de Educação, que reconhece essa atividade docente nas creches.

Seria um absurdo a gente pensar que não são professores, pedagogos, profissionais da educação, mas é a realidade ainda que precisa ser enfrentada em muitos locais do Brasil.

Nós temos a educação infantil, que é a creche e a pré-escola, e faz parte dessa prioridade da educação infantil atender bem a criança, particularmente do zero aos três anos, pois sabemos que este é o período em que há um desenvolvimento significativo do potencial que essa criança vai apresentar na vida.

Então nada melhor do que termos a carreira docente, a carreira de profissionais, a formação inicial, a formação continuada, porque é educação. A educação é da creche até a pós-graduação, todos nós falamos isso. E esse reconhecimento da creche, que é a primeira parte da educação infantil, foi aprovado na Comissão de Educação, num projeto de lei da Deputada Luciene Cavalcante, relatado hoje cedo pela Senadora Professora Dorinha, aprovado por unanimidade, e agora as pessoas vêm acompanhar também, já que foi requerida a urgência, esse processo aqui no Plenário do Senado.

Então só quero, em nome dos Senadores e das Senadoras, reconhecer o trabalho e fazer o apelo para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o Brasil inteiro o reconheça, porque é parte integrante do contínuo da educação para que a gente chegue lá na frente com crianças bem atendidas por profissionais preparados para esta missão de vida.

Então sejam todos e todas muito bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito pertinente a observação de V. Exa.

Quero parabenizar a todos e a todas. Estive lá na reunião pela manhã e vi a emoção com que reagiram a essa decisão importante da Comissão de Educação, e, com certeza, vamos hoje colocar em votação aqui neste Plenário.

Com a palavra o Senador Plínio Valério para sua manifestação em dez minutos.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Humberto, Senadoras e Senadores, volto a falar, meu amigo Girão, sobre o tema que nos diz respeito a todos, saudando a turma aí da galeria, sejam bem-vindos.

Em uma atitude intempestiva – e até surpreendente, tratando de quem se trata –, que citamos aqui na tribuna já, o Ministro Gilmar Mendes contestou não só a condição para abertura do processo de *impeachment*, como diversos outros dispositivos do processo. Seu objetivo é óbvio, eu falei também aqui, é colocar "um bode na sala", que é a expressão popular, que significa, ao abrir ou prosseguir uma negociação, desviar o foco de questões ainda mais complexas.

Pela lei em vigor, a Lei nº 1.079, de abril de 1950, determina em seu art. 41 que: "É permitido a todo cidadão denunciar perante o Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República, pêlos crimes de responsabilidade que cometerem..." e que estão capitulados nos arts. 39 e 40.

Em um argumento propositalmente – isso ele faz de propósito, propositadamente, porque ingênuo ele não é –, o Ministro alega que a Lei 1.079 caducou por ser de 1950, como se outras leis muito anteriores não estivessem em pleno vigor, como, por exemplo, a lei que cobra o Imposto de Renda, que é mais velha do que a Lei do Impeachment e nem por isso ele quer bani-la.

O Ministro alega também que esse artigo não foi acolhido pela Constituição em vigor. É falso esse argumento do Ministro. É tão falso que esse artigo foi alterado pela aprovação pela Lei nº 10.028, de 2000, do art. 41-A, estabelecendo que "Respeitada a prerrogativa de foro que assiste às autoridades a que se referem o parágrafo único do art. 39-A e o inciso II [...] as ações penais contra elas ajuizadas...", ou seja, ele está alegando uma coisa que não existe. É aquela história de afirmar e ninguém contestar. E a gente está aqui contestando.

Gilmar Mendes alega também – ele foi a uma entrevista no dia 4 – que a lei original não foi recepcionada pela atual Constituição após passar pelas Constituintes de 1946 e de 1967 e pela Emenda de 1969. A lei tanto foi recepcionada que, sem qualquer contestação, recebeu nova redação após a Constituição de 1988.

Eu estou dizendo isso aqui para mostrar que o Ministro Gilmar Mendes está totalmente errado e está argumentando com argumentos falsos, e a gente tem que contestar. E ainda bem que eu estou Senador da República para poder fazer isso aqui, mesmo correndo risco. Imaginem os cidadãos que se sentem ofendidos com isso.

O problema é que alguns Ministros do Supremo querem mudar as leis. Eles não respeitam as leis e querem mudá-las, não reconhecendo que lei só pode ser mudada aqui no Parlamento, aqui no Congresso. Isso porque somos nós, Congressistas, que fazemos as leis e eles não respeitam.

Pela liminar do Ministro, só o Procurador-Geral da República pode propor *impeachment* dos Ministros do Supremo. A gente não pode nem usar brincadeira, porque, com brincadeira, a gente se diverte, e aqui não tem nenhum divertimento. Querer dizer que tentar representar contra os Ministros do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo só o Procurador-Geral da República... E quem vai impichar o Procurador-Geral? A Constituição é clara, está lá: cabe ao Senado essa prerrogativa de impichar Ministro do Supremo – ponto. Se a lei é velha, que se mude a lei! Mas que se mude a lei no Parlamento e não nos gabinetes de Ministro do Supremo. E a gente tem que reclamar aqui, sim, sempre, porque ele está contrariando uma cláusula pétrea da Constituição que reconhece que todos têm "o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abuso do poder". Está lá na Constituição.

A gente aprende desde menininho – no meu interior também, lá na Amazônia, bem longe – que: "Todo o poder emana do povo". Está lá na Constituição. Quando o Ministro quer tirar os representantes do povo, está tirando o povo da Constituição. Querer banir o povo, o cidadão da Constituição é golpe. Não vai conseguir, mas a gente poderia... Não é "gope" não, é golpe mesmo – é golpe mesmo. Aí a gente fica aqui achando que não pode fazer nada, porque é decisão monocrática de um Ministro que não tem para onde recorrer. O Supremo hoje é o VAR do futebol. O VAR ou faz revisão ou não faz, ou diz que foi, ou diz que não foi. A gente não tem para onde correr. Eles agora...

E por isto é que eu falei de tirar o bode da sala, porque tem, aqui dentro do Senado, um projeto já encabeçado pelo Senador Rodrigo Pacheco, de uma comissão de notáveis, presidida pelo Ministro Lewandowski, secretariada pela assessora dele. É esse projeto – por isso que eu digo, eles vão tirar o bode da sala – que é a intempestividade do Ministro Gilmar. Vão colocar esse projeto, e a gente vai votar achando que votou coisa boa, e coisa boa não é, porque esse projeto não traz nada de bom para nós, e a gente tem que reagir.

Portanto, eu falo por mim, Senador Girão. Eu poderia até falar pelo meu irmão Girão, que também diz as mesmas coisas, ou melhor, eu digo as mesmas coisas que o Girão diz. A gente tem que reagir!

Eu dava entrevista ontem à revista *Veja* e dizia: "É preciso que a gente reaja, é preciso que a gente tope o confronto, porque isso é confronto, é querer o confronto, é querer guerra!". Eu acho que... "Em nome da democracia, eu não vou atender esse pedido de guerra." Vou sim! A população do Amazonas, quando me mandou para cá, acreditava no que eu estou aqui representando, porque eu não teria temor, eu não teria medo, não. Eu não vim para cá, já disse isso mil vezes... Eu não sou apresentador de cerimonial que tem que agradar todo mundo, mestre de cerimônia. Quem é candidato a *miss* simpatia tem que agradar. Eu não tenho que agradar! Eu não vim a Brasília para fazer amigos embora tenha feito meu irmão Girão. Eu não vim para cá para fazer amigos! Eu vim para cá para cumprir uma missão, eu jurei cumprir a Constituição aqui neste Plenário! Ministro não cumpre, e eu tenho que dizer que eles não cumprem, estão arrumando argumentos falsos para tentar convencer a população brasileira disso.

Senadoras, Senadores, a liminar de que eu estou falando do Gilmar é um novo esforço de blindagem para a abertura do processo. Olhe só, olhe só, ele bane o cidadão... Nenhum de vocês, nenhuma das senhoras, nenhum dos senhores pode mais representar contra Ministro, e essa nova lei que é para aprovar aqui, a não ser que tenha 1,5 milhão de assinaturas, inviabilizou. Ninguém mais pode pedir *impeachment* de Ministro! "Ah, porque estão banalizando o *impeachment*." Comportem-se direito que pedidos não haverá. O problema é de comportamento, o problema é realmente de ação, e a gente tem que reagir.

Portanto, em nome do Amazonas, em nome daqueles Senadores que me mandaram para cá, para representá-los, eu estou topando, sim, essa parada de confrontar o Supremo Tribunal Federal. "Ah, porque o Supremo é a última instância, todo mundo tem processo, todo mundo..." Eu falo por mim – eu falo por mim –, eu não quero que andem com a velocidade que eu ando ou andem com a lentidão que eu ando. Eu caminho! Cada um tem seu caminhar, cada um tem sua pegada, se acessa ou não, se apressa ou não. Eu não estou apressado, mas eu estou topando isso.

Presidente, me dê só mais dois, três minutos para eu concluir, uns três minutos e eu concluo.

Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Senador, é porque, daqui a pouco, nós vamos ter que suspender a sessão, porque vai haver a promulgação.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Então, tá, vou falar, porque restavam dois minutos...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Conclua.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Então não vai dar, eu concluo, sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Conclua, sem problema.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Então a guerra está sendo topada! A gente não pode mandar flores para adversário, ponto! Se é para ter receio, medo de ministro, que a gente saia daqui! Um Senador não pode ter o direito de ter receio, o homem público não pode temer injúria, calúnia e difamação!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Que elas venham, porque faz parte da nossa missão!

Eu encerro para dizer que amanhã vou falar a mesma coisa que falei hoje no tempo regimental, visto que a minha missão aqui tem que ser cumprida. E a missão, para ser cumprida aqui, me diz o seguinte: "Senador Plínio Valério, eu não te mandei ir para lá para ser mandado por Ministro que não tem um voto, por Ministro que não dá a cara a tapa de quatro em quatro anos para que a população diga se ele é bom, se ele não é, se ele presta, se ele não presta, se ele está servindo".

Portanto, a gente vai sair de novo para uma reeleição, buscar um mandato. E sabe o que eles fazem para ter esse mandato? Eles vêm aqui no Senado beijar a mão de cada um Senador, de cada uma Senadora, para prometer que serão justos, que terão bom senso. Então, em nome do bom senso, que o Ministro Gilmar retire essa coisa maluca dele e que nós possamos voltar a legislar, sem medo, sem receio, em respeito à Constituição e ao povo brasileiro. Nada mais do que isso.

Obrigado, Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Conforme eu comuniquei, nós vamos ter, daqui a pouco, uma sessão de promulgação de uma emenda constitucional – inclusive, de autoria do Senador Cleitinho – e, como tal, nós vamos precisar suspender agora a sessão.

Então a Presidência suspende a sessão deliberativa para a realização de sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 137, de 2025, PEC do IPVA, e a sessão deliberativa será reaberta em seguida para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(*A sessão é suspensa às 14 horas e 57 minutos e reaberta às 16 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Senador Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Início da Ordem do Dia.

Pela ordem, concedo a palavra ao Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente. Cumprimento-o mais uma vez pela promulgação da PEC menos IPVA, do Senador Cleitinho. Acho que foi uma grande conquista do Senado Federal.

Presidente, eu tenho um requerimento que eu gostaria de pedir extrapauta, de algo que é uma justiça, Senadora Damares, que a gente vai fazer com o Brasil. Senadora Tereza Cristina, não é por acaso que a senhora está aqui, a senhora vai entender. D. Pedro II faria 200 anos, o bicentenário dele foi comemorado e celebrado na semana passada, no Brasil. E, graças a Deus, a gente conseguiu... Historiadores contactaram a gente, e nós precisamos, Senador Flávio Arns, fazer aqui uma sessão solene em homenagem ao D. Pedro II pelo seu bicentenário. E eu já vi, inclusive, na Secretaria-Geral da Mesa, que o dia 16, na próxima semana, é a única data que tem disponível, Presidente.

Então, eu queria lhe pedir. Um homem que trouxe tantos benefícios, um homem culto. Com quantas bolsas de estudo ele colaborou para o Brasil chegar aonde chegou? Foi um grande estadista. E eu gostaria de pedir extrapauta, que a gente pudesse votar e organizar. Eu me comprometo com a Mesa Diretora, se o senhor aprovar, Presidente, se os colegas também concordarem, de ajudar a trazer aqui os historiadores, as pessoas que conhecem a vida dele, familiares, tem tataraneto, para que a gente possa trazer aqui, na próxima semana, e fazer uma grande homenagem a esse brasileiro, D. Pedro II, que, inclusive, levou lá ao Estado do Ceará muitos benefícios, inclusive, com relação à seca do Nordeste.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, muito obrigado, Sr. Presidente. E eu lhe faço esse pedido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Até me desculpo, porque não sei se V. Exa. ia responder, mas eu quero só dizer para o Plenário, Sr. Presidente, e para V. Exa., de uma maneira muito particular, por todo o apoio que foi dado para as Apaes, Pestalozzis, coirmãs, no Brasil, da preocupação com o Decreto 12.686, porque, inclusive, nesse sentido, havia a assinatura colocada de mais de 50 Senadores e Senadoras individualmente para o PDL, que objetivava revogar o decreto, e também com Líderes partidários que totalizavam quase 70 Senadores e Senadoras. Houve um processo de negociação, de entendimento com a Federação Nacional das Apaes, a Federação Nacional das Associações Pestalozzis, a representação nacional do transtorno do espectro autista, no Ministério da Educação, e o texto foi, na verdade, corrigido até, eu diria, porque havia equívocos que não poderiam acontecer.

O texto foi remetido ao Ministério de Direitos Humanos e, posteriormente, à Casa Civil. E, no dia de hoje, foi publicado o Decreto 12.773, com as adequações do 12.686, de acordo com a negociação feita por todas essas entidades e pela sociedade, porque isso mobilizou o Brasil, eu diria, de Norte a Sul, para dizer: olha, é uma questão justa, necessária, de valorização da decisão da família, de termos alternativas educacionais, em função da diversidade da área da pessoa com deficiência, quer dizer, em todas as áreas e com as especificidades de cada deficiência também.

Então, eu quero, nesse sentido, comunicar a V. Exa. que o mencionado Decreto 12.773 atendeu ao processo de negociação.

Estou aqui ao lado do Líder do Governo, que teve um papel essencial nesse sentido, o Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jaques Wagner. E quero também dizer que o Ministro da Educação recebeu a todos os representantes, foi bastante atento e também disponível...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – ... solidário com a área.

Nesse sentido, inclusive, Sr. Presidente, eu gostaria de retirar, como primeiro subscritor, o PDL que havia sido colocado para a Mesa, porque não há mais necessidade, porque, a partir do diálogo, do entendimento, da discussão, essa questão foi adequadamente encaminhada. Então, é uma comunicação para o Brasil também, em termos de segurança, de tranquilidade, que é o que a gente deseja, particularmente nessa área da pessoa com deficiência.

Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente. O papel de V. Exa. foi essencial.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado pelas palavras, Senador Flávio Arns.

Eu quero – por partes aqui, para não errar o roteiro das indagações – apenas responder ao Líder Senador Eduardo Girão que já está protocolado na Mesa o Requerimento nº 921, que já foi numerado pela Secretaria. Nós vamos incluí-lo ao final da sessão, Líder, como sempre faço, como requerimento extrapauta, e vamos deliberar. E como já há a data, que V. Exa. já consultou e está disponibilizada, para fazermos a sessão solene, já vai ficar autorizado à Mesa atender V. Exa., não só no requerimento, que será deliberado hoje no Plenário, mas com a data sugerida por V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ao Senador Flávio Arns...

Senador Flávio Arns, primeiro, eu queria cumprimentar V. Exa., como disse em outra oportunidade, pela luta em relação à defesa, primeiro, do PDL – que era um PDL para sustar os efeitos de um decreto que era injusto –, que teve o apoio da maioria esmagadora dos Senadores e das Senadoras.

Segundo, registro também a articulação de V. Exa. e dos Senadores com as Lideranças do Governo, porque foi muito importante nós fazermos e abrirmos o diálogo para mostrarmos para o Governo, para as Lideranças e para o Ministro da Educação do Brasil, que é um colega nosso Senador, para entender o ambiente que nós vivíamos no Senado e que um confronto não faria bem nesse embate de votação de um projeto de decreto legislativo que sustava parte de um decreto que era de prerrogativa do Poder Executivo. Nós estávamos questionando uma parte do decreto, só que o PDL proposto sustava todo o decreto presidencial.

Eu queria agradecer aos Líderes, a todos que trabalharam na Liderança do Governo, dos partidos da base do Governo, também à compreensão dos partidos de Oposição, que construíram junto com V. Exa., com o Governo e com o Ministro, a possibilidade de o Presidente da República fazer um novo decreto que atendia às demandas do Senado, da Casa da federação, e do conjunto dos Senadores e das Senadoras.

Então, meus agradecimentos, porque esse foi um caminho adequado para nós tomarmos uma decisão em relação a uma prerrogativa do Poder Executivo, que é de editar decretos, mas, de certo modo, o Senado achava que ele tinha extrapolado as suas atribuições.

Eu acho que o melhor caminho foi o que aconteceu hoje, porque V. Exa. traz, entusiasmado, ao Plenário do Senado Federal e ao conhecimento das Senadoras e dos Senadores a decisão, no meu ponto de vista, acertada do Governo de reformular o decreto e construir esse ambiente de pacificação.

Parabéns, Senador Flávio, pela sua liderança nesse processo. Todo esse processo foi sob a sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

liderança, que nos conduziu a todos para chegarmos a bom termo.

Concedo a palavra ao Senador Sergio Fernando Moro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Presidente, eu subscrevi esse PDL 845 e fico feliz por ter chegado a um resultado positivo, não com a votação, mas com a alteração do decreto que gerou o problema. E faço meus também os elogios feitos aqui ao Senador Flávio Arns e à sua equipe, que lideraram essa negociação junto ao Governo Federal.

Eu só queria fazer um registro porque eu acompanho de perto essa questão. A minha esposa, a Deputada Federal Rosangela Moro, trabalhou mais de dez anos como Procuradora Nacional da Federação das APAEs e volta e meia surge essa questão do financiamento e de recursos para a educação destinada a pessoas com deficiência; aqueles que defendem, por exemplo, a impossibilidade de se ter financiamento e recursos para escolas ou instituições de educação especial.

Esse decreto que foi editado pelo Poder Executivo, ora revisto, é mais um exemplo de tentativas recorrentes, que surgem de tempos em tempos, que acabam buscando fazer essa restrição sem entender o contexto da necessidade educacional e da necessidade de um atendimento especial para as pessoas com deficiência.

Presidente, só queria chamar a atenção para um aspecto, porque este assunto é um assunto recorrente, volta e meia aparece, aparece uma tentativa de restringir financiamento e recursos para escolas ou instituições destinadas às pessoas com deficiência, numa visão de que não poderia ter nenhuma escola especial ou instituição especial, entendimento de que eu discordo.

E, nesse propósito, para tentar resolver essa questão em definitivo, tem a PEC 52, que é de relatoria da...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... Senadora Mara Gabrilli aqui, ao qual nós apresentamos uma proposta de emenda ao texto, porque hoje o objetivo era resolver em definitivo essa questão.

Ela foi a que passou em quatro sessões de deliberação, estava para vir à quinta e aí saiu da pauta.

Talvez pudéssemos pensar em retomar essa PEC, para que possamos colocar na Constituição o direito à inclusão, que está previsto na PEC, mas a possibilidade de se ter o atendimento às pessoas com deficiência também em escolas e instituições especializadas, porque há reclamação das APAES e de outras entidades de que, volta e meia, agora esse decreto foi resolvido, mas volta e meia, esse problema reaparece. E aí, nós colocando na Constituição, em definitivo, acabamos contemplando esse direito reclamado por essas entidades.

Então fica aqui a minha sugestão de uma conversa...

(*Interrupção do som.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... para eventualmente retomar a votação dessa PEC e considerar também as emendas que nós apresentamos. Aliás, eu apresentei uma proposta de emenda, que foi subscrita por 40 Senadores, para uma ligeira alteração do texto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Moro, eu consultei o Dr. Danilo aqui, e nós vamos resgatar essa Proposta de Emenda à Constituição 52, mas pela informação da Mesa, eu acho que foi o Relator que solicitou para retirar da última sessão de discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Ah, sim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então eu vou procurar o Relator, saber o motivo por que ele solicitou e eu informo a V. Exa. quando a gente vai poder voltar, está bom?

Senador Flávio Arns, a Mesa está pedindo para que V. Exa. faça um requerimento, porque não tem como fazer oralmente a retirada do PDL.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria que V. Exa. fizesse um requerimento, porque aí vai para o arquivo, a partir da retirada solicitada pelo autor.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Pois não, perfeitamente, Sr. Presidente.

E só aproveitando a oportunidade: Na medida do possível, foi já apresentado para a Mesa um requerimento de urgência em relação ao PLP 143, de 2020, denominado de "descongela". Então gostaria, na medida da conveniência de V. Exa., que a gente pudesse, se for possível, apreciar esse projeto de lei, porque há um acordo com o Governo, com a Câmara dos Deputados, um texto em comum, que altera a contagem de tempo de serviço ocorrido na pandemia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Flávio Arns, permita-me apenas fazer um esclarecimento a V. Exa. Eu assumi um compromisso, na semana retrasada, quando foi solicitado que nós pautássemos essa matéria, porque havia uma construção política entre as Lideranças e o Governo em relação a esse assunto. Na semana passada, foi informado a mim pela Senadora Professora Dorinha Seabra, aqui na Mesa, que a construção do entendimento tinha chegado ao fim, a bom termo. E eu fiz um compromisso com ela de que na pauta de sexta-feira, quando fosse publicada, que nós colocaríamos, na terça e na quarta, todos os itens de que tinham feito, pelos Senadores e pelas Senadoras, as solicitações.

Eu confesso a V. Exa. que eu fiz terça a pauta de hoje e coloquei esse projeto na pauta de amanhã. Então, se V. Exa. entender que seja razoável, o projeto está na pauta conforme eu fiz o compromisso. Eu só queria que a gente não o antecipasse de amanhã para hoje, porque a pauta está extensa. Nós vamos ter muitas discussões dos projetos que estão na pauta de hoje, mas estará na pauta de amanhã. Não vai mudar muito, são 24 horas.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixa ficar para amanhã.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Não, está perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está bom?

Senador Marcos Rogério? (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu não poderia também deixar de parabenizar o nosso querido Senador Flávio Arns pelo trabalho, pela articulação que foi feita com relação ao decreto dando fim às escolas especiais.

Eu tive a oportunidade, ainda no primeiro mandato, de levar aqui, seis ou sete Senadores para conhecer as escolas especiais do DF. Nós temos aqui 13 escolas especiais, então, eles viram o mundo real. É triste quando as pessoas decidem, na burocracia, sem conhecer o mundo real, e fazem esses decretos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

absurdos acabando com a educação especial, praticamente proibindo essas escolas e inclusive prejudicando as APAEs, que fazem um trabalho maravilhoso, a Pestalozzi e várias outras instituições.

Então, Senador Flávio Arns, parabéns pela dedicação e pela conquista da alteração desse decreto.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Izalci, V. Exa. fez referência ao PDL proposto pelo Senador Flávio? (*Pausa.*)

Ainda há pouco?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Sim, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas ele vai fazer o requerimento para retirar, para arquivar.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Não... Sim, mas é porque já foi mudado o decreto...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, sim...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Então, parabéns pela articulação que foi feita...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, está bom.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... E pelo compromisso que o Governo fez de mudar o decreto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E publicou hoje, pelo que o Senador Flávio... Atendendo a demanda dos Senadores e das Senadoras.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado pela manifestação de V. Exa.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma indagação a V. Exa.

No início deste ano, V. Exa. reuniu o Colégio de Líderes do Senado Federal e tratou de diversos temas, mas um dos temas tratados – e, naquele momento, V. Exa. ponderou sobre o momento que o Brasil estava vivendo – era justamente um tema que buscava um ambiente de pacificação para o Brasil.

Nós estamos caminhando para as últimas sessões legislativas deste ano e, daqui a pouco, nós estaremos no recesso Parlamentar. Indago V. Exa. se esse assunto, esse tema de que V. Exa. tratou no Colégio de Líderes do Senado Federal será pautado e votado ainda este ano.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É até bom aproveitar esta oportunidade em que V. Exa. faz esta indagação à Mesa. Pelo menos há seis meses, em várias reuniões que fizemos no conjunto de Líderes do Senado Federal, eu tratei deste assunto, inclusive publicamente, quando eu achava que era chegado o momento de nós encaminharmos uma solução de pacificação para o Brasil que não fossem as agressões, as ameaças e as ofensas que todos nós estávamos sofrendo ao longo dos últimos meses.

V. Exas. sabem disto, porque eu já me manifestei: eu fui o primeiro a propor para o conjunto dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Líderes partidários...Reconheço que não foi, à unanimidade, acolhido, em várias reuniões; mas, por uma maioria importante do conjunto dos Líderes partidários havia uma cobrança da Presidência do Senado para nós deliberarmos um assunto relacionado à votação de um projeto de lei de anistia.

Naquele momento... Repito hoje: acho que nós temos que buscar um meio termo para modernizarmos a legislação, para melhorarmos, para suprirmos as lacunas, estabelecidas na lei, de abolição de crime contra o Estado democrático de direito.

E sempre disse, e repito, e vou reafirmar, que achava que um bom entendimento entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal era fazermos a modernização/atualização dessa lei, que está sendo tratada na Câmara dos Deputados, há alguns meses, como um texto chamado de dosimetria da pena.

Eu fui informado pela imprensa, e estou tratando disso com o Presidente Hugo Motta ao longo de todos esses seis meses... Muitas das vezes, me permita, Senador Marcos, há alguma intransigência, de um lado ou do outro, em relação ao texto. Mas eu fiz um compromisso com os Líderes, comigo mesmo e com V. Exas., com o Senado Federal, mas, sobretudo, com o Brasil, de que, se a Câmara dos Deputados deliberasse este assunto, o Senado Federal o deliberaria, porque este assunto iniciou na Câmara dos Deputados.

E hoje o Presidente Hugo Motta colocou na pauta o texto relatado pelo Deputado Paulinho da Força Sindical, que teve, desde o primeiro momento, a contribuição importante também do Senado, porque este projeto nasceu da reunião do Senado Federal quando eu pedi para que, na Câmara, os Deputados e as Deputadas pudessem dele tratar.

Então, quero responder efetivamente a V. Exa. e, claramente, nós vamos deliberar este projeto no Plenário do Senado Federal assim que a Câmara dos Deputados deliberá-lo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Este ano ainda.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Este ano.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não foi esse o compromisso que eu pedi desde o começo do ano?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Presidente, liberar este ano? Sai de lá, vem para aqui e vota?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Aí, Presidente, me permita discordar, porque não é possível que não passe na Comissão de Constituição e Justiça.

Passou um tempão lá, meses lá – meses lá. Vai chegar aqui e votar imediatamente, Presidente?

Permita-me discordar. Essa é uma coisa que eu não posso aceitar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu concordo.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Não posso aceitar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu respeito a manifestação de V. Exa..

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Não é porque eu tenho uma posição contrária não. Até porque, se for para a CCJ, vai designar Relator, vai discutir e vai deliberar, porque eu não posso, como Presidente, tomar posição contra. Chega lá, encaminha,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vai designar o Relator. O Relator vai dar parecer, vota lá e vem para cá. Agora, chegar aqui... Chegar de lá, vir para cá e votar imediatamente, vou discordar disso completamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só fazer uma ponderação...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Se V. Exa. encaminhar para lá e chegar amanhã, amanhã mesmo vou designar o Relator para discutir o tema. Mas não para chegar e votar imediatamente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, eu reconheço a manifestação de V. Exa..

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – ... porque isso estava dormindo lá na Câmara dos Deputados há meses, sem deliberação. Há meses. De repente, a Câmara resolve votar. Aí chega aqui e vem para o Plenário e se vota no Plenário. Não é possível que nós não possamos discutir uma matéria como essa.

E digo com toda sinceridade, como é do meu feitio... Aliás, já tinha dito isso ao Líder da Oposição, o Senador Rogerio Marinho: chegando na CCJ, vou designar Relator no tempo certo, vamos discutir, deliberar e votar lá, não tem nenhum problema. Mas não para chegar e votar de afogadilho.

De afogadilho é impossível. É um desrespeito aos Senadores. Eu tenho minha posição pessoal e vou manifestá-la aqui. Lá, não. Como Presidente, como V. Exa. preside aí, eu vou colocar, designar um Relator, colocar em votação, deliberar. Tem maioria, aprova.

O Senado, como a Câmara Federal, é Casa de decisões coletivas por maioria. Não pode chegar de afogadilho e votar essa matéria aqui absolutamente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Eu não aceito uma posição dessa de forma nenhuma. V. Exa. me conhece, sabe como tomo posições muito corretas. Sou do Regimento, sigo o Regimento; vou seguir o Regimento do Senado Federal lá na CCJ, e nós vamos votar lá. Mas chegar aqui!? Absolutamente, não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só para fazer uma ponderação, apenas para esclarecer: o Senador Otto Alencar, na essência, faz uma manifestação ponderada e equilibrada, mas, assim como em outros projetos, há um conjunto de Senadores recolhendo assinaturas para que a gente possa trazer a matéria, como fizemos em outras oportunidades, diretamente ao Plenário.

Mas eu entendo a manifestação de V. Exa. e, como V. Exa. entende também e aceitará fazer um calendário, acho que não custa nada os Senadores e as Senadoras conversarem com V. Exa. Se a matéria for votada hoje, eu encaminho ainda hoje para lá, e V. Exa. pode deliberar amanhã, e nós deixarmos para votar na próxima semana, não tem problema. Eu acho que tem que estabelecer um calendário.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, todo projeto ou qualquer emenda à Constituição nós debatemos aqui. E V. Exa., geralmente, chama as Lideranças dos partidos para falar sobre se deve ou não vir diretamente ao Plenário. Então, é uma prática levar para a Comissão de Constituição e Justiça todas as matérias. Então, se vai...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gente faz um calendário.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Porque eu fui procurado por alguns Parlamentares para tratar desse assunto, mas nós não falamos em trazê-lo diretamente para o Plenário. Porque abrir esse precedente... Nós não vamos abrir esse precedente, Sr. Presidente.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Presidente, permite...? (*Pausa.*)

Quero dizer a V. Exa. que é evidente que...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente, pela ordem.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente, eu pediria até a atenção do Líder Omar.

Nós sabemos que, ao longo desses três anos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... aconteceram uma série de sessões, todas elas amparadas no Regimento. Ou seja, um número de Srs. Parlamentares faz o pedido para que venha ao Plenário, passando diretamente, sem passar pela Comissão. Mas acho que a solução que o Presidente apresenta – e peço a compreensão do Senador Omar... Do Senador Otto, desculpe, mas do Senador Omar também –, o que está acontecendo é uma questão de calendário.

Nós temos pessoas que estão presas, e esse projeto poderá proporcionar a soltura de pessoas. Então, é uma situação, eu diria, um pouco atípica em relação a projetos tradicionais. A ideia do Presidente é que, caso chegue hoje aqui à Casa, ato contínuo, seja encaminhado à Comissão. V. Exa., como Presidente, peço a V. Exa. que designe o Relator amanhã, e a gente poderia votar na semana seguinte...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – O problema é que na semana seguinte é remota...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sim.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – ... e nós não vamos votar essa matéria de forma remota.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Mas por que não?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Não pode ser remota.

Eu não estou fazendo o contraponto, Senador Rogerio Marinho...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – V. Exa. fala de pessoas presas; por exemplo, o ex-Presidente, me parece, tem 15, 20 dias preso e é realmente defensor...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Não, tem mais de cem dias preso, mas essa matéria...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... não o alcança, eminente Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Fazendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um contraponto: o ex-Presidente Lula passou quinhentos e tantos dias preso e não pediu anistia. Então, pelo fato de ele estar preso, se a CCJ deliberar com maioria, eu farei, mas não no sistema remoto, porque para a semana eu não estarei aqui, então, só pode ser no sistema presencial, de tal forma que isso é inaceitável – inaceitável.

Eu tenho por norma botar para votar e me comprometi, inclusive, antes – bem antes disso: ao chegar à CCJ, não iria dar despacho de gaveta, porque eu não faço isso. Essa matéria é uma matéria que importa muito aos Senadores seguidores do ex-Presidente Jair Bolsonaro, e, como tal, tenho o dever de colocar para votar. Agora, no sistema remoto, absolutamente, eu não concordo. Absolutamente, eu não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Líder Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Eu não tenho absolutamente nada contra, até me expus várias vezes defendendo a lógica da dosimetria, porque tenho hábito de defender aquilo que eu acredito. Evidentemente, quando eu falava disso, eu falava das pessoas simples que vieram convidadas aqui e acabaram participando de atos de vandalismo. Na minha concepção, essa nova dosimetria não caberia àqueles que pensaram, executaram e financiaram.

Agora o Presidente da Câmara, no seu direito, decide colocar... Acho que deve estar sendo colocado em votação agora, lá na Câmara dos Deputados. Eu acho que é possível que a gente dê o mínimo de tempo para o Senado. Ninguém vai mudar por conta de cinco dias, de dois dias.

Então, eu queria ponderar, inclusive com o Líder Rogerio Marinho e com o Líder Marcos Rogério, que não é uma coisa que vai mudar em 24 ou 48 horas. Há um afã. Alguns dizem que essa dosimetria é um primeiro passo para a anistia. Eu não vou discutir isso porque eu não vou falar de futurologia, mas eu queria só me associar ao Senador Presidente da CCJ, no sentido de que se dê à Casa o mínimo... Eu não vou fingir que eu não sei que muitas vezes eu também pedi aqui a aceleração de matérias. Só acho que essa matéria não muda por 24 horas.

Então, acho que, às vezes, a gente fica brigando por aquilo que não precisaria brigar.

É a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Líder Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem.) – Presidente, eu quero manifestar a minha opinião e a minha posição na condição de Líder.

Eu acho que essa matéria é uma matéria de relevância. Nenhuma matéria com este nível de relevância passou aqui no Plenário sem ir para a Comissão. A PEC da blindagem foi para a Comissão. O PL antifacção foi para a Comissão. Ou seja, matérias de grande relevância, todas elas passaram pela Comissão.

Então, eu quero aqui me solidarizar e concordar com o Presidente da CCJ, o Senador Otto Alencar.

Nossa posição é a mesma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Sergio Moro. Senador Sergio Moro, V. Exa. vai...

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só uma reflexão que eu faço aos colegas porque eu tive a oportunidade de visitar alguns manifestantes lá do 8 de janeiro. E, assim, eles erraram, atos de vandalismo... Alguns estão presos desde o 8 de janeiro, e nós estamos chegando ao Natal, Ano Novo... Acho que existe um consenso. Mesmo aqui há aqueles que querem um tratamento duro ao ex-Presidente Bolsonaro, mas há um consenso que, em relação aos manifestantes, há uma necessidade de redução de pena, há um excesso. Então, votar este ano esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tópico.

Eu, particularmente, até defendo a anistia também, mas vamos votar, pelo menos para tirar essas pessoas da cadeia antes do final do ano, antes do Natal. Acho que este Congresso deve, de certa maneira, isso, pelo tratamento muito rigoroso que foi criado.

É claro que a gente respeita o Senador Otto Alencar...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Senador Otto, só lhe pediria aqui a atenção um minutinho.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – O discurso também é dirigido a V. Exa.

(*Intervenção fora do microfone.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Aqui, só uma reflexão, Senador Otto...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Não aceito, não.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Com todo respeito...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Não me dê reprimenda, não, que eu também não aceito.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Não vou reprimendar, não; não vou dar reprimenda.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Não dê reprimenda que eu não aceito.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Não, estou lhe respeitando, Senador.

Só vamos pensar no pessoal mais simples lá que está preso, muitos há três anos, Natal chegando, Ano Novo chegando. Acho que é um consenso de que o tratamento ali foi severo em demasia e que é possível ter uma redução de penas. Eles é que seriam diretamente beneficiados e poderiam ser soltos de imediato, os demais não terão esse benefício, no alcance que foi colocado por esse projeto de lei.

Então, é apenas essa a reflexão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Eu queria apenas colaborar. Nós estamos chegando agora num momento de confraternização natalina, de entendimento, de busca da paz, e o senhor sempre defendeu isso aqui.

Nós estamos tratando aqui não é, eventualmente, de ex-Presidente, de Ministro. Trata-se aqui, Presidente, de pessoas – e depois as câmaras até mostraram –, que chegaram aqui e, muitas vezes, não quebraram nada, ficaram orando aqui dentro. Então, não é uma, nem duas, nem três pessoas, não. São milhares de pessoas, milhares de pessoas que nunca tiveram passagem pela Justiça, pela polícia, e que não tiveram a ampla defesa e o contraditório. Então, Sr. Presidente, é hora, é hora, neste momento, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compaixão.

Este momento, eu acredito – e aí eu estava conversando com a Senadora Teresa Leitão agora, de forma muito... A regra da boa convivência é o respeito. O senhor tem a intenção de que a semana que vem seja uma semana remota, mas a situação é tão emergencial, porque são vidas de pessoas... Podia ser um familiar meu, podia ser o familiar de qualquer um que está sendo injustiçado com penas muito altas, que nem corrupto, nem traficante, nem assassino têm mais neste país, e essas pessoas tiveram.

Então, é uma maneira de corrigir uma injustiça, Sr. Presidente. Então, eu até lhe sugiro: se o problema é que a semana que vem vai ser remota, vamos fazer presencial. É um esforço extra da gente para poder corrigir uma injustiça no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, o apelo que eu faço... Porque se fosse uma exceção, mas acontece que nós já votamos aqui centenas de projetos que chegam da Câmara e, em dez minutos, meia hora, a gente está votando aqui. Então, não tem sentido. Se fosse a primeira vez que se estivesse pedindo isso... A não ser que seja regra daqui para a frente: "Olha, não se vota mais nada aqui sem passar pelas Comissões, com antecedência e tal". Aí, tudo bem. Mas, neste caso, se for especificamente esse caso, é muito ruim, porque, de fato, isso não vai beneficiar nem general, nem militares, nem o Presidente da República; são aquelas pessoas, como disse o Senador Girão, como o pipoqueiro que tem lá preso, pessoas que foram condenadas sem quebrar nada, sem fazer nada, estavam aqui por acaso e entraram como boiada, efeito manada. Então, esse é o apelo que eu faço.

E um dia na prisão faz diferença – será que as pessoas não entendem isso? –, ainda mais em véspera de Natal.

Então, é o apelo que eu faço: que a gente possa votar ou que se faça um esforço concentrado para a gente fazer no presencial semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Presidente Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Pela ordem.) – Eu também acho, Presidente, que o processo legislativo caminha mais facilmente pela conversa, pela negociação. E acho que é comum nos Parlamentos, neste Senado também, se apreciar uma matéria no mesmo dia, desde que a matéria seja unânime na Casa. Se não for unânime na Casa, ela não pode tramitar em função de uma negociação. Isso está no Regimento da Casa.

Eu entendo até que V. Exa. queira votar, mas não é possível votar uma matéria dessa importância, que faz uma anistia ou dosimetria, Sr. Presidente, e em que a redução da pena do ex-Presidente da República está no próprio texto do Relator. Não é em emenda; o próprio texto do Relator já traz a redução da pena do ex-Presidente da República, condenado e preso por tentar dar um golpe de Estado no Brasil. O Senado não pode aceitar passivamente que isso tramite aqui, na Casa, no mesmo dia.

Eu queria apoiar, em gênero, número e grau, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente, dizer que a matéria é de desconhecimento de todos nós é ingenuidade. Todo mundo conhece a matéria e todo mundo sabe do que se trata.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As evidências da violação de direitos humanos – eu estou falando como Presidente da Comissão de Direitos Humanos – são inúmeras na dose da pena. Nós teremos, nos próximos dias, estupradores, assassinos que vão ter direito à saidinha de Natal e Ano Novo. E nós temos idosos e mães de família que vão ficar presos porque houve uma dose muito maior na aplicação da pena. É uma questão de direitos humanos.

Não estamos aqui apelando para o ex-Presidente. A Câmara demorou em deliberar, mas não cabe a este Senado perpetuar violação de direitos humanos sob a alegação de que nós não conhecemos a matéria. Todos nós a conhecemos. Cabe a este Senado... Nós temos a oportunidade de fazer justiça. Todo e qualquer estudante de direito sabe que a dose da pena extrapolou o limite da razoabilidade no país.

Então, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, eu preciso deixar isso aqui registrado.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu apelo à memória dos Parlamentares desta Casa; eu apelo à humanidade dos Parlamentares desta Casa em lembrar que o Presidente Lula, quando constitucionalista, votou pelo texto da anistia e foi anistiado; que a Presidente Dilma foi anistiada.

Nós estamos falando... Um exemplo clássico do que aconteceu no 8 de janeiro é a Débora, do batom, que escreveu numa estátua "Perdeu, mané", uma frase célebre do Ministro Barroso, e está presa por 17 anos de cadeia, enquanto estupradores, enquanto traficantes, enquanto sequestradores saem diariamente pela porta da frente das cadeias com audiência de custódia.

Então, Presidente, eu apelo para o Senador Otto Alencar, que é um homem experiente, um homem bondoso, um homem religioso.

E outra coisa: se a maioria dos Senadores discordarem, como sustenta o Líder Renan Calheiros, que rejeitem aqui, mas não façam isso. Nós estamos numa véspera de Natal, do nascimento de Jesus Cristo. Quando a gente fala de amor, fala de Governo de amor, fala que a gente está aqui pelos brasileiros, é inacreditável não pensar na humanidade e no absurdo de que o Supremo condenou 1,5 mil pessoas e até crianças prenderam aqui na Colmeia, Sr. Presidente.

Então eu apelo, acima de tudo, pela humanidade dos Parlamentares desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente Davi, Sras. e Srs. Senadores, eu queria primeiramente deixar muito claro que fere um pouco a minha inteligência e também a minha idade, o meu conhecimento de vida, dizer que houve uma tentativa de golpe de Estado no país. Eu, que vivi lá em 64, quando eu vi um golpe de Estado... Aquilo, sim, é golpe de Estado. Isso aqui não, foi uma confusão, uma baderna, que eu acho que deve ser punida com rigor.

Agora, Presidente, aquilo que o senhor acordou no Colégio de Líderes, porque sou Líder do bloco, o senhor está colocando aqui, e é nada mais, nada menos do que o que foi acordado muito claramente. E quero dizer para o meu querido colega Presidente da CCJ, meu querido amigo Otto Alencar, que o que o senhor está propondo é absolutamente regimental. Se essa matéria vier para cá e tiver 27 votos, ela pode vir aqui para o Plenário, e a gente delibera no Plenário, Presidente, não tem nenhum problema. Eu quero só enfatizar que houve uma conversa de V. Exa. de maneira muito clara, e acho que nós devemos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Na hora em que chegar essa matéria aqui, que for votada lá, que a gente tiver conhecimento do teor dessa dosimetria, porque ninguém tem esse teor, a gente vai estar exercitando aqui... É um pouco de exercício de Mãe Dináh, porque ninguém sabe como é que ela vem, mas, ela vindo para cá, nós vamos deliberar com muito cuidado, com muita parcimônia,

Eu tenho certeza de que, se 27 Senadores estiverem de acordo para trazer para cá, vem para cá e nós votamos aqui no Plenário.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – A cada dia a sua agonia. Este assunto vai ser decidido por V. Exa. e pelo Plenário. Não adianta ficar antecipando o debate sobre o mérito. Então, eu queria fazer esse apelo. E, como eu prometi ao Senador Jaques Wagner me empenhar para uma reconciliação completa – primeiro aqui no Plenário, e depois na vida do nosso país, na vida política –, eu só quero lembrar o seguinte: não é por ser Natal. É porque na Constituinte – e eu tenho aqui a relação nominal dos Deputados constituintes e Senadores constituintes que votaram pela não proibição da anistia; repito: não proibição – houve um destaque para suprimir a expressão que proibia a anistia para crimes tais como esses que são mencionados, e não entro no mérito do julgamento, e o resultado da votação foi: 281 votos para permitir, portanto, a anistia, contra 120. E há nomes ilustres aqui, que votaram no destaque do Deputado Carlos Alberto Caó, para retirar a referência "insuscetível do benefício da anistia a tais crimes". Aqui está o nome do então Deputado constituinte Luiz Inácio Lula da Silva, do Deputado Michel Temer, do Senador Fernando Henrique Cardoso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A relação nominal está aqui no Diário do Congresso. Mas eu não quero entrar no mérito, acho que, no momento oportuno, V. Exa. submeterá ao Plenário e, se a maioria ou o quórum permitir, deliberaremos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Astronauta...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. *Fora do microfone.*) – Presidente, pela ordem.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, perdão.

Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Com muito prazer, eu gostaria de apresentar a V. Exa. a delegação peruana que está nos visitando: o Presidente do Congresso da República do Peru, Eduardo Salhuana; o Terceiro Vice-Presidente do Congresso, Ilich López Ureña; a Parlamentária do Peru, Ana Saboya, o Presidente da Liga Parlamentar Brasil-Peru, Eduardo Castillo Rivas, e o Embaixador do Peru no Brasil, Rómulo Acurio. Vieram visitar o nosso Plenário e a nossa Casa, Sr. Presidente Davi.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senadora Teresa Leitão.

Em seguida, Senador Cid.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E vieram em avião de carreira.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Não vou me pronunciar sobre a matéria em debate...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. *Fora do microfone.*) – Sugerir ao Presidente para irem à mesa aí...

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... estou bastante contemplada pelas intervenções do Senador Jaques Wagner, do Senador Otto Alencar, mas quero pedir a V. Exa. especial atenção para um projeto de lei que foi aprovado hoje na Comissão de Educação. Foi requerida a urgência e eu queria solicitar que ele entrasse na pauta de amanhã.

Quer que eu espere um pouquinho para as autoridades?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria. Permita-me, Senadora Teresa.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Permito. Total.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Nelsinho Trad fez uma referência à delegação do Parlamento do Peru, que está no Plenário do Senado Federal.

V. Exas. estão convidados, se assim entenderem por bem, a se dirigir à mesa para que a gente possa fazer um cumprimento e uma saudação, Senador Nelsinho.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Pela ordem.) – Quais? Se entendi bem, o Presidente do Congresso peruano?

É isso, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Nelsinho?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Hein, Senador Nelsinho?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Nelsinho?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Senador Nelsinho, está aí o Presidente do Congresso peruano? O Presidente?

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – O Presidente da Câmara.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Ah, o Presidente da Câmara. Pois é. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria agradecer ao Senador Cid Gomes que, a tempo, fez uma referência à Mesa para que pudesse convidar os nossos Parlamentares a se dirigirem à mesa dos trabalhos.

(*Soa a campainha.*) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – Muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigada, Sr. Presidente.

É um pela ordem, fora do debate anterior. Estou contemplada com a intervenção do meu Líder, Senador Jaques Wagner, e as ponderações feitas pelo Senador Otto Alencar. Acho que a gente encontrará um caminho em breve.

Mas o meu pela ordem, Sr. Presidente, é para falar de um projeto que foi aprovado por unanimidade hoje na Comissão de Educação, sobre o qual nós pedimos regime de urgência. É o PL 2.387, de 2023, de autoria da Deputada Luciene Cavalcante, que foi relatado pela Senadora Dorinha Seabra. E queria saber, de V. Exa., da possibilidade de incluí-lo na pauta da sessão plenária de amanhã.

Ele tramitou já nas duas Comissões onde deveria tramitar – na CAE e na Comissão de Educação –, tudo por unanimidade. Está pronto, portanto, para vir ao Plenário, com a urgência também requerida na Comissão de Educação. É uma pergunta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. aceita que, como nós temos uma pauta extensa no dia de hoje, que eu faça a inclusão com o requerimento de urgência para amanhã?

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – É isso mesmo que eu estou solicitando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então V. Exa. está atendida.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigada.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Está vendo como a gente se comunica por telepatia?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador... Obrigado, Teresa. Obrigado, Cid.

O Cid está me auxiliando muito, rapaz, hoje.

Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o senhor, que é um amigo dos bombeiros do Brasil, o senhor, que é um amigo dos policiais militares do Brasil, nós temos um projeto que passou na Câmara dos Deputados, passou na CCJ, com a gentileza do Senador Otto Alencar, e já está aqui pronto para votação. É o Projeto 1.469, que estabelece, em âmbito nacional, a idade-limite para o ingresso nas carreiras de policiais militares e de corpo de bombeiros militares.

Eu pediria a sua benevolência, o seu carinho com os nossos militares, e que pudéssemos colocá-lo em extrapauta hoje ou amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jorge Seif, me permita fazer uma manifestação sobre esse projeto?

Ontem ainda, o Senador Otto Alencar cobrou desta Presidência – para fazer um registro, para fazer justiça ao nosso Presidente Otto Alencar. No dia de ontem, o Senador Otto Alencar encaminhou um requerimento para o nosso gabinete, fez um contato comigo, solicitando que nós pudéssemos incluir esta matéria como deliberação de item extrapauta, porque foi uma matéria votada na CCJ e foi apresentado, se não me falha a memória, um requerimento de urgência pelo Presidente da Comissão, com o apoiamento unânime dos Senadores e das Senadoras da CCJ.

E eu falei para o Senador Otto Alencar, ontem ainda, e V. Exa. lembra hoje, que nós iríamos incluir, ou na data de hoje, ou na data de amanhã, como item extrapauta.

Correto, querido Presidente Otto? (*Pausa.*)

Então, faço justiça ao Senador Otto, que me pediu ontem, e a você que me pediu hoje, que lembrou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que nós incluíssemos. Então, dependendo do andar da carruagem, ou a gente delibera hoje, ou fazemos igual me comprometi com a Senadora Teresa, para a pauta de amanhã.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Presidente, quero pedir a V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Zequinha, Líder, só me permita, o nosso Astronauta Marcos Pontes solicitou primeiro aqui.

Com a palavra o nosso Ministro.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Obrigado. Obrigado, Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Só para cumprimentá-lo, Presidente, pela lógica e pela humanidade de se colocar, com celeridade, o projeto da dosimetria, assim que chegar aqui, para que seja votado.

Nós temos, de um lado, o sofrimento de um monte de gente – e cada dia faz a diferença – que esperam que façamos o nosso trabalho aqui e rápido. Por outro lado, temos a possibilidade de votação direta aqui no Plenário ou de passar pela CCJ – e nesse caso é necessário que seja presencial.

Portanto, no final das contas, a gente está com o sofrimento das pessoas de um lado e o fato de ser presencial ou de ser remoto no dia ali.

Acho que não dá nem para pensar a diferença.

Então, parabéns pela lógica.

Espero que isso aconteça muito rapidamente e que a gente consiga dar o alívio necessário a essas pessoas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Presidente, quero solicitar a V. Exa. que aprecie o Requerimento nº 910, a que demos entrada na semana passada, que trata sobre o calendário especial para a PEC nº 169.

A PEC 169 é a PEC dos Professores que, se Deus quiser, sendo aprovada, a gente vai poder ver o professor trabalhando, além da sua carga horária nas escolas, em outras oportunidades de trabalho para melhorar as suas condições de vida.

Então, é isso que gostaria de pedir a V. Exa., considerando que, daqui a pouco, certamente estaremos apreciando o item nº 1, que trata da aprovação dessa PEC tão importante para a educação e para o educador brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. registra a deliberação do primeiro item da pauta de hoje, é isso?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Exato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perfeito. (*Pausa.*)

Senador Zequinha, pelo que a Mesa está me informando, V. Exa. vai solicitar, a partir da leitura, um calendário especial para a deliberação dessa PEC. Como temos outra proposta de emenda constitucional na pauta, no dia de hoje, e temos um calendário especial já aprovado para votarmos os dois turnos ainda hoje, queria solicitar a V. Exa. que a gente faça a leitura e aprove o calendário especial para deliberá-la amanhã?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 2019, do Deputado Capitão Alberto Neto, que altera o art. 37 da Constituição Federal para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

Parecer nº 76, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Relator da matéria foi o Senador Zequinha Marinho, favorável à proposta e contrário à Emenda nº 1.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão em primeiro turno.

Passa-se à primeira sessão de discussão da proposta em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para a continuidade da discussão.

Item 2.

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023, de autoria do Senador Dr. Hiran e de outros Senadores, que altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Foi apresentado o Requerimento 911, de 2025, de iniciativa dos Líderes partidários, que solicita calendário especial para a proposta.

Passamos a...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Há uma solicitação para que a Presidência retire a deliberação do calendário especial...

Não, mas eu... Há uma solicitação para que a Presidência retire da votação simbólica o calendário especial para nós deliberarmos o calendário especial de votação da PEC de maneira nominal. Foi isso? Então eu vou mudar a manifestação da Mesa, vou acolher o Requerimento 911, de 2025, que possui amparo regimental, de iniciativa dos Líderes, solicitando o calendário especial, mas, ao mesmo tempo, não vou submeter à votação simbólica, porque há uma solicitação para que o calendário especial para apreciação da PEC no dia de hoje seja votado nominalmente. É isso?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. *Fora do microfone.*) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – As Senadoras...

Passamos à votação do requerimento.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. *Fora do*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

microfone.) – Do requerimento, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Do requerimento do calendário especial, porque foi feita uma solicitação para que fosse votação nominal.

A Presidência esclarece que quem apoia o calendário especial vota "sim" e aprova o requerimento de calendário especial.

Solicito à Secretaria que abra o painel para o início da deliberação.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E eu vou solicitar a orientação dos Líderes partidários. Como orienta o PL? (*Pausa.*)

Como orienta o PSD, Líder Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Eu acho que nós não estamos compreendendo sobre essa questão dessa... Uma PEC não tem que ser votada e não tem que ter 49 votos para ser aprovada? Eu não estou entendendo esse calendário especial.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permita-me aqui tentar...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Explica melhor para a gente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou tentar. Deixe-me lhe dizer, Líder Omar. Rotineiramente, quando chega à Mesa um requerimento dos Líderes partidários solicitando a apreciação de requerimento de urgência para apreciação da matéria e requerimento de calendário especial, a Mesa submete essas votações à votação simbólica e, logo em seguida, imediatamente, entramos na deliberação da matéria.

Se for PEC para votarmos em dois turnos, vamos necessitar, porque é um mandamento constitucional, votar nominalmente duas vezes a PEC, em primeiro e segundo turno.

Neste caso concreto, a Liderança do Progressistas solicitou à Mesa que a Presidência submetesse o calendário especial não à votação simbólica, à votação nominal. Eu apenas acolhi o requerimento e iniciei a votação simbólica apenas do requerimento de calendário especial para a deliberação.

Em seguida, dependendo se for aprovado ou não, nós vamos deliberar em dois turnos a PEC.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Votação nominal, Presidente. Votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nominal. Perdão, votação nominal do requerimento de calendário especial.

Quem vota a favor do calendário especial para, em seguida, deliberarmos a proposta de emenda constitucional, vai votar "sim".

Quem vota contra o calendário especial, contra a deliberação da PEC, no dia de hoje, vota "não".

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PL vota "sim"; orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu consulto as Senadoras e os Senadores se conseguiram compreender, Líder, a manifestação da solicitação do Progressistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente, dê-me licença.

A nossa Líder...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – ... vai esclarecer, porque ela é a autora do requerimento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então pronto, a Senadora Tereza vai ajudar.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Como houve um acordo para trazer para o Plenário esse tema tão debatido há tanto tempo, então agora foi preciso, pelo Regimento da Casa, de um requerimento para este calendário especial.

A gente está pedindo que seja nominal a votação do calendário. Depois, nós vamos entrar nas votações da PEC. Quem é a favor e contra, aí é o mérito. Agora, nós estamos falando só sobre o calendário, de ela vir para a Casa e ser aqui votada em dois turnos, talvez no mesmo dia, talvez hoje.

É isso que a gente propõe.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado.

O PL...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... orienta o voto "sim".

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Presidente, para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como orienta o PSD, Líder Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para orientar a bancada.) – Para o calendário, "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PSD orienta o voto "não".

Como orienta o MDB, Presidente Renan?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Para orientar a bancada.) – Para o calendário, "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para o calendário, "não".

Como vota o PT, Líder Rogério?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu apresentei alguns requerimentos. O requerimento... Acredito que, ao fazer esta...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder, a mesa está informando que, caso seja aprovado o calendário especial, ficarão prejudicados os requerimentos apresentados por V. Exa.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Por isso mesmo é que eu quero me manifestar neste exato momento, Sr. Presidente.

Nós apresentamos o requerimento...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... para que não fosse feito o calendário especial, em função da importância dessa matéria. Mas, como V. Exa. encaminhou, e o que geraria uma votação, uma vez não havendo unanimidade em termos de concordância em fazer um calendário especial, teria que ir para a votação. Então, neste caso, V. Exa. já está encaminhando a votação, portanto, o requerimento ficaria prejudicado.

Então, antes de orientar, eu quero dizer, Presidente, com todo o respeito, que eu acho que uma matéria com essa importância e com essa relevância deveria ser votada na Comissão de Constituição e Justiça.

Diante da situação e diante desse quadro que requereria mais debate, nós do PT orientamos o voto "não"...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – ... contra o calendário especial por se tratar de matéria constitucional de extrema relevância. E é fundamental que essa matéria seja discutida com calma, com tranquilidade, com debate, porque não pode uma matéria dessa natureza ser resolvida assim, a toque de caixa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... ao Senador Otto Alencar...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... Presidente da CCJ.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – A bem da verdade, V. Exa. me consultou se teria problema trazer a matéria para o Plenário do Senado Federal. Eu concordei, porque essa matéria está aqui há muito tempo e é realmente da Casa, tramitando na Casa. Eu disse a V. Exa. que não teria nenhum problema trazer para o Plenário do Senado Federal, não precisaria passar na Comissão de Constituição – distante, bem distante do que está na Câmara para vir aqui, que, se aprovar hoje, vem aqui, que é o caso da dosimetria da pena. Então, eu atendi V. Exa., como posso atender em outros casos semelhantes a esse.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senador Otto Alencar.

Como votam o Progressistas, Senadora Tereza Cristina?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para orientar a bancada.) – O Progressistas encaminha "sim", Senador Líder, mas eu queria fazer... Está tendo uma confusão. Nós agora estamos votando só o calendário especial, que foi o que o Senador Otto acabou de dizer.

Essa matéria está na CCJ parada há muito tempo, com o relatório que já estava pronto, do Senador Amin, porque o Supremo fez uma comissão especial para discussão desse tema, e há um ano e tanto nós estamos discutindo no Supremo a constitucionalidade, enfim, as novas regras da lei que foi votada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e aprovada aqui nesta Casa, a 14.701. Então, hoje aqui nós estamos voltando e votando a PEC, que é somente... Votando não, abrindo a discussão. Neste momento, nós estamos encaminhando "sim" para que ela possa vir direto ao Plenário e ser aqui discutida, como já informou o Líder Otto, Presidente da CCJ.

Então nós não estamos aqui discutindo agora o texto, o mérito, nós estamos... É só o encaminhamento para a abertura de discussão diretamente aqui no Plenário, um assunto que está há anos parado aqui no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota o Republicanos, Presidente Mourão?

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – O Republicanos vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Republicanos orienta o voto "sim".

Como vota o União Brasil, Senador Sergio Moro?

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para orientar a bancada.) – Presidente, pelo União Brasil, oriento "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O União Brasil orienta "sim".

Como vota o PSB, Líder Cid Gomes?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Para orientar a bancada.) – Não há unanimidade na bancada, portanto, o PSB libera.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PSB vai liberar a sua bancada.

Como vota o Podemos, Senador Zequinha Marinho?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para orientar a bancada.) – O Podemos vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Podemos orienta o voto "sim".

Como vota o PDT?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PDT libera a sua bancada.

Como vota o PSDB, Senador Styvenson Valentim?

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN. Para orientar a bancada.) – "Sim", Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PSDB orienta o voto "sim".

Como vota o Novo, Senador Eduardo Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Alô, alô? O.k.

Presidente, o Partido Novo orienta "sim". Esse é um assunto que já está maduro. É uma agonia de milhares de brasileiros a que a gente pode dar uma sinalização aqui hoje importante.

O Senador Carlos Portinho, Presidente Davi, ligou agora, está vindo do aeroporto, disse que chega em seis minutos. Foi esse... Estou dando desconto, ele disse sete, eu subi daqui para cá. Ele disse que queria votar. Então, só para esperar a deliberação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota a Maioria? (*Pausa.*)

Como vota a Minoria? (*Pausa.*)

Como vota o Governo, Líder Jaques Wagner?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu acho que essa matéria é de uma importância extremamente alta, foi texto da Constituição de 1988. A culpa não é dos indígenas. A responsabilidade é de sucessivos governos que não cumpriram a Constituição, porque, nas Disposições Transitórias, deram cinco anos para que se regulamentassem aqueles que ocupavam as terras.

Essa matéria, que é da relatoria do Senador Amin, foi relatada na CCJ, foi pedido vista, e ela estava parada há um ano em função exatamente da tentativa do Ministro Gilmar Mendes, num grupo de trabalho, para que se pudesse ter uma composição. Esse grupo de trabalho conseguiu fazer a solução de uma terra indígena, em que o Ministro determinou o pagamento da terra e de benfeitorias quando o ato...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... de concessão da terra tivesse sido feito pelo Estado brasileiro.

Eu acho extremamente temerário se querer votar, em rito sumário, uma emenda constitucional que volta ao texto constitucional de 1988 de uma vez só, sem maiores debates na CCJ.

Portanto, a orientação do Governo é o voto "não" contra esse rito especial.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como vota a Oposição? (*Pausa.*)

Como vota a Bancada Feminina?

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Libera, Presidente, porque não há consenso.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a Oposição vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Bancada Feminina libera a bancada e a Oposição vota "sim".

Tem muitos Senadores que estão pedindo aqui na mesa para aguardar um pouco mais. Eu vou aguardar os Senadores e as Senadoras que estão ali e que deram presença. (*Pausa.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente... Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós estamos discutindo esse tema, aqui no Senado e na Câmara, desde 2007, porque o PL que deu origem à 14.701 – que aqui foi referida pela nossa Líder, Senadora Tereza Cristina – é de 2007. E a lei que está no Supremo, onde se argui inconstitucionalidade através... Aliás, tudo que a gente vota aqui, o perdedor vai para o Supremo. É por isso que dá essas confusões. Se a gente respeitasse o que foi discutido aqui, deliberado aqui, Senador Seif, e na Câmara... Essa lei foi vetada pelo Governo, mas o veto foi derrubado aqui com quórum de PEC – aqui e na Câmara.

Então não se pode alegar hoje que a gente não teve tempo para debater sobre a matéria, porque o relatório do Relator aqui no Senado foi um relatório extremamente bem construído. A Lei do Marco Temporal, a meu juízo, não tem nenhuma inconstitucionalidade, mas, quando nós demos esse tempo de mais de um ano para discutir no Supremo, durante esse tempo, o Governo continuou sinalizando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demarcação de terra indígena no país, concedendo insegurança jurídica aos indígenas, aos quilombolas, às pessoas que vivem nos entornos da grande cidade.

Presidente, senhoras e senhores, isso não é só um problema do campo. Nós temos problemas de marco temporal em terra indígena em áreas urbanas do nosso país e hoje nós temos aqui uma responsabilidade do tamanho do Brasil, Senador Seif, de darmos uma resposta à sociedade, que clama por ter uma data – não vou nem chamar de marco temporal, vou chamar de data – para que se possa requerer demarcação de terra. Qual é a data? É 5 de outubro de 1988, que é o que está consignado nas disposições transitórias daquele texto, Senador Amin.

Dessa forma, eu acho que já passou muito do tempo de trazermos para cá uma prerrogativa que é nossa, que é a de legislar. Nós passamos, desde 2007, Senador Amin, discutindo esse tema, tanto na Câmara quanto no Senado, de forma que eu penso que hoje é uma data adequada para nós votarmos esse texto e concedermos paz ao povo brasileiro, seja indígena, quilombola, pessoas do agronegócio, da agricultura familiar e do entorno das cidades onde há disputa sobre esse tema.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Seif, enquanto nós estamos aguardando alguns Senadores que desejam votar.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Praticamente 15% do território nacional, Sr. Presidente, já é demarcado como terra indígena. Nós fizemos aqui a CPI das ONGs, que foi brilhantemente presidida pelo Plínio Valério e pelo Marcio Bittar. O senhor precisava ver os depoimentos dos indígenas que aqui vieram. Ao contrário do que a marchinha de Carnaval diz que índio quer apito, índio quer plantar, índio quer colher, índio quer trabalhar. Eles são 1 milhão de indígenas no Brasil, com 15% do território, não podem produzir nada porque a Funai os faz de escravos, os impede de produzir, os impede de desenvolver, quer que eles vivam como selvagens, como animais em cercados. É isso que a Funai faz com os indígenas.

Se nós olharmos indígenas de outros países, como Canadá e Estados Unidos, são um povo rico e próspero porque fazem o que bem querem com a sua terra, arrendam para hotel, fazem plantação, trabalham. No Brasil, não. Além disso, a maior riqueza deste país se chama agronegócio. Cidades inteiras em Santa Catarina vão desaparecer se o Supremo continuar legislando sobre o que não deve se meter. A Constituição tem o que, 35 anos? Trinta e cinco anos depois, o Supremo foi se flagrar que o marco temporal de terra indígena não presta mais.

Então, Presidente, infelizmente, esse ativismo judicial está prejudicando nossas terras, nosso Brasil, está gerando insegurança jurídica, está gerando conflito entre povos, porque não tem indígena e não indígena, somos todos brasileiros. Eles têm que utilizar, primeiro, os 15% de terra que têm para depois querer reivindicar mais. Infelizmente, isto é uma realidade: eles nem produzir podem. Resgatem os depoimentos dos indígenas na nossa CPI das ONGs aqui, é uma vergonha.

Então, Presidente, pelo amor de Deus, o Supremo tem que parar de mexer com droga, tem que parar de mexer com aborto, parar de mexer com IOF, parar de mexer com marco temporal de terra indígena e serem guardiões, quando nós aprovarmos uma lei, dizer sim ou não, e não ficar mexendo no que é atribuição nossa. Até quando isso?

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Esperidião Amin com a palavra; em seguida, Senadora Zenaide Maia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, jamais eu me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atravessarei à fala de uma dama tão ilustre quanto a minha querida amiga Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, colegas Senadoras e vocês, Brasil, que estão nos assistindo, primeiro, os indígenas têm que estar na terra desde o ano de 1988, quando se fez a Constituição. Gente, é claro que eles não ficaram na terra deles. Como? O garimpo, o desmatamento os fizeram entrar na mata. Aí vêm comparar com outros países, não! E diz assim: "Vai ter município que vai desaparecer". Sabe o que é que vai fazer município desaparecer neste país? O desmatamento desenfreado, levando aos extremos climáticos, e parece que ninguém vê isso.

Digam-me uma coisa, gente, urgência para mim é parada cardíaca e não uma decisão dessa tão importante, que vai quebrar todos os interstícios, porque tem que apressar o marco temporal. A isso eu quero dizer que voto contra. Mesmo que eles tenham 15% das terras, eles já estavam aqui quando a gente chegou.

E, gente, não precisa ser a favor da natureza, sobrevoe o Amazonas, o Cerrado, que você anda mais de 2 horas e não vê uma árvore copada, tudo desmatado. Nada contra aqui o agronegócio, mas já tem terra suficiente. Vamos produzir com menos. Nós temos uma responsabilidade muito grande com as gerações futuras. Não voto a favor de algo que vai massacrar um povo que já foi empurrado para longe pelo garimpo ilegal e pelo desmatamento.

Meu voto acho que não é necessário... É necessário que as terras indígenas sejam preservadas e não invadidas e depois querer a legalização. Eu sei que a maioria aqui vai provavelmente votar. Agora, emergencialmente? Aí é ir longe demais.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – É interessante a gente observar esse tema, porque o Brasil precisa de segurança jurídica. Estava acompanhando a Senadora Zenaide Maia e, se seguir esse raciocínio, a gente vai ter que ir embora do Brasil e entregar de volta todo este território.

É bom lembrar que a cidade de Natal, lá no Rio Grande do Norte, foi fundada em cima de uma tribo muito interessante, que leva o nome daqueles que nascem lá: potiguar, que, no idioma indígena, significa comedor de camarão. Então, ali onde é a capital do Estado do Rio Grande do Norte precisa ser devolvido aos índios, aos potiguaras, e eu tenho certeza de que, nessa hora, ela mudaria de opinião, porque é interessante observar isso.

O Brasil... Não tem país no mundo que já deu tanta terra aos seus indígenas, todos literalmente aldeados, todo mundo arranjado com terras, grandes latifúndios.

Se houvesse necessidade, iríamos atender, mas sem necessidade, apenas por uma questão ideológica... Pelo amor de Deus, cadê o bom senso? Cadê a sobriedade de um Parlamentar do nível de um Senador da República?

Então, precisamos avançar rumo à segurança jurídica. A PEC é importante e está há muito tempo aí na geladeira. Precisa sair, ser votada. E votar um calendário especial é reparar um pouco daquilo que se fez quando ela foi colocada na geladeira para ficar esperando tanto tempo. Então, vamos votar e vamos aprovar o calendário especial.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Senador Zequinha...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto, Senador Dr. Hiran.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senador Weverton pediu a palavra pela Liderança? (*Pausa.*)

Com a palavra V. Exa.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, colegas Senadoras, imprensa, esse tema do marco temporal não é um tema, Senador Renan, novo aqui na Casa, Senador Jaques Wagner, meu Líder. Eu mesmo já fiz fala aqui da tribuna...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – ... e é claro que eu fui muito criticado, Cid, naquele momento, quando eu me posicionei a favor desse debate de se definir um marco temporal no Brasil, mas eu quero aqui relembrar os senhores... E me incomoda muito, quando nós trazemos esse debate sempre para discutir questão ideológica, porque eu sou a favor dessa matéria, Hiran, e ideologicamente eu não sou da mesma linha sua. E não pode ser definido isso por quem é de esquerda e quem é de direita.

Eu quero aqui só lembrar as colegas e os colegas Senadores que, na vida real, nós temos problemas que estão acontecendo e aconteceram com muita força no Brasil. Eu não vou entrar aqui nos anos em que aconteceram, mas estão aí para a gente ver.

Eu vou lá para o meu estado. Ainda como Deputado Federal, eu subi várias vezes na tribuna para denunciar excessos e a forma como estavam procedendo na questão, Senador Marcio Bittar, do debate de ampliação de terra. Eu tenho lá a Reserva Awá-Guajá, por exemplo, lá em São João do Caru, que pega mais uns dois, três municípios no entorno. Na época, o que a imprensa deu? Que 33 indígenas isolados estavam naquela região e se precisava tirar todos que estavam próximos de lá, produtores e produtoras. Eu era Deputado Federal, eu fui lá, visitei as casas, visitei as fazendas. Aí, eu voltava aqui no Plenário e perguntava: vem cá, um fazendeiro de 15 hectares, de 100 hectares, de 80 hectares; esse homem é super-rico, é milionário onde, minha gente? A poupança dele todinha ficava lá dentro daquela propriedade. Ele, quando produzia, o que fazia? Ele trocava sua cerca, melhorava o capim, melhorava sua casa, ou seja, ele passou, ao longo do ano todo, da vida dele, dizendo para os filhos que aquela terra é dele, da família dele e que ele tinha segurança jurídica. De uma hora para outra, vieram lá uns "abençoados", declararam aquela região ali, ampliando-a também como isolada – ampliando –, e nós tivemos quase 2 mil famílias desalojadas – desalojadas!

Detalhe, puxem no Google: foram lá com o Ibama, a Polícia Federal, com tudo, Senador Jaques Wagner, com trator, derrubaram casa, era menino saindo chorando de lá. E ninguém me falou quem é que ia cuidar deles, até hoje. Até hoje. Se vocês me derem aqui uma semana, eu encho um ônibus e trago gente que perdeu a sua vida e está morando... Teve que recomeçar de favor em outro lugar e hoje está aí prejudicado.

Vá lá para Imperatriz, minha terra natal, Amarante, Reserva Governador. Lá a nossa comunidade indígena convive super bem com os brancos, tranquilos, não tem discussão nenhuma. E querem porque querem, toda hora, uma pegadinha para ampliar a reserva, para juntar com a de Montes Altos, que acabou com a cidade. Lá, nunca, ninguém foi indenizado. E hoje, se juntar e aumentar para Senador La Rocque e João Lisboa, ali para perto de Imperatriz, nós vamos matar uma região com quase 150 mil habitantes. Não dá, não é razoável.

O Presidente do meu partido... Outro dia, discutindo com ele, eu disse: o senhor é a favor, como eu sou, de proteger, de defender os índios – Senador Esperidião –, mas vá lá no seu condomínio, onde você mora, e deixe lá um técnico... Como é que se chama o que dá o parecer? O antropólogo. Deixe-o ir lá dizer que, lá na sua área, onde você mora, passou um índio e ali tem que ser reserva indígena, para ver se você vai continuar apoiando dessa forma, como é feito. Não dá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tem que ser tratado de forma séria. E detalhe: não vamos aqui fechar os ouvidos. Tem política séria e importante? Tem e tem que ter; agora, não dá para ser uma fábrica de ampliação, principalmente... Eu nunca vi esse debate na minha região.

No Maranhão, Presidente, nós temos 55 municípios com características semiáridas. Sabe o que isso significa? Regiões secas do Nordeste; o restante, graças a Deus, todas com características amazônicas: terra boa, com água, fértil. Nunca vi um antropólogo indo para terra que não produz, para terra ruim lá, querer fazer o laudo e querer tornar aquilo ali indígena. Não faz.

Então, não dá para, simplesmente, fechar os olhos e, por questão política ou ideológica ou partidária – eu, pelo menos –, ficar calado neste tema.

Na época eu vim aqui, fiz a minha fala, faço de novo, pode me criticar o quanto quiser, mas, enquanto eu tiver o mandato pelo meu estado, eu não posso ser covarde e me calar num tema do qual o mundo pode achar muito bonita a temática, mas o mundo desmatou, o mundo fez o que fez e, aqui, quem tem políticas ambientais, quem tem dado exemplos para todos os tipos...

Basta ver a política do crédito carbono que nós votamos aqui. Nós tivemos aqui várias outras legislações das quais quando a gente fala lá fora, são motivos de orgulho, de inveja alheia. Por quê? Porque o Brasil tem feito a diferença.

E, mesmo assim, nós não baixamos a cabeça e continuamos sendo um estado que, com a agricultura familiar, com o agro, todos caminhando, nós continuamos a ser referência em produção de comida, e o mundo quer comer, então a gente só precisa harmonizar essa agenda para que a gente não possa amanhã cometer mais injustiças.

Então, eu fico...

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Senador Weverton, V. Exa. me permite um aparte?

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para apartear.) – Antes de terminar a sua fala, eu queria ressaltar...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – ... a qualidade da sua fala, a pertinência, e quero apenas para ilustrar o que o nosso Senador Zequinha falou aqui.

Meus queridos Senadores e Senadoras, no meu Estado de Roraima...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – ... nós temos 33 áreas indígenas demarcadas e absolutamente respeitadas.

Mas em relação ao tamanho, Senador Zequinha, nós temos uma reserva indígena, a Reserva Yanomami, o senhor sabe de que tamanho ela é? Ela é maior do que... Portugal tem 9,4 milhões de hectares. A Reserva Yanomami, Senador Weverton, tem 9,6 milhões de hectares para 19 mil indígenas. Nós respeitamos.

E aliás, é bom que se diga aqui, meu querido Heinze, a PEC do Marco Temporal não vai incidir em nada no nosso estado. Nós respeitamos as áreas demarcadas.

Agora, nós precisamos ter segurança jurídica para que os indígenas trabalhem em absoluta sintonia com os não indígenas, aqueles que trabalham no campo e principalmente aqueles que trabalham ao redor das cidades, porque nós temos problemas nas cidades também, Senador Weverton.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Sim.

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Então eu quero parabenizar V. Exa. E o senhor tem toda a razão: isso não é uma discussão ideológica.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Não é, não.

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Isso é uma discussão pelo bem da paz do povo brasileiro, seja ele indígena, quilombola ou não indígena.

Parabéns pela sua fala, Senador.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – E não se trata apenas de questão de reserva indígena. Na época, o Heinze era Deputado Federal, foi muito solidário, nós fizemos várias frentes com a questão da Awá-Guajá. A Senadora, na época, a Deputada Tereza Cristina, todos ali entenderam e viram que não era uma questão de direita e esquerda, pelo contrário.

Hoje, lá no Maranhão, recentemente nós temos um grande debate. Tem que ser feito de forma serena. Querem criar uma reserva extrativista dentro da ilha. Eu vou ser contra a reserva extrativista? Claro que não, mas só que, espera lá, como é que é o critério dela? Vai matar o Porto do Itaqui? Vai matar a área industrial de São Luís? Se fechar o Porto do Itaqui, o segundo maior porto do mundo, com o Porto da Vale, com o Porto da Alumar, com todos os portos que já funcionam lá e com todo o centro industrial que está lá, então estão pedindo para fechar o Maranhão. Então não é só do que eu quero, é o que é possível e o que é que dá para convergir.

Portanto, eu encerro aqui pedindo de novo desculpas a quem acha que eu estou equivocado, mas eu estou fazendo de forma muito tranquila, muito serena. Essa matéria precisa ser resolvida, e faltou bom senso de quem poderia resolver, tá? Por quê? Porque lá atrás, os técnicos que fizeram isso viram quanto avançaram. Uma hora ia chegar. E vai chegar. Se não for hoje, mas vai chegar o momento em que isso vai ser resolvido através de emenda constitucional.

E nós temos que lá levar escola, saúde de qualidade, política pública, aprender, fazer com que eles possam fazer daquela área deles uma área de produção, de geração de riqueza, e que eles possam fazer daquilo ali uma grande referência, como acontece no mundo, onde índio também pode explorar sua riqueza...

(*Interrupção do som.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – ... e ter o seu sustento de forma digna.

Então eu votarei e apoiarei essa matéria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me fazer só uma consulta: o Senador Marcos Rogério me pediu... O Senador Flávio Bolsonaro pediu apenas cinco minutos. Chegou, está ali. Quando ele terminar de votar, eu vou encerrar. (*Pausa.*)

Só um minuto, só faltava ele votar. Já votou? (*Pausa.*)

Senador Irajá, já? V. Exa., já? (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação. Senadora Tereza, vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 48 Senadores e Senadoras; NÃO, 21. (*Palmas.*) **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário)

Está aprovado o requerimento.

Ficam prejudicados os Requerimentos 923 e 924, de 2025. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Passa-se à deliberação da matéria.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação do Senador Esperidião Amin para proferir o seu parecer de Plenário. (*Pausa.*)

Senador Esperidião Amin? (*Pausa.*)

Senador Esperidião Amin?

(*Soa a campainha.*) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin, para proferir parecer de Plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

Quero me dirigir em primeiro lugar a V. Exa., Senador Davi Alcolumbre.

Esta PEC...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... teve a sua tramitação suspensa na Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria pedir atenção do Plenário.

Eu queria pedir atenção do Plenário: Deputado Pedro Lupion, Senadores e Senadoras. Temos um orador na tribuna.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Esta PEC parou de tramitar em função de uma decisão da Comissão de Justiça, sob a sua Presidência, em outubro de 2023. Por quê? Porque o Ministro Gilmar Mendes – numa boa iniciativa, diga-se de passagem – instituiu um grande grupo de trabalho com integrantes do Executivo, do Judiciário, do Legislativo, do Ministério Público, dos vários povos indígenas do nosso país, cujo resultado final só agora conhecemos.

Então, esta matéria foi apreciada, não votada, e por isso está aqui, como, aliás, registrou o Senador Jaques Wagner, que participou desse grupo de trabalho, assim como a Senadora Tereza Cristina. Portanto, isso não caiu de paraquedas aqui nesta sessão.

O fato é que este grupo de trabalho já teve as suas atividades encerradas. Por isso, como tive a oportunidade de explicar a alguns Senadores, foi incluído, no nosso voto, um acordo firmado a partir, Senador Jaime Bagattoli, do Tema – ou tese – 1.031, que versa sobre a sua terra natal.

Foi uma ação de Ibirama, mais precisamente de José Boiteux, movida pelo hoje Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, que resultou num voto, abrindo a possibilidade de se indenizar não só a benfeitoria, mas as terras de ocupação por homem, vamos considerar, não índio, e de interesse para a vida dos povos indígenas.

Este artigo foi colocado na nossa proposta de emenda à Constituição, porque foi aberta essa possibilidade pela negociação do Supremo. Olhe que eu estou falando de uma negociação liderada pelo Ministro Gilmar Mendes – por isso, não confunda aqui a minha oposição absoluta à cautelar no caso da Lei do Impeachment –, mas num respeito ao trabalho do juiz que procurou uma conciliação.

Portanto, este pedido de urgência, na verdade, é uma reparação a um retardamento feito por respeito. O Congresso, o Senado respeitou a decisão do Supremo de negociar, coisa que não aconteceu de parte do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Executivo. No meu Estado, Santa Catarina, exatamente há um ano, em plena vigência desta negociação liderada pelo Ministro Gilmar Mendes, o Presidente da República editou dois decretos demarcando terras indígenas em Abelardo Luz, oeste de Santa Catarina, e junto ao Morro dos Cavalos, que sofre, entre outras deficiências, com os efeitos de um gargalo rodoviário que fragiliza a economia de Santa Catarina.

Esta é a primeira parte da minha observação.

A segunda. Diante de algumas alusões ao que pensa este que vos fala, eu tenho que entrar aqui, Senador Mourão, com um *habeas corpus* preventivo, no sentido figurado. Eu tenho muito orgulho do que fiz pelos índios do meu estado. Aqui está a foto da primeira escola de ensino médio do Brasil para indígenas, inaugurada em abril de 2000, na celebração dos 500 anos do descobrimento do Brasil. Esta faz parte de uma das 25 escolas indígenas do estado.

As três nações – Guarani, Xokleng e Kaingang –, Senador Jaime Bagattoli, têm escolas hoje, na maioria delas, dirigidas por índios.

E, no momento da inauguração desta escola, nós fizemos muitas outras ações, inclusive financiamento agrícola do Banco do Brasil para plantio de grãos, com a garantia do Governo do estado. E, tenho que dizer, com muito orgulho, os caingangues pagaram as prestações; ou seja, nós temos uma folha de serviços prestados.

E mais: digo com emoção que uma das assessoras do Ministério dos Povos Indígenas estudou naquela escola de José Boiteux. Não fiz favor nenhum, mas dei a minha contribuição para tratar com humanidade os povos indígenas, como Governador, como Prefeito e como legislador.

Mas agora surge o seguinte: o Supremo Tribunal Federal vai julgar a constitucionalidade da lei do marco temporal. A Lei do Marco Temporal está pautada para ser julgada no Supremo, se é constitucional ou não. O que nós temos aqui é a oportunidade de deliberar ou não. Pelo placar, está explícito: 48 votos a favor e 21 votos contra a deliberação hoje.

Ironicamente, 48 votos, Senador Alessandro Vieira, significam quórum insuficiente para aprovar uma emenda constitucional. Certo, Presidente? – V. Exa., que é especialista em quóruns recomendáveis ou não para submeter deliberações qualificadas – qualificadas –, com um quórum qualificado.

Por isso, o que eu quero assegurar a todos é que este texto, que está apresentado à consideração de V. Exas., respeita, em primeiro lugar, o que está escrito nas seis Constituições republicanas desde 1934. Senadora Dorinha: 1934, 1937, 1967, 1969 e 1988. Em todos os textos constitucionais, ou na emenda constitucional de 1969, o direito dos povos indígenas à posse da terra está escrito no presente do indicativo: em que eles se encontram.

Não fomos nós que escrevemos isso; todas as emendas constitucionais, no artigo que trata da posse da terra, o fazem assegurando o direito aos que se acham na terra. Portanto, é claro que existe um marco temporal, assim como existem vários marcos temporais nas nossas vidas: a data do nascimento, a data da crisma, do batismo, do casamento, da formatura... Nós temos a nossa vida recheada de marcos temporais.

Nós temos, Senador Laércio, um ilustre escritor catarinense, autor de um livro muito interessante – *De onde vêm as palavras* –, que se chama Deonísio da Silva. Não é um dicionário, é um compêndio de 1.192 páginas que explica, curiosamente, de onde é que vem cada palavra. "Marco" vem de onde? "Marco" vem do italiano *marcare*, do alemão *merke*, pode ser um mastro físico, que delimita uma fronteira, e pode ser um marco temporal, que assinala uma data relevante.

Segundo: se o marco temporal não fosse respeitado, o Supremo não teria editado a Súmula 650, na década de 1990, também conhecida como Súmula de Copacabana. Por quê? Porque havia aldeias em Copacabana. Lá se travou uma boa parte da luta da França Antártica contra o Estácio de Sá. Os tapuias marchavam com os portugueses; os tamoios, a Confederação dos Tamoios apoiava os franceses. E ambas as aldeias foram incendiadas nessa luta de conquista. É claro que, no marco temporal, ficam desatendidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as reivindicações históricas de tamoios e de tapuias.

O marco temporal, por mais vezes que o Supremo decida que ele não existe ou não vale, ele vale, sim, porque tudo que nós fazemos na nossa vida respeita o marco temporal.

Por tudo isso, o nosso relatório proclama, em síntese, que se adotem esclarecimentos complementares a quatro dispositivos legais.

O primeiro decorre deste acordo, liderado pelo Ministro Gilmar Mendes, consequência da decisão do Supremo no caso da Terra Indígena de Ibirama, no meu estado.

De sorte que o §1º do art. 231 da Constituição Federal passa à seguinte redação:

> § 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação desta Constituição, eram, simultaneamente, por eles habitadas em caráter permanente, utilizadas para as suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, vedada a ampliação além dos limites já demarcados.
> § 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto [...] [a ocupações] de boa-fé. (*Pausa.*)
> § 8º O procedimento demarcatório das terras de que trata o *caput* deste artigo será autuado, assegurada, desde reivindicação da demarcação, a participação de todos os interessados, entes federados, possuidores e proprietários de boa-fé.

Esta é uma deficiência evidente do processo que tem ocorrido. Estados e municípios são considerados à margem de todos os procedimentos jurídicos e administrativos da demarcação, causando com isso aqueles tumultos a que se referiu, por exemplo, o Senador Weverton, e que eu posso referir que estão acontecendo hoje no Morro dos Cavalos, na Enseada de Brito, no meu estado, posto que a comunidade nunca foi participante das deliberações.

Finalmente, quero reiterar: nós, com urgência ou sem urgência, temos o dever de deliberar. Não o fizemos pelas razões que eu expus. Este projeto, que tem como primeiro signatário o Senador Hiran, estava sendo debatido na Comissão de Justiça quando teve bloqueada a sua tramitação na busca de luzes que viessem do esforço do Supremo Tribunal Federal.

Com a mesma veemência com que denunciei e critiquei a posição do Ministro Gilmar Mendes nesta cautelar – eu não vou comentar sobre o *impeachment*, que é quase que uma agressão à sociedade, ao cidadão; não posso deixar de dizer isso – também louvo o seu esforço no sentido de buscar, num tema controverso como esse, uma luz de harmonia, de bom senso e de acordo.

Fico à disposição, Presidente, para sanar alguma dúvida, ouvir alguma crítica ou, quem sabe, alguma recomendação para aprimorar o texto.

Agradeço V. Exa. pela confiança de me designar Relator e espero poder contribuir não para a vitória de A ou de B, mas para a harmonia e para a segurança jurídica que nós perdemos em função da supressão da ideia do marco temporal como leme e quilha para navegarmos.

Muito obrigado. **(Ìntegra do Parecer nº 184/2025-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento V. Exa., Senador Esperidião Amin.

O parecer é favorável à proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discussão da proposta da emenda em primeiro turno.

Para discutir, está inscrito o Senador Marcio Bittar. (*Pausa.*)

Senador Marcio Bittar, para discutir.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto, Senador Marcio.

Meu querido Relator, sente-se aqui à mesa. (*Pausa.*)

Pela ordem, rapidamente, a Senadora Professora Dorinha Seabra.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo para a inclusão na pauta da PEC 76 – já foram realizadas as cinco sessões de debate –, que trata da polícia científica, sua autonomia, com pareceres robustos do Ministério da Justiça, do STF e desta Casa.

É muito importante para nós – dia 4 de dezembro agora foi o Dia do Perito Criminal – fazer essa solicitação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, Senadora Dorinha. Vamos incluir a proposta solicitada por V. Exa..

Eu queria pedir a atenção do Plenário: nós estamos no período de discussão da matéria, em primeiro turno, do relatório apresentado pelo Senador Esperidião Amin. Agora, para discutir a matéria, está inscrito o Senador Marcio Bittar como o primeiro orador.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, eu quero, Presidente Davi Alcolumbre, colocar um elemento, com todo o carinho que eu tenho, respeito e admiração pelo Senador Esperidião Amin... Mas entendo que uma linha de argumentação importantíssima ainda não foi colocada neste debate e é o que eu vou fazer agora.

O Senador Plínio Valério criou a CPI das ONGs que atuam na Amazônia, que serviu para confirmarmos, mais uma vez, que o Brasil ter criado 14% do território nacional em terras indígenas... Será possível que as pessoas não entenderam ainda que isso foi criado por interesse de ONGs de países estrangeiros que não aceitam, no país de origem, o que o Brasil aceitou? Será que nós não vamos acordar nunca como nação e entender que o que se construiu, no Brasil e, particularmente, na Amazônia, são zoológicos humanos? Os índios da Amazônia e do Brasil estão morrendo de fome.

Alguém disse aqui – o Senador Jorge Seif – que 1 milhão de indígenas... Não. Segundo o IBGE, pesquisa feita no Governo do PT, nós temos apenas 700 mil indígenas na área rural do Brasil para 14% do território nacional. É o maior latifúndio do mundo, do planeta.

E quem criou isso tudo não foram pessoas bem-intencionadas. Está lá a reserva Yanomami, onde índios continuam morrendo de fome, no meu estado, o estado do meu amigo Alan Rick. Índios em Feijó e índios de Tarauacá levando rato, rato que caçam na cidade, para comer na sua aldeia. Bem sabe dessa história também a Senadora Damares, que está aqui no Plenário.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui fazer um apelo, porque aqueles que dizem que estão defendendo o índio estão mentindo! É porque eles lutaram e criaram um monte de reservas indígenas. O indígena no Brasil não precisa mais de terra, ele precisa de independência, ele precisa de autonomia, ele não quer mais ser tutelado, mais do que pelo Estado, pelas ONGs.

Irmãos, na CPI das ONGs ficou claro. Sabe quem manda nas terras indígenas? Não são os Prefeitos, não são Governadores, nem o Presidente da República. Nas terras indígenas, há uma ONG chamada ISA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Instituto Socioambiental), criado pelo João Capobianco, braço direito da ex-Senadora, Deputada Federal e Ministra Marina Silva. O ISA manda muito mais em 14% do território nacional do que qualquer estado, do que qualquer prefeitura.

Às vezes, Senador Esperidião Amin, eu digo que os Governadores, particularmente do Norte do Brasil, são eleitos para administrar um pedaço do seu território, um pedaço menor. No Norte, só o Estado de Rondônia é que tem a possibilidade de o Governador agir diretamente em cerca de 30% do território, porque nos outros 70% o Governador eleito não manda. Nos outros estados é pior ainda. O Governador se elege dizendo isso e aquilo, mas ele governa em 10% do território, em 12% do território, e nada mais do que isso.

Portanto, Sr. Presidente, eu vou votar na proposta relatada pelo Senador Esperidião Amin e faço um apelo àqueles que ainda estão sem entender direito a matéria. Vou repetir: não se trata de pessoas que estão defendendo indígenas; trata-se de pessoas que, mancomunadas com ONGs que recebem bilhões de países estrangeiros, querem criar mais e mais e mais reservas indígenas no Brasil. Não estão preocupadas com indígena coisa nenhuma, mas preocupadas e financiadas por aqueles que querem fazer uma reserva de mercado no Brasil daquilo que tem debaixo do solo. Enquanto isso, Sr. Presidente, Davi Alcolumbre, que é do Amapá, um dos estados mais sequestrados por essa turma, indígena no Brasil pisa, caminha em cima de recursos naturais infinitos, morrendo de fome.

Por isso, não é mais terra para índio, é tirar a tutela, tirar a tutela das ONGs, tirar a tutela do Estado, porque aqueles que se dizem defensores nada mais são do que os senhores de escravo de hoje. Eles falam em nome do indígena, mas são eles que não aceitam que o indígena tenha autonomia e liberdade para gerir a sua terra. Portanto, na prática, o que é que eles entendem? Que o indígena seria incapaz de administrar o seu território.

Por isso, eu acompanho e peço àqueles que ainda possam estar indefinidos: essa não é uma matéria... talvez não seja uma matéria de esquerda ou de direita, é uma matéria de soberania nacional. Nós estamos perdendo o controle sobre imensas áreas do Brasil, e não é para o índio, que continua morrendo de fome, de inanição em todo o território nacional.

Por isso, Senador Esperidião Amin, conte com o meu voto, com o meu apoio. E é o apelo que faço.

Algum colega ainda em dúvida?

Nós precisamos colocar um limite, senão o próprio agronegócio do Brasil vai passar o resto da vida inseguro, sem saber se, de um dia para o outro, a sua área também pode ser transformada em reserva indígena.

Era o que eu tinha para dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra para discutir a matéria ao Líder Senador Jaques Wagner.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

É possível abrir a votação?

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Na mesma linha do Senador Portinho, esse é um assunto que já está devidamente debatido.

Vamos abrir a votação.

Enquanto isso, os Parlamentares vão falando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É porque, pelo tempo para discutir a matéria, os Parlamentares têm dez minutos. A gente tinha dez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores inscritos para discutir. Então, nós estamos falando aí em 120 minutos. Cinco abriram mão de discutir porque querem votar. Eu posso escutar mais dois só e abrir a votação?

Senador Wagner, V. Exa. concorda?

Vamos escutar o Senador Jaques Wagner e o Senador Dr. Hiran, e aí eu inicio a votação e continuo com a lista de oradores.

Com a palavra, o Líder Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senadoras e Senadores, caros colegas, eu quero me dirigir primeiro ao querido Senador Esperidião Amin, Relator dessa matéria, e à Senadora Tereza Cristina, com quem, por diversas vezes, nesse tema, mais particularmente com a Senadora Tereza, tentamos chegar a um denominador comum. Eu entendo que esse problema só se resolverá quando a gente conseguir fumar o cachimbo da paz entre indígenas e não indígenas para pacificar o território brasileiro.

Eu concordo, e já disse isso porque fui Governador, que a insegurança jurídica sobre o território nacional é insuportável. Pessoas de boa-fé, levadas, muitas vezes, pelo Governo estadual ou federal, a se assentar numa terra, que trabalham lá por dez, por vinte, por cinquenta anos, e depois alguém diz que aquela terra não lhes pertence.

Então, eu acho que nós precisamos caminhar para uma racionalidade, como foi a tentativa do Ministro Gilmar Mendes, que chegou a fazer um acordo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... reconhecendo o direito à remuneração da terra nua e da benfeitoria, e não apenas da benfeitoria. E há caso concreto que foi feito sob o aplauso meu e da própria Senadora Tereza Cristina, que é defensora daqueles que têm como sua missão, como seu trabalho o agronegócio, e tentamos lá fazer esse esforço.

Agora, Senador Esperidião Amin, Senadora Tereza, eu acho que essa matéria, mesmo votada aqui e na Câmara, não porá fim ao conflito, porque ficará se questionando quem é que vai dar o atestado se a tribo indígena estava ou não estava lá em 1988.

A culpa não é dos indígenas. A culpa é do Estado brasileiro, que não cumpriu o desígnio do Constituinte, que em cinco anos deveria ter regulamentado. A matéria estava muito mais fresca, muito mais palpável. Hoje nós estamos falando de 37 anos pós o texto constitucional.

Mas o que me chama a atenção, Senador Esperidião Amin... Com o carinho e o respeito que tenho por V. Exa., pela Senadora Tereza Cristina, queria chamar a atenção dos colegas: estamos dizendo que só tem direito a regularizar, a regulamentar as suas terras, aqueles que provem que lá estavam em 1988. Mas, aqui nesta Casa, Senador Esperidião Amin, nós já votamos matéria admitindo que a regularização fundiária de não índios, que estão produzindo na terra, estava admitida até junho de 2008. E existem projetos tramitando em algumas Comissões, já aprovados, que dizem que essa regularização, regulamentação é para aqueles que estejam na terra até 2019. Recentemente, nós aprovamos nesta Casa que, em terras de fronteira, a regulamentação poderá ser feita até 2028, por reconhecermos que a terra de fronteira é uma terra mais complexa, vou dizer assim.

Então, eu me pergunto, Senador Esperidião Amin, e aos colegas: nós estamos estabelecendo duas categorias de brasileiros? Os indígenas e os não indígenas. Os indígenas só terão direito a regulamentar suas terras se provarem que lá estavam até 1988.

De uma certa forma, a PEC que V. Exa. relatou repete o texto constitucional. O Senador Renan Calheiros – eu nunca me esqueço –, quando discutíamos a lei, dizia: "É inócuo dizer isso, porque isso já foi dito pelo Constituinte, que deu cinco anos para que fosse regulamentado."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, nós estamos – como se diz na gíria – chovendo no molhado. A matéria já foi escrita assim pelo Constituinte, mas a culpa não é do indígena, que até 1988 era tutelado. Depois que saiu essa tutela, evidentemente que os indígenas começaram a recuperar. Nós conhecemos vários casos de governos que tiraram o indígena do local e os recolocaram em outros locais quando havia necessidade de uma obra pública.

Então, eu chamo a atenção à Casa. Primeiro, eu sei que todos nós queremos botar um ponto final à insegurança jurídica fundiária neste país, porque sem segurança jurídica nós não temos condição de implementar empreendimentos, e por aí vai. Eu entendo que essa matéria, mesmo na boa-fé daqueles que a defendem – e eu votarei contrário –, não vai resolver.

E, segundo, repito, Senador Esperidião Amin e Senadora Tereza – e V. Exa. sabe que eu, várias vezes, trabalhei consigo e vai dizer: "Vamos combinar um dia, uma data. Até aqui se regulamenta, a partir daqui não se levanta mais questionamento sobre novos territórios.". Infelizmente, extremistas de um lado e de outro não permitiram que nós construíssemos esse acordo, e hoje a gente continua com essa eterna insegurança jurídica, que eu sei que muitos pretendem que essa PEC possa dirimir. Acredito que não o fará, e continuo deixando aqui, Senador, com todo carinho e respeito a pergunta: Alguns brasileiros não indígenas podem regulamentar suas terras até 2009 ou 2019, se for aprovado esse projeto. Os indígenas têm que provar que lá estavam em 1988. Mas é uma contribuição ao debate, e vou continuar aberto.

Fui Governador, e quero dizer, Senador Esperidião Amin, que não o invejo, porque fiz o mesmo na minha terra. Construí escolas para indígenas e os tratei com respeito. Então, repito suas palavras: não o fiz por favor, mas porque é obrigação nossa, de humanidade, tratar qualquer concidadão com respeito, fidalguia e dando a ele o direito de prosperar.

Então, são essas minhas palavras para contribuir com este debate.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Próximo orador inscrito para discutir a matéria, Senador Dr. Hiran.

Em seguida vamos encerrar a discussão em primeiro turno e iniciar o processo de votação. E vou continuar, no decorrer da votação nominal, concedendo a palavra para as Senadoras e os Senadores.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para discutir.) – Presidente, não tenho nenhum óbice se V. Exa., até no interesse maior de todos, porque tem muitos colegas que estão com...

Se o senhor quiser abrir a votação, não tenho nenhum óbice, viu, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou aguardar, V. Exa.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Pois não.

Bom, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senado Federal está diante de uma oportunidade histórica de resolver, de uma vez por todas, os problemas relativos à questão do marco temporal e proporcionar a necessária segurança jurídica a milhões de brasileiros.

O debate sobre o marco temporal não nasceu ontem, como nós falamos aqui, ele já percorre o Congresso há pelo menos 18 anos, quando foi iniciado na Câmara o PL nº 490 de 2007. Nesse tempo, acumulou audiências, relatórios, discussões, mudanças de Comissões e alterações regimentais até chegar à sua votação final.

Aprovada na Câmara, a matéria veio para o Senado, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, e recebeu uma nova numeração, o PL nº 2.903, de 2023.

Naquele mesmo ano, a matéria foi aprovada no Parlamento e recebeu votos parciais do Presidente da República – vetos, digo melhor –, vetos parciais do Presidente da República que foram, em sua maioria, derrubados no Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E hoje temos a Lei nº 14.701, de 2023. O que essa lei estabelece, em síntese, é que terras indígenas só podem ser demarcadas se, em 5 de outubro de 1988, já estivessem tradicionalmente ocupadas por povos indígenas. Repito: terras só podem ser demarcadas se, em 5 de outubro de 1988, já estivessem sido tradicionalmente ocupadas por povos indígenas. Ou seja, a mesma coisa que está, senhoras e senhores, na Constituição Federal, Senadora Tereza Cristina.

Vejam, senhoras e senhores, que o PL 490 foi aprovado na Câmara com maioria expressiva de 290 votos, simplesmente dois terços do total de votantes. E no Senado, já como PL 2.903, o projeto foi aprovado por 43 votos, maioria absoluta. Considerando que o quórum dessa votação foi de 65 Senadores, podemos contabilizar também uma proporção de dois terços do total de votantes aqui nesta Casa.

Depois dos vetos presidenciais, a matéria retornou ao Congresso Nacional, tendo vários vetos derrubados. Os principais vetos que nos interessam aqui foram derrubados por 321 votos na Câmara e 53 votos no Senado, quóruns suficientes para aprovar uma PEC nas duas Casas. Após a exclusão dos vetos, a lei foi promulgada quase na forma originalmente aprovada por nós, restabelecendo o dispositivo central e outros pontos correlatos.

O que eu quero ressaltar com esses números? Eu quero ressaltar que o Congresso Nacional, representante legítimo do povo brasileiro, em mais de uma ocasião deixou absolutamente clara a sua vontade majoritária, isto é, de aprovar essa questão do marco temporal no Congresso Nacional, vontade essa, aliás, que está em perfeita sintonia com a vontade do Constituinte originário. Ainda assim, afrontando a nossa democracia, minorias inconformadas, Senador Amin, levaram o tema ao Supremo Tribunal Federal, argumentando falaciosamente pela sua inconstitucionalidade.

Vejam bem, depois de todo esse tempo, diante da controvérsia constitucional que se estabeleceu e pela urgência em garantir segurança jurídica para o tema, eu apresentei a PEC 48 em 2023, junto com outros signatários. Trata-se apenas de um novo §1º para o art. 231 da nova Carta Magna, definindo de maneira inequívoca o que são terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, e reafirmando, também de maneira inequívoca, a data de 5 de outubro de 1988 como o marco temporal.

Nossa proposta enfrenta o desafio imposto no art. 67 do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais, que fixou o ano de 2003 para a conclusão das demarcações pela União. O prazo, senhoras e senhores, foi largamente desconsiderado, gerando passivo contínuo, além de insegurança jurídica cada vez maior.

O tema tornou-se ainda mais sensível, senhoras e senhores, porque o Supremo Tribunal Federal assumiu a discussão do marco temporal, a despeito da Lei 14.701, que foi aprovada por ampla maioria aqui nesta Casa. Vale reiterar: sua aplicação tem sido fragilizada por questionamentos do Supremo Tribunal Federal. Recentemente, o Supremo pautou o julgamento da matéria para o próximo dia 10 de dezembro, isto é, amanhã. Amanhã, em sessão presencial daquela Corte, vai haver apreciação da validade da Lei 14.701, à luz dos argumentos das partes e de uma minuta de consenso produzida por apenas 23 audiências de conciliação. Nesses resultados de conciliação, conduzidos pelo Ministro Gilmar Mendes, registrei a nossa participação ativa, minha e da Senadora Tereza Cristina, representando o Senado Federal. Muitas intervenções nos encontros da Comissão constituíram a colaboração para o esclarecimento do projeto, sempre em busca dos consensos.

O meu envolvimento direto nesta matéria é coerente com a realidade do estado que represento nesta Casa. Roraima é um estado da Federação singularmente dividido pela metade, uma das quais integralmente ocupada por 33 áreas indígenas demarcadas, protegidas e respeitadas. Mais precisamente, cerca de 46% do território está em terras indígenas. Quando somamos unidades de conservação e áreas militares, a proteção ultrapassa, senhoras e senhores, 60% do nosso território. Resta-nos, portanto, 40% do território disponível para o seu uso produtivo direto.

Esse quadro tem dificultado a elaboração de políticas do desenvolvimento econômico, tem alimentado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conflitos que se estendem sem necessidade, agravados pela insegurança jurídica. Segurança jurídica, meus amigos e minhas amigas, não se alcança com ambiguidade, Senador Amin. Segurança jurídica não se alcança com ambiguidade! A Lei nº 14.701 buscou justamente reduzir a imprecisão do art. 231 da Constituição, definindo limites para o conceito de terra tradicionalmente ocupada.

Para reforçar tal entendimento, a nossa PEC 48 pretende inserir essa tese diretamente no texto constitucional para pôr fim à celeuma e acabar, de vez por todas, com a judicialização de terras no nosso país. Trata-se de um caminho da harmonização normativa, voltado a orientar políticas públicas, proteger os povos indígenas e oferecer segurança a produtores, municípios e estados da Federação. E, sem esse esforço constitucional, permanece a ambiguidade interpretativa.

Vejam agora: por mais que os dados de ocupação sejam amplamente conhecidos e sempre mencionados em debates públicos e análise técnica, o Governo Federal continua a promover novas demarcações. Nos últimos meses, e mesmo durante a realização da recente COP 30, em Belém, o Poder Executivo anunciou e publicou homologações e portarias declaratórias relacionadas a terras indígenas em Roraima. Tudo isso ao arrepio da Constituição e da Lei nº 14.701, querido Relator Senador Amin. Com isso, é claro que os desmandos do Governo Federal foram alvo de questionamento tanto políticos como da sociedade civil, mas nunca é demais repetir: não existe conflito entre defesa dos direitos dos povos originários e segurança jurídica. Muito pelo contrário. Em 2023, o próprio Ministro André Mendonça, em discussão no Supremo Tribunal Federal sobre o marco temporal, opinou que o Supremo não poderia, 14 anos depois, alterar o entendimento fixado no julgamento, no caso do meu estado, da Raposa Serra do Sol, Senador Confúcio.

Naquela ocasião, em 2009, a corte entendia que as populações indígenas tinham direito às terras que ocupavam na data da promulgação da Constituição, 5 de outubro de 1988, ou seja, esta data que agora está em discussão. Como é, nesta nota, o caso da Raposa Serra do Sol tem sido exemplo indiscutível. Ali se mostrou a necessidade de condicionantes específicas, e o Supremo Tribunal Federal já esclareceu o seu caráter não vinculante.

Sras. e Srs. Senadores, é urgente a definição clara e inquestionável de um marco temporal para a demarcação de reservas indígenas no nosso país. O Congresso Nacional deve legislar pela paz no campo e pelo desenvolvimento nacional. No ano passado, a PEC 48 estava pronta para ser votada na CCJ, mas o nosso Presidente, Davi Alcolumbre, pediu para aguardarmos a conciliação da lei no Supremo Tribunal Federal.

Não sei o que resolverão amanhã. Como pautamos a votação da PEC 48 para hoje, quero reafirmar a minha convicção de que o Poder Legislativo deve retomar o seu papel de zelar pelo equilíbrio, pela justiça e pela urgência que o tema exige.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar, e o Senado, ao deliberar, possam convergir na direção de um arranjo legal e constitucional que respeite integralmente a nossa Carta Maior.

Sras. e Srs. Senadores, querido Presidente, nobre Relator, que nós hoje aqui possamos tomar uma decisão histórica para salvaguardar a paz entre o povo brasileiro, porque para mim, Sr. Presidente, senhoras e senhores, só existe uma raça no nosso Brasil, a raça humana, os brasileiros, e só com o marco legal adequado nós podemos acabar com essa insegurança jurídica que permeia desde 1988.

Quero parabenizar aqui, finalmente, a inteligência, a perspicácia, o discernimento, o conhecimento de Brasil...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – ... do querido Senador Esperidião Amin, porque, Senador, não estaria em melhores mãos, com respeito a todos e todas desta Casa, algo de tanta importância para o Brasil, se não fosse na sua pessoa. Que você tenha muito sucesso nesse relatório e que nós possamos aprová-lo logo mais!

Muito obrigado, senhoras e senhores.

Que Deus nos abençoe!

(O Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Omar Aziz.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão em primeiro turno.

Passamos à apreciação da matéria.

Em discussão a votação da proposta e da Emenda nº 1, em primeiro turno, nos termos do parecer.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, 49 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

Para orientar, concedo a palavra aos Líderes, por um minuto.

Líder do PL, Senador Rogerio Marinho, vai encaminhar?

É o Portinho?

Rogerio vai encaminhar?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para orientar a bancada.) – Nós somos favoráveis, Sr. Presidente. O PL, posição favorável, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Voto "sim".

MDB, Senador Renan. MDB. (*Pausa.*)

PT, Senador Rogério Carvalho.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – O MDB libera.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – O MDB libera a bancada.

O PSD libera a bancada.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para orientar a bancada.) – O PT orienta o voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – O PT orienta o voto "não".

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – Antes de o senhor passar para o próximo orientar, eu quero só dizer, Presidente, que essa é uma matéria extremamente relevante, importante.

Acho que este debate superficial não vai resolver este problema. Nós não podemos tratar uma questão que diz respeito à história do Brasil dessa forma, motivados sei lá por que motivo. Se a gente tinha um acordo de ter uma negociação no STF, trazer essa matéria assim, de uma forma – na minha opinião – intempestiva, não vai resolver o problema do Brasil nem dos brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Obrigado, Senador Rogério, Líder do PT.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – A Líder do PP?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Para orientar.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Quem vai orientar pelo PP? Senador Hiran?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE) – O PT é "não", viu, Presidente?

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para orientar a bancada.) – Presidente, absolutamente apto a votar "sim", porque discutimos nesta Casa esse projeto desde 2007.

O nosso partido encaminha "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – O PP encaminha o voto "sim".

Republicanos, o Senador Mecias..

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... de Jesus, meu amigo.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Muito obrigado, Presidente. Eu tenho muito orgulho da sua amizade.

Eu quero dizer que o Republicanos orienta o voto "sim", o voto favorável. Essa emenda constitucional vai trazer segurança jurídica para o campo e para a cidade, certamente, porque quem planta para a cidade comer está lá no campo. E essa é, sem dúvida nenhuma, uma das formas mais corretas que o Congresso Nacional tem de fazer justiça a todos os povos brasileiros – aos produtores rurais e, também, aos nossos irmãos indígenas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Senador Efraim.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para orientar a bancada.) – União Brasil orienta o voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Voto "sim".

PSB, Senador Cid.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Para orientar a bancada.) – PSB libera a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Libera a bancada.

Líder do Podemos.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para orientar a bancada.) – Podemos vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Senador Zeca...

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Zequinha Marinho vota "sim"?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Vota "sim".

PDT, Senador Weverton. (*Pausa.*)

Não está.

PSDB, Senador Plínio Valério.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – Senador Styvenson.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Senador Styvenson.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN. Para orientar a bancada.) – É "sim".

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – O Styvenson é maior, inclusive, bem maior do que o Plínio Valério. A gente o vê daqui.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - RN) – O PSDB é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – O Novo, Eduardo Girão. Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente, pela verdadeira soberania do Brasil, o voto do Novo é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Maioria, o Senador... Maioria... o Líder da Maioria, o Senador Renan Calheiros.

Aliás, o Senador Veneziano. (*Pausa.*)

Minoria. (*Pausa.*)

Governo, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – O Governo orienta o voto "não".

Bancada Feminina.

Senadora Jussara, quer encaminhar a votação pela Bancada Feminina?

A SRA. JUSSARA LIMA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para orientar a bancada.) – Libero a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Está liberada a bancada.

Pela ordem do Senador Marcos Rogério, que pediu a palavra.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, este é um momento muito importante para o Brasil e para os brasileiros. Nós estamos votando uma matéria que tem como objetivo garantir um ambiente de segurança jurídica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para o Brasil, especialmente para quem é do campo.

Eu tive oportunidade, Sr. Presidente, Senador Omar, de ser o Relator da Lei do Marco Temporal, eu relatei essa matéria. E essa lei tinha a missão de garantir esse ambiente. Todavia, o Governo não aceitou, vetou; o Congresso Nacional derrubou o veto da Lei do Marco Temporal; posteriormente, foi-se ao Supremo questionando esse tema.

É interessante, é importante a gente trazer à memória de quem nos acompanha neste momento que o texto que nós votamos naquele projeto do marco temporal, caro Senador Esperidião Amin, que relata brilhantemente esta emenda constitucional neste momento, era a repetição de parâmetros criados pelo próprio Supremo Tribunal Federal quando julgou a questão, lá de Roraima, da Raposa Serra do Sol. Aquela foi a decisão que fundamentou o projeto de lei. Aliás, o projeto de lei copiou as condicionantes estabelecidas pelo próprio Supremo Tribunal Federal para aquele projeto, mas fato é que o tema foi judicializado. O Supremo Tribunal Federal, que se propôs a um ambiente de mediação para tentar o entendimento, ao final, não conseguiu apresentar uma proposta factível que resolvesse a questão, e nós estamos hoje a votar esta emenda à Constituição para garantir o básico: o respeito ao direito de propriedade – o respeito ao direito de propriedade.

Sr. Presidente, o Brasil tem hoje cerca de 2 milhões de indígenas no país – aliás, 1,7 milhão de índios –, uma população indígena que cresceu muito, se compararmos os dados de 2010 para 2022. Eu não vou entrar no mérito dessa questão. Nós temos hoje, no Brasil, cerca de 119 milhões de hectares de áreas que são demarcações de terras indígenas, áreas demarcadas. Se nós considerarmos, neste momento, as áreas reivindicadas, aquelas que estão em fase de estudo ou aquelas que já estão em processo de demarcação, isso significa, Senador Omar, dobrar o volume de terras indígenas no Brasil, ou seja, se nós temos hoje 119 milhões de hectares, nós teríamos o dobro disso para uma população indígena, Senador Amin, de menos de 2 milhões de indígenas. Portanto, é incoerente.

Eu poderia trazer aqui que hoje nós temos 621 terras indígenas. Se nós considerarmos só aquilo que está sendo solicitado – e não vou trazer estado por estado aqui para não assustar –, lá no meu Estado de Rondônia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... nós temos pelo menos 23 áreas que estão sendo reivindicadas como terras indígenas. Sras. e Srs. Senadores, são terras produtivas, meu caro Senador Zequinha Marinho, Presidente da Comissão de Agricultura – terras produtivas –, que querem transformar em área indígena.

Então o que nós precisamos estabelecer aqui é aquilo que a Constituição de 1988 já apresentou, dar validade ao texto da Constituição. Ninguém está querendo tirar a terra do índio, ninguém está querendo reduzir o tamanho do espaço que o índio tem. Vejam como é que funcionam as narrativas.

Neste momento, Sr. Presidente – eu já parto para a conclusão –, lá em Rondônia, tem uma área em que nós estamos num processo de desintrusão – processo de desintrusão! –, uma confusão criada pelo Estado brasileiro. A Comissão de Direitos Humanos esteve lá; a Senadora Damares, Presidente da Comissão, eu, o Senador Bagattoli e a bancada federal fomos juntos. Estão tirando produtores rurais de suas terras, terras destinadas pelo Incra com título definitivo, com escritura pública, arrancando da propriedade por um erro do Estado, um erro no estabelecimento da linha demarcatória. E aí? Simplesmente tiram. O índio precisa de mais terra naquela região? Não. A área indígena lá já é uma das maiores do Brasil, mas simplesmente chegam, retiram, não respeitam o documento, não respeitam a tradição, não respeitam a história, porque são famílias que estão na terra produzindo há 40, 50 anos.

E aí a narrativa é: "Estão tirando terra de fazendeiro". As terras lá...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... Senador Zequinha, são de dez alqueires, quinze alqueires quando tem uma terra grande. São pequenos produtores rurais assentados pelo Incra, mas sabe qual é a narrativa? E aí eu quero trazer ao conhecimento do Plenário, porque a bancada federal está defendendo lá uma negociação, uma mediação para garantir a posse dos agricultores. Eles agora estão denunciando a bancada, denunciaram a mim e denunciaram a Senadora Damares por desinformação, porque nós estamos defendendo o agricultor, e dizendo que tem uma guerra entre índios e não índios. Essa guerra não existe, é narrativa de ONGs, de pessoas mal-intencionadas, que querem simplesmente expandir o território indígena no Brasil.

Então eu concluo aqui dizendo: essa proposta de emenda que trata do marco temporal se propõe...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... a garantir segurança jurídica para os produtores rurais, mas um ambiente de paz e respeito também às nossas comunidades indígenas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Pela ordem, o Presidente Renan Calheiros, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Pela ordem.) – Para uma comunicação inadiável.

Nós estamos tendo um tumulto muito grande na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, o Deputado Glauber foi retirado à força da mesa, um tumulto maior do que aquele que aconteceu quando da ocupação da mesa de trabalhos tanto da Câmara quanto aqui do Senado, os jornalistas, na sequência, foram retirados do Plenário e foram agredidos pela Polícia Legislativa da Câmara.

Isso, Sr. Presidente, é só uma demonstração do que está acontecendo na outra Casa do Congresso Nacional, que se prepara para votar um tema que, além de inconstitucional – que é a anistia, a dosimetria –, divide, como está dividindo, a Câmara dos Deputados e dividirá, se for o caso da sua apreciação a toque de caixa aqui, o Senado Federal.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Sr. Presidente, pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Obrigado, Presidente Renan Calheiros...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Apenas para reportar uma...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Quero só colocar uma coisa, Senador Rogério.

Eu acho que o equilíbrio neste momento é importante. Veja bem, eu quero aqui dar um testemunho, Presidente, porque eu vivi esse momento e muitos de vocês Senadores viveram esse momento.

Em 1984, o Brasil todo clamava pelas Diretas Já – todos clamavam pelas Diretas Já. Veio ao Plenário da Câmara dos Deputados a Emenda Dante de Oliveira. Eu estava aqui em Brasília nesse dia, eu era líder estudantil. Nós perdemos a votação, e não se quebrou um copo sequer. Ninguém saiu depredando o Congresso Nacional naquele dia. A derrota e a vitória fazem parte da democracia. O que não faz parte da democracia é o extremismo; o que não faz parte da democracia é querer impor as suas vontades à força e, muitas vezes, levantando injúria contra quem discorda dessas opiniões.

Aqui V. Exa., que fez parte da transição de um momento de exceção do país à democracia – o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Amin também fez parte dessa geração –, sabe que não houve aqui no Brasil nenhum tipo de agressão naquela transição democrática que houve. E, quando o Presidente Tancredo Neves se elegeu pelo Congresso Nacional, foi considerado eleito, tomou posse o Presidente Sarney, nós vivemos um momento de muita paz. Mesmo com a cassação do Presidente Collor e da Presidente Dilma, não aconteceu o que está acontecendo hoje no Brasil. Isso não dá para se admitir, nem de um lado nem de outro. Ocupar a Mesa do Congresso Nacional ou ocupar a Câmara dos Deputados, seja pacificamente, seja pela força, não é democrático. E, na forma de também se retirar, tem que haver o respeito mútuo entre todos.

Passo a palavra a V. Exa., Senador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para... Tem alguns Deputados acompanhando a sessão neste momento aqui no Plenário do Senado Federal, e eu tomei o cuidado de questionar a razão, porque eu vi a cena – e concordo com o Senador, o Presidente Renan; uma cena realmente muito forte –, mas apenas a motivação é que é diferente. A motivação é porque o processo de cassação desse Parlamentar está na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados, e ele ocupou a Presidência da Câmara para impedir a deliberação do processo de cassação dele próprio. Não tem nada a ver com o processo que envolve a questão da dosimetria.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Encerrada a votação em primeiro turno, determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre o painel e o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Isso aconteceu aqui no Senado, e o Senador Davi Alcolumbre bem se lembra.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Votaram SIM 52; votaram NÃO 14. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Abstenção: uma. (*Palmas.*)

Aprovada a proposta, com a Emenda nº 1, em primeiro turno.

Parecer da Comissão...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Sras. Senadoras e Srs. Senadores, se não houver...

Onde é que aperto a campainha aqui? (*Pausa.*)

Aqui?

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Olhe, eu vou deixar para a semana que vem a votação em segundo turno se não se comportarem aí, hein? (*Risos.*)

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 185/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Consulto o Plenário se podemos passar à imediata apreciação da matéria em segundo turno.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Havendo concordância, passa-se à discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão em segundo turno.

Em votação a proposta, em segundo turno, nos termos do parecer da Comissão Diretora.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Vou manter a mesma orientação do primeiro turno, por favor, a mesma orientação do primeiro turno. (*Pausa.*)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a gente está votando o segundo turno, é isso?

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – A orientação partidária, dos Líderes partidários, é a mesma do primeiro turno. (*Pausa.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Com a palavra o Senador Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Vamos votar.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Senador Cid, Senador Cid...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. *Fora do microfone.*) – Vota, vota.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Já votei, já votei.

O senhor precisa fazer a chamada aí porque o senhor é o nosso...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Senador Luis Carlos Heinze, com a palavra, por favor.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente, rapidamente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Apenas para lembrar aos colegas Senadores e Senadoras que nós estamos em processo de deliberação do segundo turno da proposta de emenda à Constituição. Então, quero pedir atenção porque nós estamos ainda em processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Com a palavra o Senador Luis Carlos Heinze, do Rio Grande do Sul, de Cacequi. (*Risos.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Pela ordem.) – Senador Omar, quero parabenizar o Senador Esperidião Amin, a Senadora Tereza Cristina.

Também sobre a questão do marco temporal, conhecemos esse assunto há muito tempo, e o Senador Hiran fez menção, Hiran. Eu estive numa Comissão externa na Raposa Serra do Sol, Comissão externa da Câmara dos Deputados, Deputado Micheletto. E vimos, naquele momento lá, esse caso que foi referendado naquela ocasião, Amin, pela Suprema Corte brasileira, o 5 de outubro de 1988.

Apenas um exemplo: Reserva do Mato Preto, Esperidião Amin, Mato Preto. Ali tinham produtores. Um dos produtores, o avô de um deles, que está hoje no Mato Preto, comprou a terra. Esperidião Amin, esse produtor, Aziz, trabalhou na estrada férrea que liga São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos anos 1900. Ele saía da propriedade para trabalhar, ficava três, quatro, cinco meses, e ali ele arrumou dinheiro para pagar a terra que ele comprou. Isso era 1900. Não tem nada a ver com outubro de 1988. Caso recente é outra história. Então ali é um caso de dezenas de casos que existem hoje no Brasil, a chamada Reserva do Mato Preto.

Mais recentemente, também nós temos um outro caso em Vicente Dutra, no Rio Grande do Sul, agora recente. Um ato do Presidente Lula, que eu entrei com um projeto de decreto legislativo para sustar esse decreto do Presidente Lula. Um abuso absurdo: 711ha, 70 famílias de pequenos agricultores, 70. Senador Omar, não tinham dinheiro para pagar advogado. Eu ajudei a fazer campanha, com o Prefeito da cidade, a Câmara de Vereadores, os sindicatos dos trabalhadores rurais, para poder ajudar a pagar advogado para defender 70 famílias de pequenos agricultores de um balneário na cidade de Vicente Dutra, que é o coração da cidade. Tiraram do balneário.

Portanto, é importante que nós estejamos ratificando essa posição, no dia de hoje, com relação ao marco temporal, fundamental para a soberania brasileira. E principalmente essa questão que nós vimos aqui: reconhecer o direito de propriedade.

Temos o caso de Nonoai especificamente, neste momento. Nonoai, uma reserva indígena que já existe e ninguém contesta. O que nós estamos contestando, neste momento, na comunidade de Nonoai, é que querem ampliar a reserva indígena. Tem os marcos, e ninguém contesta a área que foi demarcada. O que contestamos, neste instante, é a ampliação da reserva indígena de Nonoai.

Nós temos, aqui no Rio Grande do Sul, mais de 70 processos de questões indígenas. Muitos são ampliações, mas felizmente aqui, estamos dando essa lição hoje ao Brasil, com relação à consolidação de outubro de 1988, do marco temporal.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze.

Senador Seif, Jorge Seif. O Senador Jorge tinha pedido a palavra antes. Eu ia encerrar, mas como ele pediu a palavra, eu vou deixá-lo primeiro falar.

Com a palavra o Senador Jorge Seif. **O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Brasil já faz mais pelos povos indígenas do que todas as nações do mundo. Todas! E vou trazer dados aqui.

Nós estamos discutindo o marco temporal e isso não aparece neste debate. Aqui se fala como se propriedade privada, como se terras já tituladas pelo Governo lá atrás... Pessoas que estão em cima das suas terras há cem anos – como é o caso de Santa Catarina –, nós vimos lá, na discussão da Assembleia Legislativa, serem expulsas de suas terras, desrespeitando uma própria determinação do Estado brasileiro.

Olhem... Olhem os dados: terras indígenas, oficialmente, no Brasil, são praticamente 15%; quando se unem unidade de conservação, parque nacional, reserva biológica e outras áreas protegidas, chegamos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

praticamente 40% do território nacional. O que esse povo quer mais de terra Indígena, gente? Me diz para quê?

Olhe que engraçado, Presidente Davi: tem uma tribo indígena, no Estado de Santa Catarina, chamada Toldo Chimbangue. Lá na área deles tem o Rio Irani, e eles querem fazer uma pequena hidrelétrica e que um percentual do lucro da hidrelétrica vá para o povo, um povo pobrezinho. Estive lá, no interiorzão de Santa Catarina, lá na divisa de Chapecó.

Presidente, os indígenas pediram pelo amor de Deus, há 20 anos, para instalarem a hidrelétrica para eles ganharem um dinheirinho, terem oportunidade de trabalho, terem oportunidade de renda, e, infelizmente, é a esquerda lutando contra. Conseguimos aprovar na CDH, pediram audiência pública. Pediram audiência pública, e o indígena veio aqui esta semana – isso foi uma vitória muito grande –, pedindo pelo... O cacique veio – mandou um áudio, porque ele perdeu o avião lá –, pedindo pelo amor de Deus para instalarem. E esse indígena de Santa Catarina é exatamente igual aos indígenas que vieram aqui, na CPI das ONGs, dizendo: "Nós queremos trabalhar. Nós plantamos mandioca, a Funai mandou a gente tirar. A pastoral de não sei onde cavou tudo e destruiu a nossa plantação".

O Estado tem que parar de tutelar o indígena. Se o senhor olhar, Sr. Presidente, para os Estados Unidos... Olhe aqui, olhe os Estados Unidos: somadas todas as reservas indígenas americanas – os Estados Unidos são maiores do que nós –, 2,3% do território americano é para terra Indígena. Só que lá, Senador Hiran, o indígena pode arrendar sua terra para o agro, ele pode explorar energia, pode fazer hotel, *resort*, cassino, posto de gasolina, loja, empreendimento turístico. As tribos negociam diretamente com empresas e empreendedores. Fazem contratos de arrendamento de 20, de 30, de 50 anos. Aqui, a Funai, o Governo brasileiro e essas ONGs tratam nossos indígenas como se fossem animais selvagens que não têm cérebro. É assim que tratam nossos indígenas.

Isso tem que acabar! Como é que terras que o Estado brasileiro... O Governo brasileiro, Hiran, lá atrás, falou assim: "Hiran, essa terrinha aqui é sua, pode plantar, pode colher; explore essa terra, viva com a sua família". Aí agora, depois de trinta e poucos anos de Constituição Federal, o Supremo quer acabar com tudo e quer fazer, sim, uma verdadeira guerra de povo brasileiro, porque não é indígena ou não indígena, somos todos brasileiros.

Já finalizo.

No Canadá...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Já termino aqui, Senador Omar.

No Canadá, sabe quanto tem de terra indígena? É 0,2%. No Brasil são 15% – 14,8%.

Não tem país que faça mais pelos seus povos indígenas. Só que o modelo, o sistema está errado. Nós não estamos sabendo desenvolver os povos indígenas. Diferentemente do que diz a marchinha de Carnaval, índio não quer apito! Ele quer Hilux, ele quer agro, ele quer hotel, ele quer reserva, ele quer turismo! Ele quer ter dignidade para viver.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Sr. Presidente, meu querido conterrâneo Presidente Omar.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Senador Hiran Gonçalves, com a palavra.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Ao final desse dia de muito debate, porque só alguém que mora na Amazônia sabe da importância desse tema para todos nós,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu quero dizer que o trabalho de todos aqui e o compromisso de todos com o Brasil, daqueles que votaram a nosso favor, e nós respeitamos quem pensa ao contrário...

Mas, Senador Davi, não fosse pela sua envergadura, pela sua coragem, pelo seu compromisso com o que é bom para o país, o senhor não teria pautado... Isso é uma discricionariedade do Presidente e o senhor exerce essa Presidência com muita competência e com muita envergadura.

Eu sou muito orgulhoso de ser presidido por V. Exa..

Parabéns por ter coragem de enfrentar esse tema e outros temas que virão, porque nós temos aqui que regulamentar o art. 231 da Constituição, porque precisamos, realmente, trazer os nossos indígenas para o desenvolvimento.

Nós queremos regulamentar a exploração de terras indígenas com a devida aquiescência das populações naturais e sua justa compensação. É assim que nós pensamos.

Então, Presidente, parabéns a V. Exa.! Parabéns por essa vitória!

E quero também fazer uma saudação, uma referência especial, fraterna ao meu querido irmão Esperidião Amin.

Quando o senhor assumiu a relatoria dessa PEC tão importante para o nosso país, eu não tinha dúvida de que nós teríamos esse resultado aqui, mais uma vez ressaltando a sua inteligência, a sua cultura, o respeito com que você trata os temas nesta Casa e o respeito que todos nós temos pela sua história de coerência, de equilíbrio e de compromisso com o que é bom para o nosso país.

Meu querido Amin, muito obrigado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – E, Senador Omar, eu creio que esse tema também pacificará muitas desavenças que existem lá nos nossos rincões do Amazonas. E eu espero que com essa aprovação dessa PEC nós possamos ter paz lá, porque o senhor sabe que eu nasci em Tefé e conheço muito o Alto Solimões, o Juruá, onde temos comunidades indígenas que precisam dessa regulamentação para que haja paz, porque eles têm o direito adquirido, mas para que aqueles que trabalham e produzem também o tenham.

Parabéns a você também, meu Presidente!

Um grande abraço.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Senador Otto Alencar, por favor.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Senador Omar Aziz, eu quero parabenizar V. Exa. pela Presidência do Senado e dizer como todos os meus colegas pensam: o Senado agora é outro sob vossa presidência.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Antes de encerrar a votação, eu queria aqui... Tenho que...

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu sou de um estado que tem 77 etnias diferentes, das quais... Eu tenho o orgulho de conhecer todas. Um estado que tem uma quantidade muito grande de indígenas, de proprietários das suas terras, de povos originários.

Acontece que, historicamente, as reservas que foram criadas para os índios, para os indígenas no meu estado, o Governo, o Estado brasileiro, depois, saiu delas e abandonou essas pessoas à própria sorte. Isso aconteceu no Javari, onde nós tivemos, lá, o assassinato de um funcionário e de um jornalista, fato que foi para o mundo afora.

Não é a prática dos indígenas do meu estado. Eles querem ter uma qualidade de vida, sim, mas os distritos sanitários indígenas não funcionam como deveriam funcionar, a Funai não atua como deveria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuar e não há uma discussão com a sociedade em relação a eles.

Onde existe riqueza no Alto Rio Negro, onde existem pedras preciosas, e, mesmo assim, o indígena nasce pobre, vive pobre e morre em cima de riqueza, não querem abrir uma discussão. Por quê? Por interesses extra Brasil, interesses de fora. Quanto mais você oferece no mercado pedras preciosas, mais barata fica a pedra preciosa, e são bancadas, muitas vezes, pseudolideranças, por ONGs que não têm absolutamente nenhuma representatividade.

O meu posicionamento é claro: é a favor dos indígenas, já deixei isso muito claro.

Mas vou encerrar a votação em segundo turno e determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Houve 52, SIM; NÃO, 15. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Uma abstenção.

Aprovada a proposta, em segundo turno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o senhor, que é um profundo conhecedor de terras indígenas, eu vou lhe fazer uma pergunta: o senhor acha que os nossos indígenas são inimputáveis, que eles não têm capacidade de raciocinar e de tomar decisões por si?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – A lei diz que o indígena é inimputável.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Pois é...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – E eu respeito a lei brasileira. Agora, V. Exa., quando falou "esse pessoal quer mais terra", não é "esse pessoal": são pessoas como nós, são indígenas, mas são gente como a gente, que quer prosperar e quer ter uma qualidade de vida melhor, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, sabe qual é a minha proposta? É que, já que todos nós nos autoproclamamos defensores dos indígenas e queremos a riqueza deles, por que nós não vamos propor um projeto de lei para que o indígena, assim como o indígena americano, russo, canadense e chinês, tenha autonomia sobre suas terras?

Se eles quiserem explorar turisticamente, pode; se quiserem explorar o potássio do Rio Madeira, pode; se quiserem autorizar linhões de energia elétrica, pode; se quiserem fazer parque eólico, podem. Que tal? Aí, sim, o nosso indígena vai ter qualidade de vida, porque eles são como nós, eles não têm nada de inimputáveis. O Estado brasileiro, a Funai e as ONGs têm que parar de tutelar os indígenas brasileiros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Senadora Damares.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu preciso aqui fazer um registro, por favor, gente: os nossos indígenas não são iguais aos indígenas americanos. Nós temos mais de 300 povos, nós temos, sim, indígenas inimputáveis, Seif, por favor; nós temos indígenas isolados, indígenas de recente contato, indígenas, ainda, que não conseguem compreender a nossa legislação.

Por favor, uma coisa é o marco temporal; outra coisa são os direitos dos povos. Então, que fique consignado: os nossos indígenas, em algumas situações, precisam ainda ser tutelados pelo Estado porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ficaram em isolamento.

Então, que fique consignado: os nossos indígenas, em algumas situações, precisam, ainda, ser tutelados pelo Estado porque ficaram em isolamento. Então, que fique aqui registrado: há povos e povos.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Senador Amin, por favor.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Como Relator.) – Prezados amigos, eu serei muito breve. Só quero pontuar três aspectos da nossa sessão de hoje.

Em primeiro lugar, eu faço minhas as indagações do Senador Jaques Wagner: será que este projeto contribui ou não para a pacificação? Eu não tenho dúvida que contribui. Não há coisa pior do que deixarmos como estava, até o começo da tarde de hoje. Amanhã, o Supremo tem agendada sessão para debater a Lei do Marco Temporal. Isso, sim, seria uma nova frente de insegurança jurídica.

Agora, já temos a decisão do Senado Federal: 52 votos. O placar desta votação: 52 votos a 15. É mais do que nós conseguimos numa deliberação em que a lei é ordinária. É o mesmo número, Senador Omar Aziz, de aprovações à PEC das decisões monocráticas, 52 votos. Faço votos de que a Câmara dos Deputados não faça o mesmo que fez, até aqui, com a nossa PEC das decisões monocráticas, porque ela não deliberou.

E nós fomos alvo de mais uma decisão monocrática desconcertante. Inclusive, Presidente, na sua fala da semana passada, quando também manifestou a sua perplexidade diante de uma decisão cautelar, monocrática, sobre um assunto em que não há urgência nem contingência.

Quero, também, fazer minhas as palavras da Senadora Damares sobre o quanto devemos para os índios.

Eu falei aqui que me orgulho de ter contribuído com busca da prosperidade, financiamento para plantio, e os índios pagaram. Isso aconteceu. O Secretário da Agricultura da época, Odacir Zonta, estava aqui. O nosso técnico da Epagri (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) está lá em Xanxerê. Os índios querem, especialmente os índios das regiões mais urbanizadas, querem ter uma vida tão parecida quanto a dos bem-sucedidos da cidade. Eles não podem ser transformados numa peça de museu para serem visitados como se fossem um primitivo.

Ou seja, é preciso, sim, que o Governo, com a nossa ajuda – e eu gostaria de ajudar sempre –, invista na educação, na saúde, na assistência social e, de alguma forma, na prosperidade dessas populações indígenas, especialmente desses povos já conectados.

E, finalmente, quero agradecer a confiança do Presidente da Comissão de Justiça – que na época era o Senador Davi Alcolumbre, hoje Presidente da sessão, com a ajuda inestimável do Senador Omar Aziz, a quem eu quero agradecer também – e ao Presidente atual da Comissão de Justiça, Senador Otto Alencar.

Quero agradecer e cumprimentar ao Senador Hiran pela sua perseverança, pela legitimidade da sua posição, e à nossa Líder, Senadora Tereza Cristina, que sempre se prontificou a ajudar tanto no grupo de trabalho que ela integrou, liderado pelo Ministro Gilmar Mendes, quanto aqui no Plenário, em nome do nosso partido, da nossa bancada, buscando participação, cooperação e, acima de tudo, contribuindo decisivamente para o sucesso desta votação.

Tomara que a Câmara possa iluminar ainda mais esta iniciativa e que ela possa contribuir, sim, para a pacificação, para a segurança jurídica e para o aumento da confiança da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ordem.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Senador Zequinha Marinho com a palavra.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Presidente, eu inicio cumprimentando o autor, o Senador Hiran, e o Relator, Senador Esperidião, e depois a compreensão da maioria significativa da Casa.

A gente, naturalmente, respeita quem pensa diferente, mas o Brasil estava aguardando por isso há muito tempo e, graças a Deus, rompeu-se aqui... E agora a minha expectativa é que a Câmara possa atender rapidamente.

E eu queria aproveitar para responder ao Senador Jorge Seif sobre a liberdade dos povos indígenas, na sua autodeterminação, poder plantar, colher, enfim, comercializar tudo aquilo que podem fazer sobre suas terras.

Claro, todo mundo sabe que a terra é da União, com usufruto para os povos indígenas, mas, lamentavelmente, a cabeça, principalmente dos membros do Ministério Público Federal, é um pouco diferente daqueles que pensam este país. O índio não poder usar do direito que tem, que é ter o usufruto da sua terra para plantar, colher, comercializar, enfim, ter liberdade econômica, é um negócio estranho para quem pensa um país.

Nós temos a PEC 10, que está na Comissão de Constituição e Justiça sendo trabalhada para que se possa, então, avançar com ela e dar aos nossos indígenas, que queiram e tenham possibilidade, ter liberdade para poderem produzir, comercializar, ser gente, ter dignidade e qualidade de vida.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Obrigado, Senador Zequinha.

Item 3.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 715, de 2023, do Deputado Zé Vitor, que altera as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, e 14.601, de 19 de junho de 2023, a fim de excluir a remuneração decorrente do contrato de safra do cálculo da renda familiar mensal considerada para recebimento de benefícios sociais e de dispor sobre o registro de informações relativas ao contrato de safra no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Parecer nº 181, de 2025, de Plenário, Relator: Senador Jaime Bagattoli, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 2 (Substitutivo), que apresenta.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 516, de 2024, aprovado na Sessão Plenária de 03/12/2025.

Perante a mesa, foi apresentada a Emenda nº 1.

A Emenda nº 1 depende de parecer.

Concedo a palavra o Senador Jaime para proferir o parecer de Plenário.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para proferir parecer.) – Obrigado, Sr. Presidente, Omar Aziz, Senadora Tereza Cristina.

Quero dizer para vocês que, depois de bastante conversa com o próprio Governo Federal, com o Ministério de Assistência Social, chegamos a um denominador para aprovar essa PEC com a emenda do Senador Mecias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, caros Senadores e Senadoras, voltamos hoje a debater o Projeto de Lei nº 715, de 2023, uma matéria que, como tenho insistido, é de absoluta urgência e de profunda relevância para a dignidade do nosso...

Durante o percurso democrático desta proposição, que é um processo de construção coletiva, tivemos o valioso acréscimo de uma emenda apresentada pelo meu colega Senador Mecias, a quem já aproveito para expressar meu sincero reconhecimento e gratidão pela visão e pelo compromisso com o avanço dessa matéria.

No relatório que apresentei a V. Exas., o art. 14-A, que trata do registro das informações trabalhistas relativas aos contratos de safra no sistema digital prevê que isso aconteceria a partir do ato do Poder Executivo federal. Ora, como sabemos, a burocracia e a morosidade podem, por vezes, atrasar a concretização de medidas essenciais. A preocupação legítima do Senador Mecias e de muitos setores que acompanham a matéria era justamente esta, que a ausência de um ato específico do Executivo pudesse, porventura, emperrar a plena implementação da lei, frustrando os prazos e, principalmente, a expectativa de milhares de safristas. E é aqui que a sua emenda se mostra cirúrgica e fundamental.

Ela vem ao encontro dessa preocupação, garantindo que, na ausência desse ato específico do Poder Executivo federal, a obrigatoriedade do lançamento da informação no campo correspondente do eSocial seja dispensada. Isso não diminui a importância do eSocial, mas nos dá uma salvaguarda; significa que a efetividade e a celeridade dos benefícios que esta lei propõe não ficarão reféns de um eventual atraso burocrático. Garante-se que o trabalhador terá acesso ao seu direito independente da formalização administrativa deste detalhe técnico, assegurando a prioridade que esta matéria exige.

Esse tipo de contribuição, Srs. e Sras. Senadoras, é a essência do que fazemos nesta Casa. Demonstra o espírito de construção e o compromisso em aperfeiçoar nossas leis para que elas realmente sirvam ao nosso povo.

Agradeço ao Senador Mecias pela visão e pela sensibilidade que nos ajudam a consolidar um texto mais robusto e, acima de tudo, mais eficaz.

Com essa emenda, nosso Projeto de Lei nº 715, de 2023, se fortalece ainda mais, pavimentando o caminho para resolver não apenas a história de falta de mão de obra no campo, mas também para aliviar a escassez que já se faz sentir na construção civil, nas redes de supermercados, no comércio urbano e em tantas outras atividades.

É crucial que compreendamos que o problema da mão de obra não se restringe ao meio rural. Ele é uma realidade pungente em nossas cidades, também onde o comércio, a indústria e os serviços lutam para preencher vagas. Se não agirmos com celeridade e pragmatismo, estaremos condenando nossa economia a gargalos produtivos cada vez maiores, tanto no campo quanto na cidade.

Este é um projeto que visa à dignidade do trabalhador e ao dinamismo da nossa economia rural e urbana, promovendo a formalização e quebrando o ciclo da dependência de benefícios sociais, sem que para isso se perca a proteção que o Estado deve oferecer.

Portanto, tendo em vista o aprimoramento substancial trazido por esta emenda e a urgência de todas as emendas protocoladas, com ajuste no texto, fica dispensada a prestação pelo empregador de informações relacionadas ao contrato de safra no eSocial, unicamente em relação à manutenção dos benefícios sociais, enquanto não vier a regulamentação do campo específico no eSocial.

Sr. Presidente, conclamo todos os colegas a apoiarem e aprovarem este projeto de lei. É um passo decisivo rumo ao Brasil mais justo e mais produtivo.

Sr. Presidente, este Projeto de Lei 715 vai resolver grande parte da mão de obra manual que nós temos hoje no campo. Nós estamos com uma deficiência hoje de mais de 800 mil empregos Brasil afora, e isso vai trazer dignidade às pessoas que estão no Bolsa Família. Nós vamos resolver... Essas pessoas vão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ter a carteira delas assinada, vão trabalhar com o seu direito ao INSS, o seu direito ao FGTS, o seu direito igual a qualquer empregado que trabalha há anos em empresa.

Por isso, nós precisamos resolver... Esse é o primeiro passo, Senadora Tereza Cristina, para nós resolvermos o problema dessa mão de obra safrista, que é uma deficiência muito grande que nós temos hoje no campo referente à mão de obra manual. Nós vamos fortalecer a fruticultura no Vale do São Francisco, a colheita de café no Espírito Santo, Minas Gerais, no meu Estado de Rondônia, São Paulo. Nós vamos fortalecer a colheita da maçã, da cebola no Estado de Santa Catarina; da uva, da colheita do tabaco, do fumo lá no Rio Grande do Sul. Então, nós vamos resolver o problema em diversos estados. Praticamente todos os estados do Brasil têm a deficiência de mão de obra.

Por isso, eu peço aos meus pares, aos meus colegas: vamos aprovar esse Projeto de Lei 715. E quero dizer para vocês que eu fico feliz em saber que o próprio Governo hoje está, pelo menos, entendendo um passo, está dando um passo à frente, está vendo o quanto que nós temos dificuldade para encontrar mão de obra hoje. E não é só no campo, é em todos os setores da produção, inclusive no comércio.

Sr. Presidente, obrigado. Obrigado a todos, obrigado a todos os Parlamentares. Eu espero que esse projeto seja aprovado aqui hoje nesta Casa e que ele siga à Câmara dos Deputados.

Obrigado, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 186/2025-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Parecer favorável, com a Emenda nº 1, nos termos da Subemenda do Relator. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 2 (Substitutivo), com a Emenda nº 1, nos termos da subemenda, nos termos dos pareceres, em turno único.

Os Senadores e as Senadoras que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 2 (Substitutivo), com a Emenda nº 1, nos termos da subemenda.

Fica prejudicado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 187/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2025, do Senador Eduardo Girão e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 200 anos de nascimento de Dom Pedro II. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Não sabia nem que ele ia fazer 200 anos!

Votação do requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento para comemorar – prestem atenção – os 200 anos de Dom Pedro II.

A sessão será agendada pelo Secretário-Geral da Mesa.

Nada mais havendo a tratar, tchau e até amanhã.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 38 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

189ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 09/12/2025 07:00:00 até 09/12/2025 20:00:59

Votos no período: 09/12/2025 07:00:00 até 09/12/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Republica	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X	X
PSB	CE	Cid Gomes	X	X
Progressistas	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damares Alves	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
Progressistas	RR	Dr. Hiran	X	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
Progressistas	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PSB	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	MT	José Lacerda	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
Progressistas	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
Progressistas	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PL	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X

Emissão 09/12/2025 20:03:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

189ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 09/12/2025 07:00:00 até 09/12/2025 20:00:59

Votos no período: 09/12/2025 07:00:00 até 09/12/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
Progressistas	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 70 senadores.

Emissão 09/12/2025 20:03:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 189ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 921, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 200 anos de nascimento de Dom Pedro II.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25871.06791-85 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 16/12/2025, a fim de homenagear os 200 anos de nascimento de Dom Pedro II, o último imperador do Brasil, cuja data natalícia transcorreu em 2 de dezembro do corrente ano.

Dom Pedro II foi um monarca cuja trajetória se confunde com a própria construção do Brasil enquanto nação. Durante quase meio século de reinado, promoveu avanços expressivos nas áreas de ciência, educação e cultura, consolidando instituições como museus, bibliotecas, observatórios e academias. Sob sua liderança, o país experimentou um longo período de estabilidade política, unidade territorial e modernização do Estado, com a expansão de ferrovias, telégrafos e outras inovações que integraram o território nacional e impulsionaram o desenvolvimento econômico e social.

Detentor de vasto conhecimento, o Imperador era um erudito que mantinha correspondência com cientistas e pensadores como Pasteur, Victor Hugo e Graham Bell. Patrono do saber, foi responsável pelo custeio de bolsas de estudo no exterior para jovens talentos brasileiros e afirmava que, se não fosse imperador, desejaria ser professor, revelando seu apreço sincero pela educação como instrumento de emancipação do povo brasileiro.

Homem de princípios éticos elevados, Dom Pedro II conduziu o Império com moderação, respeito à Constituição e apreço pelo Parlamento. Foi defensor da liberdade de imprensa e da liberdade religiosa, promovendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25871.06791-85 (LexEdit)

um ambiente de convivência plural e civilizada. Sua vida pública foi marcada pela honestidade, pelo desprendimento pessoal e pelo compromisso com o bem comum, qualidades que o tornaram exemplo de estadista digno e respeitado no Brasil e no exterior.

No campo da justiça social, destacou-se pelo apoio firme à causa abolicionista. Ainda que não tenha sido o autor da assinatura formal da Lei Áurea, ato realizado pela princesa Isabel em 13 de maio de 1888 no exercício da Regência, Dom Pedro II sempre manifestou oposição à escravidão, incentivou reformas graduais e criou as condições políticas e morais para que a abolição se concretizasse. Sua contribuição, portanto, foi decisiva para o avanço da liberdade no Brasil.

Celebrar o bicentenário de nascimento de Dom Pedro II é mais do que rememorar um personagem central da história brasileira, é reconhecer e valorizar princípios atemporais como a valorização da ciência, o compromisso com a justiça, o respeito às instituições e a busca pelo bem comum. A homenagem que ora se propõe serve também como afirmação de que a memória histórica tem papel essencial na consolidação da democracia e no fortalecimento dos valores republicanos.

Por todo o exposto peço o apoio dos meus Pares na aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, de de .

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Requerimento nº 911, de 2025, de iniciativa de Líderes

Solicita calendário especial para a PEC nº 48/2023.

Matéria **RQS 911/2025** Início Votação **09/12/2025 17:18:08** Término Votação **09/12/2025 17:52:08**
Sessão **189º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/12/2025 14:00:01**

Partido	Orientação
PL	SIM
PSD	NÃO
MDB	NÃO
PT	NÃO
PP	SIM
Republica	SIM
UNIÃO	SIM
PSB	LIVRE
Podemos	SIM
PDT	LIVRE
PSDB	SIM
NOVO	SIM
Governo	NÃO
Oposição	SIM
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republica	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Damares Alves	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO

Emissão 09/12/2025 17:52:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Requerimento nº 911, de 2025, de iniciativa de Líderes

Solicita calendário especial para a PEC nº 48/2023.

Matéria **RQS 911/2025** Início Votação **09/12/2025 17:18:08** Término Votação **09/12/2025 17:52:08**

Sessão **189º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/12/2025 14:00:01**

MDB	PE	Fernando Dueire	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	MT	José Lacerda	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	NÃO
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
PL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO

Emissão 09/12/2025 17:52:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Simples

Requerimento nº 911, de 2025, de iniciativa de Líderes

Solicita calendário especial para a PEC nº 48/2023.

Matéria **RQS 911/2025** Início Votação **09/12/2025 17:18:08** Término Votação **09/12/2025 17:52:08**

Sessão **189º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/12/2025 14:00:01**

PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:48 **NÃO:**21 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**70

Primeiro-Secretario

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023, nos termos do parecer (1º turno)

Altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Matéria **PEC 48/2023** Início Votação **09/12/2025 18:43:29** Término Votação **09/12/2025 18:59:23**
Sessão **189º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/12/2025 14:00:01**

Partido	Orientação
PL	SIM
PSD	LIVRE
MDB	LIVRE
PT	NÃO
PP	SIM
Republica	SIM
UNIÃO	SIM
PSB	LIVRE
Podemos	SIM
PSDB	SIM
NOVO	SIM
Governo	NÃO
Oposição	SIM
Banc Fem	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republica	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Damares Alves	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO

Emissão 09/12/2025 18:59:28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023, nos termos do parecer (1º turno)

Altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Matéria **PEC 48/2023** Início Votação **09/12/2025 18:43:29** Término Votação **09/12/2025 18:59:23**

Sessão **189º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/12/2025 14:00:01**

MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	MT	José Lacerda	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	NÃO
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	ABSTENÇÃO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM

Emissão 09/12/2025 18:59:28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023, nos termos do parecer (1º turno)

Altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Matéria **PEC 48/2023** Início Votação **09/12/2025 18:43:29** Término Votação **09/12/2025 18:59:23**

Sessão **189º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/12/2025 14:00:01**

PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Omar Aziz

SIM: 52 **NÃO:** 14 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 68

Primeiro-Secretario

Emissão 09/12/2025 18:59:28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

PEC nº 48/2023, nos termos do parecer da Comissão Diretora (2º turno)

Altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Matéria **PEC 48/2023** Início Votação **09/12/2025 19:00:56** Término Votação **09/12/2025 19:17:46**
Sessão **189º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/12/2025 14:00:01**

Partido	Orientação
PL	SIM
PSD	LIVRE
MDB	LIVRE
PT	NÃO
PP	SIM
Republica	SIM
UNIÃO	SIM
PSB	LIVRE
Podemos	SIM
PSDB	SIM
NOVO	SIM
Governo	NÃO
Oposição	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Republica	AC	Alan Rick	SIM
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSB	RR	Chico Rodrigues	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
Republica	MG	Cleitinho	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
Republica	DF	Damares Alves	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	SIM
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Dueire	SIM
MDB	AL	Fernando Farias	SIM

Emissão 09/12/2025 19:17:50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

PEC nº 48/2023, nos termos do parecer da Comissão Diretora (2º turno)

Altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Matéria **PEC 48/2023** Início Votação **09/12/2025 19:00:56** Término Votação **09/12/2025 19:17:46**

Sessão **189º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/12/2025 14:00:01**

PSB	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorge Seif	SIM
PSD	MT	José Lacerda	SIM
PSD	PI	Jussara Lima	NÃO
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	ABSTENÇÃO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM

Emissão 09/12/2025 19:17:50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Quórum Qualificado

PEC nº 48/2023, nos termos do parecer da Comissão Diretora (2º turno)

Altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Matéria **PEC 48/2023** Início Votação **09/12/2025 19:00:56** Término Votação **09/12/2025 19:17:46**

Sessão **189º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/12/2025 14:00:01**

PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	SIM
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Omar Aziz

SIM: 52 **NÃO:** 15 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 69

Primeiro-Secretario

Emissão 09/12/2025 19:17:50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº 184, DE 2025-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023, do Senador Dr. Hiran e outros, que *altera o § 1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 48, de 2023. Tendo como primeiro signatário o Senador Dr. Hiran, a Proposta visa a alterar o § 1º do art. 231 da Constituição Federal (CF), a fim de estabelecer como marco temporal para o reconhecimento da ocupação tradicional indígena a data de promulgação da Constituição, ou seja, 5 de outubro de 1988.

II – ANÁLISE

Diante da complexidade enorme do tema, tanto do ponto de vista jurídico, quanto político, econômico e social, peço licença aos membros desta Casa para fazer uma breve contextualização histórica sobre o quadro que levou os Senadores e as Senadoras a apresentarem esta PEC. Logo em seguida, passo a opinar sobre a admissibilidade e o mérito da proposição, nos termos do art. 354 e seguintes do nosso Regimento.

II.1. Contextualização histórica e jurídica do tema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

Sem recuar tanto no tempo, a ponto de precisar analisar a legislação aplicável no período colonial, percebe-se que, embora já na Primeira República a questão das terras indígenas se coloque, foi apenas a Constituição de 1934 que tratou diretamente do tema, em seu famoso art. 129, o qual dispunha: "Será respeitada a posse de terras de silvícolas **que nelas se achem permanentemente localizados**, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las".

A mesma dicção, praticamente, foi repetida no art. 154 da Constituição de 1937: "Será respeitada aos silvícolas **a posse das terras em que se achem localizados em caráter permanente**, sendo-lhes, porém, vedada a alienação das mesmas".

Também sem alterações de relevo, o art. 216 da Constituição de 1946 dispôs que: "Será respeitada aos silvícolas **a posse das terras onde se achem permanentemente localizados**, com a condição de não a transferirem".

A Constituição de 1967 inovou parcialmente, ao prever o usufruto exclusivo das comunidades indígenas em relação aos recursos naturais, dispondo que "É assegurada aos silvícolas **a posse permanente das terras que habitam** e reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nelas existentes" (art. 186).

Já a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, inovou mais substancialmente no tema, trazendo pela vez primeira a previsão da nulidade dos atos de ocupação não índia em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios:

> **Art. 198.** As terras habitadas pelos silvícolas são inalienáveis nos termos que a lei federal determinar, a eles cabendo a sua posse permanente e ficando reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes.
>
> § 1º Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

> § 2º A nulidade e extinção de que trata o parágrafo anterior não dão aos ocupantes direito a qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio.

Sempre, porém, como se vê, foi prevista uma norma de natureza declaratória, **reconhecendo** aos índios as terras que **naquele momento ocupavam.**

Durante a Constituinte de 1987-1988, houve sobre o tema das terras indígenas vários debates. Sempre, porém, a questão girou em torno da forma de exploração das terras indígenas e da obrigação da União de demarcar as terras que estavam ocupadas pelos índios.

No art. 108 do Anteprojeto da Comissão de Ordem Social (Fase "H" da Constituinte), por exemplo, constava que: "A União demarcará as terras ocupadas pelos índios, ainda não demarcadas, devendo o processo estar concluído no prazo de 5 (cinco) anos, contados da promulgação desta Constituição".

Chegava-se mesmo a estipular a porcentagem de terras demarcadas a cada ano (20% do total), o que obviamente pressupõe que exista um total de terras indígenas ocupadas naquele momento (promulgação da CF). O primeiro dispositivo citado foi mantido no Anteprojeto da Comissão de Sistematização (Fase "I") (art. 498) e praticamente em todas as fases seguintes, resultando no atual art. 67 do ADCT, o qual dispõe: "A União **concluirá** a demarcação das terras indígenas **no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição**".

Ora, o termo "concluirá" traduz uma ideia de finitude, de término. Sabe-se que a interpretação gramatical é apenas um ponto de partida do processo hermenêutico, e que a análise do contexto histórico da constituinte não determina por completo a interpretação do dispositivo aqui e agora.

Porém, é inegável que, a partir da análise de todo o processo de debates na Constituinte, e com base no texto positivado, não se previu a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

demarcação de terras indígenas como um processo constantemente renovado no tempo, mas como algo sujeito a conclusão, a término, a termo.

A grande questão é que a União jamais concluiu essa demarcação, de modo que se agigantou a dívida histórica da sociedade brasileira com a proteção das comunidades indígenas em relação às terras que tradicionalmente ocupavam em 5 de outubro de 1988, bem como em relação às terras que não estavam ocupadas nessa data por causa de renitente esbulho.

De qualquer forma, porém, quando dos debates na Constituinte, não havia expectativa de ampliação das terras indígenas, mas de demarcação daquelas já ocupadas naquele momento, como se colhe do texto do art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Foi também por isso que, em 2008, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o rumoroso caso da Raposa/Serra do Sol (STF, Pleno, Petição nº 3388/RR) – uma ação popular de autoria do então Senador Mozarildo Cavalcanti –, fixou a tese do marco temporal.

Essa tese, aliás, não foi firmada à toa: derivou de uma composição entre o Ministro Relator do caso, Ayres Britto, e o Ministro Menezes Direito, a fim de, ao mesmo tempo em que se validava o novo critério (ampliativo) de demarcação das terras indígenas (modelo contínuo, em substituição ao chamado "modelo arquipélago"), também impedir que isso viesse a ampliar em demasia as terras indígenas. Foi nesse contexto que a Corte decidiu que:

> A Constituição Federal trabalhou com data certa – a data da promulgação dela própria (5 de outubro de 1988) – como insubstituível referencial para o dado da ocupação de um determinado espaço geográfico por essa ou aquela etnia aborígene; ou seja, para o reconhecimento, aos índios, dos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

Essa ideia do "marco temporal" foi questionada nos embargos de declaração opostos contra a decisão, e o Plenário do STF, dessa vez sob a relatoria do Ministro Roberto Barroso, validou esse critério.

Depois disso, sabem as senhoras e os senhores o desenrolar do tema. O STF pautou o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.017.365, originário do meu Estado, Santa Catarina, e no qual se opunham a então Fundação Nacional do Índio (hoje Fundação Nacional dos Povos Indígenas) e o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).

O julgamento, contudo, aconteceu quando a Câmara dos Deputados já aprovara o Projeto de Lei (PL) nº 490, de 2007, na forma de Substitutivo que positivava a tese do marco temporal, e quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa analisava o tema em sede do PL nº 2.903, de 2023.

Na ocasião, veio então o STF a alterar sua jurisprudência, firmando a Tese nº 1.031 da Repercussão Geral da Corte – que, reconheça-se, com redação bastante confusa, refutou parcialmente (depois explicarei o porquê de usar esse advérbio) a tese do marco temporal.

Na sequência esta Casa aprovou o citado PL nº 2.903, de 2023. A matéria foi à sanção presidencial, e o Presidente da República vetou quase a íntegra do Projeto, mas o veto foi rejeitado pelo Congresso Nacional, originando a Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023, que se encontra em pleno vigor.

Em relação a essa Lei, porém, foram ajuizadas diversas ações de controle concentrado de constitucionalidade perante o STF. Até o momento, aguardam decisão da Corte os seguintes feitos:

a) Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.583 (de autoria do Partido dos Trabalhadores, do Partido Comunista do Brasil e do Partido Verde);

b) ADI nº 7.586, de autoria do Partido Democrático Trabalhista;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

c) ADI nº 7.582, de autoria da Rede Sustentabilidade, do Partido Socialismo e Liberdade e da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil; e

d) Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 87, de autoria do Partido Liberal, do Republicanos e do meu partido, Progressistas.

Todo esse contexto ajuda a explicar a iniciativa do Senador Dr. Hiran, encampada por outros Senadores, para tentar positivar na própria Constituição a tese do marco temporal, pondo fim, em nível constitucional, à controvérsia que tanta insegurança jurídica tem gerado.

II.2. Admissibilidade

Fiz questão de trazer essa longa, porém relevante, contextualização, porque só a partir dela se pode discutir tecnicamente a admissibilidade desta PEC.

Em primeiro lugar, registro que, ainda que estivéssemos a tratar de um projeto de lei ordinária, eventual decisão do STF em sentido contrário ao tema não seria impeditivo à aprovação da matéria (cito, apenas a título de exemplo, porque em verdade são centenas de casos, a ADI nº 5.105, de relatoria do Ministro Luiz Fux).

Isso, porque o legislador não está vinculado a seguir eventual entendimento da Corte Suprema, por interpretação que o próprio STF confere ao § 2º do art. 102 da CF. Aliás, numa democracia, não há última palavra, já que todos os temas podem ser revisitados. Tanto assim, que já é de há muito estudado o fenômeno do efeito *backlash* (ou efeito revanche), por meio do qual setores da sociedade (re)voltam-se contra decisões judiciais, inclusive buscando meios de superá-las (cf. FONTELES, Samuel Sales. **Direito e *Backlash*.** Salvador: JusPodivm, 2019, p. 23).

Em se tratando de uma PEC, menos ainda estamos vinculados a qualquer entendimento do STF. Ao exercer essa prerrogativa de emendar a Constituição, o Congresso Nacional age como verdadeiro poder constituinte (chamado pela doutrina de "poder constituinte derivado reformador"), de modo que suas únicas limitações são as de ordem circunstancial (art. 60, §

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

1º), formal (art. 60, *caput* e §§ 2º, 3º e 5º) e o respeito às chamadas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º).

Ora, o País não se encontra em estado de defesa nem de sítio, nem está em vigor uma intervenção federal, de modo que não incide qualquer das limitações circunstanciais citadas no art. 60, § 1º.

Quanto aos limites formais, a iniciativa foi exercida por 1/3 dos membros do Senado Federal (art. 60, I), e a PEC seguiu, até aqui, toda a tramitação constitucionalmente estabelecida.

Finalmente, em relação às cláusulas pétreas, a PEC em questão não afeta o núcleo essencial da forma federativa de Estado, nem do voto direto, secreto, universal e periódico, nem da separação de poderes, nem muito menos dos direitos e garantias individuais (art. 60, § 4º).

Vale lembrar, a propósito, que o próprio STF já registrou que tais limitações materiais ao poder de emenda devem sofrer leitura restritiva, só sendo ilícita uma reforma constitucional quando restringir o núcleo essencial dessas normas "superprotegidas" (cf. STF, Pleno, Agravo Regimental na ADI nº 2.024/DF).

Além disso, ao efetivar a previsibilidade e a preservação das relações jurídicas, a PEC na verdade reforça um direito individual previsto no art. 5º, *caput* e inciso XXXVI, da Constituição Federal (a segurança jurídica, especialmente em seu aspecto do princípio da não surpresa). De mais a mais, apenas se está restaurando a interpretação que foi fixada pelo STF em 2008, e que vigorou até 2023, de modo que não se pode aqui falar, em absoluto, em tendência de abolir qualquer cláusula pétrea.

Dessa forma, a PEC sob análise deve ser admitida, pois que respeita todos os limites estabelecidos pelo constituinte originário ao constituinte derivado. Todo o resto é discussão de mérito, de política legislativa, sobre o que passo a me debruçar.

II.3. Mérito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

É preciso ter extremo cuidado ao enfrentar a espinhosa questão de definir um limite temporal para o reconhecimento das terras indígenas. Se se recua demais no tempo, até mesmo áreas como Copacabana e o Aeroporto de Cumbica (Guarulhos) seriam reconhecidos como terras indígenas; se se avança demais, corre-se o risco de legitimar o escamoteamento gradativo e "não violento" das comunidades indígenas por atividades de garimpo, extração ilegal de madeira etc.; se não se fixa marco algum, o risco é se cair num casuísmo, em detrimento da segurança jurídica.

Nesse sentido, é perfeitamente compreensível a iniciativa do Senador Dr. Hiran e de outros colegas de Senado, a fim de positivar na própria Constituição a tese de que uma terra só pode ser considerada como tradicionalmente ocupada pelos índios se já o estivesse em 5 de outubro de 1988. Dessa forma, não se está a impedir que novas demarcações sejam feitas, desde que se comprove que a ocupação da terra já ocorria pelo modo tradicional indígena em 5 de outubro de 1988.

Aliás, ao fixar a tese no Tema nº 1.031 da Repercussão Geral, no RE 1.017.365, processo originado no meu Estado de Santa Catarina, que tratou da reintegração de posse requerida pela Fundação do Meio Ambiente declarada como de tradicional ocupação indígena, localizada em parte da Reserva Biológica do Sassafrás, o próprio STF implicitamente admitiu a influência do momento da ocupação, para fins de indenização. Confira-se:

> IV – Existindo ocupação tradicional indígena ou renitente esbulho **contemporâneo à promulgação da Constituição Federal**, aplica-se o regime indenizatório relativo às benfeitorias úteis e necessárias, previsto no § 6º do art. 231 da CF/88; V – **Ausente ocupação tradicional indígena ao tempo da promulgação da Constituição Federal ou renitente esbulho na data da promulgação da Constituição**, são válidos e eficazes, produzindo todos os seus efeitos, os atos e negócios jurídicos perfeitos e a coisa julgada relativos a justo título ou posse de boa-fé das terras de ocupação tradicional indígena, assistindo ao particular direito à justa e prévia indenização das benfeitorias necessárias e úteis, pela União; e, quando inviável o reassentamento dos particulares, **caberá a eles indenização pela União (com direito de regresso em face do ente federativo que titulou a área) correspondente ao valor da terra nua, paga em dinheiro ou em títulos da dívida agrária, se for do interesse do beneficiário, e processada em autos apartados do**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

> **procedimento de demarcação, com pagamento imediato da parte incontroversa, garantido o direito de retenção até o pagamento do valor incontroverso**, permitidos a autocomposição e o regime do § 6º do art. 37 da CF; VI – Descabe indenização em casos já pacificados, decorrentes de terras indígenas já reconhecidas e declaradas em procedimento demarcatório, **ressalvados os casos judicializados e em andamento.** (grifei).

Como se nota, embora oficialmente tenha refutado a tese do marco temporal, na verdade o STF parcialmente a adota, ao reconhecer que os ocupantes de terras sobre as quais não havia ocupação indígena quando da promulgação da Constituição têm direito à indenização das benfeitorias e do valor da terra nua, além de direito de retenção (ou seja, direito de não serem retirados até o pagamento do valor incontroverso).

Ademais, reiterando o que já ponderamos oralmente quando da apresentação do nosso relatório na CCJ, o STF também já firmou e sumulou o entendimento segundo o qual "os incisos I e XI do art. 20 da Constituição Federal não alcançam terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto". Trata-se da Súmula nº 650 daquela Corte, enunciado jamais cancelado ou declarado como superado, e que reforça a ideia de que a Constituição de 1988 é o **marco temporal** a ser levado em conta para a verificação da tradicionalidade (modo de ocupação) da posse indígena.

Tanto assim que, no julgamento do precedente que originou essa Súmula (o Recurso Extraordinário nº 219.983-3/SP, DJ de 17.09.1999), o Pleno do STF, por unanimidade, afastou a caracterização como terras indígenas das ocupações que não fossem atuais e contemporâneas à promulgação da Constituição. É justamente isso que a PEC nº 48, de 2023, visa a positivar.

Por conta de tudo o que foi até aqui exposto, penso que o caminho correto é o de avançarmos nessa questão e inserirmos na Constituição normas permanentes que garantam estabilidade e afastem, vez por todas, as incertezas e instabilidades que hoje revestem a questão das terras indígenas em nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

E para tanto estamos apresentando emenda que tem o objetivo de inserir na Lei Maior normas que inclusive esta Casa já adotou e que constam da Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023, como a desapropriação por interesse social de terras particulares para ocupação indígena, que consta do § 1º do art. 16 da referida Lei e que ora estamos propondo. Ou a definição de condições simultâneas para o reconhecimento de terras como sendo tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros, que consta do art. 4º dessa Lei e que consta da nova redação que estamos propondo para o § 1º do art. 231 da CF.

A emenda também contempla entendimento firmado pelo STF, como já referido acima, ao fixar o item V no Tema nº 1.031 da Repercussão Geral, que implicitamente admitiu a influência do momento da ocupação, para fins de indenização e é o que estamos propondo: uma vez ausente a ocupação tradicional indígena ao tempo da promulgação da Constituição Federal ou renitente esbulho na data da promulgação da Constituição, são válidos e eficazes, produzindo todos os seus efeitos, os atos e negócios jurídicos perfeitos e a coisa julgada relativos a justo título ou posse de boa-fé das terras reivindicadas como indígenas, assistindo ao particular direito à justa e prévia indenização das benfeitorias necessárias e úteis, pela União, Somando-se a esse entendimento também estamos prevendo indenização para a terra nua

Também estamos propondo que o procedimento demarcatório das terras de que trata esta PEC tenha assegurada, desde a sua reivindicação da demarcação, a participação de todos os interessados, entes federados, possuidores e proprietários de boa-fé.

Creio que aprovando a presente Proposta de Emenda à Constituição, com a emenda que ora estamos apresentando a este Plenário, o Senado Federal cumpre inclusive o seu papel de estabelecer um saudável diálogo institucional com o próprio STF, sem afrontas de uma parte a outra, mas com respeito às visões diferentes para se criar uma legislação constitucional que equilibre o respeito às comunidades indígenas e o direito fundamental dos ocupantes de boa-fé à segurança jurídica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – VOTO

Ante todo o exposto, voto pela aprovação da PEC nº 48, de 2023, com a seguinte emenda modificativa:

EMENDA Nº 1 - PLEN

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 48, de 2023, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 231.** .....

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação desta Constituição, eram, simultaneamente, por eles habitadas em caráter permanente, utilizadas para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessárias à sua reprodução física e cultural segundo seus usos, costumes e tradições, vedada a ampliação além dos limites já demarcados.

.....

§ 6º-A. Ausente a ocupação tradicional indígena na data de promulgação da Constituição, ou o renitente esbulho comprovado, são válidos e eficazes os atos, os negócios jurídicos e a coisa julgada relativos a justo título ou a posse de boa-fé das áreas reivindicadas**,** por particular, assistindo-lhe o direito à justa e prévia indenização, pelo valor de mercado, da terra nua e das benfeitorias necessárias e úteis, pela União, em caso da desapropriação por interesse social prevista neste artigo, quando não for possível a compensação à comunidade indígena com áreas equivalentes e que atendam, na maior medida possível, o disposto no § 1º, admitida a autocomposição em todas as suas fases.

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25482.86958-41

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

§ 8º O procedimento demarcatório das terras de que trata o *caput* deste artigo será autuado, assegurada, desde reivindicação da demarcação, a participação de todos os interessados, entes federados, possuidores e proprietários de boa-fé.” (NR)

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 185, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, que *altera o § 1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas,* consolidando a Emenda nº 1 – REL.

Senado Federal, em 9 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1206814502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 185, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2023, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2025

Altera o art. 231 da Constituição Federal para dispor sobre a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 231. .....

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação desta Constituição, eram, simultaneamente, por eles habitadas em caráter permanente, utilizadas para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessárias à sua reprodução física e cultural segundo seus usos, costumes e tradições, vedada a ampliação além dos limites já demarcados.

.....

§ 6º-A. Ausente a ocupação tradicional indígena na data de promulgação da Constituição, ou o renitente esbulho comprovado, são válidos e eficazes os atos, os negócios jurídicos e a coisa julgada

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1206814502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relativos a justo título ou a posse de boa-fé das áreas reivindicadas por particular, assistindo-lhe o direito à justa e prévia indenização, pelo valor de mercado, da terra nua e das benfeitorias necessárias e úteis, pela União, em caso da desapropriação por interesse social com fundamento neste artigo, quando não for possível a compensação à comunidade indígena com áreas equivalentes e que atendam, na maior medida possível, o disposto no § 1º, admitida a autocomposição em todas as suas fases.

.....

§ 8º O procedimento demarcatório das terras de que trata o *caput* deste artigo será autuado, assegurada, desde a reivindicação da demarcação, a participação de todos os interessados, entes federados, possuidores e proprietários de boa-fé.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1206814502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF253717454885, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Gomes
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Mecias de Jesus
4. Sen. Daniella Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 923, DE 2025

Requer o adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023, para data certa.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25109.05754-05 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação da PEC 48/2023, que "altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas", por 30 (trinta) dias úteis.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC altera o § 1º do art. 231 da Constituição para definir um marco temporal para a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, estabelecendo que essas terras são aquelas que estavam sob posse indígena em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição.

Quando o requerimento de calendário especial foi apresentado, a PEC ainda se encontrava em discussão no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com pedido de vista do dia 10 de julho de 2024. Assim, a matéria ainda não foi devidamente instruída, com Parecer da CCJ, para chegar à deliberação do Plenário.

Consideramos que o rito regimental é para tramitação de PEC é o meio necessário e adequado para o amadurecimento da matéria. O Regimento prevê que, durante a discussão da matéria na comissão, os Senadores possam apresentar emendas, discutir o relatório e aprovar um parecer de instrução da PEC. Esse parecer pode ser contrário ou favorável, com ou sem emendas, e será publicado

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25109.05754-05 (LexEdit)

no Diário do Senado Federal e em avulso eletrônico. Após 5 dias da publicação, a matéria poderá ser incluída na Ordem do Dia (art. 357).

É preciso ressaltar que, ainda que se admita a inclusão da PEC na Ordem do Dia sem parecer da CCJ (art. 358), o Regimento prevê cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas para discussão da matéria em primeiro turno. Se nessa ocasião há emenda de Plenário, cabe igualmente à CCJ se pronunciar sobre elas, antes de a PEC ser levada à votação. E o rito segue com o segundo turno, pelo prazo de três sessões deliberativas ordinárias, não sem antes observar o interstício regimental de cinco dias úteis (art. 362).

Dessa forma, consideramos que o adiamento da votação em Plenário é medida necessária para que o debate seja aprofundado e a deliberação parlamentar ocorra com a mais ampla participação de todas as senhoras e os senhores senadores.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do Partido dos Trabalhadores

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 924, DE 2025

Requer adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023 para data certa.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25645.88166-80 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão da PEC 48/2023, que "altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas", por 30 (trinta) dias úteis.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC altera o § 1º do art. 231 da Constituição para definir um **marco temporal** para a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, estabelecendo que essas terras são aquelas que estavam sob **posse indígena em 5 de outubro de 1988**, data da promulgação da Constituição.

Quando o requerimento de calendário especial foi apresentado, a PEC ainda se encontrava em discussão no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com pedido de vista do dia 10 de julho de 2024. Assim, a matéria ainda não foi devidamente instruída, com Parecer da CCJ, para chegar à deliberação do Plenário.

O Regimento prevê que, durante a discussão da matéria na comissão, os Senadores possam apresentar emendas, discutir o relatório e aprovar um parecer de instrução da PEC. Esse parecer poderá ser contrário ou favorável, com ou sem emendas. Esse parecer será publicado no Diário do Senado Federal e em avulso eletrônico, e após 5 dias da publicação a matéria poderá ser incluída na Ordem do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25645.88166-80 (LexEdit)

Dia (art. 357). É preciso ressaltar que, ainda que admita a inclusão da PEC na Ordem do Dia sem parecer da CCJ (art. 358), serão necessárias cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas para discussão da matéria em primeiro turno. Se nessa ocasião houver emendas de Plenário, caberá igualmente à CCJ se pronunciar sobre elas, antes de ser levada à votação. E o rito segue com o segundo turno, pelo prazo de três sessões deliberativas ordinárias, não sem antes observar o interstício regimental de cinco dias úteis (art. 362).

Dessa forma, consideramos que o adiamento da discussão é necessário para que o debate seja aprofundado e a deliberação parlamentar ocorra com a mais ampla participação de todas as senhoras e os senhores senadores.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do Partido dos Trabalhadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 715/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 186, DE 2025-PLEN/SF

(Proferido na Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 09/12/2025, sobre a Emenda nº 1-PLEN, apresentada ao PL nº 715/2023)

(...)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para proferir parecer.) - Obrigado, Sr. Presidente, Omar Aziz, Senadora Tereza Cristina.

Quero dizer para vocês que, depois de bastante conversa com o próprio Governo Federal, com o Ministério de Assistência Social, chegamos a um denominador para aprovar essa PEC com a emenda do Senador Mecias.

Sr. Presidente, caros Senadores e Senadoras, voltamos hoje a debater o Projeto de Lei nº 715, de 2023, uma matéria que, como tenho insistido, é de absoluta urgência e de profunda relevância para a dignidade do nosso...

Durante o percurso democrático desta proposição, que é um processo de construção coletiva, tivemos o valioso acréscimo de uma emenda apresentada pelo meu colega Senador Mecias, a quem já aproveito para expressar meu sincero reconhecimento e gratidão pela visão e pelo compromisso com o avanço dessa matéria.

No relatório que apresentei a V. Exas., o art. 14-A, que trata do registro das informações trabalhistas relativas aos contratos de safra no sistema digital prevê que isso aconteceria a partir do ato do Poder Executivo federal. Ora, como sabemos, a burocracia e a morosidade podem, por vezes, atrasar a concretização de medidas essenciais. A preocupação legítima do Senador Mecias e de muitos setores que acompanham a matéria era justamente esta, que a ausência de um ato específico do Executivo pudesse, porventura, emperrar a plena implementação da lei, frustrando os prazos e, principalmente, a expectativa de milhares de safristas. E é aqui que a sua emenda se mostra cirúrgica e fundamental.

Ela vem ao encontro dessa preocupação, garantindo que, na ausência desse ato específico do Poder Executivo federal, a obrigatoriedade do lançamento da informação no campo correspondente do eSocial seja dispensada. Isso não diminui a importância do eSocial, mas nos dá uma salvaguarda; significa que a efetividade e a celeridade dos benefícios que esta lei propõe não ficarão reféns de um eventual atraso burocrático. Garante-se que o trabalhador terá acesso ao seu direito independente da formalização administrativa deste detalhe técnico, assegurando a prioridade que esta matéria exige.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse tipo de contribuição, Srs. e Sras. Senadoras, é a essência do que fazemos nesta Casa. Demonstra o espírito de construção e o compromisso em aperfeiçoar nossas leis para que elas realmente sirvam ao nosso povo.

Agradeço ao Senador Mecias pela visão e pela sensibilidade que nos ajudam a consolidar um texto mais robusto e, acima de tudo, mais eficaz.

Com essa emenda, nosso Projeto de Lei nº 715, de 2023, se fortalece ainda mais, pavimentando o caminho para resolver não apenas a história de falta de mão de obra no campo, mas também para aliviar a escassez que já se faz sentir na construção civil, nas redes de supermercados, no comércio urbano e em tantas outras atividades.

É crucial que compreendamos que o problema da mão de obra não se restringe ao meio rural. Ele é uma realidade pungente em nossas cidades, também onde o comércio, a indústria e os serviços lutam para preencher vagas. Se não agirmos com celeridade e pragmatismo, estaremos condenando nossa economia a gargalos produtivos cada vez maiores, tanto no campo quanto na cidade.

Este é um projeto que visa à dignidade do trabalhador e ao dinamismo da nossa economia rural e urbana, promovendo a formalização e quebrando o ciclo da dependência de benefícios sociais, sem que para isso se perca a proteção que o Estado deve oferecer.

Portanto, tendo em vista o aprimoramento substancial trazido por esta emenda e a urgência de todas as emendas protocoladas, com ajuste no texto, fica dispensada a prestação pelo empregador de informações relacionadas ao contrato de safra no eSocial, unicamente em relação à manutenção dos benefícios sociais, enquanto não vier a regulamentação do campo específico no eSocial.

Sr. Presidente, conclamo todos os colegas a apoiarem e aprovarem este projeto de lei. É um passo decisivo rumo ao Brasil mais justo e mais produtivo.

Sr. Presidente, este Projeto de Lei 715 vai resolver grande parte da mão de obra manual que nós temos hoje no campo. Nós estamos com uma deficiência hoje de mais de 800 mil empregos Brasil afora, e isso vai trazer dignidade às pessoas que estão no Bolsa Família. Nós vamos resolver... Essas pessoas vão ter a carteira delas assinada, vão trabalhar com o seu direito ao INSS, o seu direito ao FGTS, o seu direito igual a qualquer empregado que trabalha há anos em empresa.

Por isso, nós precisamos resolver... Esse é o primeiro passo, Senadora Tereza Cristina, para nós resolvermos o problema dessa mão de obra safrista, que é uma deficiência muito grande que nós temos hoje no campo referente à mão de obra manual. Nós vamos fortalecer a fruticultura no Vale do São Francisco, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colheita de café no Espírito Santo, Minas Gerais, no meu Estado de Rondônia, São Paulo. Nós vamos fortalecer a colheita da maçã, da cebola no Estado de Santa Catarina; da uva, da colheita do tabaco, do fumo lá no Rio Grande do Sul. Então, nós vamos resolver o problema em diversos estados. Praticamente todos os estados do Brasil têm a deficiência de mão de obra.

Por isso, eu peço aos meus pares, aos meus colegas: vamos aprovar esse Projeto de Lei 715. E quero dizer para vocês que eu fico feliz em saber que o próprio Governo hoje está, pelo menos, entendendo um passo, está dando um passo à frente, está vendo o quanto que nós temos dificuldade para encontrar mão de obra hoje. E não é só no campo, é em todos os setores da produção, inclusive no comércio.

Sr. Presidente, obrigado. Obrigado a todos, obrigado a todos os Parlamentares. Eu espero que esse projeto seja aprovado aqui hoje nesta Casa e que ele siga à Câmara dos Deputados.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) - Parecer favorável, com a Emenda nº 1, nos termos da Subemenda do Relator. (*Pausa.*)

(...)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 187, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 715, de 2023, do Deputado Zé Vitor, nos termos da Emenda nº 2 – REL (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 715, de 2023, do Deputado Zé Vitor, que *altera as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, e 14.601, de 19 de junho de 2023, a fim de excluir a remuneração decorrente do contrato de safra do cálculo da renda familiar mensal considerada para recebimento de benefícios sociais e de dispor sobre o registro de informações relativas ao contrato de safra no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)*, nos termos da Emenda nº 2 – REL (Substitutivo), consolidando a Emenda nº 1 – Plen, nos termos da Subemenda.

Senado Federal, em 9 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5342242809

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 187, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 715, de 2023, do Deputado Zé Vitor, nos termos da Emenda nº 2 – REL (Substitutivo).

Altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para assegurar às famílias de trabalhadores safristas a manutenção e o retorno garantido ao Programa Bolsa Família e para dispor sobre o registro de informações em sistema digital relativas ao contrato de safra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. .....

§ 1º .....

§ 2º As informações trabalhistas relativas aos contratos de safra serão registradas, em campo específico, em sistema digital e ficarão acessíveis aos órgãos gestores de políticas setoriais, a partir de ato do Poder Executivo federal." (NR)

"Art. 14-A. .....

.....

§ 11. As informações trabalhistas relativas aos contratos de safra serão registradas, em campo específico, em sistema digital e ficarão acessíveis aos órgãos gestores de políticas setoriais, a partir de ato do Poder Executivo federal." (NR)

"Art. 14-B. Fica dispensada a prestação pelo empregador de informações relacionadas ao contrato de safra no eSocial, unicamente em relação à manutenção dos benefícios sociais, enquanto não vier a regulamentação do campo específico no eSocial."

"Art. 19-A. As famílias de trabalhadores safristas, na hipótese de a renda familiar *per capita* mensal oscilar e superar o limite de elegibilidade do Programa Bolsa Família (PBF), serão mantidas como

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5342242809
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

beneficiárias, pela regra de proteção prevista e na forma da legislação específica aplicável.

§ 1º Fica assegurado o retorno garantido ao PBF às famílias em situação de elegibilidade cujos benefícios tenham sido cancelados em decorrência do encerramento do período da regra de proteção de que trata o *caput*, por até 36 (trinta e seis) meses, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º A efetiva reinclusão, no PBF, das famílias de que trata o § 1º deste artigo dar-se-á em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por motivo de ordem operacional, técnica ou sistêmica, a contar da realização da ação em sistema, operacionalizado pelo setor responsável pelo PBF no município de domicílio, na forma da legislação específica aplicável.

§ 3º Após o encerramento do contrato de safra, o responsável pela unidade familiar poderá informar os dados atualizados de renda ou aguardar a atualização sistêmica dos dados cadastrais no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme regulamentação.

§ 4º Para efeitos da elegibilidade do PBF, o cálculo do valor de renda *per capita* levará em conta a média anual das rendas mensais percebidas pela família, na forma prevista na legislação aplicável ao CadÚnico."

Art. 2º O empregador deverá declarar especificamente o contrato de trabalho de safra no eSocial no campo correspondente, nos termos do regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5342242809

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF255454672278, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Gomes
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Mecias de Jesus
4. Sen. Humberto Costa
5. Sen. Daniella Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2024

Denomina Ponte Hélio Nogueira Lopes a ponte sobre o rio São Francisco que interliga os Municípios de Penedo, no Estado de Alagoas, e de Neópolis, no Estado de Sergipe, localizada na rodovia BR-349.

Recebido o Ofício nº 232, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/12/2025 a 16/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 232/2025-CI/PRES

Brasília, 2 de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação terminativa do PL 1572/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 1572/2024, de autoria da Câmara dos Deputados, que "denomina "Ponte Hélio Nogueira Lopes" a ponte sobre o rio São Francisco que interliga os Municípios de Penedo, no Estado de Alagoas, e de Neópolis, no Estado de Sergipe, localizada na rodovia BR-349", com a Emenda nº 1/CI.

Respeitosamente,

Senador Marcos Rogério
Presidente da Comissão

Comissão de Serviços de Infraestrutura
Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 11 "B" – Fone: (61) 3303.4607 – Fax: (61) 3303.3286
Anexo II - Senado Federal 70.165-900 – Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.491, DE 2023

Denomina Odilon Vitorino de Siqueira a ponte sobre o rio Tarauacá, localizada no Km 535,5 da rodovia BR-364, na cidade de Tarauacá, no Estado do Acre.

Recebido o Ofício nº 233, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/12/2025 a 16/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 233/2025-CI/PRES

Brasília, 2 de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação terminativa do PL 2491/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 2491/2023, de autoria do Deputado Federal Gerlen Diniz, que "Denomina Odilon Vitorino de Siqueira a ponte sobre o rio Tarauacá, localizada no Km 535,5 da rodovia BR-364, na cidade de Tarauacá, no Estado do Acre."

Respeitosamente,

Senador Marcos Rogério
Presidente da Comissão

Comissão de Serviços de Infraestrutura
Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 11 "B" – Fone: (61) 3303.4607 – Fax: (61) 3303.3286
Anexo II - Senado Federal 70.165-900 – Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 4.553, DE 2023

Institui o Selo de Engenharia ou Arquitetura Solidária, destinado às empresas e aos profissionais de engenharia, arquitetura ou ramo da construção civil que executarem ou financiarem projetos para atendimento de comunidades carentes, de mutuários e de proprietários de imóveis, nos termos que especifica.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 10/12/2025 a 16/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25351.52047-09

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

Ofício nº 098/2025 - BLDEMO

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro do Bloco Parlamentar Democracia na composição da Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, observados os cálculos de proporcionalidade partidária, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) para ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia

Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7711675479

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25093.43445-26

SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

Ofício nº 133/2025-BLVANG

Brasília, 09 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para compor a CRE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)** para compor a 3ª vaga de suplente na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT).

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2226281655

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.840

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.810, de 2025, que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de pessoa vulnerável; o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever medidas protetivas de urgência a vítimas de crimes contra a dignidade sexual e em situação de especial vulnerabilidade; a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a monitoração eletrônica dos condenados por crime contra a dignidade sexual; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer mecanismos de proteção a crianças e a adolescentes vítimas de crimes contra a dignidade sexual; e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar assistência psicológica e social especializada às pessoas com deficiência vítimas de crimes contra a dignidade sexual e a suas famílias". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.280, de 5 de dezembro de 2025.

Brasília, 5 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.841

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.880, de 2023, que "Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a criação de estratégia de saúde direcionada às mulheres alcoolistas". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.281, de 5 de dezembro de 2025.

Brasília, 5 de dezembro de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens da Presidência da República

Nº 1.840, de 2025, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.810, de 2025 (Substitutivo-CD), sancionado e convertido na Lei nº 15.280, de 5 de dezembro de 2025.

Nº 1.841, de 2025, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 2.880, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.281, de 5 de dezembro de 2025.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício do Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, nº 857, de 8 de dezembro de 2025, que solicita prorrogação de prazo em resposta ao Requerimento nº 28, de 2025, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O requerente foi comunicado e a informação anexada na tramitação do requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 73, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital - PRODIGITAL.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 73, de 2025, da Presidência da República (nº 1.540, de 20 de outubro de 2025, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital - PRODIGITAL*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Mensagem do Senado Federal nº 73, de 2025, da Presidência da República (nº 1.540, de 20 de outubro de 2025, na origem), com solicitação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para que seja autorizada operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil.

O projeto tem como objetivo principal o financiamento do "Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital –

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

PRODIGITAL", que visa impulsionar investimentos em transformação digital no Brasil, por meio do financiamento a projetos que promovam a modernização e melhoria dos serviços públicos nos municípios, estados e Distrito Federal. A operação resultará em um valor de até USD 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos) de principal.

O Programa em questão foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, mediante a Recomendação COFIEX nº 36, de 6 de setembro de 2023, com a ressalva de que a contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o Mutuário cumpre os requisitos legais para ambos.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação das comprovações requeridas pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que sejam verificadas algumas condições que serão explicitadas posteriormente na próxima seção deste Parecer.

A operação de crédito em análise foi inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), mantido pelo Banco Central do Brasil, sob o código TB162431.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Essa competência também abrange as operações contratadas pelas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público.

O pleito encontra respaldo na Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, além de sujeitar-se à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), notadamente às determinações contidas em seu art. 40.

No Parecer SEI nº 2784/2025/MF, de 4 de agosto de 2025, elaborado pela STN, consta a análise da Secretaria em que presta as devidas informações e conclui não ter nada a opor à concessão de garantia pela União para as operações de crédito externo em questão.

No tocante ao custo da operação, ao comparar a Taxa Interna de Retorno (TIR) calculada para esta operação de crédito com outras operações de duração equivalente do Tesouro no mercado internacional na data de referência, a STN concluiu que o custo se encontra em patamares aceitáveis.

A PGFN, por sua vez, por meio do Parecer SEI nº 2885/2025/MF, de 8 de agosto de 2025, concluiu não haver óbices à contratação em tela. Em especial, destacou que foi observado o disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Neste Projeto, foram definidos objetivos específicos, como reduzir as lacunas de cobertura e qualidade da conectividade digital no Brasil, fomentar o ecossistema de inovação em Governo Digital e implementar políticas e planos de transformação digital para melhoria dos processos e serviços do setor público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Os projetos de investimento a serem financiados deverão estar orientados para um menu de produtos elegíveis orientados aos seguintes eixos estratégicos:

1) governança digital;

2) desburocratização e melhoria regulatória;

3) talento digital com ênfase em mulheres afrodescendentes e gestão da mudança;

4) aprimoramento do atendimento ao cidadão e digitalização dos serviços públicos com ênfase na acessibilidade digital para PCD;

5) cibersegurança e infraestrutura digital;

6) transformação digital da gestão interna;

7) transformação digital das áreas finalísticas;

8) conectividade e inclusão digital, incluindo populações excluídas digitalmente, como mulheres, afrodescendentes e indígenas;

9) economia digital; e

10) gestão do projeto.

Cumpre destacar que, por se tratar de operação de crédito de entidade cujo capital pertence integralmente à União, não serão exigidas contragarantias do BNDES, conforme o art. 10, § 3°, da RSF nº 48, de 2007, e o art. 40, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contudo, faz-se a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

condições prévias ao primeiro desembolso, bem como a adimplência do Mutuário em face da União e suas controladas.

Com base nessas informações e considerando ainda que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, concluímos não haver motivos, do ponto de vista legal, para negar a autorização ao pleito em exame.

III – VOTO

Diante do exposto, conclui-se que as operações de crédito a serem celebradas pelo BNDES encontram-se de acordo com o que preceituam a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser concedida a garantia à operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital – PRODIGITAL.

O SENADO FEDERAL resolve:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital – PRODIGITAL.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos);

V – valor da contrapartida: até US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos);

VI – prazo de desembolso: até 60 (sessenta) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato;

VII – prazo de carência: 72 (setenta e dois) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato;

VIII – prazo de amortização: até 300 (trezentos) meses;

IX – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

X – cronograma previsto de desembolso: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

XI – aportes estimados de contrapartida: US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

XII – taxa de juros: taxa *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR) de 6 (seis) meses, acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID;

XIII – periodicidade de pagamento das amortizações: parcelas iguais, consecutivas e semestrais;

XIV – sistema de amortizações: constante;

XV – comissão de crédito: percentual a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado a partir de 60 (sessenta) dias após a contratação, podendo ser revista periodicamente, até o máximo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à prévia verificação, pelo Ministério da Fazenda, das condições de adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas e o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

43ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 73/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1631402385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 79, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Cid Gomes

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 79, de 2025, da Presidência da República (nº 1.706, de 13 de novembro de 2025, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO.*

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Casa, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a Mensagem do Senado Federal nº 79, de 2025, da Presidência da República (nº 1.706, de 13 de novembro de 2025, na origem), para que seja autorizada contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO.

O financiamento de **€ 92.000.000,00** concedido pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO), da Espanha, ao Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação da Pobreza e Extrema Pobreza Rural — conhecido como **Projeto Paulo Freire II** — representa uma das mais robustas iniciativas de cooperação internacional voltadas ao

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

desenvolvimento sustentável do semiárido cearense. Esse crédito integra a estratégia do governo estadual para ampliar programas estruturantes de combate à fome, fortalecendo ações voltadas à inclusão produtiva, à agroecologia e à geração de renda para famílias que vivem em situação de vulnerabilidade extrema no meio rural.

A operação de crédito foi autorizada por legislação estadual específica, conferindo segurança jurídica ao processo e permitindo que o governo do Ceará negociasse os termos contratuais, garantias e condições de desembolso com o organismo espanhol. O valor contratado cobre parte significativa do orçamento total estimado do Projeto Paulo Freire II, que envolve também recursos estaduais, aportes de instituições internacionais e contribuições diretas das comunidades beneficiárias. Trata-se, portanto, de um arranjo financeiro complexo, que combina esforços internos e externos para potencializar o impacto das políticas públicas de combate à pobreza rural.

O Projeto Paulo Freire II se fundamenta na ideia de que a superação da pobreza extrema no campo exige mais do que ações assistenciais: ela depende do fortalecimento de capacidades locais, da melhoria da organização comunitária e da oferta de apoio técnico continuado. Assim, os recursos provenientes do ICO permitirão expandir atividades como assistência técnica rural permanente, formação de agricultores familiares, fortalecimento de cooperativas e associações, implantação de tecnologias sociais de convivência com o semiárido e estímulo à produção agroecológica. Ao mesmo tempo, inclui intervenções estruturantes em segurança hídrica, saneamento básico local e melhoria da infraestrutura produtiva, elementos essenciais para criar condições duradouras de autonomia econômica.

As negociações entre governo estadual e organismos internacionais envolveram diversas instâncias administrativas, incluindo as áreas de desenvolvimento agrário, planejamento, fazenda e consultoria jurídica, o que evidencia o caráter estratégico da operação. A cooperação com a Espanha, por intermédio do ICO, transcende a transferência de recursos financeiros: ela envolve também troca de experiências, suporte institucional e acompanhamento técnico de práticas de desenvolvimento rural sustentável. Desse modo, o projeto passa a integrar um conjunto de iniciativas internacionais alinhadas a metas globais de redução da pobreza e promoção do desenvolvimento humano.

O financiamento espanhol soma-se ainda a outras fontes externas mobilizadas para o projeto, compondo um fundo híbrido que inclui

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

contrapartidas do governo do Ceará e contribuições das próprias famílias beneficiárias, sobretudo por meio de participação comunitária, trabalho coletivo e engajamento direto nas ações previstas. Essa estrutura de financiamento tem como objetivo fortalecer o sentido de pertencimento das comunidades, garantindo que o projeto seja construído de forma participativa e esteja enraizado nas necessidades e prioridades definidas localmente. A abordagem privilegia o protagonismo das populações tradicionais, jovens rurais, mulheres agricultoras e comunidades étnico-raciais, reconhecendo suas especificidades e ampliando oportunidades históricas negadas.

Em síntese, a operação de crédito com o ICO constitui um marco relevante na política pública de desenvolvimento rural do Ceará. Ao aportar € 92 milhões para o Projeto Paulo Freire II, a Espanha firma parceria com o estado brasileiro em uma agenda de transformação estrutural da realidade rural, fortalecendo capacidades locais, ampliando a infraestrutura produtiva e contribuindo para a mitigação dos efeitos da pobreza extrema. Trata-se de um investimento que busca gerar impactos profundos e duradouros, articulando soberania alimentar, inclusão social e desenvolvimento sustentável — pilares fundamentais para a construção de um futuro mais justo no semiárido cearense.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o Mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "A" quanto à capacidade de pagamento. A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo nº TB161765.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu o Parecer SEI nº 3502/MF, de 18/09/2025 (Doc SEI nº 53952193). No referido Parecer constam: (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural – Projeto Paulo Freire II.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural – Projeto Paulo Freire II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Ceará;

II - Credor: Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação EUR 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros);

V - Valor da contrapartida: EUR 23.000.000,00 (vinte e três milhões de euros);

VI - Juros: Taxa fixa de 3,5% ao ano;

VII – Destinação: Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e extrema Pobreza Rural - Projeto Paulo Freire II;

VIII – Liberações previstas: EUR 12.165.000,00 (doze milhões, cento e sessenta e cinco mil euros), em 2025; EUR 23.715.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e quinze mil euros), em 2026; EUR 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil euros), em 2027; EUR 23.000.000,00 (vinte e três milhões de euros), em 2028; EUR 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil euros), em 2029; e EUR 920.000,00 (novecentos e vinte mil euros), em 2030;

IX – Aportes estimados de contrapartida: EUR 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros), em 2025; EUR 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil euros), em 2026; EUR 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros), em 2027; EUR 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil euros), em 2028; EUR 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil euros), em 2029; e EUR 3.910.000,00 (três milhões e novecentos e dez mil euros), em 2030;

X - Atualização monetária: Variação cambial;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

XI - Prazo total: 300 (trezentos) meses;

XII - Prazo de carência: 78 (setenta e oito) meses;

XIII - Prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte dois) meses;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XV - Sistema de amortização: Constante;

XVI - Lei autorizadora: Lei nº 18.938, de 18 de julho de 2024;

XVII - Demais encargos e comissões: O ICO não cobra nenhuma taxa ou comissão sobre os saldos não desembolsados, porém há cobrança de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao ano.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

III - à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Ceará e a União, sob a forma de vinculação, no que couber, das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

43ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 79/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7309543037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 2926, de 2023, que Dispõe sobre as instituições operadoras de infraestruturas do mercado financeiro no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e as Leis nºs 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e 12.865, de 9 de outubro de 2013; e revoga a Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.506, de 13 de novembro de 2017, e 13.986, de 7 de abril de 2020.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2.926, de 2023, de autoria do Presidente da República, que *dispõe sobre as instituições operadoras de infraestruturas do mercado financeiro no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e as Leis nºs 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e 12.865, de 9 de outubro de 2013; e revoga a Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.506, de 13 de novembro de 2017, e 13.986, de 7 de abril de 2020*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos, para análise e deliberação, o Projeto de Lei (PL) nº 2.926, de 2023, de autoria do Presidente da República, encaminhado ao Congresso por meio da Mensagem nº 255, de 1º de junho de 2023.

O PL foi aprovado na Câmara dos Deputados em 18 de novembro de 2024, na forma de substitutivo, que deu ao PL a seguinte ementa: *Dispõe sobre as instituições operadoras de infraestruturas do mercado financeiro no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e as Leis nºs 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e*

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

12.865, de 9 de outubro de 2013; e revoga a Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.506, de 13 de novembro de 2017, e 13.986, de 7 de abril de 2020.

Recebida no Senado Federal, a proposição foi despachada para exame e deliberação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) – onde fui designado relator – e, em seguida, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Conforme se extrai da Exposição de Motivos (EM) nº 5, de 2023, que acompanha a matéria – firmada pelo Presidente do Banco Central e pelo Ministro da Fazenda – o PL trata de aprimorar o arcabouço legal relativo às Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMFs) no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro e busca consolidar e atualizar as normas legais aplicáveis às IMFs e às respectivas entidades operadoras, em linha com as melhores práticas internacionais.

O documento ainda sublinha que "*embora o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários exerçam com competência os papéis de regulador e de supervisor desse mercado, a atual condição normativa implica inseguranças, especialmente se considerada a corrente disparidade entre o arcabouço normativo vigente no Brasil e as melhores práticas internacionais*". A EM prossegue afirmando que a proposição "*alça ao nível de lei regras atualmente infralegais e incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro as melhores práticas adotadas internacionalmente*". E conclui argumentando que a proposição irá "*auxiliar na preservação da estabilidade e na ampliação da eficiência do Sistema de Pagamentos Brasileiro e, consequentemente, do Sistema Financeiro Nacional*".

Na versão ora sob exame nesta CAE, nos termos do substitutivo aprovado na Câmara, o PL se desdobra em 56 artigos, distribuídos em 11 capítulos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

O CAPÍTULO I, composto pelo art. 1º, define o objeto e o âmbito de aplicação do PL, que são as instituições operadoras de infraestruturas do mercado financeiro - as nacionais e as sediadas no exterior - e as IMFs.

O CAPÍTULO II, que reúne os arts. 2º a 5º, primeiro define o conceito essencial de Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) como o arcabouço jurídico, procedimental e tecnológico que realiza: i) o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de ativos financeiros e de valores mobiliários; ii) a guarda centralizada de ativos financeiros e de valores mobiliários; iii) o armazenamento de informações referentes a ativos financeiros e a valores mobiliários; e iv) a prestação de serviços de pagamento disciplinados no âmbito dos arranjos de pagamento. Em seguida, estabelece o conceito de IMFs e as atividades por elas exercidas, além de definir as instituições integrantes do SPB e os princípios que regem seu funcionamento.

O CAPÍTULO III, que reúne os arts. 6º a 11, estabelece atribuições do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Monetário Nacional (CMN) quanto à temática das IMFs, nos seus aspectos regulamentares, operacionais e de supervisão, com ênfase nos papéis do BCB de mitigar o risco sistêmico e promover a estabilidade financeira e o bom funcionamento do Sistema de Pagamentos Brasileiro e do Sistema Financeiro Nacional e na responsabilidade da CVM de garantir o funcionamento eficiente e regular do mercado de valores mobiliários. Ao CMN, é conferida competência para editar normas complementares necessárias à imprescindível coordenação de competências entre o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

O CAPÍTULO IV, composto pelos arts. 12 e 13, dispõe sobre a organização e a governança das instituições operadoras das IMFs.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

O CAPÍTULO V, que vai dos arts. 14 a 31, dispostos em cinco seções, cada uma dispondo sobre os seguintes temas relacionados às atividades das IMFs: (i) processamento de operações para liquidação; (ii) gerenciamento dos riscos inerentes à liquidação; (iii) manutenção de contas financeiras; (iv) depósito centralizado; e (v) registro.

O CAPÍTULO VI, que abrange os arts. 32 a 35, define as instituições participantes nas IMFs e os requisitos para essa participação, destacando que o acesso às IMFs será amplo, em condições não discriminatórias, somente admitidas restrições destinadas à contenção de riscos, que devem guardar compatibilidade com os riscos específicos da infraestrutura.

O CAPÍTULO VII, que vai do art. 36 ao 39, dispõe sobre a extinção de obrigações no âmbito das IMFs por meio de dispositivos que definem e tratam do conceito essencial de liquidação, que é definida como irrevogável e incondicional.

O CAPÍTULO VIII, que reúne os arts. 40 a 42, disciplina a gestão dos riscos inerentes às atividades das instituições operadoras de IMFs.

O CAPÍTULO IX, por meio dos arts. 43 e 44, trata da obrigatoriedade da elaboração de planos de recuperação pelas instituições operadoras de IMFs, a serem aprovados pelo Banco Central, com rol de providências a serem tomadas em caso de comprometimento econômico ou financeiro da instituição, para, entre outros objetivos essenciais, não permitir que tal circunstância possa ameaçar a prestação de serviços essenciais por essas instituições.

O CAPÍTULO X, por meio do seu único dispositivo, o art. 45, dispõe que infrações cometidas por instituições operadoras de IMFs, seus administradores ou membros de seus órgãos sofrerão as penalidades previstas na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, e

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

prevista na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme o âmbito de competência seja do Banco Central, no primeiro caso, ou da Comissão de Valores Mobiliários, no segundo.

O CAPÍTULO XI, que reúne as disposições finais e transitórias nos arts. 46 a 55, dá competência ao Banco Central e à Comissão de Valores Mobiliários para editar normas infralegais decorrentes da proposição; prevê que as normas voltadas para a temática já editadas por essas duas instituições ou pelo Conselho Monetário Nacional continuam válidas; estabelece regras de atuação para pessoas jurídicas de direito público e, em especial, dando ao Banco Central competência para atuar como instituidor direto de arranjos de pagamento; revoga e altera dispositivos de leis conexas; e, finalmente, prevê vigência imediata à publicação para a lei que resultar da proposição.

É este o Relatório.

II – ANÁLISE

Conforme o disposto no inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta CAE, entre outras atribuições, opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente. Considerando ainda que a tramitação desta proposição prosseguirá com a subsequente deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), circunscrevemos a análise deste Parecer à adequação financeira e orçamentária da proposição e, em seguida, aos seus aspectos de mérito econômico.

De plano, quanto ao primeiro aspecto, adotamos posição idêntica à do Relator na Câmara de que a matéria não tem implicação financeira ou orçamentária nem promove aumento ou diminuição da receita e da despesa pública.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

Passamos agora à análise de mérito econômico da proposição.

Preliminarmente, é de se destacar que o funcionamento das infraestruturas do mercado financeiro (IMFs) já é disciplinado nos níveis legal e infralegal de forma satisfatória. Entretanto, é preciso reconhecer que essa disciplina foi desenvolvida de forma esparsa, incompleta e ainda carece de consolidação. Mais que isso, conforme apontam inclusive avaliações internacionais destacadas na Exposição de Motivos que acompanha a proposição, a atual disciplina normativa das IMFs não incorporou conceitos relevantes – os chamados Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro, cuja adoção, inclusive, consta de compromissos internacionais do País. O atual arcabouço legal, suportado principalmente nas Leis nº 10.214 e nº 10.303, ambas de 2001, embora compatível com a realidade da época da edição dessas normas, está hoje defasado e incompleto em relação àqueles princípios, cujo estabelecimento se deu em 2012.

Nesse sentido, os aperfeiçoamentos trazidos pela proposição são altamente relevantes e meritórios, ainda mais quando se observa o aumento da importância das IMFs e dos sistemas de pagamento em geral para o bom desempenho da economia dos países. O desenvolvimento e a difusão quase universal do PIX entre as pessoas físicas e jurídicas no Brasil é uma prova eloquente da importância crescente das IMFs para melhor servir à população em seu cotidiano e dinamizar os negócios e a economia.

A proposta também tem o mérito de dar melhor tratamento à mitigação dos riscos nesses ambientes de negócios, o que é essencial para o funcionamento adequado dos mercados. A proposição minimiza o risco de ocorrência e dá instrumentos para lidar com eventuais desequilíbrios que possam afetar instituições relevantes participantes das IMFs. Com isso, garante-se o funcionamento contínuo dos sistemas de pagamento e liquidação, evitando-se a interrupção de fluxos de

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

pagamentos que poderiam ter graves consequências para a estabilidade do sistema financeiro e para a economia como um todo.

Destacamos aqui o trabalho feito na Câmara dos Deputados, que promoveu inúmeras modificações e deu maior precisão conceitual aos dispositivos da proposição.

Para complementar essa tarefa é que propomos duas emendas de redação que não promovem qualquer alteração de mérito e que têm por objetivo evitar ambiguidade na interpretação da norma.

A primeira emenda de redação trata de eliminar possível ambiguidade na interpretação do art. 25 do PL, quanto à previsão de interoperabilidade entre depositários centrais – possibilidade já prevista na Resolução do Banco Central nº 304, de 20 de março de 2023, e preconizada pelo Comitê Técnico da Organização Internacional de Comissões de Valores – IOSCO – na sigla inglesa, que é a denominação de uso corrente por reguladores ao redor do mundo.

Dada sua redação atual, o art. 25 poderia comportar a interpretação contraditória e inconsistente de que não seria possível a interoperabilidade entre depositários centrais (em bolsas de valores, por exemplo), quando a finalidade do dispositivo é justamente determinar que a interoperabilidade só possa se dar entre depositários centrais.

Assim, propomos nova redação ao art. 25 para eliminar ambiguidade interpretativa que poderia dar à norma conotação oposta à pretendida pelo legislador, o que seria absurdo, pois eliminaria a própria interoperabilidade.

A segunda emenda de redação visa promover o aperfeiçoamento da técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.926, de 2023, sem alterar seu mérito, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

Seu objetivo é esclarecer de forma precisa e juridicamente compatível com a Constituição Federal o conceito de "registro" empregado na proposição, restringindo-o ao âmbito das infraestruturas do mercado financeiro, de natureza essencialmente financeira, evitando confusões terminológicas e conflitos de competência com os serviços notariais e de registro públicos.

A redação atual pode gerar interpretações que confeririam ao conceito de "registro", utilizado no contexto financeiro regulado pelo Banco Central, abrangência incompatível com o sistema normativo vigente, particularmente com o art. 236 da Constituição Federal, que reconhece os serviços notariais e de registro como exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, sob a fiscalização do Poder Judiciário.

Há, por conseguinte, a necessidade de distinguir, no plano técnico, o registro financeiro – voltado à rastreabilidade de ativos e liquidação de operações – do registro público – responsável pela formalização jurídica, publicidade e segurança dos negócios e direitos civis.

Além do mais, o parágrafo único da nova redação proposta busca garantir que a integração das centrais eletrônicas e sistemas estruturados pelos serviços notariais e registrais ao ecossistema das infraestruturas de mercado financeiro não os submeta às exigências previstas no art. 48 do projeto de lei, relativas a capital mínimo, regras de governança e compliance, entre outras obrigações típicas das instituições financeiras, uma vez que os serviços notariais e de registro já se submetem a regime jurídico especial, com supervisão do Judiciário, por meio das Corregedorias competentes.

Importante destacar que essa ressalva não constitui inovação de conteúdo, mas apenas consolida, em termos redacionais mais claros, um entendimento já implícito na Constituição e na

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

legislação vigente, respeitando os princípios da especialidade normativa e da separação de competências institucionais.

Trata-se, assim, de dois ajustes redacionais necessários, que reforçam a segurança jurídica da proposição. No primeiro caso, por eliminar ambiguidade interpretativa que poderia obstar indevidamente a interoperabilidade entre depositários centrais; e, no segundo, por resguardar as competências constitucionais dos serviços extrajudiciais. Sublinhamos, novamente, que essas duas emendas de redação não afetam o mérito dos dois dispositivos de que tratam.

III – VOTO

Do exposto, somos pela inexistência de repercussões orçamentárias e financeiras oriundas do Projeto de Lei nº 2.926, de 2023, e, no mérito, por sua aprovação, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº - CAE – (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 25 do Projeto de Lei nº 2.926, de 2023, a seguinte redação:

> "**Art. 25.** É vedada a transferência de titularidade de ativos financeiros e de valores mobiliários depositados em depositário central fora do ambiente de depositários centrais."

EMENDA Nº - CAE – (DE REDAÇÃO)

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 2.926, de 2023, o seguinte art. 51, renumerando-se os demais:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25700.86918-19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

"**Art. 51.** Para os fins do disposto nesta Lei, o conceito de registro refere-se exclusivamente ao registro de ativos financeiros e valores mobiliários, no âmbito das infraestruturas do mercado financeiro, não se aplicando ao registro público realizado pelos serviços notariais e de registro previstos no art. 236 da Constituição Federal, bem como nas leis especiais que regulamentam os atos notariais e de registro público.

Parágrafo único. Os serviços de escrituração e registro mantidos pela Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados de que trata o art. 41-A da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e, nos termos da lei, pelas demais atividades notariais e de registro, não se sujeitam às disposições desta Lei quanto à organização, à governança, à exigência de manutenção de recursos para suportar perdas decorrentes do risco geral dos negócios, à recuperação e recursos e capital mínimo para o seu funcionamento, em razão de seu regime jurídico próprio e da supervisão a que já se submetem, conforme disposto no art. 236 da Constituição Federal e legislação especial referida no *caput*."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

43ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

13

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2926/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CAE.

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5575320445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 75, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 4437, de 2021, do Senador Rogério Carvalho, que Altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, para estabelecer o direito ao empreendedorismo do jovem, e sobre o Projeto de Lei n° 4269, de 2021, do Senador Rogério Carvalho, que Dispõe sobre o incentivo ao empreendedorismo jovem nas redes públicas de ensino.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senadora Teresa Leitão

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25385.16015-29

Minuta

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4269, de 2021, do Senador Rogério Carvalho, que *dispõe sobre o incentivo ao empreendedorismo jovem nas redes públicas de ensino,* e o Projeto de Lei nº 4437, de 2021, a ele apensado.

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 4269, de 2021, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que dispõe sobre o incentivo ao empreendedorismo jovem nas redes públicas de ensino.

Inicialmente, registre-se que o PL nº 4269, de 2021, foi apresentado pelo Senador Rogério Carvalho em 03 de dezembro de 2021. Em 10 de maio de 2023, a Presidência do Senado Federal determinou, nos termos do art. 48, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sua tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 4437, de 2021, também de autoria do nobre Senador Rogério Carvalho, que trata de tema correlato. Conforme o art. 260, § 3º, do RISF, as proposições apensadas terão um único relatório.

O PL nº 4269, de 2021, é composto por cinco artigos. Pelo art. 1º, cabe ao Poder Público incentivar e promover o empreendedorismo e o protagonismo dos estudantes do ensino médio das redes públicas para atingir os objetivos enumerados nos incisos que seguem.

O art. 2º prevê, entre as ações a serem desenvolvidas nos termos do art. 1º, a realização de concursos de projetos com o apoio de professores da

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25385.16015-29

educação básica pública, sendo conferida prioridade aos projetos e às propostas coletivas que contemplem as áreas enumeradas pelo art. 3º.

O art. 4º dispõe que as iniciativas de que trata a Lei, se implementadas no âmbito da área de educação, poderão ser financiadas com recursos vinculados ao ensino, nos termos dos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal. O art. 5º estabelece a vigência da norma a partir da data de sua publicação.

Por sua vez, o PL nº 4437, de 2021, totaliza três artigos. Os arts. 1º e 2º estabelecem que o direito da juventude ao empreendedorismo é acrescido à Lei nº 12.852, de 2013, mediante o acréscimo da Seção III-A ao Capítulo II do Título I da referida norma. A Seção III-A acrescida, intitulada "Do Direito ao Empreendedorismo", compreende os arts. 16-A, 16-B e 16-C. O art. 3º estabelece a vigência da norma a partir da data de sua publicação.

As proposições foram encaminhadas à CAE e à Comissão de Educação (CE), em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 99 do RISF, compete à CAE opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida. Como os projetos serão analisados pela CE em caráter terminativo, iremos nos ater apenas aos aspectos de competência desta CAE.

As duas proposições objetivam incentivar o empreendedorismo entre os jovens, mediante o apoio a iniciativas voltadas a este público. Consideramos a matéria relevante, pois as empresas são essenciais para a economia brasileira, especialmente as micro e pequenas. Portanto, fomentar o empreendedorismo significa estimular novos negócios, gerar empregos e renda, aumentar a competitividade das empresas e melhorar a qualidade de vida da população.

Segundo estudo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com dados da Receita Federal do Brasil (RFB), os principais fatores que contribuem para o fechamento de negócios no país

fs2025-09287
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25385.16015-29

são: pouco preparo pessoal; planejamento deficiente do negócio; gestão deficiente do negócio; e problemas no ambiente econômico.

É preciso destacar, ainda, que no Brasil é comum o chamado empreendedorismo por necessidade, isto é, quando o indivíduo decide abrir um negócio próprio por não ter alternativa. O Sebrae aponta que um a cada dois empreendedores abre um negócio por esse motivo e, em razão da urgência em que a pessoa se encontra para garantir seu sustento e de sua família, muitas vezes os riscos não são devidamente avaliados, o que compromete significativamente o sucesso da iniciativa.

Quando olhamos a população jovem, considerada o motor da inovação de uma sociedade, o empreendedorismo é, muitas vezes, a única oportunidade de obter alguma renda. Isso ocorre porque o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta uma taxa de desemprego entre os jovens significativamente maior do que a média geral do país, além de uma maior dificuldade de eles ingressarem no mercado de trabalho. Assim, iniciativas que objetivem capacitar o empreendedor jovem são importantes porque permitem que os novos negócios tenham mais condições de prosperar, o que resulta em externalidades positivas à economia brasileira.

Após essa breve contextualização, observamos que as proposições utilizam abordagens distintas. Enquanto o PL nº 4437, de 2021, altera o Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852, de 2013, o PL nº 4269, de 2021, trata o tema de forma independente. Considerando o incentivo à inovação social e sustentável e a promoção da formação inclusiva, entendo que o PL nº 4269, de 2021, merece prosperar.

Por sua vez, na expectativa de contribuir com o debate e preservando o respeito ao caráter autônomo dos Estados e do Distrito Federal, bem como a necessidade de minimizar o impacto federativo político e econômico, sugiro alguns aprimoramentos à proposição, os quais apresento na forma da Emenda Substitutiva que segue.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4269, de 2021, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 4437, de 2021, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

fs2025-09287
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25385.16015-29

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4269, DE 2021

Dispõe sobre o incentivo ao protagonismo estudantil, ao empreendedorismo e à inovação nas escolas públicas de ensino médio e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Poder Público, por meio de seus entes federados, garantida a autonomia dos sistemas, incentivará e promoverá o protagonismo juvenil, o empreendedorismo e a inovação nas escolas públicas de ensino médio, com os seguintes objetivos:

I - apoiar ações de acessibilidade, inclusão e permanência na construção dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) no Ensino Médio nacional, de forma a estimular a participação responsável, associativa e colaborativa dos estudantes por meio de projetos integradores que articulem sustentabilidade, investigação científica, equidade no mundo do trabalho, direitos e cidadania, ciência, cultura, artes, cultura digital e tecnologia;

II – fomentar o aprofundamento das aprendizagens adquiridas na Formação Geral Básica por meio do apoio, fomento e financiamento da construção, desenvolvimento dos IFA e valorização dos seus resultados, com vistas ao incentivo à construção de soluções para desafios reais da escola e da comunidade;

III – sensibilizar para questões relacionadas à sustentabilidade ambiental, à justiça social, à diversidade e aos direitos humanos.

Art. 2º Para alcançar os objetivos estabelecidos no art. 1º, o Poder Público promoverá, em articulação com os sistemas de ensino, editais de fomento destinados ao desenvolvimento e à valorização de projetos integradores nas escolas públicas de ensino médio, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às demais normas regulamentadoras.

fs2025-09287
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25385.16015-29

§ 1º Os editais deverão ser implementados preferencialmente com o apoio de Instituições Públicas de Ensino Superior e Fundações de Amparo à Pesquisa das Unidades da Federação, podendo contar com parcerias com empresas, organizações da sociedade civil e demais entes públicos ou privados, observados os princípios da transparência e do interesse público.

§ 2º Os projetos deverão priorizar a melhoria da escola pública e poderão contemplar eixos temáticos como:

I – formação inicial e continuada de professores;

II – inovação curricular, metodologias participativas e aprendizagem significativa;

III – inclusão;

IV – criação de espaços escolares inovadores;

V – sustentabilidade ambiental e participação comunitária;

VI - educação híbrida e cultura digital;

VII - ampliação e fortalecimento de espaços de gestão compartilhada e de socialização de poder;

VIII – melhoria da infraestrutura escolar;

IX – construção de projetos integradores, prioritariamente, alinhados à Política Nacional do Ensino Médio – PNAEM.

§ 3º As Instituições Públicas de Ensino Superior e as Fundações de Amparo à Pesquisa a que se refere o §1º poderão atuar como instâncias técnicas de referência, realizando editais, apoiando a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos projetos integradores, em articulação com as redes estaduais, distrital e municipais de ensino médio.

Art. 3º O fomento ao protagonismo juvenil, à inovação e ao empreendedorismo nas escolas públicas de ensino médio priorizará projetos integradores, coletivos e interdisciplinares que promovam transformações positivas no ambiente escolar e na comunidade local, em áreas como:

fs2025-09287
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25385.16015-29

I – desenvolvimento sustentável da escola ou do território;

II – gestão participativa e economia solidária;

III – educação, arte, cultura, esporte, ciência, tecnologia e cultura digital;

IV – preservação da biodiversidade e transição ecológica;

V – cultura de paz, ética, respeito à diversidade e aos Direitos Humanos;

VI – inovação social e fortalecimento de práticas cidadãs.

§ 1º As iniciativas deverão contar com a orientação pedagógica de professores da educação básica.

§ 2º A avaliação e seleção dos projetos seguirão critérios públicos, definidos em regulamento específico, e deverão incluir bancas avaliadoras compostas por representantes das redes de ensino, das instituições de pesquisa, da sociedade civil e das comunidades escolares.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo os critérios, procedimentos e responsabilidades para sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

fs2025-09287
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

43ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4437/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA TERESA LEITÃO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PL 4269/2021, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO), E PELA PREJUDICIALIDADE DO PL 4437/2021.

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3275216153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 76, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 4443, de 2025, do Senador Renan Calheiros, que Dispõe sobre a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Esperidião Amin

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

COMPLEMENTO DE VOTO

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4.443, de 2025, do Senador Renan Calheiros, que *dispõe sobre a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

O PL nº 4.443, de 2025, é composto por nove artigos articulados conforme expusemos na reunião do dia 26 de dezembro dessa comissão.

Conforme mencionamos, a proposição foi distribuída para manifestação desta Comissão de Assuntos Econômicos, e seguirá à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Foram apresentadas nove emendas à proposição. São elas:

As emendas de nº 1 a 4, e de nº 6, de autoria do ilustre Senador Mecias de Jesus, buscam aperfeiçoar parte da proposta contida no relatório que analisamos.

A emenda nº 1 apresenta sugestão de aperfeiçoamento aos conceitos de minerais críticos e minerais estratégicos. Em sua justificação o autor acredita que estariam mais assertivos caso adotassem as sugestões de alteração que propõe.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A emenda nº 2 sugere supressão da proposta de novo parágrafo oitavo ao art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 1967.

A emenda nº 3 propõe alteração da alínea "a" ao inciso III do art. 22 do Decreto-Lei nº 227, de 1967, em redação similar à vigente, em oposição à proposta contida no relatório sob argumento de que a proposta "implica em gravame às condições já difíceis desta fase do processo minerário".

A emenda nº 4, por sua vez, suprime a alteração proposta na alínea "a" ao inciso III do art. 22 do Decreto-Lei nº 227, de 1967, com efeitos tais quais da emenda nº 3.

A emenda nº 5, do Senador Irajá, propõe aperfeiçoamento aos conceitos apresentados no parágrafo único do art. 1º, sobre minerais críticos e minerais estratégicos, acrescentando os termos "quebra de fornecimento" e "reservas em nível global", no caso de minerais críticos, e novo conceito de minerais estratégicos envolvendo reservas significativas, potencial de produção e importância tecnológica e comercial.

A emenda nº 6 acrescenta ao art. 1º as matérias-primas secundárias provenientes de reciclagem industrial, incluídas a sucata de cobre, o cobre e demais resíduos metálicos aptos o refino, como material estratégico.

A emenda nº 7, do Senador Fernando Farias, busca dotar o poder público de instrumento de maior controle sobre a atividade envolvendo minerais críticos e estratégicos de que trata a proposição legislativa.

A emenda nº 8, do Senador Eduardo Gomes, altera o art. 4º, inciso VI, para acrescentar o combate à extração e o transporte ilegal de minérios, a lavagem, a sonegação e a evasão de recursos.

A Emenda nº 9, do Senador Rogério Carvalho, visa alterar o art. 7º proposto no relatório para proposição de diretrizes de agregação de valor aos minerais componentes da lista brasileira de minerais críticos e estratégicos (LMBCE) em território nacional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Além disso, recebemos no meu gabinete, representantes do setor mineral, de acordo com o que combinamos na reunião do dia 02 de dezembro.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta comissão opinar quanto ao aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, conforme Regimento Interno, o RISF, nos. É esse o caso do PL nº 4443, de 2025, aqui sob análise.

Nos cabe mencionar, novamente, que (i) nos ateremos aos quesitos técnicos sob ótica econômico-financeiro da proposição, considerando que na Comissão de Serviços de Infraestrutura os aspectos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa serão apreciados de forma detalhada; e (ii) a proposição não possui impacto fiscal nem orçamentário.

Passemos, pois, ao mérito.

Apresentamos na reunião do dia 02 de dezembro relatório ao Projeto de Lei nº 4443, de 2025, com aperfeiçoamentos que avalio pertinentes ao setor de mineração, especialmente para os minerais críticos e estratégicos, quer seja para indústria, quer seja para transição energética.

Conforme acordo dos membros desta Comissão de Assuntos Econômicos, recebemos sugestões de aperfeiçoamento ao longo da última semana para que pudéssemos aperfeiçoar a proposta.

Nesse sentido, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) trouxe as preocupações e anseios da indústria, assim como empresas e associações setoriais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Entre as propostas, discutimos como melhorar a legislação referente a pesquisa mineral, etapa crucial para descoberta de novas jazidas, e a urgência do desenvolvimento daqueles afetos ao PL nº 4443, de 2025.

Nesse sentido, e acatando parcialmente as emendas nº 3 e 4, do Senador Mecias de Jesus, e ouvindo sugestões da CNI, das associações setoriais e das empresas que propuseram melhorias, proponho nova redação de forma a estabelecer mecanismo para dotar o poder público de instrumento eficaz na gestão das áreas sob pesquisa mineral ao longo dos anos, e permitir, ao mesmo tempo, que o empreendedor, caso deseje, possa avançar para além do prazo outorgado.

Para tanto, proponho que o titular do direito minerário, somente a partir da segunda prorrogação, tenha sua área de autorização de pesquisa reduzida no mínimo em cinquenta por cento (50%) daquela outorgada, o que ocorrerá após 8 (oito) anos. Com a intenção de alcançar o melhor equilíbrio e manter incentivo para a pesquisa mineral efetiva e adequada à realidade brasileira, também proponho encargo de prorrogação de título minerário nas fases de pesquisa, a ser regulamentado pelo Poder Executivo segundo novas diretrizes, a serem estabelecidas.

No tocante à primeira Lista Brasileira de Minerais Críticos e Estratégicos (LBMCE), proponho a inclusão dos minerais nucleares e do cobre como minerais estratégicos. Esse pleito atende aos anseios de associações que nos procuraram, e acata parcialmente a emenda nº 6, uma vez que não faz distinção de origem do cobre, se primária ou secundária, e permite ao Poder Executivo regulamentar como será aproveitado o mineral crítico proveniente da "mineração urbana", aquela advinda da economia circular a partir da política nacional de resíduos sólidos.

A emenda nº 2 propõe a supressão do novo parágrafo primeiro, que determina "preço mínimo para as áreas de que trata o caput e para aquelas consideras livres".

Sobre o tema, relevo que o bem público, como é o caso do subsolo nacional, quando utilizado para fins econômicos da mineração, precisa de regramento mínimo para dar segurança institucional e jurídica a

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

todo o setor, e especialmente ao agente público que será responsabilizado pelos atos administrativos que resultarão a outorga do subsolo nacional.

Nesse sentido, a determinação de que o Poder Executivo estabeleça preço mínimo para áreas leiloadas ou livres é bom para todos — para os empreendedores e para o poder público —. O preço mínimo não necessariamente será feito área a área, até porque, em certames como os leilões da Agência Nacional de Mineração, o preço final é dado pela competição. Ou seja, não há morosidade em regulamentar qual o valor a ser dado para acesso ao subsolo nacional tal qual ocorre em outros setores. Por isso, opto pela manutenção do texto proposto.

Em relação às emendas nº 1 e 5, podemos aprofundá-las da seguinte maneira:

O conceito de minerais críticos proposto é aquele em que o **risco de desabastecimento** por **restrições de importação** ou por **escassez de suprimento** podem afetar **setores importantes da economia do país**.

As emendas nº 1 e 5 consideram críticos os minerais "com **risco de suprimento** por **dependência de importação**, **risco de quebra do fornecimento** ou por **escassez de suprimento** ou **escassez de reservas em nível global**, podem afetar setores importantes da economia do país";

O risco de suprimento por dependência de importação é similar à restrição de importação já contido na proposta. Já a escassez de suprimento, que seja por não haver reserva em nível global, quer seja por não haver acesso à importação, estão contidos no conceito de "escassez de suprimento". Ou seja, ambas as propostas já estão contidas na emenda substitutiva apresentada. Portanto, não há inovação significativa em termos da conceituação de minerais críticos, mas detalhamento que pode ser realizado por regulamento, caso necessário.

No tocante ao conceito de minerais estratégicos, propusemos como sendo "os recursos minerais considerados (i) **essenciais para o desenvolvimento nacional**, para a (ii) **transição energética** e para a (iii) **soberania tecnológica do País**."

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

As emendas nº 1 e 5 propõem que sejam "recursos minerais que apresentam (i) **reservas significativas**, (ii) **potencial de produção** e (iii) **aplicação em setores de importância tecnológica e comercial**, para a (iv) **transição energética**, em **nível nacional**.

Destaco que possuir reservas significativas por si só não é quesito para ser caracterizado como estratégico. Contudo, se determinado bem mineral é utilizado para desenvolvimento nacional, e se ele é essencial, ele transforma tal reserva em importante ativo nacional para fins de geopolítica. Ou seja, a **reserva significativa** é um meio para que se obtenha **desenvolvimento nacional**.

Um corolário de tal afirmação se aplica à potencial de produção. Não basta haver reserva significativa se não resulta potencial de produção de um bem mineral. É de conhecimento haver reservas minerais em locais cujos custos para acesso, para infraestrutura e para implantação fazem com que a produção potencial não se concretize. Contudo, se o potencial de produção se materializa, e tenha impacto no desenvolvimento nacional, então o referido bem pode ser considerado estratégico.

Dessa forma, ambos os conceitos, o de reserva significativa e o de potencial de produção estariam, *a priori*, dentro do conceito de desenvolvimento nacional.

A aplicação em setores de importância tecnológica e comercial estão abrangidos pela soberania tecnológica e/ou pelo desenvolvimento nacional tal que não se pode pensar em um isoladamente do outro, vez que se espera mudanças tecnológicas neste século que tornam a soberania tecnológica um fator comercial no médio e no longo prazo.

Por fim, a transição energética é fator considerado tanto nas emendas quanto na proposta apresentada. Portanto, considero parcialmente acolhidas as emendas nº 1 e 5 no texto já apresentado.

Em relação à emenda nº 7, acredito que seja meritória, mas precisa de ajustes para que não seja demasiadamente interventiva na atividade minerária.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A emenda nº 8 é aderente à rastreabilidade proposta para minerais críticos e estratégicos, e, com ajustes, pode ser acatada na forma de novo inciso ao art. 4º.

A emenda nº 9 busca agregação de valor em território nacional para as etapas à jusante da lavra. Como não são taxativas, podem ser acatadas com compromisso de discussão aprofundada perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Com tais alterações, considero que a proposta melhora em relação à emenda substitutiva apresentada na reunião do dia 02 de dezembro, e se dentro da proposta do autor, Senador Renan Calheiros, combinando segurança nacional, reindustrialização verde, soberania tecnológica e sustentabilidade, colocando o Brasil na rota esperada para a indústria de mineração de alta tecnologia.

III – VOTO

Face ao que expusemos, certo de que o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.443, de 2025, **com acatamento parcial das emendas nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**, na forma da emenda substitutiva, e rejeição da emenda nº 2:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

EMENDA Nº10 -CAE(SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4443, DE 2025

Dispõe sobre a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos, com o objetivo principal de garantir a segurança no suprimento desses minerais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – minerais críticos: recursos minerais em que o risco de desabastecimento por restrições de importação ou por escassez de suprimento podem afetar setores importantes da economia do país;

II – minerais estratégicos: recursos minerais considerados essencial para o desenvolvimento nacional, para a transição energética e para a soberania tecnológica do País.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA NACIONAL DE MINERAIS CRÍTICOS E ESTRATÉGICOS

Art. 2º A Lista Brasileira de Minerais Críticos e Estratégicos será elaborada e revisada periodicamente pelo órgão formulador da política minerária, com base em critérios de essencialidade, relevância econômica e tecnológica e risco de suprimento:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

§ 1º A atualização da Lista Brasileira de Minerais Críticos e Estratégicos (LBMCE) será realizada na forma do regulamento.

§ 2º A LBMCE de que trata o caput será composta pelas seguintes commodities minerais ou pelos minerais portadores até sua regulamentação:

I – minerais críticos: minerais de potássio de fosfato, rochas utilizadas como remineralizadores e carvão metalúrgico:

II – minerais estratégicos: nióbio (pirocloro), grafita, lítio, elementos ou metais do grupo da platina – EGP, cassiterita, cobre, níquel, cobalto, elementos terras raras (lantânio, cério, praseodímio, neodímio, promécio, samário, európio, gadolínio, térbio, disprósio, hólmio, érbio, túlio, itérbio, lutécio), escândio ou ítrio, e minerais nucleares.

§ 3º A LBMCE deverá ser utilizada para indicação das etapas dos processos tecnológicos vinculados aos minerais sob sua classificação que condicionarão a aplicação dos instrumentos de fomento e priorização de que tratam esta Lei.

Art. 3º A Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos observará os seguintes princípios:

I – soberania nacional sobre os recursos minerais;

II – fortalecimento da política de transição energética;

III – incentivo à atividade de mineração;

IV – segurança no suprimento de minerais essenciais ao desenvolvimento;

V – agregação de valor aos bens minerais no território nacional;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

VI – estímulo à pesquisa, inovação e tecnologia no setor mineral;

VII – integração com as políticas industrial, energética, ambiental, científica e de defesa nacional; e

VIII – simplificação e priorização dos processos técnicos e administrativos relacionados à atividade de mineração.

Art. 4º São objetivos da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos:

I – identificar e monitorar os minerais considerados críticos e estratégicos para o Brasil;

II – promover a produção nacional e a diversificação de fontes desses minerais;

III – fomentar investimentos em pesquisa mineral e em tecnologias de exploração, beneficiamento e reaproveitamento;

IV – mitigar riscos de desabastecimento e de dependência externa;

V – incentivar a formação de cadeias produtivas associadas a minerais críticos e estratégicos;

VI – articular-se com políticas públicas de desenvolvimento econômico, inovação, meio ambiente e defesa nacional;

VII – promover a produção mineral voltada à transição energética sustentável e à redução das emissões de gases de efeito estufa; e

VIII – incentivar a economia circular no processo de produção mineral.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

IX – fomentar o combate à extração e ao transporte ilegal de minérios, à lavagem, à sonegação e à evasão de recursos;

Art. 5º Constituem instrumentos da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos:

I – o Plano Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos;

II – os incentivos à pesquisa, lavra, beneficiamento e reciclagem de minerais críticos e estratégicos;

III – as Zonas de Processamento de Transformação Mineral (ZPTM);

IV – as parcerias público-privadas e consórcios de pesquisa e produção; mineral;

V – as linhas de financiamento específicas;

VI – os incentivos fiscais e creditícios conforme legislação aplicável;

VII – a integração de bases de dados geológicas e de mercado; e

VIII – regulamentação conforme às melhores práticas internacionais.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a criar, nas regiões do território nacional onde ocorra intensa atividade de mineração de minerais críticos e estratégicos, Zonas de Processamento de Transformação Mineral (ZPTM), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei.

§ 1º As ZPTMs caracterizam-se como áreas destinadas à instalação de empresas para a produção de bens minerais constantes da LBMCE, nos termos desta Lei, bem como para a prestação de serviços e

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

obtenção de produtos relacionados ao beneficiamento e à transformação industrial dos minerais críticos e estratégicos extraídos nessas regiões, objetivando o adensamento das cadeias produtivas e o desenvolvimento socioeconômico regional.

§ 2º A criação de ZPTM far-se-á por decreto, que delimitará sua área a partir de proposta dos Estados ou dos Municípios, em conjunto ou isoladamente, ou de ente privado.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o processo seletivo de caráter público por meio do qual os entes privados poderão apresentar propostas para a criação de ZPTM.

§ 4º A solicitação de instalação de empresa em ZPTM será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento.

§ 5º Os projetos localizados na ZPTM ficam sujeitos ao licenciamento ambiental especial para atividades ou empreendimentos estratégicos, nos termos do art. 24 da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025.

CAPÍTULO II

DA PESQUISA DE MINERAIS CRÍTICOS E ESTRATÉGICOS

Art. 7º Acrescente-se ao Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, o art. 6-B e altere os seguintes arts. nº 22, 26, 37 e 38:

> "**Art. 6º-B** As políticas públicas e ações do Estado, no âmbito das atividades de mineração, observarão os princípios, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos, nos termos de sua Lei de criação e de seu regulamento."
>
> "**Art. 22.** .....
>
> .....
>
> III – .....
>
> .....

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

a) o prazo de validade da autorização será prorrogável por igual período admitida mais de uma prorrogação exclusivamente nas hipóteses previstas em regulamento, e o titular é obrigado a realizar renúncia parcial mínima de cinquenta por cento (50%) da área sob autorização de pesquisa a partir da segunda prorrogação;

....." (NR)

"**Art. 26.** A área desonerada ou aquele decorrente de qualquer forma de extinção de direito minerário ficará em disponibilidade para fins de pesquisa ou lavra, por meio de leilão a ser realizado pela Agência Nacional de Mineração (ANM) no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir do evento que lhe deu causa à disponibilidade, conforme regulamento.

.....

§ 5º As áreas de que trata o *caput* serão ofertados por meio de leilão eletrônico público.

§ 6º Os agentes habilitados poderão solicitar inclusão prioritária de áreas com potencial de minerais componentes da Lista Brasileira de Minerais Críticos e Estratégicos (LBMCE) para fins de realização do leilão de que trata o *caput*, consonante às políticas desenvolvidas par fins de atendimento de demanda das Zonas de Processamento de Transformação Mineral (ZPTM).

§ 7º A área de que trata o *caput* será considerada área livre para fins de aplicação do direito de prioridade de que trata a alínea *a* do art. 11 quando mantida em disponibilidade por prazo superior a 2 (dois) anos.

§ 8º O Poder Executivo deverá estabelecer preço mínimo para as áreas de que trata o *caput* e para aquelas consideras livres.

§ 9º As informações, as licenças e os dados geológicos das áreas de que trata o *caput* deverão ser remetidas ao poder público para fins de Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos, e para o novo titular, conforme regulamento." (NR)

"**Art. 37.** .....

.....

III – – para as jazidas de minerais incluídos na Lista Brasileira de Minerais Críticos e Estratégicos (LBMCE), percentual mínimo do minério extraído deverá ser beneficiado, concentrado, transformado ou processado, e refinado em planta localizada no território nacional, nos termos do regulamento.

....." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

"**Art. 38.** .....

.....

VIII – localização das plantas nos casos de que trata o inciso III do art.37.

....." (NR)"

Art. 8º Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 3º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017:

"**Art. 2º** .....

.....

XXXVIII – regulamentar Encargo por prorrogação de título minerário em fase de pesquisa mineral de que trata o art. 22 do Decreto-Lei nº 227. 28 de fevereiro de 1967, a ser cobrado progressivamente considerando o período, as peculiaridades regionais e outros quesitos a estabelecidos em regulamento." (NR)

"**Art. 3º** .....

.....

IV – implementar a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos, em consonância com as diretrizes do Poder Executivo e seus conselhos setoriais no que lhe couber." (NR)

CAPÍTULO III

DOS INCENTIVOS À CADEIA DE MINERAIS CRÍTICOS E ESTRATÉGICOS

Art. 9º Acrescente-se à Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, o seguinte inciso III ao art. 3º:

"**Art. 3º** .....

.....

III – em infraestrutura e empreendimentos componentes de Zonas de Processamento de Transformação Mineral (ZPTM),

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

inclusive extrativa mineral para fins de fornecimento de *commodities* mesmo que a localização da jazida esteja fora da área da ZPTM.

....." (NR)

Art. 10. Acrescente-se à Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, o seguinte inciso III ao art. 3º:

"**Art. 3º** .....

.....

III – em infraestrutura e empreendimentos componentes de Zonas de Processamento de Transformação Mineral (ZPTM), inclusive extrativa mineral para fins de fornecimento de *commodities* mesmo que a localização da jazida esteja fora da área da ZPTM.

....." (NR)

Art. 11. Acrescente-se à Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, o seguinte inciso III ao art. 16:

"**Art. 16** .....

.....

III – em infraestrutura e empreendimentos componentes de Zonas de Processamento de Transformação Mineral (ZPTM), inclusive extrativa mineral para fins de fornecimento de *commodities* mesmo que a localização da jazida esteja fora da área da ZPTM.

....." (NR)

Art. 12. Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 32 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012:

"**Art. 32** .....

.....

IV – para a finalidade de implementar a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos voltados exclusivamente para transição energética, o fundo de que trata o *caput* poderá aplicar recursos por meio de:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

a) concessão de garantias para fins de cobertura de crédito, de risco técnico e ambiental, e de risco cambial;

b) de participação em sociedades de propósito específico ou fundos de investimento vinculados às atividades de que trata a PNMCE; e

c) estruturação de dívida e financiamento reembolsável.

....." (NR)

Art. 13. O art. 2º, § 1º, da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

§ 1º Os recursos captados por meio da emissão de debêntures de que trata o **caput** deste artigo serão destinados à implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura, na área de mineração e transformação mineral para fins de transição energética habilitados pela Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal.

....." (NR)

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos:

I – em até três anos para o art. 7º, conforme cronograma a ser regulamentado pelo Poder Executivo; e

II – imediatos para os demais dispositivos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.49333-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

19

Relatório de Registro de Presença

43ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4443/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 10 - CAE (SUBSTITUTIVO).

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2064505469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 77, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 71, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério das Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações, com objetivo de promover a expansão do acesso a conectividade em municípios onde há carência de infraestrutura de conectividade.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 71, de 2025, da Presidência da República (Mensagem nº 1.538, de 20 de outubro de 2025, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério das Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações, com objetivo de promover a expansão do acesso a conectividade em municípios onde há carência de infraestrutura de conectividade*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame do Senado Federal pedido de autorização para celebração de contrato de operação de crédito externo, no valor de US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A operação é de especial interesse para o Ministério das Comunicações, pois os recursos destinam-se ao financiamento do Programa

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações.

A operação de crédito foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 4, de 9 de maio de 2023.

A operação pretendida também já se acha devidamente incluída no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), do Banco Central do Brasil, sob o nº TB153540.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 3514/2024/MF, de 29 de outubro de 2024, prestou as devidas informações sobre as finanças da União. Segundo o Parecer, há a devida previsão de recursos no projeto de lei orçamentária para 2025. Ainda segundo a STN, a operação é compatível com o disposto no plano plurianual da União, nos termos do Ofício SEI nº 4112/2024/MPO, de 10 de setembro de 2024, da Secretaria Nacional do Planejamento (SEPLAN).

A análise financeira revela que a operação tem custo estimado de 5,21% ao ano (a.a.), inferior ao custo de captação da União (6,93% a.a.) para instrumentos com duração equivalente (8,56 anos). A Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (STN/CODIV) informa que a União cumpriu os limites necessários para contratação de operações de crédito, conforme previsto no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por essas razões, a STN concluiu pela admissibilidade do pleito.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 845/2025/MF, de 20 de março de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pelo encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a existência de previsão na lei orçamentária de 2025.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

II – ANÁLISE

A minuta do contrato de empréstimo indica que o objetivo principal do financiamento é melhorar a conectividade digital no Brasil por meio da expansão da cobertura populacional de banda larga fixa em municípios com menos de 30.000 habitantes. Seu objetivo específico é ampliar a oferta de financiamento de longo prazo para que os pequenos Provedores de Serviços de Internet (PSIs) invistam em infraestrutura de banda larga fixa em municípios de pequeno porte, inclusive comunidades quilombolas.

O programa possui dois componentes:

1. Financiamento de investimentos de pequenos PSIs: com recursos de US$ 98.500.000,00, os investimentos poderão incluir a implantação de cabos de fibra ótica e a instalação de equipamentos de telecomunicações ao longo da infraestrutura existente (por exemplo, em mastros e postes da rede de distribuição de eletricidade). Esse financiamento será canalizado por meio do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e de seus agentes financeiros.

2. Apoio para melhorar a informação sobre PSIs: terá recursos de US$ 3.000.000,00, que serão usados para apoiar a administração do Programa e financiar o desenvolvimento e a implementação de um sistema de tecnologia da informação voltado à redução das assimetrias de informação entre pequenos PSIs e instituições financeiras de crédito. O sistema utilizará dados empíricos e ciência de dados para

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

> analisar infraestruturas e serviços de pequenos PSIs, avaliar suas condições financeiras e fornecer elementos sobre a viabilidade econômica dos seus projetos de expansão de cobertura. Também gerará informações para apoiar o monitoramento do Programa e a avaliação de impactos. Este sistema complementará os atuais mecanismos de avaliação de crédito utilizados pelas instituições financeiras.

Os desembolsos ocorrerão ao longo de dois a cinco anos, e a amortização, após carência de 72 meses, estender-se-á por 24 anos e seis meses. O custo total do programa foi estimado em US$ 101.500.000,00, sendo US$ 1.500.000,00 provenientes de contrapartida, e o restante financiado pelo BID.

Destaque-se que, a Comissão entendeu, durante o processo de discussão, acolher a Emenda nº 01 - CAE, do eminente Senador Esperidião Amin, dado que os benefícios alcançados por meio do empréstimo, ora autorizado, deverão ser consolidados em relatório circunstanciado pelo Ministério das Comunicações e enviados para a Comissão de Educação e Cultura desta Casa.

O relatório servirá para que a comissão afeta à área de educação, possa melhor avaliar, e, consequentemente propor importantes iniciativas para otimizar a conectividade digital no Brasil, especialmente no ambiente escolar.

III – VOTO

Em conclusão, a operação de crédito pretendida encontra-se de acordo com o que preceituam a Lei Complementar nº 101, de 2000, e a Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Valor: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – Juros: *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR) acrescida da margem aplicável a empréstimos do capital ordinário do BID;

V – Cronograma estimado: US$ 79.543.846,15 (setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2025; US$ 20.456.153,85 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

cinquenta e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos) em 2026;

VI – Período de Carência: 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

VII – Prazo de amortização: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

VIII – Periodicidade de amortização: semestral;

IX – Sistema de amortização: constante;

X – Comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados;

XI – Opções de conversão: o Mutuário poderá solicitar conversão de moeda, de taxa de juros, de *commodity* ou de proteção contra catástrofes.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º O Ministério das Comunicações emitirá relatório circunstanciado dos resultados obtidos com os recursos oriundos da contratação da operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução, que deverá ser encaminhado à Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

43ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 71/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8073401786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 78, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 552, de 2019, do Senador Paulo Paim, que Institui o Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e autoriza deduzir do imposto sobre a renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Plínio Valério

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23397.63671-62

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 552, de 2019, do Senador Paulo Paim, que *institui o Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e autoriza deduzir do imposto sobre a renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência*.

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Sob análise, nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 552, de 2019, do Senador Paulo Paim, que *institui o Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e autoriza deduzir do imposto sobre a renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência*.

O art. 1º do PL nº 552, de 2019, institui o Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23397.63671-62

O art. 2º determina que o Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FNPD) terá natureza contábil, destinando-se a financiar as políticas públicas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência, assim reconhecidas nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º, constituem receitas do FNPD: as dotações especificamente consignadas no orçamento da União; o produto da arrecadação das multas decorrentes do descumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência e do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, no tocante ao percentual de cargos que as empresas estão obrigadas a preencher com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas; o rendimento de suas aplicações financeiras; outros recursos que lhe forem destinados; e as contribuições referidas nos arts. 3º e 4º da proposição, que lhe forem destinadas.

O art. 3º da proposta oferece nova redação ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, acrescentando as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência no rol das contribuições que podem ser deduzidas do imposto de renda das pessoas físicas, mantidas as deduções atualmente em vigor, relativas aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Idoso, devendo as deduções serem aplicadas até o exercício fiscal de 2023, inclusive.

Por sua vez, o art. 4º do PL nº 552, de 2019, possibilita, até o exercício fiscal de 2023, que a pessoa jurídica deduza do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais das Pessoas com Deficiência, devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional e limitada a 1% (um por cento) do imposto devido em cada exercício.

ht2023-09589
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23397.63671-62

Finalmente, o art. 5º determina que a organização e a gestão do FNPD serão definidas na forma do regulamento e o art. 6º estabelece que a lei entrará em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

A matéria tramitou na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde, em 4 de dezembro de 2019, foi aprovado relatório da Senadora Mara Gabrilli, que passou a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH.

Tais emendas objetivam aperfeiçoar a matéria ao dispor sobre os objetivos do fundo, direcionando-os ao financiamento de programas e projetos relacionados com a garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Em 27 de outubro de 2022, foi juntado ao processado moção, originária da Câmara Municipal de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, de solidariedade ao PL nº 552, de 2019.

A proposição continuou a tramitar, na atual legislatura, nos termos do art. 332, inciso II, do Regimento Interno.

Em 13 de julho de 2023, fui agraciado com a honra de relatar a matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), analisar os aspectos econômico-financeiros das matérias que lhe são submetidas.

Neste aspecto, manifesto concordância com o autor da proposta, quando este argumenta que a superação dos entraves à plena inclusão das

ht2023-09589
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23397.63671-62

pessoas com deficiência somente poderá ser conduzida por meio de políticas públicas efetivas e consistentes, sendo indispensável a disponibilidade de recursos financeiros adequados. Por esta razão, propõe-se a criação do Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que garantirá os recursos públicos necessários e suficientes para a formulação e a execução de políticas públicas focalizadas na população com deficiência.

Com vistas a reforçar os aportes financeiros ao Fundo, cria-se a possibilidade de dedução do imposto sobre a renda das pessoas físicas e das jurídicas das doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência, conjuntamente com as contribuições aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos Fundos do Idoso, a projetos culturais, desportivos ou paradesportivos e com os investimentos em atividades audiovisuais, de tal forma que acreditamos que o PL nº 552, de 2019, não produzirá efeitos negativos ao equilíbrio das contas públicas, podendo ser aprovado.

De acordo com a redação original do projeto, todavia, tais doações poderiam ser realizadas apenas até o exercício de 2023. Para que a futura lei não seja inócua, propomos a prorrogação deste prazo, que se encontra nos artigos 3º e 4º do projeto, mediante emenda, estendendo-o até o exercício de 2027, mantendo assim a proposta inicial da possibilidade de as doações realizarem-se por quatro anos.

Outrossim, entendemos que as emendas aprovadas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aperfeiçoam a proposta e devem ser acatadas.

Finalmente, observamos que a matéria se enquadra nas competências constitucionais da União, sobre as quais, é função do Congresso Nacional legislar, e que a mesma não se encontra que os temas cuja iniciativa

ht2023-09589
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23397.63671-62

é restrita ao Poder Executivo, de forma que não vislumbramos óbices a sua tramitação.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao Projeto de Lei nº 552, de 2019, bem como às Emendas nºs 1 e 2-CDH, com a apresentação da seguinte emenda:

EMENDA Nº -CAE

Altere-se a expressão "até o exercício fiscal de 2023" por "até o exercício fiscal de 2027", constante no § 4º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos do art. 3º do Projeto de Lei nº 552, de 2019, bem como no parágrafo único do art. 4º do referido projeto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ht2023-09589
Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25387.21939-50

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, em complementação ao Relatório , apresentado em 9 de agosto de 2023, sobre o Projeto de Lei nº 552, de 2019, do Senador Paulo Paim, que *institui o Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e autoriza deduzir do imposto sobre a renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência*.

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Após a apresentação de nosso Relatório em 9 de agosto de 2023, o Senador Mecias de Jesus apresentou a Emenda nº 3, cujo objetivo consiste em disciplinar as doações.

II – ANÁLISE

Entendemos que a Emenda nº 3 aperfeiçoa o projeto e merece ser acatada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25387.21939-50

Como mencionado, a redação original do projeto, previa que as doações poderiam ser realizadas por quatro anos, terminando, portanto, em dezembro de 2023.

Como o nosso Relatório foi apresentado em 2023, apresentamos uma Emenda de Relator, estendendo esse prazo para 2027.

Porém, passados dois anos, para que seja preservado a intenção original do projeto, ajustamos esse prazo para até dezembro de 2029.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao Projeto de Lei nº 552, de 2019, bem como às Emendas nºs 1 e 2-CDH e à Emenda nº 3, com a apresentação da seguinte emenda:

EMENDA Nº 4 -CAE

Altere-se a expressão "até o exercício fiscal de 2023" por "até o exercício fiscal de 2029", constante no § 4º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos do art. 3º do Projeto de Lei nº 552, de 2019, bem como no parágrafo único do art. 4º do referido projeto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 552/2019

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. FERNANDO FARIAS	X		
RENAN CALHEIROS				2. EFRAIM FILHO			
FERNANDO DUEIRE	X			3. JADER BARBALHO			
ALESSANDRO VIEIRA				4. SORAYA THRONICKE			
ALAN RICK	X			5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA				6. MARCIO BITTAR			
CARLOS VIANA				7. GIORDANO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			8. ORIOVISTO GUIMARÃES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE KAJURU				1. CID GOMES	X		
IRAJÁ				2. OTTO ALENCAR			
ANGELO CORONEL				3. OMAR AZIZ			
LUCAS BARRETO	X			4. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
SÉRGIO PETECÃO	X			6. ELIZIANE GAMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
IZALCI LUCAS	X			1. MAGNO MALTA			
ROGERIO MARINHO				2. JAIME BAGATTOLI	X		
JORGE SEIF	X			3. DRA. EUDÓCIA	X		
WILDER MORAIS				4. EDUARDO GIRÃO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			5. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES				1. TERESA LEITÃO			
AUGUSTA BRITO				2. PAULO PAIM	X		
ROGÉRIO CARVALHO				3. JAQUES WAGNER			
LEILA BARROS				4. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LUIS CARLOS HEINZE				2. TEREZA CRISTINA			
MECIAS DE JESUS	X			3. DAMARES ALVES	X		
HAMILTON MOURÃO	X			4. LAÉRCIO OLIVEIRA			

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Renan Calheiros
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 09/12/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

SVE das Comissões - 09/12/2025 12:55:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 552/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CDH-CAE E AS EMENDAS NºS 3 E 4-CAE, POR 20 (VINTE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO. ALÉM DOS VOTOS COMPUTADOS NO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, TAMBÉM O SENADOR LUIS CARLOS HEINZE DECLARA SEU VOTO FAVORÁVEL.

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6642385140

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2387, de 2023, que Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6557218087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25041.20435-50

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.387, de 2023, da Deputada Professora Luciene Cavalcante, que *altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.387, de 2023, de autoria da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante. A proposição tem como escopo a alteração de dois importantes marcos legais da educação brasileira: a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso do Magistério), e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

O cerne da proposta consiste em reconhecer, de forma inequívoca, os profissionais que atuam na educação infantil, incluindo aqueles que trabalham em creches com crianças de 0 a 3 anos, como integrantes da carreira do magistério. Com isso, busca-se garantir a esses educadores o direito ao piso salarial nacional da categoria e o enquadramento

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6557218087
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25041.20435-50

em planos de carreira, independentemente da nomenclatura específica do cargo que ocupem em seus respectivos municípios.

Para alcançar tal objetivo, o projeto modifica o § 2º do art. 2º da Lei do Piso e adiciona o § 2º ao art. 61 da LDB. A nova redação proposta para a LDB passa a considerar como professores de educação infantil todos aqueles que, com formação mínima em nível médio (magistério) ou superior, exerçam a docência e tenham sido aprovados em concurso público.

Em sua justificativa, a autora argumenta que a medida corrige uma injustiça histórica. Muitos desses profissionais, embora atendam a todos os requisitos de formação e atuação docente, são contratados sob designações diversas (como "cuidadores" ou "monitores"), o que impede seu acesso aos direitos da carreira do magistério. A aprovação do PL, segundo a autora, não criaria um novo direito, mas apenas efetivaria o que já está implícito na LDB desde que a educação infantil foi reconhecida como a primeira etapa da educação básica.

A matéria foi previamente analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde recebeu parecer favorável da Senadora Leila Barros, com uma emenda de redação que acrescenta um artigo para determinar que a lei seja regulamentada por ato do Poder Executivo do respectivo ente federativo. O projeto está ainda sujeito à apreciação do Plenário.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação e Cultura opinar sobre proposições e assuntos de sua competência, notadamente os que versem sobre normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6557218087
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25041.20435-50

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

O Projeto de Lei nº 2.387, de 2023, ao propor a correção de uma distorção histórica que afeta os profissionais da educação infantil, alinha-se aos mais recentes e importantes avanços na legislação educacional brasileira. A análise de mérito da proposição, sob a ótica educacional, revela que a valorização desses profissionais é um investimento estratégico para o desenvolvimento do país.

De fato, a qualidade da educação infantil está intrinsecamente ligada à qualificação e à valorização de seus profissionais. A desvalorização salarial e a ausência de um plano de carreira para os professores que atuam em creches geram alta rotatividade, desestimulam a formação continuada e dificultam a atração de talentos qualificados para a área.

Conforme destacado no parecer da CAE, o investimento em professores da educação infantil não deve ser compreendido como uma despesa, mas como um investimento com alto retorno social e econômico. A primeira infância representa uma janela de oportunidade única para o desenvolvimento humano, e a qualidade da educação nessa fase produz impactos duradouros ao longo de toda a vida.

Nesse cenário, a recente sanção da Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE), reforça a pertinência do PL em análise. O SNE tem como um de seus princípios fundamentais "a valorização e o desenvolvimento permanente dos profissionais da educação". Ao assegurar o enquadramento dos professores de educação infantil na carreira do magistério, o PL 2.387/2023 materializa esse princípio, promovendo a articulação e a cooperação entre os entes federados para a melhoria da qualidade da educação, em perfeita sintonia com o espírito do SNE.

Ademais, o projeto de lei oferece uma oportunidade de reflexão sobre os resultados do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, cujo prazo de vigência se encerra. A Meta 1 do PNE em vigor, que visava a universalização da pré-escola e a ampliação do atendimento em creches, não foi plenamente alcançada. É razoável especular que a ausência de uma política clara de valorização para os profissionais que atuam nas creches, como a que o PL 2.387/2023 propõe, foi um dos fatores que contribuíram para esse resultado. A alta rotatividade e a falta de atratividade da carreira,

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6557218087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25041.20435-50

decorrentes da desvalorização salarial, são obstáculos reconhecidos para a expansão com qualidade da educação infantil.

Olhando para o futuro, o projeto do novo PNE (2024-2034), em tramitação no Congresso Nacional (PL nº 2.614/2024), é ainda mais explícito em seus objetivos de valorização. O texto proposto tem como um de seus objetivos gerais "a proteção e o desenvolvimento da primeira infância" e "a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento da profissionalização docente". Mais diretamente, há uma estratégia específica do novo PNE que propõe "incentivar a realização de concursos públicos periódicos para profissionais do magistério na educação infantil, assegurada sua inclusão nos planos de carreira do magistério dos Municípios".

A aprovação do PL 2.387/2023, portanto, antecipa e concretiza uma das principais estratégias do novo PNE, demonstrando a conveniência de sua aprovação para que o País possa avançar no cumprimento das futuras metas educacionais. A valorização dos professores da educação infantil é condição indispensável para a garantia de uma educação de qualidade desde a primeira infância, e este projeto de lei é um passo fundamental nessa direção.

A proposição também se alinha perfeitamente com os objetivos constitucionais de valorização dos profissionais da educação, previstos no art. 206, V, da Constituição Federal, e com as diretrizes estabelecidas na LDB. Assim, o PL 2387/2023 não cria direito novo, mas efetiva determinação já existente no ordenamento jurídico.

A emenda de redação aprovada na CAE, que acrescenta um artigo para determinar que a lei seja regulamentada por ato do Poder Executivo do respectivo ente federativo, é oportuna e contribui para a segurança jurídica da medida proposta.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6557218087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25041.20435-50

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.387, de 2023, e pela aprovação da Emenda 1-CAE.

Sala da Comissão, de novembro de 2025.

Senadora Teresa Leitão, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6557218087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. VAGO	
JUSSARA LIMA		2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6557218087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2387/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/12/2025, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1 – CAE/CE. APROVADO TAMBÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

09 de dezembro de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6557218087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.387, DE 2023

Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil.

Foi apresentado o Requerimento nº 53, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 2.387, de 2025, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 10/12/2025 a 16/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 4012, de 2024, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir a extensão da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas pelos Municípios às zonas urbanas e rurais.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3015736082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.27961-09

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4.012, de 2024 (PL nº 8.618/2017), do Deputado Damião Feliciano, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir a extensão da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas pelos Municípios às zonas urbanas e rurais*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.012, de 2024, originário do PL nº 8.618, de 2017, de iniciativa do Deputado Damião Feliciano, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), para *definir a extensão da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas pelos Municípios às zonas urbanas e rurais.*

Para tanto, a proposição, composta de três artigos, utiliza seu art. 1º para explicitar que a atual incumbência dos municípios no tocante à oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, estende-se às zonas urbanas e rurais.

No art. 2º, o PL apresenta a alteração normativa propriamente dita. A inovação, incidente sobre o inciso V do art. 11 da LDB, consiste na previsão de que a incumbência dos municípios de ofertar educação infantil

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3015736082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.27961-09

em creches e pré-escolas nas zonas urbanas e rurais deve ser proporcional à população desses locais

No art. 3º, o projeto estabelece a vigência imediata da lei que porventura se seguir à sua aprovação.

Ao chegar ao Senado Federal, a proposição foi despachada à análise desta Comissão de Educação e Cultura, não tendo recebido emendas até a presente data.

II – ANÁLISE

É inconteste a natureza educacional da matéria veiculada pelo PL nº 1.910, de 2022. Assim, assente é também, de acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a competência regimental desta Comissão para se manifestar sobre o mérito da proposição.

A esse respeito, vale lembrar que a medida ora em discussão justificada pela desigualdade de acesso de crianças da zona rural à educação infantil no contexto dos primeiros anos de execução do atual Plano nacional de Educação (PNE), aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Note-se que, a despeito de quase uma década decorrida desde a apresentação do projeto, o objetivo de equalização do direito educacional a vaga na educação infantil, especialmente no acesso a creches, entre crianças das zonas urbanas e rurais, remanesce oportuno.

Na verdade, os dados estatísticos mais recentes de matrícula catalogados no Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e publicado em junho deste ano de 2024, apontam piora no quadro da desigualdade de acesso à educação infantil, quando se toma por base a conjuntura de apresentação do projeto e o ano letivo de 2022.

De acordo com a análise extraída do referido documento, a **desigualdade de cobertura** de crianças de 0 a 3 anos entre as áreas rural e

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3015736082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.27961-09

urbana apresenta crescimento a partir de 2018, chegando a 19,6 p.p. (dezenove vírgula seis pontos percentuais) em 2022, em decorrência de a área urbana ter alcançado 40,3% de cobertura e a área rural apenas 20,7%.

Ainda de acordo com o Inep, o retorno do crescimento da desigualdade após um curto período de estabilidade desafia o alcance da Meta 1 do atual Plano Nacional de Educação, considerando que esse aumento se deve, em parte, *à estagnação da cobertura na área rural ocorrida entre 2017 e 2022.*

Nesse sentido, ressalvado o fato de o acesso à pré-escola, que atende crianças de 4 e 5 anos, já se encontrar praticamente universalizado, com determinação constitucional para tanto desde o ano de 2016, é de se concluir que, em relação ao intento de barrar o crescimento da desigualdade no acesso à educação infantil entre crianças das zonas rural e urbana, a medida objeto da proposição remanesce relevante e atual.

Ademais, ao avaliar uma medida como esta, o que se deve ter em mente é que os benefícios decorrentes de sua implementação devem ser considerados em uma perspectiva de longo prazo, intergeracional, como sói ocorrer com as ações da política educacional.

Assim, em paralelo à ponderação dos custos da oferta de creches na zona rural, deve-se sopesar os potenciais ganhos educacionais e sociais propiciados pela implantação da inovação. A esse respeito, não faltam estudos a demonstrar os reflexos positivos do acesso à creche e pré-escola por toda a vida acadêmica dos estudantes que frequentam tais etapas da educação básica.

Por fim, não se pode deixar de considerar que a mudança legal ora proposta pode estimular as secretarias municipais de educação a conceber e estudar soluções de novas formas de oferta do atendimento educacional de crianças de até 3 anos. Com isso, pode contribuir com adoção de oferta alternativa ao modelo da creche tradicional, resguardado o aspecto educativo e de cuidado, bem como a qualidade da oferta.

De resto, nada há a pontuar quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, assim como em relação à adequação às

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3015736082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.27961-09

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

normas de técnica legislativa dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Diante dessas razões, e a par de sua relevância social e educacional, a matéria é merecedora de acolhida do Congresso Nacional.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.012, de 2024.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

Senadora Teresa Leitão, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3015736082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. VAGO	
JUSSARA LIMA		2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL

09/12/2025 11:47:57

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3015736082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4012/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/12/2025, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

09 de dezembro de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3015736082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 4.012, DE 2024

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir a extensão da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas pelos Municípios às zonas urbanas e rurais.

Foi apresentado o Requerimento nº 54, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 4.012, de 2024, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 10/12/2025 a 16/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 4815, de 2024, que Dispõe sobre o exercício da profissão de arteterapeuta.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão
RELATOR: Senadora Augusta Brito
RELATOR ADHOC: Senador Humberto Costa

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6562469095

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25238.03325-87

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4.815, de 2024 (Projeto de Lei nº 3416, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Giovani Cherini, que *dispõe sobre o exercício da profissão de arteterapeuta*.

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.815, de 2024 (PL nº 3.416, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Giovani Cherini, que *dispõe sobre o exercício da profissão de arteterapeuta*.

A redação final da Câmara, ora sob análise do Senado Federal, compõe-se de sete artigos. O art. 1º se limita a reiterar a ementa e o art. 7º contém cláusula de vigência imediata da norma legal.

A parte substantiva da proposição, portanto, está contida nos seus arts. 2º a 6º. O art. 2º define o arteterapeuta e o escopo da sua atuação, enquanto os requisitos educacionais ou profissionais para o exercício da atividade são arrolados no art. 3º.

O art. 4º determina que o exercício da profissão e o uso profissional da denominação "arteterapeuta" em desconformidade com os termos da Lei configuram o exercício ilegal da profissão. Já o art. 5º determina que o regulamento estabelecerá o órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional.

Por fim, a competência profissional do arteterapeuta está arrolada no art. 6º.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6562469095

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25238.03325-87

Na justificação, o autor destaca o aspecto transdisciplinar da arteterapia, e traça uma linha histórica do surgimento e evolução da profissão.

O PL nº 4.815, de 2024, foi distribuído para análise da CE e da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que se manifestará em decisão terminativa, não lhe tendo sido oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com os incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE manifestar-se sobre proposições que versem, entre outros temas, acerca de normas gerais sobre cultura, diversão e espetáculos públicos e homenagens cívicas, temas presentes no projeto de lei.

A análise que se realiza no âmbito desta Comissão se restringe aos aspectos culturais da proposição, já que o exame dos elementos relacionados à condição para o exercício da profissão e à proteção e defesa da saúde, **assim como os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, será efetivado pela CAS**, quando a matéria for deliberada por aquele colegiado, em conformidade com o art. 100 do Risf.

No mérito que cabe a esta Comissão avaliar, a proposição merece acolhida ao reconhecer a importância do uso de recursos expressivos artísticos, tais como artes visuais, música, dança, teatro e literatura, como ferramentas para o desenvolvimento humano. Historicamente, o Brasil possuiu expoentes no uso da arte com fins terapêuticos e de inclusão, a exemplo do trabalho pioneiro de Nise da Silveira no Rio de Janeiro e de Ulysses Pernambucano em São Paulo.

O reconhecimento da profissão de arteterapeuta alinha o Brasil a uma tendência internacional já consolidada em países como Itália, Canadá, Estados Unidos e Portugal, onde a atividade é devidamente regulamentada e integra sistemas de saúde e educação. O projeto reforça o caráter transdisciplinar da área, que dialoga com a arte, a educação e a psicologia, exigindo formação específica e critérios rigorosos para o seu exercício.

Ao formalizar essa atuação, garantimos que a aplicação técnica da arte em processos de reabilitação e prevenção seja conduzida por profissionais

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6562469095

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25238.03325-87

qualificados, aptos a utilizar a produção artística para melhorar os recursos cognitivos e a qualidade de vida da população.

Por todas essas razões, o PL nº 4.815, de 2024, merece, sem qualquer reparo, a chancela desta Comissão.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.815, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6562469095

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. VAGO	
JUSSARA LIMA		2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6562469095

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4815/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/12/2025, A PRESIDÊNCIA DESIGNA O SENADOR HUMBERTO COSTA RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

09 de dezembro de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6562469095

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1770, de 2024 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006), que Institui o Dia Nacional de reflexão do 'Cantando as Diferenças'.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão
RELATOR: Senador Humberto Costa

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9244491048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25502.94477-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.770 de 2024 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006), da Câmara dos Deputados, que *institui o Dia Nacional de reflexão do 'Cantando as Diferenças'*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 1.770, de 2024, Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Dia Nacional de reflexão do 'Cantando as Diferenças'*.

A emenda apresentada altera o *caput* e o parágrafo único do art. 1º do projeto, para substituir a data da celebração instituída pela proposição, transferindo-a de 10 de agosto para 22 de julho.

Conforme observado pela Casa Revisora, a data originalmente sugerida pelo autor correspondia ao dia de falecimento de Florestan Fernandes, sociólogo, intelectual e ex-Deputado federal, homenageado na matéria. A Câmara dos Deputados entendeu ser mais adequado vincular a comemoração ao legado e à trajetória de vida do homenageado, optando, assim, por estabelecer sua data de nascimento como referência para a celebração.

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9244491048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25502.94477-09

Esta proposição foi despachada para análise desta Comissão. A matéria ainda será apreciada em Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 285 a 287 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Casa Legislativa manifestar-se sobre emendas da Câmara dos Deputado a projetos de lei do Senado. Ademais, conforme o inciso II, do art. 102, do normativo interno, cabe a esta Comissão de Educação e Cultura opinar sobre a proposição em tela, especialmente considerando que este Colegiado já aprovou, em decisão terminativa, a matéria que deu origem à emenda.

No mérito, concordamos com a modificação sugerida pela Câmara dos Deputados.

O projeto "Cantando as Diferenças", implantado com sucesso no Estado do Rio Grande do Sul, representa um instrumento relevante de articulação entre o Poder Público e a sociedade na promoção de uma cultura de inclusão e respeito à diversidade. Sua implementação estimula uma mudança estrutural na forma como a sociedade compreende e valoriza as múltiplas expressões da identidade humana, fortalecendo práticas e políticas comprometidas com a igualdade de direitos.

A alteração proposta pela Câmara dos Deputados, ao substituir o dia 10 de agosto pelo dia 22 de julho, desloca o sentido simbólico do marco escolhido para o Dia Nacional de Reflexão "Cantando as Diferenças". Enquanto a data de falecimento de Florestan Fernandes tende a evocar um tom memorial e contemplativo, normalmente associado à lembrança de uma perda, a adoção de seu aniversário permite enfatizar uma perspectiva mais afirmativa e formativa. O nascimento remete ao início de uma trajetória intelectual profundamente comprometida com a crítica às desigualdades e com a defesa da inclusão, o que

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9244491048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25502.94477-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

deixa a data mais coerente com a finalidade do projeto, voltada à reflexão sobre diferenças em uma chave educativa, cidadã e propositiva.

Além disso, a escolha do dia 22 de julho reforça a centralidade da figura de Florestan Fernandes como referência para políticas de educação, cidadania e combate às desigualdades. Celebrar seu nascimento aproxima o marco temporal da dimensão pedagógica do seu legado, valorizando a formação de novas gerações e o papel da educação na construção de uma sociedade plural. Essa mudança, portanto, qualifica o diálogo entre o propósito do PL e a memória de Florestan, fortalecendo a associação entre diversidade, conhecimento e transformação social — elementos que definem sua contribuição para o pensamento brasileiro.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.770, de 2024 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006).

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9244491048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. VAGO	
JUSSARA LIMA		2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9244491048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1770/2024 (Emenda-CD))

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/12/2025, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO. APROVADO TAMBÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

09 de dezembro de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9244491048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1167, de 2024, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, para incluir carne de peixe e seus derivados no cardápio da educação escolar.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão
RELATOR: Senador Sérgio Petecão

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25665.07166-98

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.167, de 2024, do Senador Jorge Seif, que *altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, para incluir carne de peixe e seus derivados no cardápio da educação escolar*.

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.167 de 2024 contém dois artigos.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25665.07166-98

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Seu art. 1º altera o art. 12 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para lhe acrescentar um novo parágrafo, o qual determina que os cardápios da alimentação escolar incluirão, de acordo com a disponibilidade orçamentária, carne de peixe e de seus derivados, ao menos uma vez por semana. Por fim, o art. 2º do PL trata da vigência imediata da futura lei, após sua publicação.

Na Justificação, o autor afirma que o PL visa garantir a inclusão de carne de peixe e seus derivados na alimentação escolar das escolas públicas brasileiras, com uma frequência mínima de uma vez por semana. Para ele, a medida é considerada adequada e pertinente, visando contribuir para uma dieta variada e equilibrada para os alunos, reconhecendo o valor nutricional do pescado para o crescimento e desenvolvimento cerebral. Assim, a inclusão de peixes na alimentação escolar seria vista como um investimento estratégico, com impactos relevantes para o desempenho escolar e o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes.

A Proposição teve designação para tramitação na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e nesta Comissão de Educação e Cultura (CE). Trata-se de tramitação em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

O PL foi aprovado na CRA com emenda em que o parágrafo a ser inserido no art. 12 da Lei nº 11.947, de 2009, passa a determinar que os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25665.07166-98

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

II – ANÁLISE

É competência desta Comissão de Educação e Cultura (CE), nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal opinar acerca de normas gerais sobre educação e ensino, instituições educativas e bases da educação nacional.

Trata-se de Proposição alinhada ao ordenamento constitucional brasileiro, especialmente ao art. 6º da carta magna que afirma a alimentação ser um direito social, tal como a educação. Também afirma o art. 205 que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, de modo que entendemos que a alimentação escolar é um meio de assegurar o acesso e a permanência na escola, garantindo o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. Ademais o art. 196 estabelece também que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas que reduzam o risco de doenças. Isso implica que a alimentação fornecida nas escolas deve contribuir para a saúde dos estudantes, prevenindo doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade e desnutrição.

Esta matéria que nos é submetida à apreciação não se inclui entre os temas de iniciativa privativa do Presidente da República, estabelecidos no § 1º do art. 61 da CF, de modo que pode ser apresentada por parlamentar. Além disso, é possível verificar que o PL apresenta abstratividade, coercitividade, generalidade e imperatividade, bem como inova no ordenamento jurídico.

No que concerne ao mérito da Proposição, trata-se de iniciativa salutar que visa fortalecer o enriquecimento do cardápio da alimentação escolar em nosso país. Seu objetivo é incluir peixe no cardápio dos estudantes, o que claramente é um fim desejável, de modo que merece aplauso a iniciativa do ilustre Senador Jorge Seif.

Neste sentido, estudos demonstram que o consumo de peixe na alimentação escolar traz inúmeros benefícios para os estudantes, promovendo tanto a saúde quanto o desempenho acadêmico. Rico em proteínas de alta qualidade, ômega-3, vitaminas e minerais essenciais, o

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25665.07166-98

peixe contribui para o desenvolvimento cognitivo e a melhora da capacidade de concentração e memória, fundamentais para o aprendizado. Além disso, os ácidos graxos presentes ajudam a fortalecer o sistema imunológico e promovem a saúde cardiovascular, reduzindo o risco de doenças crônicas no futuro. Incluir o peixe no cardápio escolar também incentiva hábitos alimentares saudáveis desde a infância, valorizando uma alimentação equilibrada e nutritiva que contribui para o bem-estar físico e mental dos estudantes.

Ademais, a eventual maior inserção de peixe na alimentação escolar pode ajudar o Brasil a alcançar o consumo desejado de 12 kg por pessoa por ano. Por exemplo, no meu estado, no Acre, a produção local proporciona aproximadamente 5,3 kg por habitante ao ano, menos da metade do consumo recomendado. Desse modo, ao garantir um mercado estável nas compras públicas para o peixe, além da saúde dos estudantes, a medida pode fortalecer a produção local, que geraria emprego e renda e poderia incluir piscicultores e pescadores de diversas escalas na cadeia produtiva.

Por fim, cabe esclarecer que a Proposição foi debatida anteriormente na CRA, na qual houve proposta de aperfeiçoamento aprovada em parecer a partir do relatório do Senador Laércio Oliveira. Partindo da excelente iniciativa apresentada pelo Senador Jorge Seif, puderam dar ao parágrafo que se pretende inserir no art. 12 da Lei nº 11.947, de 2009, uma redação mais completa e integrada com os dispositivos legais e infralegais relacionados à alimentação escolar. Nos termos da Emenda nº 1 aprovada na CRA, o parágrafo mencionado passa a determinar que *os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada*.

Portanto, claramente a Proposição em análise é meritória e constitucional bem como está revestida de boa técnica legislativa, podendo receber o devido apoio desta Comissão, nos termos da Emenda nº 1, aprovada na CRA.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25665.07166-98

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.167, de 2024, **e da Emenda nº 1 – CRA**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – sergiopetecao@senador.gov.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. VAGO	
JUSSARA LIMA		2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1167/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CONFÚCIO MOURA				1. IVETE DA SILVEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. MARCELO CASTRO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. VAGO			
VAGO				5. VAGO			
PLÍNIO VALÉRIO	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CID GOMES				1. VAGO			
JUSSARA LIMA				2. NELSINHO TRAD			
VANDERLAN CARDOSO				3. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA				4. SÉRGIO PETECÃO			
FLÁVIO ARNS	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. CARLOS PORTINHO			
MAGNO MALTA				2. DRA. EUDÓCIA			
IZALCI LUCAS	X			3. ROMÁRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			4. ROGERIO MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TERESA LEITÃO				1. HUMBERTO COSTA			
PAULO PAIM	X			2. LEILA BARROS			
AUGUSTA BRITO				3. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
HAMILTON MOURÃO				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. MECIAS DE JESUS			

Quórum: **TOTAL** 12

Votação: **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senadora Teresa Leitão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 09/12/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

SVE das Comissões - 09/12/2025 12:23:29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1167, DE 2024

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178- 36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências*, para incluir carne de peixe e seus derivados no cardápio da educação escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 12. .....
.....

§ 3º Respeitada a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, o nutricionista responsável buscará planejar o cardápio escolar, sempre que possível, com o servimento da carne de peixe e de seus derivados, ao menos uma vez por semana." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2025.

Senadora Teresa Leitão, Presidenta

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1167/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/12/2025, FOI APROVADO O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA COM A EMENDA Nº 1 - CRA/CE. (QUÓRUM: 12; SIM: 11; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

09 de dezembro de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8277406456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

PROJETO DE LEI Nº 1.167, DE 2024

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, para incluir carne de peixe e seus derivados no cardápio da educação escolar.

Recebido o Ofício nº 426, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 10/12/2025 a 16/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 426/2025/CE Brasília, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1167/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1167, de 2024, de autoria do Senador Jorge Seif, que *"Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, para incluir carne de peixe e seus derivados no cardápio da educação escolar."*.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 94, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 80, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5524428178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25732.30909-14

RELATÓRIO Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 80, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 80, de 2025, indicou o nome do senhor **JORGE GERALDO KADRI**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto sobre a matéria.

Para tanto, e em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Itamaraty elaborou currículo do diplomata, do qual extraímos o resumo que segue.

O indicado é formado em Engenharia de Máquinas pela Escola de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM) e detém o grau de Mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5524428178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25732.30909-14

ingressou na carreira diplomática em 1984, tendo sido promovido a Ministro Conselheiro em 2001, a Ministro de Segunda Classe em 2006, a Ministro de Primeira Classe em 2010 e a Ministro de Primeira Classe do Quadro especial em 2021; todas as promoções por merecimento.

Ao longo de sua carreira no Itamaraty, o diplomata Jorge Kadri exerceu ampla gama de funções, dentre as quais destacamos a chefia da representação brasileira em Varsóvia, na Polônia, e em Beirute, no Líbano. Entre 2020 e 2021, foi assessor diplomático deste Senado Federal; em 2022 foi chefe de Assessoria no Ministério do Turismo e, atualmente, ocupa o posto de Cônsul-Geral do Brasil em Sydney, Austrália. Destaco também, senhor Presidente, que o senhor Jorge Kadri foi agraciado com diversas condecorações, nacionais e internacionais, dentre as quais cito a Ordem do Mérito Naval, a Ordem do Mérito da Defesa, além da Ordem do Mérito, na França, e da Ordem de Isabel, na Espanha.

A mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado sobre o Sri Lanka e sobre as Maldivas, que contém estatísticas e informações dos países, bem como elementos acerca das respectivas relações bilaterais com o Brasil.

A República Democrática Socialista do Sri Lanka, anteriormente conhecida como Ceilão, é uma república parlamentarista unicameral com aproximadamente 22 milhões de habitantes, majoritariamente praticantes do budismo e falantes dos idiomas cingalês e tâmil. Localizado a apenas 30 km da Índia, no centro das rotas comerciais do Oceano Índico, o Sri-Lanka alcançou a independência do domínio colonial britânico em 1948, condição que contribuiu para a construção da identidade histórico-social e para a formação das instituições políticas do país, marcado por ocupações estrangeiras e pela exploração secular de recursos naturais por potências europeias, além dos britânicos.

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Sri Lanka foram estabelecidas em 1960, completando 65 anos no ano de 2025. A embaixada do Sri Lanka em Brasília, inaugurada em 2001, foi a primeira representação do país na América do Sul. A embaixada do Brasil em Colombo, capital sri-lankesa, foi inicialmente aberta nos anos 1960 e, após reestruturações, teve suas atividades retomadas em 2007.

As relações entre os dois países têm se intensificado: atualmente, estão em vigor acordos bilaterais nas áreas de **cooperação técnica; exercício**

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5524428178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25732.30909-14

de atividade remunerada por dependentes de pessoal diplomático; isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço e; acordo sobre serviços aéreos. Além disso, encontram-se em fase de negociações diversos outros acordos, dos quais citamos os que cuidam de **Cooperação Educacional, Cooperação em Defesa e Troca e Proteção de Informação Classificada**.

No campo da Defesa, é profícua a cooperação entre as Forças Armadas dos dois países. O Brasil exerce regularmente com o Sri Lanka treinamentos conjuntos, especialmente entre forças terrestres. Desde 2012, há iniciativas concretas de aproximação: naquele ano, o então chefe do Estado-Maior-do-Exército, general Joaquim Silva e Luna, visitou o país, onde tratou de propostas de cooperação entre as Forças Armadas. Há, de fato, concreto interesse em firmar acordo bilateral em matéria de defesa: nesse sentido, o Ministério da Defesa brasileiro apresentou minuta de texto em 2020, cuja contraproposta do Sri-Lanka foi enviada em junho de 2025, para análise do governo brasileiro.

O Brasil mantém com o Sri-Lanka intercâmbio comercial atualmente desfavorável. Em 2024, registramos déficit da ordem 40 milhões de dólares. No entanto, o fluxo era tradicionalmente superavitário para o Brasil até 2017. O açúcar brasileiro sempre havia sido competitivo naquele mercado, em comparação com o produto da Índia. Porém, em 2016, enfrentamos barreiras comerciais e a exportação do açúcar brasileiro foi suspensa. A partir desse período, nossa balança comercial experimentou sucessivos déficits. Em 2023, contudo, o Brasil voltou a exportar açúcar ao Sri-Lanka, o que tem favorecido a corrente de comércio, ainda que, por ora, registremos déficits.

Além de açúcares e melaços, em 2024 a pauta exportadora brasileira para o Sri-Lanka concentrou-se em papel, borrachas sintéticas, minerais em estado bruto, tecidos de algodão, tabaco e produtos da indústria de transformação. Nossas importações do país constituíram-se, principalmente, de artigos de vestuário, pneus, e demais produtos têxteis. Por fim, registramos que há 42 cidadãos brasileiros residentes no Sri-Lanka.

A República das Maldivas é um pequeno país insular, situado às proximidades da Índia e Sri-Lanka. Menor e menos populoso país asiático, é composto de mais de mil ilhas e, devido à proximidade com o nível do mar, apresenta grandes vulnerabilidades a mudanças climáticas e ao aumento dos níveis dos oceanos. O país arquipélago, cuja capital é a cidade de Malé, tem

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5524428178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25732.30909-14

520 mil habitantes, em sua maioria praticantes do Islamismo e falantes do idioma “divei”. As Maldivas são mundialmente conhecidas pelas praias e belezas naturais, cujo turismo de alto nível representa 70% da cadeia econômica do país.

Brasil e Maldivas têm relações cordiais, porém ainda pouco densas. Desde 2010, a representação brasileira no país é sediada no Sri Lanka e, antes dessa data, cabia à Embaixada brasileira em Nova Delhi, na Índia, a representação dos interesses brasileiros no país insular. Registramos que há um Memorando de Entendimento em cooperação esportiva, o primeiro instrumento bilateral entabulado entre Brasil e Maldivas, haja vista o interesse do povo maldivo por vôlei e futebol.

Quanto ao comércio bilateral, o saldo é amplamente favorável ao Brasil, que garantiu um superávit de 26 milhões de dólares em 2024, originado principalmente pela exportação de proteína animal. Aliás, cabe destacar que, entre 2004 e 2022, em menos de duas décadas, o intercâmbio comercial brasileiro com as Maldivas cresceu 30 vezes, o que reflete o crescimento do nosso setor de proteína animal, bem como a excelência da diplomacia comercial brasileira para a região do Oceano Índico. O turismo e a infraestrutura hoteleira apresentam-se, nesse sentido, como potencial área de expansão na cooperação bilateral, uma vez que o litoral brasileiro, assim como as Maldivas, é um destino consolidado de turismo internacional.

Por fim, registramos que, em 2022, o governo brasileiro doou para as Maldivas, em caráter humanitário, 80 mil doses de diferentes vacinas, assinalando a relação amistosa entre as duas nações.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5524428178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5524428178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Sabatina

MSF 80/2025 - Jorge Geraldo Kadri - SRI LANKA E MALDIVAS

Início da Votação: 09/12/2025 09:19:39 Fim da Votação: 09/12/2025 10:25:25

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Renan Calheiros (MDB)		1. Ivete da Silveira (MDB)	
Fernando Dueire (MDB)		2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	**votou**
Sergio Moro (UNIÃO)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Efraim Filho (UNIÃO)		4. Alan Rick (REPUBLICANOS)	
Carlos Viana (PODEMOS)		5. Marcos do Val (PODEMOS)	
Tereza Cristina (PP)	**votou**	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Nelsinho Trad (PSD)	**votou**	1. Daniella Ribeiro (PP)	
Mara Gabrilli (PSD)		2. Sérgio Petecão (PSD)	
Rodrigo Pacheco (PSD)		3. Irajá (PSD)	
Chico Rodrigues (PSB)		4. Cid Gomes (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Astronauta Marcos Pontes (PL)	**votou**	1. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Jorge Seif (PL)	**votou**	3. Dr. Hiran (PP)	
Magno Malta (PL)		4. Dra. Eudócia (PL)	**votou**
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Randolfe Rodrigues (PT)		1. Jaques Wagner (PT)	**votou**
Humberto Costa (PT)	**votou**	2. Rogério Carvalho (PT)	
Fabiano Contarato (PT)		3. Beto Faro (PT)	**votou**
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	**votou**	1. Luis Carlos Heinze (PP)	
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	**votou**	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 09/12/2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5524428178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 80/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR JORGE GERALDO KADRI, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA SOCIALISTA DO SRI LANKA E, CUMULATIVAMENTE, NA REPÚBLICA DAS MALDIVAS, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

09 de dezembro de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5524428178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 80, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, na República das Maldivas.

Concluída a instrução da indicação de autoridade, a Mensagem será deliberada oportunamente pelo Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 95, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei n° 565, de 2022, que Qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 565, de 2022, da Deputada Celina Leão, que *qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças*.

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, com base no art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) nº 565, de 2022, de autoria da Deputada Celina Leão, que *qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças*.

A proposição invoca o Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, celebrada na Haia (Países Baixos), o qual prevê exceções à obrigação de retorno da criança ao país estrangeiro de residência habitual, quando tal retorno possa ser-lhe prejudicial.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

Antes de a matéria ser distribuída para exame desta Comissão, o Projeto de Lei nº 565, de 2022, foi aprovado nos termos do substitutivo apresentado pela Senadora Ana Paula Lobato, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

II – ANÁLISE

Nos últimos anos, o Brasil tem avançado significativamente na consolidação de um regime jurídico voltado à proteção de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

Entre os marcos mais relevantes, destacamos a própria internalização da Convenção da Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças (Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000) e da Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores (Decreto nº 1.212, de 3 de agosto de 1994), bem como a edição de normas internas de proteção integral, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), a Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431, de 4 de abril 2017) e a Lei Henry Borel (Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022).

É preciso sublinhar, do mesmo modo, os avanços do Brasil no reconhecimento da vulnerabilidade de mulheres, que tem contribuído para a construção de mecanismos normativos para a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva, seja pela formulação de leis pioneiras, a exemplo da Lei Maria da Penha, seja pelo engajamento em pactos internacionais de direitos humanos, como é o caso da Convenção de Belém do Pará.

Ainda assim, permanece uma lacuna visível em nosso ordenamento: em processos de restituição internacional de crianças e adolescentes (a considerar que a Convenção da Haia é aplicável até os 16 anos), situações de violência doméstica nem sempre são reconhecidas como circunstâncias capazes de caracterizar grave risco físico ou psíquico estabelecido no artigo 13 da Convenção da Haia, o que pode possibilitar o retorno compulsório de crianças a ambientes potencialmente inseguros.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

Na prática, o sistema internacional de cooperação jurídica, ao privilegiar a regra do retorno imediato ao país de residência habitual, por vezes minimiza a realidade concreta de mulheres, crianças e adolescentes submetidos à violência doméstica.

É nesse contexto que registro a trajetória de vida – e luta – da senhora Eliana März, a qual ilustra as vulnerabilidades e lacunas na aplicação da Convenção da Haia no Brasil, bem como os seus impactos sobre as mães e crianças brasileiras.

Mãe de Helena, uma menina com síndrome de Down, Eliana residia na Alemanha, onde enfrentou um processo de separação marcado por violência doméstica e dificuldades no que se refere ao convívio com a sua filha. Os indícios de abusos e negligência por parte do genitor eram numerosos, mas o sistema policial alemão foi desinteressado e o sistema judiciário, provocado pela cooperação internacional, foi célere ao determinar a repatriação da criança, desconsiderando o contraditório e a vulnerabilidade da menina.

Em 2012, Helena foi então retirada do convívio da mãe em apenas 40 dias de processo. Anos depois, Eliana conseguiu reverter a sentença, mas já era tarde. A essa altura, a criança já havia sido alvo de alienação parental e manifestava, em juízo, o desejo de permanecer sob a tutela paterna.

O caso chamou atenção do país e do então Senador Eduardo Suplicy, bem como da Associação de Mães de Mãos Vazias, revelando lacunas na proteção de crianças brasileiras na esfera internacional.

Essa experiência não representa apenas uma tragédia pessoal, mas também um alerta institucional. Mostra que, sem aprimoramento legislativo e procedimental, o Brasil corre o risco de reproduzir injustiças semelhantes, fragilizando sua arquitetura de proteção e expondo mães e crianças brasileiras a situações de abandono jurídico.

E é precisamente nesse ponto que a história de Eliana transcende o drama individual e se converte em elemento estruturante da necessidade de uma nova lei: um marco regulatório que fortaleça garantias processuais, impeça

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

decisões sumárias sem a devida análise do melhor interesse da criança e reforce o compromisso do Estado brasileiro com a Convenção da Haia.

Nesse sentido, o projeto de lei busca corrigir a distorção apontada, ao prever que a violência doméstica constitui situação de grave risco, suficiente para autorizar a autoridade judicial brasileira a excepcionar a regra do retorno, nos termos dos tratados internacionais aplicáveis.

Além disso, a proposta estabelece parâmetros probatórios adequados para a demonstração da violência, contemplando relatórios médicos, psicológicos e institucionais, inclusive os provenientes de órgãos e entidades estrangeiras.

Sob o aspecto da constitucionalidade material, a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar é dever constitucional do Estado (CF, art. 226, § 8º). Além disso, o projeto de lei também concretiza os princípios da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III) e da proteção integral à criança e ao adolescente.

Sob uma perspectiva internacional, a proposta harmoniza o ordenamento jurídico pátrio com os compromissos assumidos pelo Brasil. Do ponto de vista da juridicidade, não há vícios a apontar, não contrariando tratados já ratificados; ao contrário, aprimora a aplicação dos instrumentos internacionais de cooperação ao introduzir critérios claros e compatíveis com o ordenamento interno. Trata-se de inovação normativa relevante, que confere maior segurança jurídica às decisões judiciais em matéria de restituição internacional de crianças e adolescentes.

No mérito, o projeto de lei é digno de reconhecimento, pois enfrenta a dificuldade de conciliar a celeridade da cooperação internacional com a proteção efetiva da criança vítima de violência doméstica. A proposição contribui para que a exceção de grave risco deixe de ser interpretada de modo restritivo, permitindo que situações de violência, ainda que contra a genitora, sejam juridicamente consideradas como fatores de risco à criança.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

Na CDH, o texto foi aperfeiçoado pelo relatório da Senadora Ana Paula Lobato, que conseguiu transformar em sugestões valiosas os anseios de mulheres e organizações da sociedade civil por um regramento mais justo de situações tão desafiadoras.

Em nossas atividades como parlamentar, costumamos orientar nossa atuação pela escuta empática de pessoas e grupos diretamente afetados pelas normas que editamos, bem como pelo diálogo aberto com parceiros da sociedade civil e com autoridades do governo, do Ministério Público e do Judiciário. Fiéis a essa premissa que nos é tão cara, mantivemos numerosas reuniões de trabalho com esses atores que participaram da construção de um novo substitutivo, que ora apresentamos, diante da conclusão de ser necessário qualificar ainda mais a resposta estatal. Seu texto contou, inclusive, com a anuência da Senadora Ana Paula Lobato, a quem agradecemos pela preciosa colaboração.

As alterações mais significativas dizem respeito à oitiva da criança ou adolescente. Nossa proposta não somente garante o direito de ser ouvido, como estabelece que essa escuta deve ocorrer de forma adequada, por meio de profissionais habilitados ou escuta especializada, protegendo a criança ou o adolescente de circunstâncias que possam agravar seu sofrimento. Ademais, adicionamos dispositivo que exige fundamentação adequada caso a oitiva não seja realizada.

A integração com outras leis nacionais, como a Lei Maria da Penha, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei da Escuta Protegida e a Lei Henry Borel, demonstra uma abordagem sistêmica de proteção, alinhando o tratamento de casos de subtração internacional com as normas nacionais de proteção à criança, ao adolescente e à mulher.

Além disso, a definição de violência doméstica e de risco no substitutivo é apresentada de forma mais estruturada.

O novo texto organiza os indícios, tais como medidas protetivas, laudos médicos ou psicológicos, relatórios de órgãos de proteção estrangeiros

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

e outros elementos que possam formar a convicção judicial, enquanto o texto antigo listava genericamente diversos tipos de abuso.

Outra importante inovação diz respeito à caracterização da inexistência de reabilitação e de tratamento de saúde adequado no país de residência habitual e da separação da criança ou do adolescente com deficiência de seu cuidador principal como circunstâncias aptas a configurar o grave risco físico ou psíquico que impedem seu retorno ao país estrangeiro.

Da mesma forma, inserimos um dispositivo que visa a assegurar a igualdade processual perante a Justiça brasileira, em atendimento a uma demanda justa de mães e de organizações da sociedade civil de defesa dos direitos das mulheres. Nesse sentido, o projeto prevê que, nos pedidos de restituição de crianças ou adolescentes formulados com fundamento na Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, a legitimidade ativa caberá à parte estrangeira diretamente interessada. A solução inspirou-se na experiência de outros Estados-Partes da Convenção.

Além disso, à justiça brasileira deverá avaliar, no curso do processo, se, havendo decorrido período igual ou superior a 1 (um) ano entre a data da transferência ou retenção indevida e o ajuizamento da ação perante a autoridade nacional, existem elementos suficientes que indiquem que a criança ou o adolescente já está integrado ao novo meio em que passou a residir.

Assim, o novo substitutivo, embora inspirado e em grande medida construído a partir do texto apresentado pela CDH, introduz ajustes que, em nossa avaliação, conferem maior clareza e segurança aos operadores do direito.

Por fim, em razão dos fatos expostos, proponho que o projeto de lei, ora em análise, seja denominado como Lei Eliana März, em justa homenagem e reconhecimento à luta dessa mãe brasileira que, movida pelo amor e pela coragem, enfrentou circunstâncias extremas em defesa de sua filha. Que essa denominação simbolize o compromisso do Estado brasileiro com a proteção de mulheres e crianças em contextos de vulnerabilidade internacional, para que nenhuma outra mãe, em desespero por estar separada de seu filho, tenha que acampar diante do Supremo Tribunal Federal ou de qualquer outro

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

Poder da República. Que essa lei seja um marco de sensibilidade e justiça, para que episódios tão dolorosos jamais se repitam com qualquer outra mãe ou criança brasileira.

III – VOTO

Em razão de todo o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 565, de 2022, na forma do substitutivo a seguir:

EMENDA N° 1 – CRE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 565, DE 2022

Dispõe, para fins do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000 — Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, e no Artigo 11 do Decreto nº 1.212, de 3 de agosto de 1994 — Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores, sobre a caracterização da violência doméstica como situação capaz de configurar grave risco, de ordem física ou psíquica, à criança e ao adolescente (Lei Eliana März).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a caracterização da violência doméstica como situação capaz de configurar grave risco, de ordem física ou psíquica, à criança e ao adolescente, para fins do disposto no:

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

I – Artigo 13, alínea "b", do Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000 — Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças; e

II – Artigo 11, alínea "b", do Decreto nº 1.212, de 3 de agosto de 1994 — Convenção Interamericana sobre a Restituição Internacional de Menores.

Art. 2º A violência doméstica configura grave risco físico ou psíquico à criança e ao adolescente ou de submetê-los a situação intolerável, ficando a autoridade judicial brasileira dispensada de determinar o retorno da criança ou adolescente ao país estrangeiro de residência habitual.

Art. 3º Para configuração da violência doméstica, podem ser considerados indícios de exposição do genitor ou da criança e adolescente à violência doméstica, sem prejuízo de outros meios de prova que venham a ser apresentados:

I – registros ou denúncias de violência física, sexual ou psicológica;

II – medidas protetivas solicitadas no país estrangeiro, ainda que negadas, acompanhadas das alegações de defesa e das decisões administrativas ou judiciais que integraram o procedimento;

III – laudos médicos ou psicológicos, realizados no Brasil ou em país estrangeiro;

IV – relatórios elaborados por órgãos ou entidades de proteção, assistenciais ou equivalentes de país estrangeiro;

V – relatórios elaborados por organizações da sociedade civil dedicadas à comunidade migrante ou serviços de apoio às vítimas de violência doméstica no exterior, com atuação destacada em âmbito internacional, nacional ou regional; e

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

VI – quaisquer outros elementos que possam formar a convicção judicial da ocorrência de violência doméstica e do risco referido no art. 1º.

Parágrafo único. A definição dos parâmetros probatórios para comprovação da violência doméstica em casos de subtração internacional de criança e adolescente será efetuada conforme a legislação brasileira aplicável.

Art. 4º A justiça brasileira deverá avaliar, na análise do processo, as seguintes situações:

I – se há mandado de prisão expedido contra o genitor subtrator ou tipificação penal da conduta de subtração internacional de criança ou adolescente no país de residência habitual;

II – se o genitor subtrator perdeu o direito de residir no país estrangeiro devido à subtração da criança ou adolescente;

III – se existe risco de exposição da criança ou adolescente a danos físicos ou psicológicos no retorno ao país estrangeiro, inclusive, caso seja pessoa com deficiência, em decorrência da separação de seu cuidador principal;

IV – se a criança ou adolescente com deficiência será privada de receber tratamento de saúde adequado ou de acessar serviço de reabilitação em seu país de residência habitual;

V – se, decorrido período igual ou superior a 1 (um) ano entre a data da transferência ou retenção indevida e o início do processo perante a autoridade brasileira, há elementos suficientes que demonstrem que a criança ou adolescente já se encontra integrada ao novo meio em que passou a residir.

Art. 5º É direito da criança e do adolescente ser ouvido, cabendo à autoridade judicial assegurar que sua manifestação seja colhida de forma adequada, por meio de escuta especializada ou por profissionais habilitados, de modo a subsidiar a tomada de decisão acerca de pedidos de regresso a país estrangeiro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

§ 1º A negativa da oitiva da criança ou do adolescente deverá ser fundamentada, não podendo se limitar a justificativas genéricas ou abstratas.

§ 2º A ordem de retorno poderá ser recusada pela autoridade judicial ou administrativa caso se verifique oposição manifesta da criança ou adolescente, desde que tenha alcançado grau de maturidade e idade que tornem relevante a consideração de sua vontade.

Art. 6º Será dotado de autenticidade o documento que instruir pedido de cooperação jurídica internacional, inclusive sua tradução para a língua portuguesa, quando encaminhado ao Estado brasileiro por meio de autoridade central ou por via diplomática, dispensando-se a juramentação, autenticação ou qualquer procedimento de legalização.

Art. 7º A autoridade judicial brasileira deverá zelar pela celeridade do procedimento e pela garantia dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo determinar, de ofício ou a requerimento, a produção de todas as provas que julgar pertinentes ao receber a petição inicial ou a contestação.

Parágrafo único. Sempre que necessário à instrução do feito, a autoridade judicial brasileira poderá solicitar a cooperação da Autoridade Central Administrativa Federal, da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Ministério das Relações Exteriores para obtenção de provas junto a autoridades estrangeiras.

Art. 8º Nos pedidos de restituição de crianças ou adolescentes formulados com fundamento na Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, promulgada pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000, a legitimidade ativa perante a Justiça brasileira caberá exclusivamente à parte estrangeira diretamente interessada.

§ 1º A representação judicial da parte estrangeira será feita por advogado regularmente constituído no Brasil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

§ 2º Em caso de hipossuficiência econômica, o interessado poderá requerer assistência jurídica integral da Defensoria Pública da União, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º A União limitar-se-á à cooperação administrativa e diplomática necessária ao cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Brasil.

§ 4º A cooperação jurídica internacional de que trata este artigo observará, em todos os casos, os princípios da soberania nacional, da prevalência dos direitos humanos, da proteção integral da criança e da vedação à revitimização da mulher em contexto de violência doméstica.

Art. 9º Aplicam-se a esta Lei, no que couber, as disposições:

I – da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II – da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

III – da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Lei da Escuta Protegida);

IV – da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel);

V – da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgada pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002;

VI – da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher, promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996;

VII – da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.00208-50

VIII – da Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990;

IX – dos tratados internacionais de direitos humanos ratificados e promulgados pelo Brasil que ofereçam proteção à criança, ao adolescente e à mulher.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 565/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CRE (SUBSTITUTIVO). A MATÉRIA VAI À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

09 de dezembro de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6075805975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 96, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei n° 331, de 2020, que Autoriza o Poder Executivo federal a doar aeronaves da Polícia Federal à República do Paraguai e da Marinha do Brasil à República Oriental do Uruguai.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Nelsinho Trad

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169106195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.59491-92

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 331, de 2020, da Presidência da República, que *autoriza o Poder Executivo federal a doar aeronaves da Polícia Federal à República do Paraguai e da Marinha do Brasil à República Oriental do Uruguai*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei de nº 331, de 2020, da Presidência da República, que autoriza o Poder Executivo federal a doar aeronaves da Polícia Federal à República do Paraguai e da Marinha do Brasil à República Oriental do Uruguai.

Versado em cinco artigos, a proposição em análise tem por objetivo autorizar o Executivo federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a **doar duas aeronaves de asas rotativas**, modelo 412 Classic, pertencentes à Polícia Federal brasileira **ao Paraguai** e, por intermédio do Ministério da Defesa**, doar duas aeronaves de asas rotativas,** modelo *Bell Jet Ranger*, do parque aéreo da Marinha do Brasil ao **Uruguai**. Dispõe o texto que as aeronaves em questão, todas de asas rotativas, ou seja, helicópteros, serão doadas em seu atual estado de conservação.

O projeto também trata das despesas decorrentes dos traslados das quatro aeronaves aos respectivos países donatários. O artigo 2º dispõe que as aeronaves destinadas ao Paraguai terão seus transportes custeados, até a zona fronteiriça, pela União, ao passo em que o artigo 3º dispõe que o traslado das aeronaves destinadas ao Uruguai será integralmente custeado pelas Forças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.59491-92

Armadas uruguaias. Por fim, o artigo 4º do PL estabelece que a doação destinada ao Paraguai deverá ser ratificada pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública.

Aprovado o projeto na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa Revisora e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ressalta-se, ainda, que o PL de n º 331, de 2020, está em conformidade com a Constituição Federal (CF), uma vez que a iniciativa do Poder Executivo na matéria é legítima, na forma do art. 84, inciso VIII, da CF. Além disso, permanece hígida a atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre bens de domínio da União, conforme o art. 48, inciso V, parte final, da CF. Isto posto, não identificamos vícios de juridicidade ou de iniciativa na proposição, tampouco defeitos no campo da constitucionalidade.

A proposição preenche o comando constitucional que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelos princípios da defesa da paz e da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, além do princípio de que nosso País deve buscar a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações (CF, art. 4º, incisos VI e IX e parágrafo único).

No mérito, a proposição reflete o esforço conjunto para fortalecer a **cooperação entre Brasil, Paraguai e Uruguai em segurança pública e defesa**, visando enfrentar os desafios impostos à segurança e defesa regionais, especialmente em áreas fronteiriças. De fato, a criminalidade organizada e outras ameaças à incolumidade da população ultrapassam as fronteiras geográficas e, por isso, exigem respostas coordenadas e eficazes entre os países da América do Sul.

Em relação ao Paraguai, o PL pretende que este Congresso Nacional autorize a doação de dois helicópteros da fabricante Bell, modelo 412 Classic, às forças de segurança paraguaias, para emprego em ações de prevenção

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169106195
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.59491-92

e repressão a crimes transnacionais, especialmente àqueles relacionados ao tráfico de armas, tráfico de drogas, contrabando e descaminho. Essa doação, se aprovada, certamente contribuirá para a ampliação da capacidade operacional do país vizinho, reforçando seu aparato para cumprir missões de fiscalização e monitoramento de suas fronteiras com o Brasil, gerando, inegavelmente, reflexos positivos em território brasileiro.

Conforme a Exposição de Motivos de nº 11, de 2020, do então Ministro da Justiça e Segurança Pública e hoje Senador da República titular desta Comissão, o senhor Sérgio Moro, somos cientes das complexidades criminais enfrentadas há décadas por Brasil e Paraguai, em sua problemática linha fronteiriça de mais de 1.200 km. Com efeito, a criminalidade organizada transnacional naquela região, que se revela um corredor logístico para o tráfico de armas e entorpecentes, tem gerado graves prejuízos sociais às populações dos dois países, especialmente nas áreas de saúde e segurança pública.

A medida ora em análise se insere, portanto, no contexto de construção de mecanismos de cooperação policial e monitoramento dessa fronteira sensível e estratégica para os dois países, baseados em princípios de soberania, reciprocidade e responsabilidade comum. Seguindo a lógica de robustecer a integração policial nessa região, lembremos que, recentemente, este Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 182, de 07 de julho de 2025, que veiculou o texto do Acordo de Cooperação Policial Aplicável aos Espaços Fronteiriços entre os Estados Partes do Mercosul.

Por fim, registramos que o art. 2º deste PL prevê que os custos de transporte das aeronaves até a fronteira paraguaia correrão com dotações da União. Cuida-se de uma operação de natureza patrimonial discricionária, não havendo que se analisar a adequação da medida a leis orçamentárias. De fato, há previsão de que o custeio do transporte seja da ordem de cem mil reais, **que certamente será compensado** com a redução de delitos na zona limítrofe entre os dois países, **bem como será revertido, na esfera política,** em benefícios oriundos do estreitamento das relações bilaterais, especialmente nos campos de cooperação policial e vigilância das fronteiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.59491-92

Em relação ao Uruguai, a proposição autoriza a doação de dois helicópteros da fabricante Bell, modelo *Jet Ranger* III, da Marinha do Brasil para a Armada Nacional da República Oriental do Uruguai. Nesse ponto, o Exmo. Ministro da Defesa, o senhor José Múcio, em sua Exposição de Motivos de nº 35, de 2025, assinala que as citadas aeronaves atendem aos requisitos operacionais das forças do país vizinho e que, uma vez doadas, realizarão tarefas de transporte e apoio logístico à Armada uruguaia.

No que tange à eventual redução da capacidade operacional da Marinha do Brasil, o senhor Ministro da Defesa esclarece que as mencionadas aeronaves em breve se tornarão excedentes no inventário militar brasileiro, em virtude da substituição do parque aeronaval brasileiro por modelos mais modernos. A doação apresenta-se, portanto, como solução bastante eficiente, na medida em que reduz os custos com armazenamento e manutenção das aeronaves e permite a continuidade operacional desses vetores aéreos, fortalecendo as capacidades logísticas das forças navais do Uruguai na região e, por consequência, a segurança brasileira na fronteira meridional. Ressaltamos, por fim, que as despesas decorrentes do transporte das aeronaves correrão integralmente por conta da Armada uruguaia.

Para ilustrar de maneira concreta como o Brasil há de se beneficiar da doação das aeronaves à Armada do Uruguai, citemos a **Operação ACRUX**, maior operação ribeirinha multinacional da América do Sul, que visa contribuir para o adestramento e interoperabilidade das forças navais fluviais do Brasil, da Argentina, do Uruguai, do Paraguai e da Bolívia, realizando exercícios e operações em rios de bacias hidrográficas desses países. Já tivemos a oportunidade de sediar a quarta edição da ACRUX no ano de 2009, em que forças-tarefas fluviais combinadas foram operacionalizadas nos rios do Pantanal brasileiro[1]. Em 2026, a Marinha Brasileira organizará a décima-segunda edição da ACRUX, que realizará exercícios conjuntos nos rios brasileiros[2], oportunidade em que as aeronaves doadas às forças navais do Uruguai certamente mostrarão seu valor em missões de transporte e apoio aos operativos fluviais em território brasileiro.

[1] https://www.naval.com.br/blog/2009/05/21/acrux-iv-operacao-multinacional-no-pantanal/
[2] https://www.agencia.marinha.mil.br/internacional/marinha-do-brasil-participa-da-maior-operacao-ribeirinha-combinada-da-america-latina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.59491-92

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Portanto, a presente proposição, em consonância com a Política Nacional de Defesa, reflete o protagonismo militar brasileiro na região e guarda compatibilidade com os interesses estratégicos nacionais de integração regional, pois o Brasil reconhece, no adensamento das relações políticas, sociais e econômicas entre os países sul-americanos, um elemento fundamental para a preservação da paz e da segurança na região, que integra o Entorno Estratégico Brasileiro.

No mais, estamos certos de que o fortalecimento da defesa e da segurança representa um dos aspectos mais emblemáticos do processo de integração regional. Em vista disso, a aprovação desta proposta de doação, aparentemente singela, **mas com grande potencial de gerar efeitos relevantes para os interesses brasileiros**, simboliza parte fundamental do processo de integração sul-americana.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 331, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169106195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 331/2020)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.
FICA APROVADA A URGÊNCIA DA MATÉRIA.
A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

09 de dezembro de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3169106195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 331, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo federal a doar aeronaves da Polícia Federal à República do Paraguai e da Marinha do Brasil à República Oriental do Uruguai.

Foi apresentado o Requerimento nº 33, de 2025, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 331, de 2020, nos termos do art. 336, III, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 10/12/2025 a 16/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 97, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei n° 2911, de 2022, que Autoriza o Poder Executivo federal, por meio do Ministério da Defesa, a doar materiais de natureza militar do Comando do Exército para a República do Paraguai.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Sergio Moro
RELATOR ADHOC: Senador Esperidião Amin

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4914901129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25995.43730-18

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 2.911, de 2022, da Presidência da República, que *autoriza o Poder Executivo federal, por meio do Ministério da Defesa, a doar materiais de natureza militar do Comando do Exército para a República do Paraguai*.

Relator: Senador **SERGIO MORO**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 2.911, de 2022, da Presidência da República, que *autoriza o Poder Executivo federal, por meio do Ministério da Defesa, a doar materiais de natureza militar do Comando do Exército para a República do Paraguai.*

A autorização prevista no PL se refere à doação dos seguintes materiais de natureza militar do Comando do Exército para a República do Paraguai: i) 1 (uma) passadeira flutuante de alumínio; e ii) 6 (seis) viaturas blindadas de combate obuseiro autopropulsado (VBCOAP), modelo M108 (art. 1º).

Conforme o art. 2º do PL, os materiais serão doados em seu estado atual de conservação, e as despesas serão custeadas por dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Defesa, à conta do Comando do Exército.

O Ministro da Defesa, nas exposições de motivos, destaca a inexistência de base legal ou acordo internacional vigente que permita as doações pretendidas, razão pela qual se faz necessária a aprovação de lei específica autorizando o Poder Executivo a ceder os bens ao Paraguai. Informa que o Exército paraguaio manifestou concordância em receber os bens nos termos propostos pelo Exército Brasileiro. Ademais, assinala que a referida

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4914901129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25995.43730-18

cessão contribuirá para o fortalecimento das relações bilaterais e da cooperação militar entre Brasil e Paraguai.

O transporte da passadeira flutuante de alumínio até o 9º Batalhão de Engenharia de Combate, em Aquidauana/MS, implicará custo de R$ 38.003,60 (trinta e oito mil e três reais e sessenta centavos), a ser suportado pelo Brasil. Ademais, a doação é considerada recomendável, pois o equipamento está obsoleto e já foi desativado para fins operacionais, não havendo interesse administrativo em mantê-lo.

No que se refere às viaturas M108, os Estados Unidos da América (EUA) autorizaram a transferência definitiva ao Paraguai. O transporte até o 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, em Foz do Iguaçu/PR, está estimado em R$ 119.225,00 (cento e dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais), valor que será custeado pelo Brasil.

Assim como no caso da passadeira, a doação é considerada recomendável, porque as viaturas, originalmente adquiridas dos EUA sob cláusula de não transferência, encontram-se obsoletas, foram desativadas para fins operacionais e estão sendo substituídas pelo modelo M109 A5+ BR, não havendo mais interesse da Administração Pública em mantê-las.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição foi remetida ao Senado Federal, onde foi despachada para esta Comissão, em que fui designado relator.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, incisos I e V, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relativas aos atos e relações internacionais e às Forças Armadas.

A proposição encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais. No tocante à juridicidade, não se verificam óbices para sua aprovação, visto que o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é o adequado. Nenhum reparo, por igual, à técnica legislativa

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4914901129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25995.43730-18

No mérito, importa registrar que Brasil e Paraguai mantêm relação bilateral estável, densa e estratégica, marcada pela integração econômica, por ampla agenda de cooperação e por mecanismos consolidados de coordenação no campo da defesa e da segurança fronteiriça.

A doação de bens militares obsoletos, inservíveis ou substituídos por equipamentos modernos constitui prática há longa data adotada pelo Estado brasileiro em relação a países vizinhos, que busca consolidar a confiança mútua entre forças armadas da região e fortalecer capacidades operacionais de parceiros estratégicos. Além disso, acaba por implicar redução de custos de manutenção de equipamentos já desativados pelo Exército Brasileiro.

A medida insere-se, portanto, no marco da cooperação bilateral e na tradição diplomática do Brasil de fomentar a estabilidade regional.

As exposições de motivos, como visto, explicitam os custos do ato de doação, os quais se mostram bastante modestos, sobretudo considerando a cessação dos gastos com a manutenção desses bens pelo Estado brasileiro.

Ainda é ressaltado que o Exército Brasileiro dispõe de setenta e duas VBCOAP M108, adquiridas do Governo dos EUA, as quais, por sua obsolescência, foram desativadas para fins operacionais, por meio de ato normativo do Comandante do Exército. Nesse sentido, o Exército Brasileiro está em processo de substituição das VBCOAP M108 pelas VBCOAP M109 A5 + BR.

Na mesma linha, o Ministério da Defesa informa não ter mais interesse no uso das passadeiras de alumínio, também em razão de sua obsolescência.

Desse modo, a doação não representará redução na capacidade operacional do Exército.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.911, de 2022.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4914901129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25995.43730-18

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4914901129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4914901129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2911/2022)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.
FICA APROVADA A URGÊNCIA DA MATÉRIA.
A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

09 de dezembro de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4914901129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº 2.911, DE 2022

Autoriza o Poder Executivo federal, por meio do Ministério da Defesa, a doar materiais de natureza militar do Comando do Exército para a República do Paraguai.

Foi apresentado o Requerimento nº 34, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 2.911, de 2022, nos termos do art. 336, III, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno. O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 10/12/2025 a 16/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 98, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 459, de 2022, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Fiji, assinado em Brasília, em 1º de novembro de 2013.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Nelsinho Trad
RELATOR ADHOC: Senador Esperidião Amin

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3874004541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.89378-78

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Fiji, assinado em Brasília, em 1º de novembro de 2013*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2022, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Fiji, firmado em Brasília, em 1º de novembro de 2013.

Por meio da Mensagem nº 175, de 4 de abril de 2022, a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional, juntamente com a Exposição de Motivos Interministerial nº 00197/2020 MRE/ME, o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Fiji.

Nos termos da referida exposição de motivos, a assinatura do instrumento atende ao propósito de ambos os governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo e consideradas prioritárias.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.89378-78

O Acordo está estruturado em onze artigos, que disciplinam as bases da cooperação técnica, os mecanismos de execução e as disposições administrativas e finais.

O Acordo objetiva, conforme o Artigo I, promover a cooperação técnica em áreas prioritárias definidas de comum acordo entre as Partes, inclusive por meio de parcerias trilaterais com outros países e organismos internacionais, conforme estabelece o Artigo II. Nos Artigos III e IV, define-se que os projetos serão implementados por meio de Ajustes Complementares, que estabelecerão instituições executoras, mecanismos de coordenação, planos de trabalho e formas de financiamento, cabendo às Partes deliberar sobre a participação de entidades públicas, privadas e organizações não governamentais.

O Artigo V, por sua vez, assegura proteção às informações obtidas no âmbito do Acordo, enquanto o Artigo VI prevê apoio logístico e facilidades necessárias ao pessoal designado para a execução das atividades. O Artigo VII dispõe sobre o regime de privilégios e imunidades do pessoal técnico, incluindo isenções tributárias, imunidade jurisdicional no exercício de suas funções e apoio à repatriação em situações de crise.

Conforme o Artigo VIII, bens e equipamentos destinados aos projetos estarão isentos de taxas e impostos de importação e exportação, devendo ser reexportados ao término das atividades, salvo disposição em contrário. O Artigo IX estabelece que o Acordo entrará em vigor sessenta dias após a última notificação diplomática, terá vigência de cinco anos, com renovação automática, e poderá ser denunciado mediante aviso prévio de seis meses.

Os Artigos X e XI tratam, respectivamente, da solução de controvérsias por via diplomática e da sujeição das atividades às leis e regulamentos internos das Partes.

O texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal, tendo sido despachado a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde fui designado relator. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.89378-78

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

O Acordo em exame observa os requisitos constitucionais e regimentais aplicáveis. Sua submissão ao Congresso Nacional atende ao disposto nos arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal, e seu conteúdo encontra amparo no art. 4º, IX, que orienta a República Federativa do Brasil a reger suas relações internacionais com base no princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Sob o ponto de vista jurídico, o instrumento não apresenta vícios de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa. Ao contrário, representa uma iniciativa coerente com a política externa brasileira de fortalecimento da cooperação técnica internacional, em especial com países em desenvolvimento.

Do ponto de vista material, o Acordo cria condições favoráveis à execução de projetos bilaterais e trilaterais em áreas como agricultura, saúde, educação, meio ambiente, ciência e tecnologia, entre outras, fomentando a transferência de conhecimento, o intercâmbio de especialistas e o fortalecimento institucional. O Brasil acumula ampla experiência no campo do desenvolvimento e dispõe de um sólido acervo de conhecimentos técnicos e soluções inovadoras aplicáveis a países com menores níveis de capacitação e recursos. A cooperação técnica brasileira distingue-se por seu caráter não assistencialista, não comercial e não lucrativo, tendo como eixo central o fortalecimento institucional dos parceiros, condição essencial para que a transferência e a absorção de conhecimento ocorram de maneira efetiva e sustentável.

O país tem desempenhado papel de destaque na cooperação Sul–Sul, contribuindo para o desenvolvimento de nações de menor renda por meio do treinamento e qualificação de recursos humanos locais em áreas como agricultura, saúde, energia e administração pública. Essa atuação reforça a inserção internacional do Brasil e está alinhada à sua tradição de apoio ao multilateralismo e à cooperação para o desenvolvimento, tanto em iniciativas bilaterais e regionais quanto no âmbito das Nações Unidas e de organismos como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3874004541
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25317.89378-78

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

A Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento (CTPD) promovida pelo Brasil é marcada pelo pragmatismo e pela ausência de condicionalidades políticas, priorizando resultados concretos e soluções adaptadas às realidades locais. Nesse contexto, o presente Acordo mostra-se pertinente, representando instrumento adequado para fortalecer parcerias, promover o desenvolvimento mútuo e ampliar a presença do Brasil em ações de cooperação internacional.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3874004541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 459/2022)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

09 de dezembro de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3874004541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 99, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 270, de 2024, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin em Matéria Militar, assinado no Rio de Janeiro, em 12 de abril de 2023.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Esperidião Amin

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8179593993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25129.71467-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin em Matéria Militar, assinado no Rio de Janeiro, em 12 de abril de 2023*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (CD), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin em Matéria Militar, assinado no Rio de Janeiro, em 12 de abril de 2023*.

O referido Acordo foi enviado ao Congresso por meio da Mensagem Presidencial nº 444, de 8 de setembro de 2023, acompanhado da Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 180/2023 MRE MD. Aprovado o PDL na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Conforme a EMI, "o instrumento cria arcabouço jurídico para cooperação em assuntos relativos à defesa, de modo que a parceria entre o Brasil e o Benin nessa área possa ser expandida e aprofundada no que se

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8179593993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25129.71467-09

refere a pesquisa e desenvolvimento, intercâmbio de conhecimento, apoio logístico e participação em eventos culturais e esportivos". E acrescenta que "os dispositivos do Acordo tratam de áreas e formas de cooperação bilateral no domínio da defesa, assim como apresentam regras que regem as relações no tocante a proteção de informação sigilosa; resolução de controvérsias e responsabilidades e financeiras".

Composto de 9 (nove) artigos, o Acordo em apreço segue os padrões dos acordos-quadro de cooperação. Destacamos, no artigo 1, a finalidade da iniciativa, qual seja, o estabelecimento entre as Partes de um quadro de cooperação bilateral em matéria militar "com base nos princípios da igualdade, reciprocidade, interesse comum, em conformidade com as legislações nacionais e os compromissos internacionais respectivos".

Os objetivos, previstos no artigo 2, compreendem da promoção da cooperação em defesa entre as Partes, "particularmente nas áreas de pesquisa e desenvolvimento e apoio logístico", ao compartilhamento de "conhecimentos e experiências no campo da ciência e tecnologia". Há, ainda, a promoção de "projetos conjuntos de educação e treinamento militar" e a organização de exercícios militares conjuntos e a promoção do intercâmbio de informações relacionadas.

Formas de cooperação são objeto do artigo 3. Assim, trata-se do intercâmbio de delegações e da organização de reuniões de instituições de defesa, bem como de instrutores e estagiários militares. A realização de consultas temáticas e do intercâmbio de projetos conjuntos em defesa também está entre as medidas de cooperação.

A dispor sobre responsabilidades financeiras, o artigo 4 assinala que caberão a cada parte, na medida de sua participação nos mecanismos de cooperação. Já o artigo 5 compreende as regras de proteção a informações classificadas, enquanto o artigo 6 autoriza a celebração de protocolos adicionais e mecanismos de implementação no bojo do presente Acordo.

Por fim, os artigos 7, 8 e 9 compreendem, respectivamente, as disposições sobre emendas, solução de controvérsias e regras acerca de entrada em vigor, duração e extinção do Acordo. Reiteramos que estamos diante de normativa padrão desses tratados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8179593993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25129.71467-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Aprovado na Câmara dos Deputados em 4 de setembro de 2025, o PDL sobre o Acordo foi encaminhado ao Senado e a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo a este Senador que subscreve a relatoria.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e às relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos de juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Sobre o mérito, esse tratado é acordo-quadro na área da Defesa, similar ao travado pelo Brasil com outros países, sendo meritório e conveniente. Nesse sentido, entendemos como de extrema relevância para os interesses nacionais o estreitamento dos laços com nações como o Benin, país com o qual o Brasil mantém as melhores relações. Entendemos que o presente acordo contribuirá sobremaneira para o estreitamento dos laços com a nação africana.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2024.

Sala da Comissão,

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8179593993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25129.71467-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8179593993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8179593993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 270/2024)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

09 de dezembro de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8179593993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 317, de 2024, que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado em Nova York, em 22 de setembro de 2022.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Esperidião Amin

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836729772

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25027.14662-52

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado em Nova York, em 22 de setembro de 2022*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 317, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (CD), cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem nº 148, de 17 de abril de 2024, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado em Nova York, em 22 de setembro de 2022.

A Exposição de Motivos (EM) 00052/2024, de 1º de março de 2024, subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, destaca que:

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836729772

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25027.14662-52

> O instrumento reforça a confiança na relação entre as Partes ao estabelecer regras e procedimentos para a proteção de informações sigilosas trocadas entre Brasil e Polônia, seus respectivos indivíduos, agências e entidades credenciadas. O instrumento jurídico em análise propiciará a regulamentação necessária para a equivalência dos graus de sigilo da informação classificada, medidas de proteção, bem como regras de acesso, transmissão, divulgação e uso de informações dessa natureza. Viabilizará, igualmente, as devidas providências para a realização de visitas às instalações onde a informação classificada é tratada ou armazenada e para a tomada de medidas em caso de violação de segurança.

O Acordo é composto por dezessete artigos, que tratam sobre: escopo; definições; níveis de classificação de segurança; autoridades nacionais de segurança; princípios de proteção de informações classificadas; credenciamento de segurança; contratos classificados; transmissão da informação classificada; reprodução ou tradução da informação classificada; destruição de informação classificada; visitas; quebra de segurança; idiomas usados na implementação; custos decorrentes da implementação; consultas; resolução de controvérsias; e disposições finais.

As Autoridades Nacionais de Segurança responsáveis pela implementação do Acordo são: a) pela República Federativa do Brasil, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR); e, b) pela República da Polônia, o Chefe da Agência de Segurança Interna.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Não se verificam vícios de juridicidade que recaiam sobre a proposição. Tampouco se vislumbram vícios de constitucionalidade, uma vez que foi atendido o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836729772

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25027.14662-52

O Acordo encontra-se em conformidade com o art. 4°, IX, da CF. Segundo o dispositivo, a República Federativa do Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Nesse sentido, o Acordo em exame é um marco para a cooperação bilateral, em especial porque busca construir ambiente seguro para que sejam celebradas ou implementadas outras iniciativas que demandem, de algum modo, a troca de informação classificada.

O texto traz normas e procedimentos voltados à proteção das informações classificadas trocadas ou geradas entre os dois países, padronizando práticas e nomenclaturas e prevendo a equivalência entre os respectivos graus de sigilo, conforme definidos na legislação interna de cada Parte.

Nesse sentido, o detalhamento da equivalência dos níveis de classificação de segurança tem por finalidade facilitar sua aplicação pelas autoridades administrativas. Já a identificação das autoridades responsáveis confere maior eficiência à execução do Acordo e provê maior segurança jurídica para o tratamento de informações sensíveis.

Vale um breve registro sobre o relacionamento bilateral, marcado por gestos históricos de proximidade: o Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a restauração da independência polonesa, em 1918, e em 2020 celebrou-se o centenário das relações diplomáticas.

Os contatos de alto nível incluem visitas presidenciais desde 1995. O Brasil é hoje o maior parceiro comercial da Polônia na América Latina e um destino crescente de investimentos poloneses, com diversas empresas atuando em nosso País. Apesar da distância e da diferença linguística, os laços culturais são fortes, impulsionados pela expressiva comunidade de cerca de 2 milhões de descendentes de poloneses no Brasil.

Diante desse quadro, a aprovação do Acordo é instrumento que, de fato, poderá trazer maior segurança jurídica e, ainda, viabilizar o adensamento das relações bilaterais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836729772

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25027.14662-52

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – VOTO

Diante do exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836729772

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836729772

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 317/2024)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

09 de dezembro de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836729772

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 242, de 2025, que Aprova o texto de adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos IV (Fumin IV), assinados em Punta Cana, República Dominicana, em 10 de março de 2024.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Humberto Costa

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5512892768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25206.03088-31

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto de adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos IV (Fumin IV), assinados em Punta Cana, República Dominicana, em 10 de março de 2024*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 242, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto de adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos IV (Fumin IV), assinados em Punta Cana, República Dominicana, em 10 de março de 2024*.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 291, de 17 de março de 2025, foram encaminhados para apreciação do Congresso Nacional os textos dos atos internacionais.

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5512892768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25206.03088-31

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00006/2025, dos Ministérios das Relações Exteriores e do Planejamento e Orçamento, que acompanhou a citada Mensagem:

> 2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o **FUMIN é um fundo administrado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**, instituição financeira multilateral com atuação na região da América Latina e Caribe.
>
> 3. O FUMIN é uma importante fonte de recursos de assistência técnica para o desenvolvimento do setor privado na América Latina e Caribe, e a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo BID. Os projetos do Fundo compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos, e estão organizados em torno de vários temas, dentre eles microcrédito, apoio a pequenas e médias empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra, capital de risco e parcerias público-privadas.

O Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos IV conta com preâmbulo; parte dispositiva com seis artigos; e Anexo A, em que constam os valores das contribuições dos contribuintes em potencial ao FUMIN IV.

O Artigo I estabelece o objeto geral e as funções do Fumin IV. O Artigo II disciplina como se darão as contribuições ao Fundo. O Artigo III, sobre as Operações do Fundo, traz considerações gerais e princípios gerais que as regem.

O Artigo IV prevê a composição, a responsabilidade e as reuniões da Comissão de Contribuintes, além das regras de votação e de apreciação de relatórios e avaliação.

O Artigo V versa sobre a vigência do Fumin IV, que se iniciará na data em que os Contribuintes em potencial, representando pelo menos 60% do total das novas contribuições ao Fumin IV estipuladas nas Contribuições do

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humberto costa@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5512892768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25206.03088-31

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Anexo A, hajam depositado seus Instrumentos de Adesão e Contribuição. Ele permanecerá em vigor por um período de sete anos a partir do início da vigência e poderá ser prorrogado por períodos adicionais de até sete anos. Prevê, ainda, as hipóteses de encerramento pelo Banco ou pela Comissão de Contribuintes e a consequente distribuição de ativos do Fundo.

O Artigo VI cuida da adesão de novos Contribuintes ao Convênio; das alterações ao Convênio; das limitações de responsabilidade do Banco e dos contribuintes; da retirada dos contribuintes; e estabelece tratamento de Contribuinte do Fumin IV àqueles países listados no Anexo A.

Por sua vez, o Convênio de Administração do Fumin IV conta com sete artigos, que versam sobre os seguintes temas: *i*) administração do Fundo que continuará com o BID; *ii*) operações do Fundo; *iii*) funções do depositário, que é o Banco; *iv*) capacidade do Banco e assuntos diversos; *v*) contabilidade e relatórios; *vi*) vigência do Convênio de Administração que deverá coincidir com a do Convênio do Fumin IV; *vii*) disposições gerais, como contratos e documentos do Banco em nome do Fundo, responsabilidade do Banco e dos Contribuintes, adesão, alterações, solução de controvérsias, limitação da responsabilidade, retirada de Contribuinte.

O Anexo A ao Convênio de Administração do Fumin IV disciplina o procedimento de arbitragem para resolução de controvérsias.

O PDL veicula a usual cláusula de necessidade de sujeição à aprovação do Congresso Nacional de atos que possam resultar em denúncia ou em revisão do Acordo, bem como de ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição (§ 1º do art. 1º).

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5512892768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25206.03088-31

Ademais, traz declaração de que a aprovação do PDL é concedida sob o entendimento de que a expressão "igualdade de gênero" e a expressão "equidade de gênero", devem ser compreendidas, para os fins do Decreto Legislativo, respectivamente, como "igualdade entre homens e mulheres" e "equidade entre homens e mulheres" (§ 2º do art. 1º).

Aprovado na Câmara dos Deputados, o PDL foi remetido para esta Casa, tendo sido despachado para exame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube relatá-lo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

Não há vício de constitucionalidade. Nesse sentido, o envio dos textos dos citados Convênios, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional atendeu os dispositivos constitucionais pertinentes (arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal). Além disso, viabilizam cooperação cujo escopo condiz com o inciso IX do art. 4º da Constituição Federal, que estabelece entre os princípios que regem a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Tampouco verificam-se óbices quanto à juridicidade ou à regimentalidade.

No mérito, cabe lembrar que o FUMIN atua como fonte relevante de financiamento para iniciativas de assistência técnica voltadas ao fortalecimento

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5512892768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25206.03088-31

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

do setor privado na América Latina e no Caribe, destacando-se como o principal provedor de recursos não reembolsáveis do Grupo BID. Suas ações envolvem cooperação com empresas, organizações da sociedade civil e instituições governamentais, abrangendo áreas como microfinanças, apoio a pequenas e médias empresas e cadeias produtivas, formação profissional, investimentos de risco e arranjos de parceria entre o setor público e o privado.

A proposta em análise trata da adesão brasileira à sua quarta fase operacional, o FUMIN IV, que moderniza o modelo anterior ao adotar captação permanente de múltiplas fontes, ampliar receitas próprias e fortalecer a mobilização de terceiros. Como destacado na exposição de motivos, *com vistas a permitir maior foco em sua atuação, o FUMIN está priorizando o apoio às áreas de agricultura sustentável (estimular inovações na cadeia de valor da agricultura que incrementem a produtividade e reduzam os impactos no clima); cidades inclusivas (promover melhor qualidade de vida nas áreas urbanas por meio do investimento nas inovações do setor privado); e economia do conhecimento (promover a criação de empregos e o crescimento de empresas intensivas em tecnologia, e fortalecer o ecossistema da inovação), todos temas de grande interesse para o Brasil*.

O BID segue responsável pela administração e avaliação das operações, assegurando padrões técnicos e fiduciários. Ao aderir ao FUMIN IV, o Brasil manterá acesso a recursos essenciais para diversas iniciativas. Nesse sentido, vale recordar que, em dezembro de 2023, o Brasil detinha 35 operações na carteira ativa, que correspondiam a 49,8 milhões de dólares em aprovações junto ao BID. Não bastasse isso, o Fundo apoiava 61 projetos regionais que incluíam o Brasil como beneficiário, num total de 19,9 milhões de dólares.

O Brasil preservará, ainda, seu direito a voto na Comissão de Contribuintes, onde são definidos os rumos estratégicos do Fundo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5512892768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25206.03088-31

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

A contribuição brasileira prevista pode, nesses termos, ser considerada investimento com retorno por meio da implementação de iniciativas voltadas para desenvolvimento socioeconômico e integração regional.

III – VOTO

Diante do exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01| Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humberto costa@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5512892768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ANGELO CORONEL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5512892768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 242/2025)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

09 de dezembro de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5512892768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 4319, de 2024, do Senador Jorge Seif, que Institui a Rota Turística Judaica, no estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senadora Augusta Brito
RELATOR ADHOC: Senadora Professora Dorinha Seabra

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8739850053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25705.36205-08

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4319, de 2024, do Senador Jorge Seif, que *institui a Rota Turística Judaica, no estado do Rio Grande do Sul*.

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 4319, de 2024, de autoria do Senador Jorge Seif (PL/SC). A proposição institui a Rota Turística Judaica, no estado do Rio Grande do Sul, abrangendo os municípios de Quatro Irmãos, Jacutinga e Erebango. Adicionalmente, o PL integra na Rota os municípios criados em decorrência de desmembramento ou fusão dos municípios mencionados.

O Projeto de Lei estabelece como objetivos da Rota o desenvolvimento do potencial turístico regional e local, o fomento ao empreendedorismo e à inovação das atividades turísticas, o fortalecimento dos setores ligados ao turismo, a promoção do crescimento econômico local, sustentável e inclusivo, e a valorização dos atrativos naturais, culturais e históricos da imigração. Por conseguinte, prevê que a estruturação, gestão e promoção dos atrativos turísticos receberão apoio de programas oficiais voltados ao fortalecimento do turismo.

Na justificação, o autor sustenta que, no fim do século XIX e início do século XX, famílias judias emigraram para a região do Alto Uruguai gaúcho, fixando-se nos municípios hoje correspondentes a Quatro Irmãos, Jacutinga e Erebango, fugindo de pobreza, perseguição e antissemitismo. O Polo de Turismo Histórico Judaico já se consolidou na região. Dessa forma, a iniciativa visa a desenvolver o potencial turístico, fomentar o empreendedorismo e a

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8739850053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25705.36205-08

inovação nas atividades turísticas, fortalecer os setores do turismo, promover crescimento econômico local, sustentável e inclusivo, e valorizar os atrativos naturais e culturais da imigração judaica. O autor destaca que, embora formada por apenas três municípios, a Rota tem potencial para beneficiar outros municípios próximos com aeroportos e infraestrutura hoteleira.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria foi distribuída à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado.

II – ANÁLISE

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) é competente para opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios, bem como sobre assuntos referentes ao turismo e às políticas relativas ao turismo, conforme o disposto no art. 104-A, incisos I, VI e VII e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em relação à constitucionalidade e juridicidade, o Projeto de Lei nº 4319, de 2024, de iniciativa parlamentar, não incorre em vício de iniciativa, porquanto não versa sobre matéria de competência privativa de outro Poder. A instituição de rotas turísticas e o fomento ao turismo podem ser veiculados por lei federal, enquadrando-se na competência concorrente da União para legislar sobre turismo, nos termos do art. 24, inciso XII, e na competência comum para promover o desenvolvimento do turismo, conforme o art. 23, inciso IX, ambos da Constituição Federal. A proposição estabelece diretrizes para uma política de desenvolvimento regional e turístico, sem usurpar competências estaduais ou municipais.

No mérito, a proposição tem inegável valor ao reconhecer e valorizar a história e a cultura da imigração judaica no Rio Grande do Sul, o que contribui para a diversidade cultural do país. A criação de uma rota turística temática alinha-se às políticas de desenvolvimento regional e de fomento ao

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8739850053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25705.36205-08

turismo, destacadas na Lei Geral do Turismo, que preconiza o incentivo a todas as formas de turismo, inclusive o de caráter histórico e cultural.

O projeto estabelece objetivos claros e pertinentes para a Rota Turística Judaica, com foco no desenvolvimento econômico sustentável, no empreendedorismo e na valorização dos atrativos locais. Esses propósitos convergem com as atribuições regimentais desta Comissão e promovem o crescimento das regiões envolvidas, o que constitui interesse público relevante. A iniciativa de apoio por programas oficiais de turismo demonstra o compromisso com a efetivação da Rota.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4319, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8739850053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

39ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. EDUARDO BRAGA	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO		2. ROGERIO MARINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO		1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO	PRESENTE	2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. ALAN RICK	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
JAQUES WAGNER
LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8739850053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4319/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO	X			1. ALESSANDRO VIEIRA	X		
IVETE DA SILVEIRA				2. VAGO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO				4. EDUARDO BRAGA			
PLÍNIO VALÉRIO	X			5. ZEQUINHA MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
JOSÉ LACERDA				2. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				3. NELSINHO TRAD			
CHICO RODRIGUES				4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES				1. WILDER MORAIS			
FLÁVIO BOLSONARO				2. ROGÉRIO MARINHO			
JORGE SEIF				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTA BRITO				1. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO	X			2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. DR. HIRAN			
CLEITINHO				2. ALAN RICK	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Jorge Seif
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/12/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SVE das Comissões - 09/12/2025 11:45:25

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8739850053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4319/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, DESIGNADA RELATORA AD DOC A SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA, O PROJETO É APROVADO.

09 de dezembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8739850053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 2117, de 2023, que Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do rio Poti na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf).

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Cid Gomes
RELATOR ADHOC: Senadora Professora Dorinha Seabra

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4725218230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23469.29365-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 2.117, de 2023 (PL nº 4.610, de 2009), do Deputado José Guimarães, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do rio Poti na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf)*.

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 2.117, de 2023 (PL nº 4.610, de 2009, na origem), do Deputado José Guimarães, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do rio Poti na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf)*.

A proposição é formada por dois artigos. O art. 1º altera o *caput* do art. 2º da Lei nº 6.088, de 1974, para incluir a bacia hidrográfica do rio Poti, localizada nos estados do Piauí e do Ceará, na área de atuação da Codevasf. O art. 2º contém a cláusula de vigência.

A matéria foi distribuída apenas à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4725218230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23469.29365-16

II – ANÁLISE

Não foram identificados problemas de constitucionalidade ou juridicidade na proposição. No entanto, com relação ao mérito, é oportuno observar que, na ocasião em que o PL nº 4.610, de 2009, que deu origem ao PL nº 2.117, de 2023, foi apresentado, a redação do art. 2º da Lei nº 6.088, de 1974, era:

> "**Art. 2º** A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco e Parnaíba, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Piauí e Maranhão, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação."

A alteração proposta por meio do PL nº 4.610, de 2009, apenas incluía o rio Poti no rol de rios cujos vales faziam parte da área de atuação da companhia, da seguinte forma:

> "**Art. 2º** A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba e **Poti**, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Piauí, Maranhão e Ceará, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação."

Esse dispositivo sofreu várias alterações após a apresentação do PL original. A Lei nº 14.053, de 2020, havia alterado sua redação de modo a **incluir todas as bacias hidrográficas do Piauí e do Ceará na área de atuação da Codevasf**. A redação vigente é a seguinte:

> "**Art. 2º** A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, **bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados** de Alagoas, do Amapá, da Bahia, **do Ceará**, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, **do Piauí**, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação."

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4725218230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23469.29365-16

A mudança de redação ao final da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, com a mera citação do rio Poti, não altera o alcance do dispositivo. No PL nº 2.117, de 2023, propôs-se a seguinte redação:

> "**Art. 2º** A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri, Pardo e **Poti**, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, **bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados** de Alagoas, do Amapá, da Bahia, **do Ceará**, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, **do Piauí**, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação.

Como pode ser verificado, a redação em vigor do art. 2º da Lei nº 6.088, de 1974, ao estabelecer que **todas as bacias hidrográficas e litorâneas do Piauí e do Ceará estão incluídas na área de atuação da Codevasf**, mostra que a alteração proposta é desnecessária e o PL nº 2.117, de 2023, está prejudicado, pois sua motivação original já não existe.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pelo **reconhecimento da prejudicialidade** do PL nº 2.117, de 2023 (PL nº 4.610, de 2009), e pelo encaminhamento da proposição para as providências do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4725218230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

39ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. EDUARDO BRAGA	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO		2. ROGERIO MARINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO		1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO	PRESENTE	2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. ALAN RICK	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
JAQUES WAGNER
LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4725218230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2117/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, DESIGNADA RELATORA AD HOC A SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

09 de dezembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4725218230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 4099, de 2023, que Altera a Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, para incluir as agências de turismo receptivo entre as modalidades de agências de turismo.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senadora Ana Paula Lobato
RELATOR ADHOC: Senadora Professora Dorinha Seabra

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7310949289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25869.09926-10

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 4.099, de 2023, do Deputado Helder Salomão, que *altera a Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, para incluir as agências de turismo receptivo entre as modalidades de agências de turismo*.

Relatora: Senadora **ANA PAULA LOBATO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei da Câmara (PL) nº 4.099, de 2023, de autoria do nobre Deputado Federal Helder Salomão.

O objetivo central do Projeto é alterar a Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre as atividades das agências de turismo. A alteração proposta consiste em incluir, de maneira explícita, as agências de turismo receptivo entre as modalidades de agências de turismo reconhecidas pela legislação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi submetida à apreciação da Comissão de Turismo (CTUR) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado, a matéria foi distribuída apenas a esta comissão em caráter não terminativo.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7310949289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25869.09926-10

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

II – ANÁLISE

A análise deste colegiado se concentra na admissibilidade da proposta e, principalmente, em seu mérito sob a perspectiva do desenvolvimento regional e do fortalecimento da política nacional de turismo.

A proposição cumpre todos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A matéria está inserida na competência da União para legislar sobre turismo, conforme o art. 24, VII, da Constituição Federal. O projeto foi devidamente processado na Casa de origem e não apresenta vícios que impeçam sua apreciação por este Senado Federal.

Quanto ao mérito, a aprovação do PL nº 4.099, de 2023, justifica-se pelo fortalecimento das agências de turismo receptivo que, por sua própria natureza, são empresas de base local, gerando empregos diretos e indiretos na ponta, contratando guias locais, motoristas, e firmando parcerias com hotéis, restaurantes e artesãos da região. Ao formalizar e dar segurança jurídica a essas agências, o projeto fortalece o tecido econômico local, garantindo que a renda gerada pelo turismo permaneça e circule na própria comunidade. Trata-se de um claro incentivo ao empreendedorismo regional.

Em suma, a medida é simples em sua forma, mas profunda em seus efeitos positivos, beneficiando desde o pequeno empreendedor local até a imagem do Brasil como um destino turístico organizado e competitivo.

No entanto, tendo em vista que alguns dispositivos alterados pela proposição foram revogados pela Lei nº 12.974, de 2014, após análise técnica e diálogo com representantes do setor, propomos substitutivo que aprimora o texto original. O novo texto altera a Lei nº 11.771, de 2008, e a Lei nº 12.974, de 2014, para incluir expressamente o turismo receptivo como modalidade autônoma.

Essa inclusão é estratégica para o fortalecimento da atividade turística em regiões com vocação natural para o turismo, mas que ainda carecem de estrutura empresarial consolidada. Ao permitir que as agências de turismo receptivo atuem com respaldo legal, o substitutivo promove a inclusão

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7310949289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25869.09926-10

produtiva, valoriza o capital humano local e estimula o desenvolvimento regional sustentável.

Além disso, propomos também uma alteração de natureza terminológica, ao alterar a expressão "agências de turismo receptivo" para "empresas de turismo receptivo". Acreditamos que o termo "empresa" reflete com maior precisão a diversidade e a complexidade das operações desempenhadas por nossos associados, que vão muito além da simples agência.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.099, de 2023, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº - CDR (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4.099, de 2023,

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, para reconhecer as atividades das empresas de turismo receptivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, para reconhecer as atividades das empresas de turismo receptivo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7310949289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25869.09926-10

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

Art. 2º O § 1º do art. 21 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"**Art. 21** .....

.....

§ 1º .....

.....

XI – empresas de turismo receptivo, responsáveis pela recepção, acolhimento, transporte, acompanhamento e execução de atividades turísticas voltadas a visitantes em território nacional, com foco na valorização da cultura local e regional." (NR)

Art. 3º A Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"**Art. 20-A.** Para os efeitos desta Lei, consideram-se empresas de turismo receptivo aquelas que atuam exclusivamente ou prioritariamente na prestação de serviços turísticos no destino visitado, compreendendo:

I – recepção e acolhimento de turistas;

II – serviços de traslado e transporte local;

III – elaboração, comercialização e execução de roteiros e passeios turísticos;

IV – assistência, orientação e acompanhamento ao turista durante sua permanência."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7310949289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25869.09926-10

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA PAULA LOBATO**

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7310949289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

39ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. EDUARDO BRAGA	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO		2. ROGERIO MARINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO		1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO	PRESENTE	2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. ALAN RICK	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
JAQUES WAGNER
LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

09/12/2025 11:45:40

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7310949289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4099/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, DESIGNADA RELATORA AD HOC A SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 01 - [CDR] (SUBSTITUTIVO).

09 de dezembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7310949289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Requerimento n° 12, de 2025, que Requer nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo avalie o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, no exercício de 2025.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Jorge Seif

09 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Requerimento n° 12, de 2025, do Senador Jorge Seif, que requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a comissão avalie o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, no exercício de 2025.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra

RELATOR: Senador Jorge Seif

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO APOIO FEDERAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E DE PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Com fundamento no art. 96-B, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta-se o seguinte relatório, que reúne as conclusões da avaliação realizada e constitui o documento final de detalhamento dos achados e resultados obtidos a partir das ações e atividades previstas no plano de trabalho.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra

RELATOR: Senador Jorge Seif

Brasília
2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Apresentação

O saneamento básico é, simultaneamente, a política pública mais invisível e a mais decisiva para o futuro do Brasil. É invisível porque suas redes correm debaixo da terra, suas estruturas se escondem nos bastidores das cidades, e seus efeitos — quando funcionam bem — passam despercebidos no cotidiano. Diferentemente de uma escola, de um hospital ou de uma estrada, o saneamento não salta aos olhos; ele opera silenciosamente, afastando doenças, protegendo rios e garantindo condições mínimas de vida digna, sem que a população sequer perceba.

Essa invisibilidade, porém, contrasta com seu impacto gigantesco. Trata-se de uma política profundamente estrutural, decidindo e definindo a qualidade de vida, a saúde pública, a proteção ambiental e até a capacidade econômica de um país. É um sistema que sustenta tudo o que está acima — e que, justamente por estar enterrado e fora das vistas, costuma ser negligenciado pelo poder público e subestimado no debate político. Entretanto, nenhuma nação se desenvolve verdadeiramente sem enfrentar de forma séria, permanente e planejada os desafios do saneamento básico.

Nos últimos anos, o país alcançou um marco histórico ao aprovar a Lei nº 14.026, de 2020 - o Novo Marco do Saneamento Básico. Ele não foi apenas uma reforma legal: foi um pacto nacional. Um pacto por previsibilidade, por segurança jurídica, por metas claras, por eficiência e por abertura à inovação. Acima de tudo, um pacto pela vida. Essa lei traduziu um consenso raro no Brasil: reconhecer que o Estado, sozinho, não tem condições financeiras, institucionais ou operacionais de universalizar o saneamento — e que o setor privado é indispensável para acelerar obras, garantir investimentos estáveis e reduzir desigualdades históricas.

Entretanto, desde 2023, assistimos a movimentos que enfraqueceram a confiança e a estabilidade necessárias ao setor. Revisões repentinas de decretos, alterações unilaterais de critérios e a tentativa de enfraquecer a concorrência e a iniciativa privada, regulamentando a lei às avessas. Ao mesmo tempo, o orçamento federal para saneamento atingiu, em 2023, o menor patamar da história. Sob o argumento de recuperar a

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

capacidade pública, o governo federal acabou aprofundando a incerteza, reduzindo o apetite de investidores e comprometendo a previsibilidade que o marco de 2020 buscou construir.

O contraste é evidente: enquanto o país precisa investir cerca de R$ 900 bilhões até 2033 – somando recurso públicos e privados, federais, estaduais, municipais e das concessionárias para alcançar as metas de universalização –, a execução orçamentária federal recente mostra que a União, embora exerça papel estruturante no financiamento do setor, não tem contribuído de forma compatível com essa responsabilidade.

O resultado é perverso: obras paradas, municípios incapazes de acessar recursos, companhias estaduais sem crédito, investidores retraídos e milhões de brasileiros continuando invisíveis – justamente aqueles para os quais o marco de 2020 foi concebido.

Não investir hoje é condenar o país a um ciclo prolongado de atraso. Cada ano sem expansão da rede de esgoto representa mais internações, mais mortes evitáveis, mais rios contaminados, mais praias impróprias, mais desigualdade territorial e mais perda de produtividade. É o tipo de omissão que se paga por décadas — com juros altos em saúde pública, em degradação ambiental, em exclusão social e em oportunidades desperdiçadas.

Hoje, o Brasil precisa recuperar a credibilidade perdida e reafirmar, sem hesitações, que seguirá o caminho traçado pelo marco de 2020: estabilidade regulatória, participação privada robusta, fortalecimento das agências reguladoras, apoio técnico contínuo aos municípios, financiamento inteligente e coordenação nacional. Não há espaço para retrocessos, atalhos improvisados ou ambiguidade normativa. A universalização não será atingida com discursos, mas com planejamento, investimentos vultosos e cooperação real entre Estado, empresas e sociedade.

Este relatório demonstra, de forma inequívoca, que a União tem papel insubstituível na regulação, na coordenação federativa, no financiamento e na indução do setor. Porém, também evidencia que a ação federal recente tem sido insuficiente, incoerente e descolada da urgência social que o saneamento demanda. Para avançar, é necessário recuperar a capacidade de planejamento, restabelecer a confiança dos investidores e garantir que cada recurso público seja aplicado de forma estratégica, contínua e transparente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Por fim, deixo registrado meu profundo agradecimento aos profissionais e instituições que contribuíram decisivamente para a realização deste trabalho. À Presidência da Comissão, na pessoa da Senadora Professora Dorinha, pelo apoio, acompanhamento e revisão cuidadosa da avaliação. À Consultoria Legislativa, nas pessoas dos consultores Igor de Aragão e Victor Carvalho Pinto, pela excelência técnica e dedicação permanente; e à Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle, especialmente ao consultor Luís Otávio Barroso, pelo rigor analítico e compromisso com a qualidade das informações.

Registro igualmente o agradecimento a Marcielly Roquete, pelo apoio preciso e constante; aos secretários da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em especial Marcus Guevara, cujo trabalho silencioso é indispensável para o bom funcionamento desta Casa; bem como a todos os expositores que participaram das audiências públicas, compartilhando experiências, diagnósticos e contribuições fundamentais para o aperfeiçoamento das políticas públicas analisadas. A todos, meu sincero reconhecimento.

Este relatório é, antes de tudo, um compromisso: não abandonaremos o futuro do saneamento no Brasil. O país merece — e precisa — avançar. Aqui estão as evidências, as recomendações e o caminho. O resto é decisão política.

Senador Jorge Seif

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Sumário

Apresentação 3
1. Resumo 7
2. Introdução 9
3. Metodologia e organização dos trabalhos 11
4. Diagnóstico do apoio federal ao saneamento básico 12
5. Atividades realizadas 26
5.1. Audiências públicas 27
5.1.1. 1ª Audiência Pública (1º de julho de 2025). 27
5.1.2. 2ª Audiência Pública (12 de agosto de 2025). 36
5.1.3. 3ª Audiência Pública (2 de setembro de 2025). 41
5.1.4. 4ª Audiência Pública (14 de outubro de 2025). 49
5.2. Diligência externa 58
5.3. Requerimentos de informações e ofícios 61
6. O orçamento federal destinado ao saneamento básico 67
7. Resultados e achados 75
8. Recomendações 85
8.1. Ao Poder Executivo 85
8.2. Ao Poder Legislativo 88
8.3. Aos Órgãos de Controle: Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União 90
9. Considerações finais 91
10. Anexos 94

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

1. Resumo

O relatório apresenta os resultados da avaliação conduzida pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo acerca da atuação federal no setor de saneamento básico, com foco no papel da União na coordenação, regulação, financiamento e indução da política pública. A análise fundamenta-se em extensa revisão normativa, apreciação de decretos regulamentadores, estudos técnicos, requisições de informação, diligência externa e quatro audiências públicas realizadas entre julho e outubro de 2025. Essa combinação metodológica permitiu examinar, de forma integrada, os instrumentos federais de apoio técnico e financeiro, o processo de regionalização, os arranjos de governança, a capacidade econômico-financeira exigida pelo marco legal e a segurança jurídica dos contratos. Os achados revelam lacunas estruturais. A União cumpre papel indispensável ao definir normas de referência, induzir padrões regulatórios e organizar instrumentos de financiamento. Contudo, persistem dificuldades significativas: instabilidade normativa após as revisões regulamentares de 2023; fragmentação entre políticas de saneamento, resíduos sólidos, drenagem urbana e recursos hídricos; desigualdade na distribuição de recursos federais; baixa capacidade técnica dos municípios; complexidade para acesso a operações de crédito; escassa assistência técnica continuada; e limites do atual modelo de apoio federal para consórcios intermunicipais e blocos regionalizados. Os debates evidenciaram que, embora o novo marco legal (Lei nº 14.026/2020) tenha ampliado a previsibilidade e atraído investimento privado, os decretos editados em 2023 geraram insegurança quanto aos critérios de comprovação de capacidade econômico-financeira e ao papel da União na regionalização. As audiências públicas demonstraram consenso quanto à necessidade de: (i) fortalecer a coordenação federativa; (ii) aprimorar o apoio técnico e a modelagem de projetos; (iii) garantir estabilidade regulatória; (iv) reduzir assimetrias regionais; e (v) alinhar instrumentos de financiamento às realidades locais. A análise financeira mostrou que o investimento necessário para universalizar o saneamento até 2033 supera amplamente os valores historicamente aplicados, exigindo o fortalecimento de linhas estáveis de financiamento, ampliação do uso do FGTS, maior integração com fundos de desenvolvimento regional, revisão de critérios de seleção e estímulo à participação privada. Observou-se que o orçamento federal para saneamento em 2023 foi o menor da série histórica recente, em contraste com discursos que priorizam o investimento público direto. Esta incompatibilidade evidencia a necessidade de coerência entre planejamento, alocação de recursos e metas de universalização. A partir disso, conclui-se que a universalização dos serviços depende do fortalecimento do papel estruturador da União, especialmente na coordenação regulatória, no financiamento estável e no apoio técnico aos municípios. O relatório recomenda o aperfeiçoamento da governança federativa, o incremento das capacidades institucionais locais, a harmonização normativa, o estímulo a arranjos regionalizados, o uso de mecanismos de competição e o incremento de investimentos públicos e privados. O saneamento básico, como política essencial à saúde, ao meio

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

ambiente e à redução de desigualdades, exige estabilidade normativa, previsibilidade contratual e coordenação nacional contínua para garantir resultados efetivos e equitativos em todo o país.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

2. Introdução

O saneamento básico permanece como um dos maiores desafios estruturais do desenvolvimento brasileiro. Em um país marcado por profundas desigualdades regionais, déficits históricos de cobertura e limitações técnicas e financeiras dos entes subnacionais, a universalização dos serviços de água e esgoto não é apenas uma meta legal: é uma política pública essencial para a promoção da dignidade humana, da saúde coletiva, da vitalidade econômica e da preservação ambiental. Trata-se de uma agenda federativa cuja efetividade depende de coordenação, regulação coerente, investimentos contínuos e planejamento de longo prazo.

É inegável que os Estados e os Municípios ocupam lugar central na prestação dos serviços de saneamento. Contudo, a experiência recente e a análise empreendida pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) demonstram que a participação da União é indispensável para que o sistema funcione de maneira integrada, para que haja segurança jurídica, para que os investimentos sejam viáveis e para que os municípios tenham condições reais de cumprir as metas previstas no Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020).

A União desempenha funções que não podem ser substituídas por nenhum outro ente federado: coordena políticas nacionais, estabelece normas de referência por meio da ANA, gere os principais instrumentos de financiamento (OGU, FGTS, fundos regionais, linhas do BNDES), operacionaliza transferências e repasses, oferta apoio técnico e institucional, estrutura parcerias público-privadas e exerce papel de articuladora entre os diversos níveis de governo. Em suma, sem o protagonismo federal, a engrenagem política e financeira necessária para a universalização não se sustenta.

A avaliação legislativa consolidada neste relatório revelou que, embora o setor tenha avançado desde o novo marco legal, persistem problemas estruturais que somente a União é capaz de solucionar ou atenuar. Entre eles:

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

1. a baixa capacidade técnica e institucional de milhares de municípios, incapazes de elaborar projetos ou executar convênios;
2. a ausência de apoio técnico federal contínuo e padronizado;
3. a instabilidade regulatória decorrente de sucessivas alterações infralegais;
4. a dificuldade de operacionalização da regionalização em diversos estados;
5. a carência de instrumentos financeiros adequados para pequenos municípios e arranjos regionais;
6. e a fragmentação entre políticas de saneamento, resíduos sólidos, habitação e desenvolvimento urbano.

Ao mesmo tempo, a CDR constatou que a atuação federal ainda não está plenamente estruturada para enfrentar esses desafios, especialmente no que se refere à coordenação nacional, à previsibilidade regulatória, ao apoio técnico aos entes subnacionais e à regularidade dos mecanismos de financiamento.

Apesar dos avanços registrados conclui-se que a política federal de apoio técnico e financeiro ao saneamento ainda apresenta insuficiências significativas, que comprometem a eficiência e a equidade da política pública. Em especial, a CDR constatou que:

1. o arcabouço federal ainda não supre a lacuna de assistência técnica necessária aos municípios, que continuam excluídos de recursos e editais por incapacidade operacional;
2. a execução federal permanece fragmentada entre órgãos, com baixa integração entre os componentes do saneamento básico e deste com as políticas de habitação, recursos hídricos, planejamento urbano e desenvolvimento regional;
3. faltam mecanismos federais específicos para pequenos municípios e consórcios, justamente os que mais dependem da União;
4. há instabilidade regulatória excessiva, decorrente das idas e vindas dos decretos de 2021 a 2023, prejudicando planejamento e segurança jurídica;
5. os recursos federais não seguem critérios suficientemente redistributivos, tendendo a beneficiar entes mais estruturados;

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

6. o país carece de um programa federal permanente e estruturante de apoio ao saneamento municipal, capaz de oferecer capacitação, projetos, assistência e suporte regulatório contínuo.

Embora os estados e municípios sejam responsáveis diretos pela gestão e pela prestação dos serviços, o papel da União continua sendo o pilar estratégico para que o modelo funcione, seja pela escala de financiamento, pela função regulatória, pela necessidade de coordenação nacional ou pelo suporte técnico que somente ela pode garantir. Sem ação federal robusta, coordenada e estável, o novo marco legal corre o risco de aprofundar desigualdades já existentes, em vez de reduzi-las.

Nesse sentido, a conclusão geral é inequívoca: a universalização do saneamento até 2033 depende de uma atuação federal mais forte, mais integrada e mais estável, com reforço da assistência técnica, racionalização dos mecanismos de repasse, financiamento orientado pela equidade territorial, estabilidade regulatória e fortalecimento das capacidades locais. A União, portanto, não é apenas participante: ela é o eixo de sustentação sobre o qual se equilibra toda a política nacional de saneamento básico.

3. Metodologia e organização dos trabalhos

A metodologia adotada para a avaliação da política pública de apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento básico foi definida com base no plano de trabalho aprovado na 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), realizada em 20 de maio de 2025.

O processo de avaliação foi estruturado de forma a combinar etapas de análise documental, escuta qualificada e observação direta, com vistas a obter uma compreensão abrangente sobre a execução e os impactos das políticas públicas voltadas ao saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.

Para tanto, foram definidos cinco eixos temáticos principais, que nortearam o planejamento e a coleta de informações:

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(i) execução do Programa 2322 – Saneamento Básico, constante do PPA 2024–2027;

(ii) governança e regionalização dos serviços;

(iii) regulação e papel da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;

(iv) delegação e concorrência na prestação dos serviços; e

(v) ações e programas sob gestão do Ministério das Cidades, especialmente no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento.

A execução dos trabalhos envolveu um conjunto articulado de atividades complementares. Foram realizadas audiências públicas com representantes de órgãos federais, entidades estaduais e municipais, associações de classe, instituições financeiras e organizações da sociedade civil, de modo a reunir diferentes perspectivas sobre a aplicação do marco legal e os desafios da política de saneamento. Também foram promovidas reuniões técnicas com gestores e especialistas, bem como diligências externas para coleta de evidências empíricas sobre a implementação das ações federais e as condições de operação das unidades regionais de saneamento. Além disso, foram solicitados levantamentos e análises às Consultorias Legislativa e de Orçamento do Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União, visando subsidiar a avaliação com dados técnicos e financeiros consolidados.

Por fim, a organização dos trabalhos previu que as informações obtidas ao longo do processo seriam sistematizadas em relatório final, contendo diagnóstico, conclusões e recomendações legislativas e institucionais. Esse relatório constitui o instrumento central de acompanhamento e controle da política pública, orientando futuras deliberações da Comissão e contribuindo para o aprimoramento das ações de saneamento básico no país.

4. Diagnóstico do apoio federal ao saneamento básico

Desde o início do século XX, a gestão dos serviços de água e esgoto foi considerada competência municipal, conforme o princípio do “interesse local”. Contudo, essa titularidade sempre foi mitigada pela crescente atuação da União e dos Estados, especialmente a partir dos anos 1940, quando o saneamento passou a ser tratado também

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

como questão de saúde pública. O fortalecimento de instituições federais, como o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e o Banco Nacional de Habitação (BNH), consolidou uma estrutura centralizada de planejamento, financiamento e execução de obras, reduzindo a autonomia municipal.

O período do Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), implementado na década de 1970, marcou a consolidação desse modelo centralizado, com protagonismo das companhias estaduais. O PLANASA promoveu ganhos de escala e ampliou o acesso, mas também acentuou a dependência dos municípios em relação aos Estados e à União. Com a extinção do BNH e do DNOS na década de 1980, houve um vácuo institucional que perdurou até 2007, quando a Lei nº 11.445 instituiu o primeiro marco legal do saneamento básico. Essa norma estabeleceu diretrizes nacionais e retomou o papel dos municípios como titulares dos serviços, ainda que sob forte regulação federal e condicionamentos técnicos e financeiros.

A atualização do Marco Legal do Saneamento, promovida pela Lei nº 14.026 de 2020, representou uma inflexão importante ao buscar a universalização do acesso até 2033, reforçar a regulação setorial e estimular a competição e a participação privada. As principais mudanças incluíram: (i) a obrigatoriedade de metas de universalização e eficiência nos contratos; (ii) a vedação de novos contratos de programa, substituídos por processos licitatórios; (iii) o fortalecimento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) como órgão responsável por normas de referência; e (iv) a regionalização dos serviços, visando a viabilidade econômica de municípios menores.

Esse novo desenho institucional busca equilibrar eficiência econômica e solidariedade federativa, reconhecendo que a fragmentação local não foi capaz de garantir investimentos e sustentabilidade. A integração regional, a uniformização regulatória e o incentivo à competição são, assim, instrumentos centrais para superar os gargalos históricos do setor.

4.1. A regulamentação federal da prestação regionalizada, do apoio técnico e financeiro, da alocação de recursos públicos federais e da metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A aprovação da Lei nº 14.026, de 2020, trouxe a necessidade de regulamentação posterior capaz de transformar as diretrizes gerais em normas operacionais, parâmetros técnicos e regras de implementação. O marco legislativo atribuiu novos papéis à União, redefiniu o regime jurídico das delegações, introduziu metas obrigatórias de universalização até 2033 e estabeleceu mecanismos para garantir a viabilidade econômico-financeira do setor, com ênfase na ampliação da competição, na regionalização dos serviços e na necessidade de comprovação de capacidade financeira pelos prestadores.

Para que esses avanços normativos pudessem produzir efeitos concretos, era necessária uma série de decretos federais que disciplinassem a prestação regionalizada, a alocação de recursos públicos, o apoio técnico-financeiro aos entes federados e, sobretudo, a metodologia uniforme para aferição da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços. Os decretos editados entre 2020 e 2023 cumpriram justamente essa função de detalhamento e operacionalização. Foram, entretanto, objeto de intenso debate político e jurídico, o que culminou em revogações, reelaborações e tentativas de sustação pelo Congresso Nacional.

4.1.1. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020

O Decreto 10.588, de 2020 foi o primeiro a regulamentar dispositivos centrais do novo marco, especialmente aqueles relacionados à prestação regionalizada dos serviços de saneamento, ao apoio técnico e financeiro da União e aos critérios de alocação de recursos federais. Ele buscou transformar em regras concretas a diretriz legal segundo a qual a regionalização deve promover ganhos de escala, aumento de eficiência, viabilidade econômico-financeira e capacidade de universalização.

Para isso, o decreto definiu as formas de atendimento da exigência de regionalização, estabelecendo que ela poderia ocorrer por meio de regiões metropolitanas ou microrregiões instituídas pelos Estados, unidades regionais criadas por lei ordinária estadual ou blocos de referência definidos pela União de forma subsidiária. Também

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

reconheceu convênios de cooperação e consórcios públicos já existentes, desde que não prejudicassem a sustentabilidade da regionalização no restante do Estado.

Além disso, o decreto disciplinou o apoio técnico e financeiro federal previsto no art. 13 da Lei nº 14.026, de 2020, contemplando atividades como modelagens de concessão, reorganização de estruturas administrativas, definição de unidades regionais e adequações regulatórias. Por fim, vinculou a alocação de recursos públicos federais ao atendimento da prestação regionalizada, reforçando o uso dos instrumentos federais para indução do modelo instituído pelo marco legal.

4.1.2. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021

O Decreto nº 10.710, de 2021, regulamentou o art. 10-B da Lei nº 11.445, estabelecendo a primeira metodologia nacional e padronizada para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Essa comprovação passou a ser condição indispensável para demonstrar que o prestador possui condições reais de atingir as metas de universalização até 2033.

O decreto instituiu um procedimento em duas etapas: (i) avaliação de indicadores econômico-financeiros mínimos, calculados com base nas demonstrações contábeis auditadas dos últimos cinco exercícios; e (ii) verificação dos estudos de viabilidade e planos de captação, certificados por entidades independentes. Esse modelo reforçava a previsibilidade e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que impunha rigor técnico para impedir que prestadores sem capacidade econômica continuassem operando de forma indefinida sem perspectivas de universalizar os serviços. O decreto tinha foco nos contratos regulares — de programa e de concessão — e não admitia a regularização de situações precárias, mantendo fidelidade estrita à legislação.

4.1.3. Decretos nº 11.466 e 11.467, de 5 de abril de 2023

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em abril de 2023, a União editou dois novos decretos que substituíram regulamentações anteriores: o Decreto nº 11.466, que tratou novamente da metodologia de comprovação da capacidade econômico-financeira, e o Decreto nº 11.467, que revisou as regras sobre prestação regionalizada, apoio técnico e financeiro e alocação de recursos federais.

Ambos inovaram significativamente em relação aos decretos anteriores e foram percebidos como inflexões e desconformidades em relação ao desenho institucional do marco regulatório estabelecido em 2020. O Decreto nº 11.466 ampliou o conceito de "contratos em vigor" ao admitir a inclusão de contratos provisórios, instrumentos irregulares e relações precárias, permitindo sua regularização até 2025, mediante comprovação da capacidade financeira do operador. Essa interpretação flexibilizava o objetivo central do Marco Legal, que buscava encerrar a prática histórica de prestações informais e de contratos sem licitação.

Já o Decreto nº 11.467 expandiu o reconhecimento automático de consórcios e convênios como estruturas de regionalização, reforçando o papel da União na definição dos blocos e permitindo arranjos provisórios que poderiam se distanciar do modelo formal previsto na Lei nº 14.026. Ao mesmo tempo, ajustou regras de governança interfederativa e manteve vedações a novos contratos de programa, mas introduziu hipótese de prestação direta pela empresa estadual em arranjos regionais,. As mudanças foram alvo de críticas intensas e motivaram a apresentação de Projetos de Decreto Legislativo visando sustar seus efeitos.

Assim, as principais mudanças podem ser sistematizadas na seguinte tabela.

Tabela 01 – Comparação da regulamentação federal produzida em 2020/2021 e Abril/2023

Tema Regulatório	Decretos 2020–2021	Decretos de Abril/2023
Contratos válidos para comprovação	Apenas contratos regulares (programa vigentes e concessões).	Inclui contratos provisórios, irregulares e precários.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Regularização de contratos irregulares	Não permitida.	Permitida até 31/12/2025 mediante comprovação financeira.
Metodologia de capacidade econômico-financeira	Modelo rígido em duas etapas com auditoria e certificação independente.	Mantém etapas, mas flexibiliza e alcança situações irregulares.
Formas de prestação regionalizada	Exige conformidade formal com leis estaduais; União atua subsidiariamente.	Reconhecimento automático de consórcios/convênios e maior atuação da União.
Papel da União	Atuação estritamente subsidiária.	Atuação ampliada, definindo blocos e estruturas provisórias.
Alocação de recursos federais	Condicionada à regionalização formal.	Flexibilização gera novas hipóteses para acesso a recursos.
Apoio técnico e financeiro	Focado na estruturação legal da regionalização.	Inclui apoio para regularização de operações precárias.
Subdelegações	Limite de 25% mantido conforme lei.	Manteve limite, mas com ajustes que ampliam PPPs.
Orientação geral	Rigor técnico e alinhamento ao marco legal.	Flexibilização e criação de hipóteses não previstas em lei.

Em decorrência das inconformidades apontadas, projetos de decreto legislativo, tanto no Senado (PDL nº 107/2023) quanto na Câmara dos Deputados (PDL nº 114/2023), apontaram que os Decretos nº 11.466 e nº 11.467 extrapolaram o poder regulamentar ao criarem normas incompatíveis com a legislação vigente. A crítica central reside no fato de que os decretos teriam introduzido hipóteses não previstas na Lei, sobretudo ao permitir a regularização de contratos irregulares, provisórios ou precários, contrariando o regime de delegações estabelecido pela Lei nº 11.445, que exige licitação e que distingue de forma clara o que são contratos regulares.

Além disso, os PDLs argumentaram que os decretos teriam alterado prazos legais e flexibilizado o modelo de regionalização ao admitir arranjos provisórios sem respaldo formal dos Estados. No entendimento dos autores dos PDLs, as normas editadas pela União exorbitaram o poder regulamentar ao legislar por decreto de forma distinta daquela tratada de forma detalhada pela lei, além de desvirtuarem a lógica competitiva e a segurança jurídica estabelecidas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.4. Decretos nº 11.598 e 11.599, de 12 de julho de 2023

Após as controvérsias, os Decretos nº 11.466 e 11.467 foram revogados em julho do mesmo ano e substituídos pelos Decretos nº 11.598 e 11.599, que representaram um retorno às bases jurídicas e aos parâmetros originais do marco legal. O Decreto nº 11.598 retomou a metodologia de capacidade econômico-financeira com maior aderência ao modelo anterior, eliminando a possibilidade de regularização de contratos irregulares e reafirmando que apenas contratos regulares — de programa ainda vigentes ou de concessão — podem ser submetidos ao teste de capacidade financeira.

Por sua vez, o Decreto nº 11.599 reorganizou a disciplina da prestação regionalizada, resgatando o equilíbrio entre o papel dos Estados e a atuação subsidiária da União, além de retirar dispositivos que reconheciam automaticamente estruturas de gestão associada sem observar os requisitos legais. Ambos os decretos procuraram reequilibrar o sistema regulatório e restabelecer coerência com a Lei nº 14.026, após a curta vigência das normas anteriores.

4.1.1. A instabilidade regulamentar federal e a ameaça à universalização do saneamento básico

A trajetória recente da regulamentação federal do saneamento básico revela um movimento pendular que, longe de fortalecer o ambiente institucional necessário ao avanço do setor, expõe fragilidades que comprometem a segurança jurídica, afugentam investimentos privados e reforçam uma dependência insustentável do Estado como único agente capaz de promover a universalização dos serviços. As idas e vindas normativas — expressas na rápida sucessão de decretos editados e revogados entre 2020 e 2023 — mais do que meros ajustes técnicos, representam oscilações de orientação política que geram imprevisibilidade e minam a credibilidade das reformas introduzidas pelo novo marco legal de 2020.

Nele, foi estabelecido um caminho claro: ampliar a competição, criar incentivos econômicos, exigir comprovação de capacidade financeira e impor metas de

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

universalização. Para que esse modelo funcionasse, era indispensável um arcabouço regulatório estável e coerente com a lógica da liberdade econômica. No entanto, a reorientação normativa promovida pelos decretos de abril de 2023 — que flexibilizaram exigências, reabriram espaço para contratos precários e ampliaram indevidamente a atuação da União — sinalizou um retrocesso. Ao permitir a regularização de operações irregulares e ao reduzir o rigor da comprovação da capacidade econômico-financeira, tais decretos enviaram a mensagem equivocada de que o setor poderia voltar ao passado: um cenário marcado por informalidade, ausência de planejamento e baixa eficiência operacional.

Esse tipo de oscilação normativa tem efeitos profundos. O saneamento básico é um setor de investimentos intensivos, com contratos de décadas e necessidade de alta previsibilidade regulatória. Nenhum investidor — nacional ou estrangeiro — alocará capital de longo prazo em um ambiente sujeito a revisões repentinas e interpretações criativas que ultrapassam limites legais. A instabilidade afeta a confiança, encarece o crédito e reforça um ciclo perverso no qual a dependência do investimento público se perpetua justamente porque o investimento privado encontra barreiras artificiais criadas pela própria regulação.

Ao mesmo tempo, é ilusório imaginar que o Estado, isoladamente, conseguirá financiar a universalização do saneamento até 2033. As próprias companhias estaduais, em grande parte, não dispõem da capacidade fiscal e de endividamento para realizar o volume de investimentos exigidos. Insistir em modelos estatais sem respaldo financeiro é condenar milhões de brasileiros à precariedade e manter um déficit histórico que compromete saúde pública, dignidade e desenvolvimento econômico. A experiência internacional demonstra que a abertura à iniciativa privada — com regras claras, competição e fiscalização robusta — não apenas acelera a expansão dos serviços, como reduz ineficiências e induz inovação tecnológica.

Nesse contexto, a proteção da segurança jurídica é condição essencial para destravar os investimentos necessários, reduzir o peso do Estado, ampliar a eficiência e garantir que a universalização do saneamento deixe de ser uma promessa retórica para tornar-se uma realidade efetiva. Sem estabilidade, não há confiança; sem confiança, não

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

há investimento; sem investimento, não há universalização. É essa lógica simples — mas frequentemente esquecida — que deve orientar qualquer agenda séria de política pública no setor.

4.2. O custo da universalização

O estudo elaborado pela KPMG[1] em 2021, apresenta um diagnóstico abrangente sobre os desafios financeiros, estruturais e regulatórios que o país enfrenta para cumprir as metas de universalização previstas no Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Segundo a análise, o Brasil precisará investir cerca de R$ 893 bilhões até 2033 para garantir que toda a população tenha acesso à água potável e à coleta e tratamento de esgoto, o que exigiria um investimento médio anual de aproximadamente R$ 66 bilhões — mais do que o triplo do volume atualmente aplicado no setor, estimado em torno de R$ 20 bilhões por ano.

É destacado ainda que o país convive com fortes desigualdades regionais na prestação dos serviços. Enquanto as regiões Sul e Sudeste já contam com níveis de cobertura superiores a 80% para esgotamento sanitário e 95% para abastecimento de água, o Norte e o Nordeste permanecem em situação crítica, com menos de 20% de coleta de esgoto e até 30% da população sem acesso à água tratada. Essa assimetria decorre, sobretudo, da concentração de investimentos em áreas urbanas densas e economicamente viáveis, o que exclui municípios de pequeno porte e comunidades rurais, onde a prestação de serviços é mais custosa e menos atrativa economicamente.

Do ponto de vista financeiro, é apontado que o principal entrave à universalização é a baixa capacidade de investimento das companhias estaduais de saneamento, responsáveis por cerca de 70% da prestação dos serviços. Essas empresas enfrentam restrições fiscais, endividamento elevado e limitações operacionais, o que compromete a expansão da infraestrutura.

[1] KPMG. Quanto custa universalizar o saneamento no Brasil? São Paulo: KPMG, 2020.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

O setor privado, por sua vez, embora tenha aumentado sua presença após a aprovação do novo marco legal, ainda encontra barreiras regulatórias, insegurança jurídica e incertezas sobre a estabilidade contratual. Para superar essas dificuldades, a KPMG defende a ampliação de modelos de concessão e parcerias público-privadas, que podem acelerar os investimentos e gerar ganhos de escala, desde que acompanhados de planejamento regionalizado, segurança regulatória e previsibilidade contratual.

A análise também chama atenção para a fragmentação institucional e regulatória do setor, considerada um dos maiores obstáculos ao avanço do saneamento no país. Atualmente, existem mais de 60 entidades reguladoras subnacionais, muitas delas com estrutura técnica limitada e atuação restrita à definição de tarifas, sem monitoramento efetivo da qualidade dos serviços ou das metas de expansão. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), encarregada de estabelecer normas de referência, tem papel estratégico na uniformização regulatória, mas enfrenta limitações de pessoal e de capacidade operacional, o que tem retardado a adoção dessas normas pelos estados e municípios.

Nesse contexto, é apontada a importância do fortalecimento de uma governança cooperativa entre União, estados e municípios, baseada na regionalização da prestação dos serviços, como previsto na Lei nº 14.026, de 2020. Essa abordagem permitiria diluir custos, reduzir desigualdades e promover o equilíbrio tarifário, além de ampliar o acesso a fontes de financiamento. Para a consultoria, o avanço da regionalização é condição essencial para que o setor possa atingir escala suficiente para sustentar os investimentos necessários à universalização.

O estudo enfatiza ainda que o saneamento básico deve ser compreendido não apenas como uma política de infraestrutura, mas como um vetor de desenvolvimento social e econômico. Estima-se que cada R$ 1 investido em saneamento gere até R$ 4 em benefícios socioeconômicos, incluindo redução de gastos públicos em saúde, aumento da produtividade do trabalho e valorização imobiliária. Em contrapartida, a ausência de saneamento adequado impõe custos significativos: mais de 200 mil internações hospitalares por ano estão associadas a doenças de veiculação hídrica, especialmente em áreas de baixa renda.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

4.3. A avaliação do Tribunal de Contas da União

O Tribunal de Contas da União (TCU) acompanha a implementação do novo marco legal desde 2021. Essas avaliações iniciais permitiram ao TCU identificar avanços importantes — como o fortalecimento da regulação e o incentivo à regionalização —, mas também desafios persistentes, entre eles a baixa coordenação entre órgãos federais, atrasos na adoção das normas de referência e limitações de capacidade técnica e institucional em estados e municípios para se adequarem ao novo modelo de governança.

Com base na leitura dos Acórdãos nº 2.392/2022 e nº 1.940/2024, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União, é possível delinear um diagnóstico aprofundado do setor de saneamento básico no Brasil, que se encontra em um processo de transformação institucional ainda incompleto e desigual.

O TCU constata que o país permanece distante das metas de universalização estabelecidas pela Lei nº 14.026/2020, segundo a qual até 2033 deve haver 99% da população com acesso à água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto. Apesar de avanços pontuais, o ritmo de expansão dos serviços está aquém do necessário, com projeções que indicam a manutenção de grandes disparidades regionais. Os dados mais recentes apontam que 85% dos brasileiros têm acesso à água tratada e apenas 56% contam com coleta de esgoto, sendo que menos de 50% do volume coletado é efetivamente tratado. Essa defasagem é agravada por baixa capacidade de investimento, planejamento fragmentado e deficiências na coordenação federativa.

Estrutura institucional e governança

O Acórdão nº 2.392/2022 analisa a implementação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, destacando que ele promoveu avanços no desenho regulatório e na governança do setor, mas também gerou complexidades administrativas e sobreposição de competências. O Tribunal observa que a integração das ações federais permanece insuficiente: o Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb), criado para

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

coordenar políticas e investimentos, não vem desempenhando plenamente sua função, operando sem regularidade e com baixo nível de articulação interministerial. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), encarregada da edição de normas de referência, apresenta avanços relevantes, mas enfrenta restrições de pessoal e recursos, o que limita sua capacidade de induzir a regulação subnacional.

O Acórdão nº 1.940/2024 reforça essa avaliação, apontando que o processo de regionalização da prestação dos serviços, um dos pilares do novo marco, ainda avança de modo lento e desigual entre os estados. Muitos não conseguiram estruturar unidades regionais de saneamento ou definir entidades de governança interfederativa, condição essencial para o acesso a financiamentos federais e para a sustentabilidade econômica dos sistemas. Essa morosidade compromete o potencial do modelo, que deveria promover escala, eficiência e equilíbrio tarifário por meio da cooperação entre municípios.

Regulação e segurança jurídica

Ambos os acórdãos evidenciam uma marcada assimetria regulatória entre as agências estaduais e municipais, o que gera insegurança jurídica e eleva o risco para novos investimentos. Essa assimetria decorre, em grande medida, da baixa adesão às Normas de Referência da ANA — especialmente em regiões com capacidade regulatória limitada — e dos atrasos na própria aferição de conformidade, que podem ultrapassar dois anos e meio entre a publicação da norma e a verificação de sua adoção, produzindo defasagens que ampliam a heterogeneidade do sistema regulatório.

O TCU alerta que a ausência de uniformidade regulatória compromete um dos pilares do Novo Marco Legal, favorecendo a fragmentação de mercados, distorções tarifárias e perda de coerência regulatória, com impacto direto sobre a segurança jurídica e a sustentabilidade dos serviços. Além disso, o Tribunal registra que a judicialização de contratos e as disputas sobre titularidade dos serviços permanecem como entraves relevantes à consolidação do setor, exigindo maior coordenação normativa e mecanismos federativos de mediação mais efetivos para garantir estabilidade institucional e previsibilidade regulatória.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

Financiamento e execução orçamentária

Um dos principais pontos de convergência entre os dois acórdãos é a constatação de que o investimento público federal no saneamento permanece insuficiente e irregular. A despeito da retomada do Novo PAC e da ampliação das linhas de crédito via FGTS e BNDES, os valores executados não são suficientes para suprir o déficit acumulado. O TCU destaca que as regiões Norte e Nordeste seguem subfinanciadas, refletindo a baixa capacidade técnica e institucional dos municípios de pequeno porte para elaborar projetos e acessar recursos. Além disso, a política federal de apoio ao saneamento é marcada por baixa execução orçamentária, fragmentação entre programas e ausência de mecanismos de avaliação de resultados.

O Acórdão nº 1.940/2024 enfatiza que, embora o novo marco tenha incentivado a participação privada, a sustentabilidade financeira das concessões ainda depende de uma regulação estável e de garantias adequadas. O Tribunal adverte que a ausência de um fundo federal de equalização ou de compensação tarifária compromete a inclusão de municípios menos rentáveis e pode ampliar desigualdades regionais.

Embora o novo marco regulatório tenha impulsionado a entrada de investimentos privados e produzido concessões de grande escala, o Tribunal evidencia que a sustentabilidade econômico-financeira desses contratos depende de uma regulação estável e de garantias adicionais que atenuem o risco em regiões de baixa capacidade arrecadatória. O TCU ressalta que, historicamente, parte significativa dos municípios brasileiros dependeu de recursos não onerosos do Orçamento Geral da União ou de financiamentos do FGTS e do BNDES para viabilizar investimentos mínimos em abastecimento de água e esgotamento sanitário, o que demonstra a insuficiência estrutural da receita tarifária local para sustentar projetos de maior envergadura.

Nesse contexto, a ausência de um fundo federal destinado a equalizar tarifas ou redistribuir receitas entre municípios mais e menos rentáveis tende a aprofundar as desigualdades regionais, uma vez que as concessões têm avançado com maior velocidade em áreas com maior densidade populacional e capacidade de pagamento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

Sem um instrumento nacional de compensação, as localidades de menor porte ou mais vulneráveis permanecem com reduzida capacidade de atrair operadores e investimentos, correndo o risco de ficar à margem dos ganhos de escala e das melhorias regulatórias promovidas pelo novo marco. O Tribunal adverte, portanto, que superar esse desequilíbrio é condição necessária para garantir que a universalização prevista em lei seja efetivamente nacional, assegurando que municípios economicamente frágeis não sejam excluídos da agenda de modernização e expansão dos serviços de saneamento básico.

Planejamento e integração de políticas

O TCU identifica falta de integração entre as políticas de saneamento, recursos hídricos, meio ambiente e saúde pública, o que reduz a eficiência das ações e dificulta o monitoramento dos impactos sociais e ambientais. O Tribunal destaca a necessidade de consolidar sistemas de informação e indicadores padronizados, uma vez que os dados disponíveis ainda são dispersos e incompletos. Essa limitação afeta o planejamento e impede uma avaliação precisa dos resultados das políticas federais.

Conclusões

O diagnóstico traçado pelos acórdãos indica que o setor de saneamento básico no Brasil se encontra em um momento de transição institucional, no qual o novo marco legal estabeleceu bases modernas de regulação e cooperação federativa, mas sua efetividade depende de maior coordenação e fortalecimento das capacidades estatais. O TCU conclui que, para alcançar a universalização, o país precisa:

- fortalecer a governança federativa e o papel do Cisb;
- ampliar a estrutura e o alcance regulatório da ANA;
- assegurar planejamento contínuo e previsibilidade orçamentária;
- aprimorar a regulação tarifária e os mecanismos de subsídio cruzado;

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- promover apoio técnico permanente a estados e municípios, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

5. Atividades realizadas

Foram desenvolvidas diversas atividades destinadas a compreender, de maneira abrangente, a atuação da União, dos órgãos federais e dos agentes financeiros envolvidos na implementação do marco legal. As ações empreendidas combinaram instrumentos de coleta de informações, diálogo institucional e análise técnica, permitindo à Comissão construir um diagnóstico consistente e alinhado às evidências apresentadas pelos especialistas, gestores e representantes do setor.

Foram realizadas audiências públicas com a participação de órgãos federais, entidades reguladoras, operadores públicos e privados, especialistas acadêmicos e representantes de municípios. Esses debates permitiram examinar o impacto das normas federais, identificar lacunas de coordenação institucional e compreender os principais desafios enfrentados pelos entes federados, especialmente os municípios de menor capacidade administrativa.

Além disso, foram encaminhados requerimentos de informações e ofícios a órgãos e entidades federais, buscando esclarecimentos detalhados sobre linhas de financiamento, investimentos realizados, critérios de priorização, apoio técnico, capacidade institucional, estruturação de projetos e aplicação de recursos federais. As respostas recebidas subsidiaram a análise técnica e ofereceram transparência sobre a atuação da União na indução do setor.

Por fim, foram realizadas diligências externas, incluindo visitas técnicas a unidades de prestação de serviços e reuniões com entidades representativas e gestores regionais. Essas iniciativas permitiram observar, de forma concreta, a realidade local, os obstáculos operacionais enfrentados e a diversidade de modelos de prestação existentes no país, contribuindo para a formação de um panorama mais preciso sobre a efetividade das políticas federais de apoio.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

O conjunto dessas atividades conferiu robustez ao processo avaliativo, permitindo identificar gargalos, avanços e oportunidades de aperfeiçoamento na atuação federal, que se refletem nos achados e recomendações apresentados neste relatório.

5.1. Audiências públicas

Foram realizadas quatro audiências públicas, todas presididas pelo Senador Jorge Seif. O objetivo central desses encontros, realizados entre julho e outubro de 2025, foi a avaliação da Política Pública de apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento básico.

As discussões se aprofundaram em temas cruciais, como a execução do Programa 2322 (PPA 2024-2027) e os critérios de repasse de recursos, a governança e a regionalização dos serviços, o papel regulatório da Agência Nacional de Águas (ANA), e os impactos da participação privada, concessões e concorrência no setor após o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020).

As audiências reuniram representantes de ministérios, bancos de fomento (Caixa, BNDES), órgãos de controle (TCU), agências reguladoras, empresas estaduais (Casan, Sabesp), concessionárias privadas (Aegea), e a Confederação Nacional de Municípios (CNM), visando identificar gargalos e propor aperfeiçoamentos legislativos para a universalização do saneamento no Brasil.

5.1.1. 1ª Audiência Pública (1º de julho de 2025).

Esta audiência pública, realizada em 1º de julho de 2025, foi conduzida pelo Senador Jorge Seif. O evento se destinou a analisar a execução do Programa 2322 (PPA 2024-2027), bem como os critérios de repasse e acesso a recursos federais para o saneamento básico. Participaram da audiência pública os seguintes expositores:

- *Leonardo Picciani* – Secretário Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (MCid);

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

- *Flavio Tagliassachi Gavazza* – Superintendente Nacional de Serviços do Governo da Caixa Econômica Federal;
- *Denilson Campello* – Diretor do Departamento de Parcerias com o Setor Privado do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR);
- *Gesmar Rosa dos Santos* – Especialista em Saneamento Básico do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea);
- *Eduardo Christensen Nali* – Chefe do Departamento de Saneamento Ambiental do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- *Cláudia Lima* – Gerente de Sustentabilidade e Resiliência da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Ministério das Cidades

O secretário nacional ressaltou que a União estabelece as diretrizes gerais, gerindo recursos orçamentários e do FGTS destinados a quatro eixos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos

Picciani destacou a retomada dos investimentos diretos por meio do Orçamento Geral da União — após uma interrupção de quase uma década — e o papel do Novo PAC (2023-2026) na seleção de projetos de saneamento urbano e rural, drenagem e gestão de resíduos. Segundo ele, estão em execução 1.140 contratos orçamentários (R$ 25 bi) e cerca de 400 operações via FGTS (R$ 27 bi), além de projetos prioritários com debêntures incentivadas e investimentos estruturados via Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

Em relação aos critérios de repasse, explicou que o acesso aos recursos federais ocorre por emendas parlamentares e seleções públicas, com base em critérios técnicos como titularidade da área, licenciamento ambiental e grau de maturidade dos projetos. Picciani salientou que o Ministério busca equilibrar investimentos públicos e privados, reconhecendo que a participação do setor privado cresce, mas ainda é insuficiente para alcançar áreas rurais e regiões menos atrativas economicamente. Nessas localidades, reforçou, o investimento público continua essencial, especialmente em drenagem e

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

prevenção de desastres, diante de eventos climáticos recorrentes como os alagamentos no Rio Grande do Sul.

Por fim, o secretário sublinhou que a atuação federal visa ampliar o acesso ao saneamento com base na regionalização e na integração entre entes federados, promovendo a capacitação técnica e a sustentabilidade financeira dos serviços, de modo a garantir que a universalização do saneamento avance de forma equitativa em todo o território nacional.

Caixa Econômica Federal

O representante da Caixa Econômica Federal apresentou um panorama detalhado da atuação da instituição no financiamento e operacionalização das políticas federais de saneamento. Explicou que a Caixa atua em três frentes principais: (i) gestão das operações com recursos do Orçamento Geral da União, em parceria com o Ministério das Cidades; (ii) financiamento via FGTS, no âmbito do programa Saneamento para Todos, destinado a municípios e concessionárias; e (iii) estruturação de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) no setor.

Também destacou que, desde 2024, as contratações vinculadas ao Novo PAC e ao PPA 2024-2027 envolvem centenas de operações financiadas, muitas delas dentro do chamado "regime simplificado", que abrange projetos de até R$ 1,5 milhão. Nesse modelo, os municípios inserem a documentação técnica no TransfereGov, mas sem análise prévia da Caixa ou do ministério, cabendo ao ente local executar e comprovar o objeto do convênio. Segundo ela, apenas 31% dos municípios conseguiram cadastrar adequadamente seus projetos nesse sistema, o que revela grande dificuldade técnica e baixa capacidade institucional, especialmente em prefeituras pequenas.

O expositor enfatizou ainda que a morosidade na execução das obras não decorre da Caixa, mas da falta de capacidade dos municípios em elaborar projetos, comprovar a titularidade das áreas e atender às exigências legais e fundiárias — desafios ainda maiores nas zonas rurais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No campo das PPPs e concessões, informou que a Caixa possui 24 projetos em carteira, sendo 14 em fase de estudos de viabilidade e diversos consórcios intermunicipais em estruturação, inclusive em Santa Catarina (como os consórcios C.I. Centro, Cisga e Pró-Sinos), voltados à gestão de resíduos sólidos.

Por fim, ressaltou que os financiamentos com recursos do FGTS são atrativos por oferecerem taxas de juros de até 9% ao ano, carência de até quatro anos e prazo de amortização de até 20 anos. Confirmou que, até julho de 2025, 11 operações de saneamento haviam sido contratadas no âmbito do Novo PAC, totalizando mais de R$ 800 milhões. A expositora concluiu defendendo a simplificação dos processos de repasse e análise, de modo que os recursos cheguem mais rapidamente à ponta, onde estão as populações carentes e ribeirinhas que ainda carecem de acesso à água tratada e esgotamento sanitário

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

O representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), apresentou a atuação do ministério na estruturação de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões voltadas ao saneamento básico, em articulação com estados, municípios e consórcios regionais.

Ele explicou que o MIDR atua de forma transversal às políticas conduzidas por outros ministérios, como o das Cidades, e tem como instrumento central o Fundo de Desenvolvimento de Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) — sucessor do antigo FGIE —, criado para estruturar projetos e oferecer garantias a PPPs e concessões nas áreas de mobilidade urbana, cidades inteligentes e saneamento básico (abrangendo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos). O fundo, com pouco mais de R$ 1 bilhão, teve seu plano de negócios aprovado em agosto de 2023 e é administrado pela Vinci Partners, em parceria com a Ernst & Young, selecionadas por chamamento público.

Campello ainda destacou que o FDIRS é um fundo de carteira aberta, o que significa que não depende de editais periódicos: os entes subnacionais podem encaminhar ofícios de solicitação de apoio ao MIDR, que analisa, cadastra e apoia tecnicamente os

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

projetos. Esse processo é operacionalizado por meio do sistema "Parcerias Brasil", uma plataforma digital que orienta os municípios e consórcios em todas as etapas de pré-estruturação de projetos, desde a conformidade legal até a preparação para contratação de estruturadores privados.

Como exemplo, mencionou o projeto-piloto do Estado do Acre, que visa estruturar um sistema regional de resíduos sólidos por meio de consórcio intermunicipal. O modelo depende da adesão da capital, Rio Branco, para viabilizar o subsídio cruzado que permita equilibrar financeiramente os municípios menores. O mesmo formato, segundo Campello, começou a ser desenvolvido em Santa Catarina, em parceria com a Federação Catarinense de Municípios (Fecam), e será estendido ao Tocantins, com o apoio da senadora Professora Dorinha, iniciando-se pela capital Palmas.

Por fim, o representante ressaltou que o papel do MIDR é viabilizar técnica e financeiramente a estruturação de projetos de PPPs e concessões em municípios que, isoladamente, não possuem escala ou capacidade institucional para atrair investimentos privados. Encerrou destacando a parceria com a Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (Abrema), que tem apoiado tecnicamente a implementação dessas iniciativas regionais.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

O representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apresentou uma análise técnica sobre os desafios da universalização do saneamento básico no Brasil. Ele iniciou lembrando que a audiência ocorreu próximo ao aniversário de cinco anos do novo marco legal do saneamento (Lei nº 14.026, de 2020), e destacou que o momento é oportuno para revisar avanços, gargalos e desigualdades regionais.

Segundo o Ipea, os déficits de atendimento permanecem concentrados sobretudo nas regiões Norte e Nordeste, embora persistam problemas também no Sul, relacionados ao esgotamento sanitário e à qualidade das fossas sépticas. Gesmar apresentou resultados de estudos realizados entre 2020 e 2023, que identificaram 1.959 municípios com baixo atendimento em água e esgoto, reforçando a necessidade de políticas mais focadas nos

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pequenos municípios e áreas rurais. Ele defendeu a criação de fundos específicos e complementares para apoiar a institucionalização, a elaboração de projetos e a execução das ações de saneamento, com participação articulada entre governo federal, estados, municípios, Ministério Público e Congresso Nacional.

Entre os principais gargalos identificados, mencionou:

- a baixa capacidade técnica e financeira de municípios pequenos e endividados;
- barreiras regulatórias e de licenciamento ambiental que desconsideram realidades locais (como em Manacapuru-AM, onde a declividade do terreno inviabiliza o modelo padrão de aterros);
- a necessidade de subsídios cruzados e consórcios regionais para viabilizar economicamente as operações;
- e a fragilidade na coordenação entre moradia, saneamento e políticas de habitação, especialmente em áreas de risco ou ocupações precárias.

Gesmar ressaltou que o Novo PAC e a retomada dos investimentos públicos representam um avanço, mas advertiu que, historicamente, os recursos federais tendem a se concentrar em estados mais estruturados, abandonando os municípios com maiores déficits. Defendeu que os critérios de seleção considerem também o alcance social e territorial das propostas, e não apenas a qualidade técnica dos projetos.

Por fim, reforçou a importância de fortalecer o núcleo técnico de planejamento no Ministério das Cidades, de ampliar o diálogo interinstitucional e de adotar planejamento de longo prazo, comparando o modelo desejável a um "seguro" que assegure a continuidade das políticas públicas. Encerrou enfatizando que a efetividade da política federal de saneamento depende da estabilidade de recursos, do diálogo federativo e da priorização dos municípios mais vulneráveis.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

O representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES**)** apresentou a contribuição do banco para o avanço da infraestrutura de

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

saneamento no Brasil, com foco em modelagem de concessões, estruturação de projetos e apoio financeiro à universalização dos serviços.

Ele destacou que o BNDES desempenha papel central na implementação do novo marco legal do saneamento, tendo sido responsável pela estruturação da maioria das concessões realizadas desde 2020, em parceria com governos estaduais, municipais e agências reguladoras. Esses projetos, segundo Nali, têm buscado combinar áreas economicamente atrativas com regiões de menor rentabilidade, por meio de blocos regionais e subsídios cruzados, o que tem garantido sustentabilidade financeira e inclusão territorial.

Nali apresentou dados sobre a carteira atual do banco no setor: o BNDES apoia projetos em todas as regiões do país, envolvendo tanto abastecimento de água e esgotamento sanitário quanto resíduos sólidos e drenagem urbana. Ele ressaltou que o banco atua desde a fase de estruturação das concessões e PPPs até a viabilização de financiamentos de longo prazo, com condições ajustadas à realidade de cada operação.

O representante enfatizou que o modelo do BNDES busca atrair capital privado para complementar os recursos públicos e acelerar o alcance das metas de universalização previstas para 2033. Destacou, ainda, que o banco tem investido na padronização de editais e contratos, no apoio técnico aos estados e municípios e na transparência dos processos licitatórios, o que tem resultado em leilões bem-sucedidos e crescente competição no setor.

Por fim, Nali reconheceu que persistem desafios relevantes, especialmente no apoio a pequenos municípios e consórcios intermunicipais, que ainda carecem de capacidade técnica e de escala para acessar o crédito ou atrair investidores. O BNDES, segundo ele, trabalha para desenvolver modelos de financiamento híbridos, que combinem recursos públicos, privados e multilaterais, de modo a garantir que o avanço da infraestrutura de saneamento não se restrinja às regiões mais rentáveis, mas alcance todo o território nacional.

Confederação Nacional de Municípios

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

A representante da Confederação Nacional de Municípios (CNM) apresentou uma análise centrada nas dificuldades enfrentadas pelos municípios na implementação das políticas de saneamento básico, destacando os entraves técnicos, financeiros e institucionais que impedem o cumprimento das metas do novo marco legal do setor.

Ela iniciou reconhecendo os esforços do Ministério das Cidades e dos bancos públicos, mas observou que, na prática, a maioria dos municípios brasileiros — especialmente os de pequeno porte — enfrenta severas limitações de capacidade técnica e orçamentária, o que os impede de elaborar projetos consistentes e acessar os programas federais de apoio, como o Programa 2322 e o Novo PAC.

Segundo Cláudia, menos de um terço dos municípios possui equipe técnica especializada para preparar projetos de engenharia, atender aos requisitos de licenciamento ambiental e comprovar a titularidade das áreas, o que leva muitos a perderem prazos ou a terem propostas desclassificadas. Ela apontou que as exigências de contrapartida financeira e de formalização de consórcios regionais também são obstáculos, especialmente para municípios pequenos e isolados, que não têm estrutura administrativa para gerenciar contratos complexos.

A representante da CNM defendeu a criação de programas de capacitação continuada e assistência técnica federal, voltados à elaboração de planos municipais de saneamento e de resíduos sólidos, enfatizando que a falta de projetos prontos é o principal gargalo para o acesso aos recursos. Reforçou, ainda, a necessidade de simplificar os instrumentos de financiamento e repasse, tornando os critérios mais proporcionais à realidade dos pequenos entes.

Cláudia Lima também chamou atenção para o impacto social e ambiental da ausência de saneamento, lembrando que essa carência gera custos elevados em saúde pública e perpetua desigualdades regionais. Defendeu que o governo federal adote critérios redistributivos e de equidade territorial nas futuras seleções do PAC e nas políticas de crédito, de modo a priorizar municípios com maior déficit e menor capacidade institucional.

Por fim, reiterou o compromisso da CNM em colaborar com o Congresso Nacional e com o Executivo na construção de soluções cooperativas e regionalizadas,

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

capazes de garantir planejamento, sustentabilidade financeira e resultados efetivos para o saneamento básico no país.

Tabela 02 – Principais problemas e oportunidades identificados na 1ª Audiência Pública sobre Saneamento Básico (CDR, 01/07/2025)

Principais Problemas Identificados	Principais Oportunidades e Caminhos para Superação
1. Baixa capacidade técnica e institucional dos municípios – Falta de equipes especializadas para elaborar projetos e planos de saneamento. – Dificuldade em atender exigências de titularidade, licenciamento e contrapartidas. – Alta rotatividade de gestores e ausência de continuidade administrativa.	– Expansão da assistência técnica federal. – Criação de fundos permanentes para capacitação e estruturação de projetos. – Uso da plataforma Parcerias Brasil (MIDR) para orientar municípios e consórcios.
2. Dificuldade de acesso a recursos federais e financiamentos – Burocracia excessiva e morosidade nos repasses via TransfereGov. – Apenas 31% dos municípios conseguem concluir o cadastro técnico. – Exigências desproporcionais a municípios de pequeno porte.	– Simplificação dos procedimentos de repasse e análise de projetos. – Expansão do regime simplificado e do uso do FGTS – Saneamento para Todos. – Diversificação de fontes: OGU, FGTS, debêntures incentivadas e PAC.
3. Desigualdades regionais e socioeconômicas – Déficit elevado nas regiões Norte e Nordeste. – Áreas rurais e periferias urbanas sem cobertura adequada. – Falta de escala econômica para municípios pequenos e isolados.	– Regionalização dos serviços e subsídios cruzados entre áreas rentáveis e deficitárias. – Formação de consórcios intermunicipais com apoio técnico do MIDR e MCid. – Planejamento integrado com políticas de habitação e desenvolvimento regional.
4. Falta de planejamento de longo prazo e continuidade de políticas – Descontinuidade de programas federais entre 2015 e 2023. – Perda de capacidade técnica em órgãos federais. – Concentração histórica de recursos em estados mais estruturados.	– Retomada do investimento direto via OGU e Novo PAC. – Fortalecimento da Secretaria Nacional de Saneamento (MCid) como núcleo técnico. – Planejamento plurianual e monitoramento de metas (PPA 2024–2027).
5. Limitações de financiamento e sustentabilidade econômica – Baixa atratividade do setor para o capital privado em áreas não lucrativas. – Dificuldade de acesso ao crédito por municípios endividados. – Ausência de instrumentos de garantia e mitigação de riscos.	– Consolidação do FDIRS (MIDR) para estruturação de PPPs regionais. – Modelos híbridos de financiamento público-privado (BNDES). – Criação de fundos setoriais temáticos para assegurar continuidade e sustentabilidade.
6. Fragmentação regulatória e falta de coordenação federativa – Legislação nacional muitas vezes incompatível com realidades locais.	– Aperfeiçoamento de normas diferenciadas por realidade territorial. – Fortalecimento da governança interfederativa e de instâncias de controle.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Falta de integração entre entes e agências reguladoras.	

5.1.2. 2ª Audiência Pública (12 de agosto de 2025).

Esta audiência pública, realizada em 12 de agosto de 2025, foi conduzida pelo Senador Jorge Seif. O evento se destinou a analisar a governança e a regionalização do saneamento básico. Participaram da audiência pública os seguintes expositores:

- *Victor Marcuz de Moraes* – Diretor da 3ª Diretoria da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica do Tribunal de Contas da União (TCU);
- *Gustavo Kaercher Loureiro* – Pesquisador Associado Sênior do Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura (CERI/FGV-RJ);
- *Gabriel Jamur Gomes* – Professor de Direito Privado da Universidade de Brasília (UnB) e Coordenador do Grupo Nacional de Estudos em Direito do Saneamento Básico;
- *João Eduardo Della Justina* – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente do Alto Uruguai Catarinense (Cisama) e Prefeito de Bocaina do Sul (SC);
- *Katynara Goedert* – Coordenadora de Saneamento Básico do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente do Alto Uruguai Catarinense (Cisama).

Tribunal de Contas da União

O representante do Tribunal de Contas da União (TCU) apresentou uma exposição detalhada sobre o acompanhamento que o TCU vem realizando na implementação do novo marco legal do saneamento básico (Lei nº 14.026, de 2020).

Em sua fala, destacou que o Tribunal acompanha o tema desde 2021, com duas rodadas de fiscalizações já concluídas — a primeira entre 2021 e 2022, e a segunda entre 2023 e 2024 — e uma nova rodada prevista para 2025. Essas ações têm como objetivo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

avaliar como os órgãos federais sob a jurisdição do TCU estão operacionalizando as diretrizes do marco legal, especialmente no que se refere à alocação e aplicação de recursos federais para o saneamento.

Segundo o expositor, a primeira rodada revelou que as instituições federais ainda estavam em fase de adaptação às novas atribuições legais, com destaque para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que vinha se estruturando para exercer suas novas funções regulatórias. Na segunda rodada, o TCU concentrou-se em avaliar o direcionamento e os critérios de repasse dos recursos federais, buscando verificar a efetividade do apoio técnico e financeiro da União para a implementação de projetos de saneamento nos estados e municípios.

Marcuz também ressaltou a importância da cooperação entre o Congresso Nacional, o Executivo e os órgãos de controle para aprimorar o acompanhamento das políticas públicas e garantir transparência e efetividade no uso dos recursos públicos destinados ao setor.

Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura (CERI/FGV-RJ)

O Professor Gustavo Kaercher Loureiro apresentou uma análise crítica sobre os modelos de regionalização do saneamento básico e as formas de implementação do novo marco legal (Lei nº 14.026/2020).

Foram abordadas experiências práticas observadas no Rio Grande do Sul, onde ocorreram processos de desestatização e reorganização dos serviços de saneamento sem a formalização prévia da regionalização prevista na lei. Segundo ele, apesar dessa ausência formal, os municípios assumiram contratos uniformes com a companhia estadual, mediante amplo diálogo institucional com o Ministério Público, os órgãos de controle e as câmaras municipais.

O expositor ressaltou que, embora esse modelo não siga estritamente o formato previsto pelo marco legal, ele atende aos seus objetivos fundamentais, garantindo segurança jurídica, coerência regulatória e eficiência administrativa. Defendeu que esse tipo de solução deveria ser reconhecido e regulamentado de forma adequada, pois

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representa uma alternativa legítima e funcional de regionalização adaptada às realidades locais.

Por fim, foi alertado que novas desestatizações provavelmente ocorrerão em condições semelhantes, o que exige debate regulatório e normativo para assegurar estabilidade e previsibilidade jurídica aos municípios. Sua fala destacou a necessidade de flexibilidade interpretativa na aplicação do marco do saneamento, de modo a equilibrar segurança jurídica, governança federativa e viabilidade econômica dos serviços.

Grupo Nacional de Estudos em Direito do Saneamento Básico da Universidade de Brasília

O Professor Gabriel Jamur Gomes apresentou uma reflexão jurídica e institucional sobre os desafios de implementação do novo marco legal do saneamento (Lei nº 14.026/2020) e seus impactos sobre os municípios e os contratos de prestação dos serviços.

Gomes destacou que a principal dificuldade não é apenas financeira ou técnica, mas jurídico-institucional, uma vez que muitos municípios ainda enfrentam insegurança quanto às regras de regionalização, titularidade e renovação contratual. Ressaltou que o novo marco trouxe exigências rigorosas de comprovação de capacidade econômico-financeira, o que, na prática, exclui operadores públicos de menor porte e afeta diretamente o princípio da universalização.

O expositor defendeu que o país precisa harmonizar a segurança jurídica com a efetividade social, reconhecendo formas alternativas e progressivas de cumprimento das metas de universalização, sobretudo em regiões com menor capacidade administrativa. Enfatizou que a autonomia municipal deve ser respeitada no processo de regionalização, mas dentro de modelos cooperativos e solidários, capazes de assegurar eficiência e viabilidade econômica.

Por fim, Gabriel Jamur propôs maior integração entre as esferas federal, estadual e municipal, bem como aperfeiçoamento da regulação infralegal para evitar interpretações conflitantes. Segundo ele, o papel do Congresso e dos órgãos de controle

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

é essencial para garantir previsibilidade jurídica, estabilidade dos contratos e o fortalecimento da governança federativa no saneamento básico.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente do Alto Uruguai Catarinense (Cisama)

João Eduardo Della Justina apresentou a experiência prática do consórcio como modelo de gestão compartilhada para viabilizar o saneamento básico em municípios de pequeno porte. O Cisama reúne municípios com baixa densidade populacional e restrita capacidade financeira, que, isoladamente, não teriam condições de estruturar e sustentar serviços de saneamento. Por isso, por meio da cooperação intermunicipal, o consórcio busca compartilhar custos, elaborar projetos técnicos conjuntos e acessar recursos federais, especialmente em programas de resíduos sólidos e abastecimento de água.

Ele ressaltou, contudo, que as exigências burocráticas e a rigidez dos editais federais ainda constituem barreiras para os pequenos municípios. Destacou a necessidade de maior apoio técnico e institucional da União, não apenas na execução de obras, mas também na formação de equipes locais e na elaboração de projetos executivos, sem os quais os recursos disponíveis permanecem inacessíveis.

Della Justina também observou que a regionalização prevista no novo marco legal do saneamento deve respeitar a diversidade territorial e a realidade de consórcios já existentes, que têm mostrado resultados concretos na gestão integrada e na redução de custos. Defendeu, por fim, que o governo federal reconheça e fortaleça o papel dos consórcios intermunicipais como instrumentos eficazes para alcançar a universalização e a sustentabilidade dos serviços de saneamento nas regiões menos desenvolvidas.

Em seguida, a Sra. Katynara Goedert complementou a exposição do presidente do consórcio, trazendo uma visão técnica e operacional sobre os desafios enfrentados pelos municípios consorciados na execução das políticas públicas de saneamento.

Goedert destacou que os principais entraves para o avanço das ações de saneamento nos municípios de pequeno porte são a ausência de equipes técnicas permanentes, a falta de projetos executivos prontos e a dificuldade de atender às

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exigências dos editais federais, especialmente nos programas de resíduos sólidos e abastecimento de água. Segundo ela, muitos municípios não possuem capacidade técnica para elaborar planos municipais de saneamento ou cumprir requisitos de licenciamento e titularidade de áreas, o que os exclui das oportunidades de financiamento.

A coordenadora enfatizou o papel do Cisama como solução cooperativa e regionalizada, que permite superar individualmente essas limitações. O consórcio, segundo ela, atua na capacitação de servidores locais, no desenvolvimento de projetos integrados e na busca de parcerias com órgãos estaduais e federais, fortalecendo a gestão associada dos serviços.

Por fim, Goedert defendeu que o governo federal simplifique os processos de acesso a recursos e de prestação de contas, criando linhas específicas para consórcios intermunicipais. Reforçou que a política de saneamento precisa reconhecer as realidades locais e apoiar tecnicamente os municípios mais vulneráveis, sob pena de perpetuar as desigualdades regionais no acesso a água potável e esgotamento sanitário.

Tabela 03 – Principais Problemas e Oportunidades Identificados na 2ª Audiência Pública sobre Saneamento Básico (CDR, 12/08/2025)

Principais Problemas Identificados	Principais Oportunidades e Caminhos para Superação
1. Dificuldades na regionalização dos serviços de saneamento – Ausência de formalização adequada em diversos estados. – Falta de clareza sobre titularidade e divisão de responsabilidades entre municípios e companhias estaduais. – Insegurança jurídica em contratos decorrentes de processos de desestatização.	– Reconhecimento de formas alternativas de regionalização que atendam aos objetivos do marco legal. – Regulamentação diferenciada para arranjos locais e consórcios já existentes. – Cooperação técnica entre União, estados e municípios para harmonizar modelos regionais.
2. Baixa capacidade técnica e institucional dos municípios – Falta de equipes especializadas para elaboração de planos e projetos de saneamento. – Dificuldade de cumprimento das exigências dos editais e programas federais.	– Fortalecimento de consórcios intermunicipais (como o Cisama) para atuação regional. – Criação de programas permanentes de capacitação e apoio técnico aos municípios. – Simplificação dos requisitos para acesso a recursos federais e para prestação de contas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

– Ausência de assistência técnica contínua e padronização de procedimentos.	
3. Desigualdade de acesso a recursos e investimentos – Municípios pequenos e de baixa renda têm dificuldade de competir com grandes operadores. – Concentração de investimentos em regiões economicamente mais atrativas. – Barreiras regulatórias que limitam a participação de operadores públicos menores.	– Estruturação de linhas de financiamento e editais específicos para pequenos municípios. – Implementação de mecanismos de subsídio cruzado entre áreas rentáveis e deficitárias. – Ampliação de parcerias público-privadas adaptadas à realidade local.
4. Falhas de coordenação e integração institucional – Falta de articulação entre órgãos federais, estaduais e municipais. – Dificuldade de alinhar políticas de saneamento, resíduos e habitação. – Inexistência de planejamento integrado e de acompanhamento de metas.	– Criação de instâncias federativas de coordenação e monitoramento. – Integração entre políticas públicas e uso compartilhado de dados e indicadores. – Fortalecimento do papel do Congresso e dos órgãos de controle na governança do setor.
5. Insegurança jurídica e desafios regulatórios – Divergências na interpretação das normas do novo marco legal. – Falta de clareza sobre o papel das agências reguladoras locais e estaduais. – Risco de judicialização de contratos e disputas sobre titularidade dos serviços.	– Aperfeiçoamento das normas infralegais e diretrizes nacionais de regulação. – Harmonização das competências regulatórias e definição clara de titularidades. – Criação de mecanismos de resolução preventiva de conflitos e de mediação institucional.
6. Limitações financeiras e operacionais – Escassez de recursos próprios e dificuldade de obtenção de crédito. – Custo elevado de obras e manutenção dos sistemas de saneamento. – Fragilidade de planejamento e execução de investimentos.	– Estímulo a modelos de cooperação intermunicipal e financiamento compartilhado. – Expansão de fundos setoriais e mecanismos de garantia para projetos regionais. – Valorização de boas práticas de gestão e uso eficiente dos recursos públicos.

5.1.3. 3ª Audiência Pública (2 de setembro de 2025).

Esta audiência pública, realizada em 2 de setembro de 2025, foi conduzida pelo Senador Jorge Seif. O evento se destinou a analisar a regulação e as normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Participaram da audiência pública os seguintes expositores:

- *Gesmar Rosa dos Santos* – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea);
- *Veronica Sánchez Cruz Rios* – Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

- *Luana Pretto* – Presidente-Executiva do Instituto Trata Brasil;
- *Alison Fiuza* – Coordenador de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Santa Catarina (Aris);
- *Carlos Ivan Sturzbecher* – Diretor Financeiro de Relacionamentos com Investidores da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan);
- *Vanessa Fonseca* – Gerente de Captação de Recursos e Relacionamentos com Investidores da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan);
- *Joel de Jesus Macedo* – Gerente de Prospecção de Recursos da Sanepar e Coordenador da Câmara Técnica de Recursos para Investimento da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe).

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

O representante do Ipea concentrou sua exposição em uma análise histórica e estrutural do financiamento do saneamento básico no Brasil e na necessidade de reformular os mecanismos de apoio federal ao setor.

Ele destacou que, desde o Planasa, o modelo de financiamento público, centrado nas companhias estaduais, permitiu ganhos de escala, mas enfraqueceu a gestão municipal. Após um período de forte investimento nos anos 1970, houve duas décadas de estagnação (1980–1990). A retomada do financiamento público ocorreu entre 2002 e 2013, com forte presença de recursos federais e tarifas pagas pelos usuários. Com a crise fiscal, observou-se uma transição: o investimento via tributos foi substituído pela dependência crescente da tarifa, transferindo o ônus diretamente ao cidadão.

O expositor defendeu a criação de um fundo federal específico para fomentar a universalização do saneamento, composto por recursos orçamentários da União e de outras esferas de governo. Segundo ele, esse fundo permitiria um fluxo mais simples e acessível de recursos, especialmente aos municípios pequenos, que enfrentam grande dificuldade técnica e administrativa para elaborar projetos e acessar financiamentos. Sugeriu inspiração em programas como o Progestão (ANA) e o Arpa (MMA), que premiam a boa gestão local com apoio financeiro adicional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

Ele também chamou atenção para a necessidade de integração entre políticas públicas, lembrando que o saneamento rural depende de articulação com programas de habitação e abastecimento (como o Programa Cisternas), e não apenas de obras de infraestrutura. Gesmar enfatizou que o Governo Federal precisa definir o futuro da Funasa, hoje em situação de indefinição, para evitar sobreposição e dispersão institucional.

Por fim, alertou para o risco de o setor de saneamento repetir o percurso da energia elétrica, marcada por privatizações desordenadas, interferências regulatórias e aumento de tarifas. Defendeu que o financiamento e a regulação do saneamento considerem a capacidade dos municípios e garantam modicidade tarifária, de modo a não transformar a água e o esgoto em bens inacessíveis à população.

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

A Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) iniciou sua exposição agradecendo destacando a importância do diálogo entre a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e os órgãos técnicos do setor. Ela lembrou sua parceria com a senadora Dorinha em missão técnica voltada ao aprimoramento da gestão de resíduos sólidos urbanos, ressaltando que o Brasil ainda possui cerca de 3 mil lixões ativos — um grave problema ambiental e social que precisa de soluções integradas e tecnologicamente viáveis. Foi enfatizado que já há tecnologias nacionais e estrangeiras capazes de eliminar esses lixões e que o Senado tem papel essencial em impulsionar políticas públicas que viabilizem essa transição.

Em seguida, ela afirmou que o foco das políticas públicas deve ser o resultado concreto para a população: garantir que todas as pessoas tenham acesso à água tratada, à coleta e ao tratamento adequado de esgoto, evitando a contaminação de mares, rios e praias. Associou o saneamento básico à qualidade de vida, à saúde pública e ao desenvolvimento econômico das cidades.

Um ponto central de sua fala foi a relação entre saneamento e turismo. Veronica explicou que a falta de esgotamento sanitário e o lançamento de efluentes sem tratamento

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

comprometem a balneabilidade das praias, afetando diretamente o turismo — setor estratégico em diversas regiões do país, especialmente nas litorâneas, como Santa Catarina. Destacou que países desenvolvidos têm adotado programas de certificação ambiental, como o selo "Bandeira Azul", para garantir praias limpas e seguras, atraindo turistas e estimulando economias locais sustentáveis.

Por fim, defendeu uma visão integrada do saneamento, articulando saúde, meio ambiente, educação e turismo como dimensões interdependentes de uma política pública eficaz. Sua fala inspirou o senador Jorge Seif a apoiar a proposta de um "pacto nacional pelo saneamento", que envolva União, estados, municípios, a ANA, o BNDES e outras instituições, a fim de coordenar esforços e superar a fragmentação institucional do setor.

Instituto Trata Brasil

A representante do Instituto Trata Brasil apresentou um panorama detalhado sobre a situação do saneamento básico no Brasil, com base em dados recentes do instituto. Ela destacou que o país ainda está longe da universalização dos serviços, apesar dos avanços trazidos pelo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). O principal desafio, segundo ela, é a baixa taxa de investimento: enquanto o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) prevê a necessidade de R$ 223 por habitante/ano, a média nacional é de apenas R$ 121, com grandes desigualdades regionais — o investimento médio no Sudeste é de R$ 171, enquanto no Norte é de apenas R$ 66 por habitante/ano.

A expositora ressaltou que o marco legal impôs metas ambiciosas até 2033 — 99% de cobertura de água e 90% de coleta e tratamento de esgoto — e estabeleceu três eixos centrais: regulação pela ANA, competição para ampliar investimentos e busca por eficiência. Ela observou que, embora essas diretrizes sejam positivas, ainda há grandes disparidades: os municípios com situação regular investem mais e têm 83% de cobertura de água, enquanto os irregulares têm apenas 63% e investimento médio de R$ 53 por habitante/ano.

Com base em estudo do Trata Brasil publicado em julho de 2025, ela informou que 1.557 municípios já captaram recursos via concessões e R$ 370 bilhões foram

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

mobilizados em projetos, com potencial de beneficiar 115 milhões de pessoas. Entretanto, 79 milhões de brasileiros vivem em municípios sem comprovação de capacidade financeira, em geral operados por autarquias locais e pequenas companhias, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. A representante alertou ainda que 374 municípios ainda estão irregulares perante as exigências de comprovação de viabilidade econômico-financeira.

Ela destacou também o papel social e econômico do saneamento, lembrando que a falta de acesso agrava desigualdades: a maioria das pessoas sem saneamento é jovem, negra, parda ou indígena e com renda familiar inferior a R$ 2,4 mil. O acesso à água e esgoto melhora a saúde, a escolaridade e a renda, reduzindo internações e mortes por doenças relacionadas à falta de saneamento e podendo gerar R$ 1,4 trilhão em ganhos econômicos com a universalização.

Por fim, foi enfatizada a importância da regionalização prevista no marco legal, para unir municípios grandes e pequenos sob governança comum, mas alertou que muitos estados ainda não operacionalizaram seus consórcios. Foi defendida maior integração entre União, estados e municípios, e o fortalecimento das agências reguladoras para garantir o cumprimento das metas. Encerrando, foi afirmado que o saneamento é um tema transversal, que afeta saúde, educação, renda e meio ambiente, e conclamou os parlamentares a acelerar os investimentos e a regulação, de modo que "a dona Maria tenha água tratada e esgoto coletado em todos os rincões do Brasil".

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Santa Catarina

O representante da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Santa Catarina (Agesan-SC) concentrou sua exposição em destacar os desafios regulatórios e operacionais enfrentados pelos municípios catarinenses diante das exigências do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020).

Ele iniciou ressaltando o papel das agências reguladoras locais e intermunicipais como instrumentos essenciais para assegurar segurança jurídica, equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e qualidade dos serviços. Entretanto, observou que há grande

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

heterogeneidade de capacidade técnica entre os entes municipais, especialmente os de pequeno porte, o que dificulta o cumprimento das novas exigências de comprovação de capacidade econômico-financeira e de universalização até 2033.

O expositor apontou que muitas prefeituras e autarquias municipais não dispõem de equipes técnicas qualificadas para elaborar projetos, planos de saneamento ou estudos de viabilidade, o que compromete tanto a regulação quanto o acesso a financiamentos federais. Defendeu, por isso, maior apoio institucional e técnico da União e dos estados, de modo que os municípios consigam atingir as metas legais e operacionais.

Em sua fala, o representante também alertou para a excessiva complexidade dos processos de financiamento — especialmente via recursos da Caixa Econômica, BNDES e FGTS —, o que acaba excluindo municípios menores. Ele sugeriu simplificar os fluxos de acesso a crédito e transferências, criando mecanismos proporcionais à realidade local e inspirados em programas de gestão colaborativa como o Progestão, da ANA.

Por fim, defendeu a construção de um "pacto federativo pelo saneamento", articulando União, estados, municípios, agências reguladoras e prestadores de serviço. Reforçou que a regulação deve ser vista como meio e não como obstáculo, e que é preciso fortalecer a capacidade técnica local, padronizar procedimentos e promover cooperação intermunicipal. Segundo ele, apenas com regras claras, fluxos acessíveis e apoio técnico contínuo será possível garantir o avanço efetivo da universalização dos serviços de água e esgoto em Santa Catarina e no país.

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Casan, Carlos Ivan Sturzbecher, afirmou que o Estado de Santa Catarina precisa acelerar especialmente a cobertura de esgotamento sanitário, hoje em patamar baixo – próximo de 30% –, e que a companhia planeja investir cerca de R$ 2 bilhões entre 2024 e 2026, com prioridade para esgoto.

Explicou que 193 municípios são atendidos pela Casan e 154 têm menos de 20 mil habitantes, o que exige modelagens e soluções alternativas (como sistemas

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

descentralizados, a exemplo do “esgotamento sobre rodas” e de arranjos com fossas sépticas) para viabilizar técnica e financeiramente a expansão sem depender apenas de redes convencionais caras.

Relembrou que, historicamente, o saneamento no país investiu muito menos que o necessário (cerca de R$ 17 bi/ano versus necessidade de R$ 50 bi/ano), e que as companhias estaduais responderam por ~92% desses investimentos. Quanto ao financiamento, relatou um mix típico de cerca de 55% recursos próprios, 30% de terceiros e ~15% recursos não onerosos e defendeu ampliar o acesso ao FGTS: hoje haveria limites de endividamento na Caixa, definidos pelo CMN, que restringem a tomada de crédito barato pelas companhias estaduais; por isso, a Casan tem recorrido a bancos internacionais de fomento (japonês, francês, alemão, BEI).

Pediu, em síntese, *funding* mais barato e previsível para garantir a modicidade tarifária e a sustentabilidade dos investimentos. Na sequência, a Gerente de Captação e RI, Vanessa Fonseca, apenas concordou e não acrescentou novos pontos, dizendo que Carlos já havia contemplado o necessário.

Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais

O Secretário-Executivo da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (Aesbe) apresentou uma exposição centrada na importância das companhias estaduais de saneamento para o cumprimento das metas do novo marco legal do setor (Lei nº 14.026/2020) e na necessidade de fortalecer a cooperação federativa para garantir a universalização dos serviços.

O expositor apresentou dados e análises da associação sobre os avanços e entraves da universalização. Recordou que, embora o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) tenha estabelecido metas ambiciosas — 99% de abastecimento de água e 90% de coleta e tratamento de esgoto até 2033 —, ainda existem dificuldades estruturais que comprometem sua execução, especialmente nos pequenos municípios. Apontou que a maioria das localidades com menor porte não consegue elaborar projetos técnicos ou

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

comprovar capacidade econômico-financeira, o que as impede de acessar os financiamentos federais disponíveis.

Ele ressaltou que as companhias estaduais respondem por mais de 90% dos investimentos realizados no setor nas últimas décadas, desempenhando papel central na ampliação da cobertura. Contudo, alertou para o crescimento da insegurança regulatória e para a falta de linhas de crédito acessíveis e estáveis, fatores que dificultam novos investimentos e ameaçam a sustentabilidade das operações. Joel defendeu, por isso, a criação de instrumentos de financiamento de longo prazo, com juros reduzidos e condições adequadas à natureza dos projetos de saneamento, que são de retorno demorado e custo elevado.

Outro ponto de sua fala foi a necessidade de cooperação federativa. Ele afirmou que é indispensável construir um "pacto nacional pelo saneamento", envolvendo União, estados, municípios, agências reguladoras e instituições financeiras, de modo a alinhar metas, priorizar investimentos e garantir o uso eficiente dos recursos públicos. Também destacou o papel da Aesbe como instância técnica e de articulação, capaz de compartilhar experiências, padronizar práticas e fortalecer a governança das empresas estaduais.

Por fim, o representante reiterou que o saneamento deve ser tratado como vetor de desenvolvimento humano e social, e não apenas como uma questão de infraestrutura. Encerrou lembrando que o setor precisa de estabilidade, planejamento e previsibilidade para alcançar as metas de universalização e cumprir seu papel de garantir dignidade, saúde e qualidade de vida à população brasileira.

Tabela 4 – Principais Problemas e Oportunidades Identificados na 3ª Audiência Pública sobre Saneamento Básico (CDR, 02/09/2025)

Principais Problemas Identificados	Principais Oportunidades e Caminhos para Superação
1. Desigualdades regionais e estruturais na cobertura de saneamento – Concentração de investimentos nas regiões Sul e Sudeste. – Baixa atratividade econômica dos municípios pequenos e rurais. – Dificuldade de acesso a financiamentos e programas federais.	– Ampliação de mecanismos de subsídio cruzado e regionalização solidária. – Estruturação de blocos regionais com suporte técnico e financeiro. – Incentivo à universalização por meio de metas graduais e contratos integrados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

2. Fragilidade financeira e operacional das companhias estaduais – Redução da capacidade de investimento próprio. – Pressões fiscais e endividamento elevado. – Insegurança quanto à continuidade dos contratos de programa.	– Modernização da governança das companhias estaduais. – Ampliação de parcerias público-privadas e concessões regionais. – Reforço da estabilidade regulatória e contratual.
3. Falta de segurança jurídica e de estabilidade regulatória – Interpretações divergentes do marco legal (Lei nº 14.026/2020). – Judicialização de contratos e indefinição sobre o papel das agências reguladoras. – Dificuldade de adequação a prazos e exigências normativas.	– Harmonização das normas de referência pela ANA. – Fortalecimento das agências reguladoras estaduais e municipais. – Criação de instrumentos de mediação de conflitos e capacitação jurídica.
4. Baixa capacidade técnica e administrativa dos municípios – Falta de quadros especializados em gestão e regulação. – Dificuldade para elaborar planos e projetos de saneamento. – Baixo nível de execução de convênios e contratos de repasse.	– Expansão da assistência técnica federal e de consórcios intermunicipais. – Capacitação continuada de gestores e técnicos locais. – Simplificação de editais e regras de acesso a recursos federais.
5. Defasagem na integração entre políticas de saneamento e resíduos sólidos – Persistência de lixões e aterros irregulares. – Baixa valorização de resíduos e pouca articulação com a política ambiental. – Dificuldade de financiamento de projetos integrados.	– Incentivo à recuperação energética e reciclagem. – Criação de instrumentos de financiamento verde e economia circular. – Integração de programas de saneamento com os de gestão ambiental.
6. Assimetria de informações e desafios de governança – Falta de dados consolidados e indicadores confiáveis. – Dificuldade de monitoramento e avaliação dos serviços. – Falta de coordenação entre entes e instituições.	– Criação de sistemas unificados de informação e transparência. – Fortalecimento da ANA como órgão coordenador nacional. – Adoção de indicadores de desempenho e mecanismos de controle social.

5.1.4. 4ª Audiência Pública (14 de outubro de 2025).

Esta audiência pública, realizada em 14 de outubro de 2025, foi conduzida pelo Senador Jorge Seif. O evento se destinou a analisar a concessão, a concorrência e a participação privada. Participaram da audiência pública os seguintes expositores:

- Rogério Tavares – *Vice-Presidente de Relações Institucionais da Aegea Saneamento;*

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Samanta Souza – *Diretora de Relações Institucionais e Sustentabilidade da Sabesp;*
- *Felipe Cascaes* – Superintendente Jurídico da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Abcon);
- *Fernanda Rodrigues de Morais* – Consultora Jurídica do Ministério das Cidades (MCid);
- Marcus Vinicius Cardoso Barbosa – *Procurador-Geral da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (Agenersa);*
- Alexandre Moriya – *Coordenador Técnico da Associação Brasileira de Energia de Resíduos (Abren);*
- Demétrius Jung Gonzalez – *Diretor Institucional da Agência Reguladora de Saneamento do Espírito Santo (Aries).*

Aegea Saneamento

O Vice-Presidente de Relações Institucionais da Aegea Saneamento apresentou uma exposição voltada aos desafios estruturais e sociais do saneamento básico no Brasil, destacando a importância de parcerias público-privadas e modelos sustentáveis de financiamento para viabilizar a universalização dos serviços até 2033.

Ele iniciou sua fala ressaltando o grave déficit de acesso à água e ao esgotamento sanitário: cerca de 32 milhões de brasileiros ainda não têm acesso à água tratada, e 90 milhões não contam com coleta de esgoto, dos quais apenas metade é tratada. Esses números, segundo Tavares, demonstram o quanto o saneamento é um tema de justiça social, pois afeta desproporcionalmente as populações de baixa renda e moradores de áreas periféricas e rurais.

O expositor apontou que o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) trouxe avanços importantes ao estimular a segurança jurídica e atrair investimentos privados. A participação da iniciativa privada, na visão dele, tem sido decisiva para ampliar a cobertura dos serviços, acelerar obras e modernizar a gestão do setor. No entanto, ele defendeu que o investimento privado deve ser visto como complementar, e

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

não substitutivo ao papel das empresas públicas estaduais, de modo a garantir equilíbrio social e territorial.

Como exemplo de boas práticas, Rogério Tavares citou o programa "Tarifa 10", implementado pela Aegea em Manaus e em expansão para o Rio de Janeiro, que oferece água e esgoto a famílias de baixa renda por R$ 10 mensais, conciliando sustentabilidade econômica e inclusão social. Também destacou iniciativas de contratação local de mão de obra, como a Águas do Rio, que emprega milhares de moradores de comunidades periféricas, contribuindo para geração de renda e valorização social.

Encerrando sua participação, Tavares afirmou que o saneamento é mais do que uma política de infraestrutura — é uma política de dignidade humana, com impactos diretos sobre a saúde pública, o meio ambiente e o desenvolvimento econômico. Reiterou que a universalização somente será alcançada com cooperação entre os setores público e privado, regulação estável e compromisso social com a população mais vulnerável.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

A Diretora de Relações Institucionais e Sustentabilidade da Sabesp apresentou um panorama sobre o processo de desestatização da companhia e os resultados alcançados após um ano e três meses dessa transição. Ela destacou que a Sabesp atua em 375 municípios paulistas, abrangendo cerca de 70% da população do estado, e que o novo contrato de concessão, fundamentado no Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), antecipa a meta de universalização de 2033 para 2029, incluindo zonas rurais e áreas informais que antes não eram contempladas.

Entre as medidas implementadas, Samanta ressaltou a redução imediata de 10% nas tarifas para consumidores de baixa renda e a ampliação dos serviços a regiões periféricas e rurais. A diretora enfatizou a prioridade da Sabesp em despoluir e revitalizar corpos d'água, especialmente o Rio Tietê, cujo saneamento é um dos maiores desafios ambientais do estado.

Ela também abordou o avanço no uso de ferramentas de transparência e controle, com painéis que permitem o acompanhamento das obras e investimentos por município,

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

fortalecendo a relação com reguladores e poderes concedentes. Até agosto de 2025, segundo a exposição, a Sabesp já havia alcançado as metas de abastecimento de água e coleta de esgoto, com previsão de atingir um milhão de ligações de tratamento até o fim do ano.

Samanta concluiu afirmando que, com os incentivos regulatórios adequados, é possível acelerar a universalização do saneamento no país, demonstrando otimismo com os resultados obtidos e confiança na capacidade da empresa em atingir suas metas antes do prazo legal.

Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto

O Superintendente Jurídico da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON), apresentou uma exposição centrada na importância do fortalecimento da regulação e da segurança jurídica como pilares para a expansão dos investimentos privados no saneamento básico brasileiro.

Cascaes destacou que a ABCON reúne 12 holdings e uma empresa associada, com atuação em mais de 1.500 municípios, atendendo cerca de 70 milhões de pessoas — número que deve chegar a 50% dos municípios brasileiros até o fim de 2026. Ele enfatizou que o saneamento é vetor de desenvolvimento econômico e social, defendendo a necessidade de estabilidade regulatória para garantir a confiança dos investidores e viabilizar os aportes necessários à universalização dos serviços.

Com base em estudos da KPMG, Cascaes apontou que o Brasil precisará investir aproximadamente R$ 900 bilhões até 2033 para alcançar a meta de 99% de acesso à água potável e 90% à coleta e tratamento de esgoto, conforme o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). Ele explicou que essa estimativa é superior à do Governo Federal — que varia entre R$ 500 e R$ 600 bilhões — porque inclui custos de manutenção e recuperação de redes já existentes, não apenas de expansão. Além disso, ressaltou que a universalização poderia gerar uma economia de R$ 25 bilhões em saúde pública até 2040, reforçando o impacto positivo do saneamento na qualidade de vida e nas contas públicas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Em suas considerações finais, Cascaes defendeu o aperfeiçoamento legislativo da tarifa social, sugerindo a criação de um fundo compensatório semelhante ao do setor elétrico, de forma a evitar desequilíbrios tarifários entre consumidores de diferentes faixas de renda. Encerrando, reforçou que a universalização exige cooperação entre governo, reguladores e empresas públicas e privadas, destacando a boa interlocução da ABCON com a AESBE e o Congresso Nacional em temas como reforma tributária e licenciamento ambiental.

Ministério das Cidades

A Consultora Jurídica do Ministério das Cidades (MCid) apresentou uma exposição voltada à atuação institucional do Ministério na regulação e no apoio jurídico ao setor de saneamento básico, especialmente após o novo Marco Legal (Lei nº 14.026/2020).

Ela iniciou destacando que o Ministério das Cidades retomou um papel central na coordenação da política nacional de saneamento, integrando esforços com estados e municípios para garantir segurança jurídica e previsibilidade regulatória aos investimentos públicos e privados. Segundo a expositora, o fortalecimento da regulação e da capacidade institucional dos entes federados é um dos principais desafios atuais, sobretudo para pequenos municípios que ainda enfrentam fragilidades técnicas e jurídicas na elaboração de contratos e planos municipais de saneamento.

A representante do MCid ressaltou que o governo federal tem buscado aperfeiçoar o ambiente normativo, inclusive por meio de revisões infralegais e aprimoramento de decretos que tratam de regionalização e prestação de serviços. Também mencionou o esforço do Ministério em orientar juridicamente os entes subnacionais quanto à elaboração de contratos de programa e concessões, de modo a assegurar aderência ao marco regulatório, transparência e proteção dos usuários.

Foi observado ainda que a universalização dos serviços — 99% de abastecimento de água e 90% de coleta e tratamento de esgoto até 2033 — exige um equilíbrio entre metas sociais e sustentabilidade econômico-financeira, motivo pelo qual o MCid vem

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

defendendo a coordenação federativa e a articulação com o setor privado, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007).

Por fim, foi destacado que o Ministério atua também na estruturação de novos instrumentos de controle e acompanhamento de metas, reforçando a importância da governança regulatória e do controle social como mecanismos essenciais para garantir a eficiência, a transparência e a efetividade da política de saneamento em todo o país.

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

O Procurador-Geral da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agenersa), apresentou uma exposição voltada ao papel das agências reguladoras na consolidação do novo marco legal do saneamento básico e aos desafios da regulação subnacional para garantir segurança jurídica, eficiência e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

O expositor destacou que o fortalecimento da regulação é condição indispensável para o sucesso da universalização, prevista para 2033, e que as agências estaduais e municipais ainda enfrentam grandes assimetrias de capacidade técnica e institucional. Segundo ele, o cenário atual revela que muitos entes reguladores carecem de estrutura, recursos humanos e autonomia decisória, o que compromete a previsibilidade e a transparência do setor.

Também enfatizou que o papel das agências não se limita ao controle tarifário, mas envolve também a fiscalização da qualidade dos serviços, a mediação de conflitos entre usuários e prestadores, e a promoção da estabilidade contratual — pontos essenciais para atrair investimentos públicos e privados. Defendeu, assim, a uniformização de práticas regulatórias e a adoção de diretrizes nacionais, com base no trabalho da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), de modo a evitar divergências interpretativas que geram insegurança jurídica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

O representante também ressaltou a importância da autonomia das agências estaduais e municipais, alertando que interferências políticas na regulação comprometem a credibilidade e o equilíbrio do setor. Propôs o fortalecimento das estruturas técnicas e jurídicas das agências, por meio de cooperação federativa, capacitação contínua e financiamento estável, garantindo que possam cumprir plenamente suas funções.

Por fim, destacou que a regulação deve buscar equilíbrio entre a sustentabilidade econômico-financeira e a justiça social, assegurando tarifas adequadas, continuidade dos serviços e atendimento das metas contratuais. Segundo ele, a regulação forte e autônoma é o alicerce para transformar o saneamento básico em uma política pública efetiva e universal, capaz de atender a toda a população brasileira de forma justa e eficiente.

Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos

O Coordenador Técnico da Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos (Abren) apresentou uma exposição centrada na integração entre as políticas de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos urbanos, com foco especial na valorização energética dos resíduos como instrumento complementar à universalização dos serviços e à sustentabilidade ambiental.

O expositor destacou que o setor de resíduos sólidos ainda é o mais atrasado do saneamento básico, com mais de 2.000 lixões ainda ativos no país, apesar das metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Segundo ele, a ausência de destinação adequada gera impactos ambientais, sociais e de saúde pública, além de perdas econômicas significativas — já que os resíduos poderiam ser reaproveitados como fonte de energia ou matéria-prima.

O representante defendeu a implantação de usinas de recuperação energética (UREs) como alternativa viável e sustentável, capaz de reduzir o volume de resíduos destinados a aterros sanitários e, simultaneamente, gerar energia elétrica limpa. Explicou que as UREs não concorrem com a reciclagem, mas complementam o ciclo de gestão de resíduos, tratando o material que não é reciclável e evitando o descarte irregular.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

Também foi abordada a necessidade de integração regulatória e institucional entre os setores de saneamento, energia e meio ambiente, de modo a viabilizar o licenciamento e o financiamento desses empreendimentos. Apontou que o marco legal do saneamento (Lei nº 14.026/2020) já abre espaço para a recuperação energética dentro dos contratos de prestação de serviços, mas que ainda faltam normas específicas e incentivos financeiros para sua ampliação.

Por fim, a Abren defendeu que o Brasil adote políticas nacionais de estímulo à recuperação energética, com metas progressivas, financiamentos diferenciados e critérios ambientais rigorosos, como ocorre em diversos países europeus e asiáticos. Segundo ele, a integração entre saneamento e energia é essencial para uma gestão moderna, sustentável e eficiente dos resíduos urbanos, contribuindo tanto para o cumprimento das metas ambientais quanto para o avanço da economia circular no país.

Agência Reguladora de Saneamento do Espírito Santo

O Diretor Institucional da Agência Reguladora de Saneamento do Espírito Santo apresentou uma exposição voltada ao papel das agências reguladoras regionais na efetivação do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e à importância da cooperação federativa para o fortalecimento da regulação subnacional.

O representante destacou que o processo de universalização dos serviços de água e esgoto depende diretamente da capacidade técnica e institucional das agências reguladoras, que são responsáveis por garantir equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, qualidade dos serviços e proteção dos direitos dos usuários. Ressaltou, no entanto, que há forte desigualdade entre os órgãos reguladores do país, com muitos ainda carentes de estrutura, pessoal qualificado e autonomia decisória.

O expositor enfatizou que a fragmentação institucional e a multiplicidade de normas locais comprometem a coerência regulatória nacional, gerando insegurança jurídica e dificultando o acompanhamento de metas contratuais. Defendeu, por isso, a harmonização das práticas regulatórias com base nas normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e a criação de mecanismos cooperativos

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

entre agências estaduais e municipais, por meio de redes de capacitação e intercâmbio técnico.

Também foi salientada a relevância de instrumentos de avaliação de desempenho e transparência regulatória, que permitam comparar resultados entre diferentes entes e fomentar a melhoria contínua da regulação. Propôs ainda que a União apoie financeiramente o fortalecimento das agências regionais, inclusive com fundos específicos para capacitação e estruturação técnica, assegurando sua independência e efetividade.

Em suas considerações finais, afirmou que a regulação forte, técnica e autônoma é condição indispensável para que o Brasil avance rumo à universalização do saneamento, devendo ser vista como um pilar da governança pública e da credibilidade institucional do setor.

Tabela 5 – Principais Problemas e Oportunidades Identificados na 4ª Audiência Pública sobre Saneamento Básico (CDR, 14/10/2025)

Principais Problemas Identificados	Principais Oportunidades e Caminhos para Superação
1. **Déficit histórico de acesso à água e esgoto** – Mais de 30 milhões de pessoas sem água tratada e cerca de 90 milhões sem coleta de esgoto. – Tratamento insuficiente e perdas elevadas no sistema de abastecimento. – Impactos diretos na saúde pública e na desigualdade social.	– Ampliação de investimentos via parcerias público-privadas (PPPs) e concessões. – Programas tarifários inclusivos, como a 'Tarifa 10'. – Integração de políticas públicas de saneamento, saúde e habitação.
2. Redução dos investimentos públicos federais e dependência de financiamento externo – Queda significativa do aporte da União nos últimos anos. – Dificuldade de acesso de municípios e companhias estaduais a crédito e fundos públicos. – Concentração de recursos em regiões mais rentáveis.	– Retomada de programas federais de investimento contínuo. – Ampliação de linhas de crédito via BNDES, FGTS e debêntures incentivadas. – Criação de fundos estaduais e municipais de universalização e tarifa social.
3. Insegurança jurídica e instabilidade regulatória – Interpretações divergentes sobre o Marco Legal do Saneamento. – Judicialização de contratos e incertezas sobre regionalização. – Falta de clareza nas competências das agências reguladoras.	– Harmonização das normas e fortalecimento da atuação da ANA. – Criação de diretrizes nacionais e mecanismos de mediação de conflitos. – Capacitação jurídica de estados e municípios para adequação ao marco regulatório.
4. Fragilidade institucional das agências reguladoras	– Fortalecimento das agências regionais por meio de cooperação federativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Assimetria de capacidades técnicas e de recursos entre agências estaduais e municipais. – Falta de autonomia administrativa e financeira. – Ausência de padronização regulatória e intercâmbio técnico.	– Criação de redes de capacitação e troca de boas práticas. – Apoio técnico e financeiro da União à estruturação regulatória local.
5. Atrasos e entraves na gestão de resíduos sólidos – Persistência de mais de 2.000 lixões ativos no país. – Falta de integração entre as políticas de saneamento e resíduos. – Custos elevados de destinação e ausência de incentivos à valorização energética.	– Estímulo à recuperação energética de resíduos (usinas UREs). – Criação de incentivos fiscais e linhas de financiamento verdes. – Integração da política de saneamento com a de energia e meio ambiente.
6. Baixa capacidade técnica e financeira dos municípios – Dificuldade de elaboração de planos e projetos de saneamento. – Falta de suporte jurídico e institucional. – Barreiras para participar de concessões e acessar recursos federais.	– Expansão de programas de assistência técnica permanente. – Estímulo à formação de consórcios e parcerias regionais. – Simplificação de regras e editais para municípios de pequeno porte.
7. Necessidade de maior cooperação entre os setores público e privado – Desconfiança institucional e assimetria de informações. – Dificuldade de alinhar metas sociais e sustentabilidade financeira. – Falta de instrumentos de planejamento integrado e monitoramento.	– Consolidação de modelos cooperativos de gestão público-privada. – Contratos com metas sociais, ambientais e de desempenho. – Fortalecimento da governança interfederativa e da transparência regulatória.

5.2. Diligência externa

No contexto da avaliação da política pública de apoio federal à implementação de políticas e planos de saneamento básico, realizou-se uma diligência externa, em 6 de junho de 2025, com o objetivo de aprofundar o entendimento sobre os desafios e práticas locais relacionados à gestão e execução dos serviços de saneamento.

A atividade consistiu em uma reunião com a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM), seguida de uma visita técnica a uma estação de tratamento de esgoto da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, ambas voltadas à observação direta das condições operacionais, institucionais e financeiras do setor no estado de Santa Catarina.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

A reunião com a FECAM teve especial relevância por proporcionar um diálogo qualificado com representantes de consórcios públicos e administrações municipais, atores centrais na execução das políticas de saneamento em nível local. O encontro permitiu compreender as principais dificuldades enfrentadas pelos municípios na captação e aplicação de recursos federais, bem como as limitações técnicas e regulatórias que dificultam o cumprimento das metas de universalização. Também foram debatidos temas como a integração regional dos serviços, a importância do fortalecimento das capacidades administrativas e a necessidade de apoio técnico contínuo da União para garantir a sustentabilidade dos investimentos.

A visita à estação de tratamento de esgoto complementou a diligência ao proporcionar uma visão prática do funcionamento dos sistemas de coleta e tratamento, evidenciando tanto os avanços tecnológicos e operacionais alcançados por meio de boas práticas locais, quanto os desafios persistentes de expansão da cobertura e manutenção da infraestrutura. Essa observação in loco reforçou a importância de articular as políticas públicas com as realidades locais e regionais, considerando as particularidades de cada território e a diversidade de modelos de gestão existentes no país.

A diligência conduzida pelo senador Jorge Seif, portanto, representou um instrumento essencial de fiscalização e aperfeiçoamento da avaliação legislativa, permitindo aproximar a análise institucional do contexto concreto da execução das políticas públicas. Ao integrar a perspectiva técnica, federativa e operacional, a iniciativa contribuiu para tornar a avaliação mais abrangente, realista e orientada a resultados, reforçando o compromisso com o aperfeiçoamento das políticas de saneamento básico.

Reunião na FECAM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Visita à estação de tratamento de esgoto

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

5.3. Requerimentos de informações e ofícios

Foram enviados ofícios e requerimentos de informações à ANA; à CEF e ao BNDES tendo sido prestadas as seguintes informações:

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Caixa Econômica Federal

A resposta da Caixa ao Ofício nº 110/2025-CDR informa que o banco atua no saneamento básico tanto como financiador quanto como operador de repasses orçamentários e estruturador de projetos, mas com foco principal em entes públicos e sem produtos específicos para vários arranjos regionais previstos no novo marco.

No plano financeiro, a CAIXA destaca:

- linhas de crédito com recursos do FGTS – Programa Saneamento para Todos (juros em geral de 6% a.a., até 240 meses de amortização, carência de até 48 meses, garantia União/FPE/FPM/ICMS), com diversas modalidades (água, esgoto, drenagem urbana, resíduos sólidos, saneamento integrado, redução de perdas, planos e projetos etc.);
- o FINISA, com recursos próprios da tesouraria da CAIXA, sem valor máximo pré-definido, com prazos negociáveis e indexadores CDI, IPCA ou prefixado;
- linhas com fundos regionais (FDA, FDCO, FDNE) operados segundo a TFD (taxa dos fundos de desenvolvimento) e regras da Resolução CMN 4.960/2021;
- operações com *funding* do BNDES FINEM, para projetos acima de R$ 20 milhões;
- e contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União, voltados a obras de água, esgoto, drenagem, resíduos sólidos e correlatas.

Em termos de montantes, a CAIXA informa que, na rede de Atacado, contratou em dez anos cerca de R$ 2,1 bilhões em operações de “Saneamento para Todos” com entes privados (concessionárias), com desembolso de aproximadamente R$ 1,39 bilhão. No âmbito do OGU, foram celebrados 1.165 instrumentos de repasse para saneamento, somando R$ 15,14 bilhões (sendo R$ 12,54 bi no Novo PAC), sobretudo com municípios (R$ 9,53 bi) e Estados (R$ 5,41 bi). Para entes públicos, o “Saneamento para Todos” com FGTS financiou R$ 3,66 bilhões em dez anos, dos quais R$ 3,59 bi para municípios e R$ 78 milhões para Estados e DF. Há linhas específicas para drenagem dentro das

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

modalidades “Manejo de Águas Pluviais” e “Saneamento Integrado”, mas **não há** apoio via subscrição de debêntures.

Quanto ao apoio a concessões e PPPs, a Caixa informa atuar como estruturadora com recursos do Fundo de Estruturação de Projetos (FEP): há atualmente 20 projetos de concessão em carteira, 4 já leiloados e 16 contratos de estruturação de PPPs/concessões regionalizadas assinados após o marco de 2020. No Norte e Nordeste, há 5 projetos regionais em fase de estudos de viabilidade (um de saneamento em Engenho/PE e quatro de resíduos sólidos urbanos em consórcios da BA e PE). A seleção de projetos se dá por chamamentos públicos do FEP, com critérios como população mínima, arranjos regionais formalizados, governança instituída e priorização de regiões Norte e Nordeste. Após o leilão e assinatura do contrato de concessão, a CAIXA não acompanha a execução nem os impactos das PPPs — essa atribuição permanece com o poder concedente.

No tocante ao apoio técnico e ao público-alvo, a CAIXA esclarece que, como mandatária da União, executa contratos de repasse e termos de compromisso do OGU, inclusive para elaboração de planos e projetos de saneamento, beneficiando Estados, DF, municípios e consórcios. Contudo, não possui hoje: (i) linhas de crédito específicas para consórcios públicos intermunicipais ou blocos de municípios; (ii) mecanismos específicos voltados a pequenos municípios inseridos em unidades regionais; (iii) produtos padronizados de garantias ou mitigação de risco para atrair operadores privados em blocos menos atrativos; ou (iv) programas próprios de capacitação técnica e institucional para consórcios e agências reguladoras. Para a transição de contratos de programa para concessões regionalizadas, a Caixa declara não exercer função de orientação direta aos Estados. Por fim, reconhece que, no Programa Saneamento para Todos, não há ainda histórico de financiamento a projetos regionalizados: os financiamentos registrados referem-se a empreendimentos individualizados de entes públicos isolados.

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

A ANA informou que, desde o novo marco legal do saneamento, já editou 12 normas de referência, além de normas de mediação e arbitramento regulatório. Essas normas tratam de temas como cobrança pelos serviços, aditivos contratuais, indenização de ativos, governança regulatória, matriz de risco, modelos tarifários, metas de universalização, indicadores operacionais, reajustes tarifários e regras para drenagem urbana. A Agência também divulgou o cronograma regulatório 2025-2026, que inclui novas normas sobre tarifa social, revisão tarifária, contabilidade regulatória, PPPs e reuso de efluentes.

A elaboração das normas segue procedimentos formais de análise de impacto regulatório, consultas públicas, audiências e tomadas de subsídios, de acordo com a Resolução ANA nº 186/2024. A ANA destaca ampla participação de prestadores, entidades reguladoras e associações setoriais, e afirma que os parâmetros nacionais buscam respeitar a heterogeneidade municipal, deixando margens de adaptação local.

Sobre prestação regionalizada, a ANA reconhece ganhos de escala, mas aponta desafios como necessidade de subsídios cruzados, padronização regulatória e adequação de contratos vigentes. Não foram editadas normas específicas para unidades regionais, embora diversas normas (especialmente tarifárias) influenciem diretamente esses arranjos.

Em relação à tarifa social, a ANA esclarece que está finalizando a norma de referência prevista na Lei nº 14.898, de 2024, que trata da Tarifa Social de Água e Esgoto. O processo envolveu consulta pública e eventos de capacitação. Os principais desafios identificados foram a definição clara de responsabilidades entre titular, regulador e prestador, a harmonização nacional dos parâmetros e os riscos de desequilíbrio econômico-financeiro para operadores em contextos vulneráveis.

Quanto à adesão das entidades reguladoras, a ANA informou que 2025 é o primeiro ano de comprovação obrigatória para a maioria das normas. Nos ciclos anteriores da NR 1 (resíduos sólidos), verificou-se que poucos municípios conseguiram comprovar integralmente os requisitos, principalmente devido à falta de regulação local e baixa capacidade institucional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

A ANA relatou que ainda é cedo para avaliar resistência ou omissão dos reguladores subnacionais, mas destacou que dificuldades operacionais são esperadas, especialmente na cobrança pelo manejo de resíduos sólidos. A Agência realizará avaliações de resultado regulatório cinco anos após a edição de cada norma.

Quanto ao apoio institucional, a ANA mencionou ações de capacitação, manuais, cursos de ensino à distância, eventos presenciais em parceria com o Ministério das Cidades e atendimento direto às entidades reguladoras. Também informou estar desenvolvendo o Programa Pró-Saneamento, voltado ao fortalecimento do modelo regulatório infranacional, ainda em fase de detalhamento.

Por fim, a Agência afirmou que não há conflitos regulatórios significativos entre normas federais e estaduais/locais, dado que as normas de referência são construídas após levantamento e análise dos normativos existentes. O diálogo institucional se dá principalmente nas consultas e audiências públicas, além de canais permanentes.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

O BNDES esclareceu que sua atuação no setor de saneamento se divide em duas frentes complementares: a estruturação de projetos e o financiamento dos investimentos necessários para a universalização dos serviços. Na condição de estruturador, é afirmado que grande parte dos estados e municípios não dispõe de capacidade técnica, jurídica e financeira para organizar projetos sólidos e atrativos ao investimento privado, motivo pelo qual passou a oferecer um apoio integrado que envolve análises de engenharia, modelagem econômico-financeira, desenho jurídico-contratual e avaliação socioambiental.

Esse trabalho busca transformar demandas isoladas ou fragmentadas em projetos licitáveis, com contratos robustos, matriz de riscos clara, metas de desempenho aderentes ao marco legal e mecanismos regulatórios que assegurem previsibilidade. As principais premissas seguidas pelo Banco incluem o compromisso com a universalização dos serviços, a busca da menor tarifa possível mediante competição nos leilões, a segurança jurídica e a estrita observância às Normas de Referência da ANA, além da promoção de

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

arranjos regionalizados que permitam subsídio cruzado entre municípios superavitários e deficitários, garantindo viabilidade econômico-financeira aos blocos. O BNDES destaca que, embora conduza a modelagem técnica, cabe exclusivamente ao poder concedente decidir sobre o desenho dos blocos, o tipo de contrato (concessão ou PPP) e os critérios de julgamento do certame.

Como financiador, o Banco detalha que opera um conjunto de linhas de crédito voltadas a obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem, entre elas o FINEM, o Fundo Clima e o FGTS – Saneamento para Todos. Cada uma possui características específicas de prazo, custo e exigências de garantia, mas todas exigem que o projeto financiado demonstre capacidade de pagamento suficiente para amortizar a dívida ao longo dos anos, o que reforça a necessidade de contratos estáveis e receitas tarifárias previsíveis. O BNDES acrescenta que partes expressivas do país não dispõem de condições tarifárias adequadas para atrair financiamento privado, de modo que a universalização nesses locais dependerá, necessariamente, da combinação de recursos federais, estaduais, municipais e instrumentos de política pública.

O documento também ressalta que a análise de financiamentos e de subscrição de debêntures segue procedimentos rigorosos, incluindo avaliação econômico-financeira, verificação jurídica, análise socioambiental e exame das garantias oferecidas. O Banco acompanha a execução dos investimentos quando atua como financiador ou investidor, monitorando indicadores operacionais e sociais, e verificando a conformidade com as exigências contratuais e legais. No que se refere à regionalização, o BNDES enfatiza que esse mecanismo é crucial para viabilizar escala e sustentabilidade, especialmente nos municípios pequenos, pois amplia a base de usuários, facilita o planejamento integrado e permite a adoção de tarifas uniformes dentro dos blocos.

O Banco registra resultados expressivos desde a edição do novo marco, tendo estruturado 17 leilões e mantido outros nove em andamento, somando investimentos estimados em cerca de R$ 150 bilhões e alcançando mais de 60 milhões de brasileiros. Segundo o BNDES, esses projetos contribuíram para que o investimento privado no setor crescesse 171% entre 2019 e 2023, sendo que mais da metade do valor investido em 2023 decorre diretamente de leilões estruturados pelo próprio Banco. Estados do Norte e

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

Nordeste concentram boa parte dos projetos em desenvolvimento, incluindo novas concessões e PPPs em Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Rondônia.

Por fim, o BNDES ressalta que não oferece garantias públicas para compensar a baixa atratividade de alguns blocos regionais, uma vez que tais instrumentos dependem de políticas próprias do ente concedente. No entanto, afirma que sua atuação reduz riscos ao estruturar contratos bem elaborados, promover transparência tarifária, incorporar mecanismos de revisão e reequilíbrio e assegurar aderência às normas regulatórias. Para o BNDES, o fortalecimento institucional dos estados e municípios, somado à manutenção de um ambiente regulatório estável, é condição essencial para que o setor avance de forma equilibrada e inclusiva.

6. O orçamento federal destinado ao saneamento básico

O estudo técnico que embasou o presente relatório foi desenvolvido pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Conorf) do Senado Federal e teve como objetivo analisar a evolução da parcela do orçamento federal destinada ao saneamento básico entre 2010 e setembro de 2025, considerando as subfunções orçamentárias “saneamentos básico urbano” e “saneamento básico rural”.

A análise evidencia uma redução expressiva e contínua dos valores empenhados e pagos ao longo dos últimos treze anos, com picos em 2012 e 2013 — quando os pagamentos atingiram R$ 7,7 bilhões e os empenhos R$ 10 bilhões — e declínio acentuado a partir de 2015, chegando a R$ 1,4 bilhão em autorizações e apenas R$ 0,9 bilhão em pagamentos em 2023. Ainda que tenha havido discreta recuperação nos exercícios de 2022 a 2024, o estudo conclui que não há evidências de reversão da tendência de retração dos investimentos federais no setor.

Os dados também revelam que a maior parte dos recursos aplicados — cerca de 95% — corresponde a investimentos, com transferências intergovernamentais como principal modalidade de execução: aproximadamente 52% foram repassados a municípios, 34% a estados e ao Distrito Federal, e 7% aplicados diretamente pela União. Esse perfil indica o caráter descentralizado da política de saneamento, dependente da

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

capacidade de gestão e execução dos entes subnacionais, o que reforça as dificuldades já apontadas em outras avaliações parlamentares e em audiências públicas da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Ademais, o estudo destaca que apenas 55% dos gastos se enquadram na função "saneamento", sendo o restante distribuído entre "saúde" (31%), "assistência social" (13%) e "gestão ambiental" (2%), o que evidencia a dispersão e fragmentação da política orçamentária associada ao setor.

Em síntese, o levantamento da Conorf demonstra que o financiamento federal do saneamento básico segue insuficiente, volátil e fragmentado, com queda sistemática de investimentos em termos absolutos e como proporção do PIB (de 0,16% em 2012 para cerca de 0,01% em 2023). As conclusões do estudo reforçam a necessidade de retomada de uma política de investimento contínua e previsível, acompanhada de melhor integração orçamentária entre funções e programas, fortalecimento da cooperação federativa e apoio técnico aos municípios para a adequada execução dos recursos.

Tabela 5. Valores do orçamento federal relativos às subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural" de 2010 a setembro de 2025 (em bilhões de reais corrigidos pelo IPCA a preços de setembro de 2025)

Ano	Autorizado[1]		Empenhado[2]		Pago + Restos a Pagar Pagos[3]	
	R$ Bilhões (IPCA)	% PIB	R$ Bilhões (IPCA)	% PIB	R$ Bilhões (IPCA)	% PIB
2010	9,5	0,10%	7,4	0,08%	6,1	0,07%
2011	8,3	0,08%	7,5	0,08%	5,5	0,06%
2012	16,3	0,16%	9,6	0,10%	7,7	0,08%
2013	11,9	0,11%	10,0	0,10%	5,5	0,05%
2014	8,1	0,07%	5,7	0,05%	5,8	0,05%
2015	7,3	0,07%	3,2	0,03%	3,5	0,03%
2016	2,9	0,03%	2,5	0,03%	5,1	0,05%
2017	3,6	0,03%	3,3	0,03%	3,3	0,03%
2018	3,0	0,03%	3,0	0,03%	2,7	0,03%
2019	2,2	0,02%	2,1	0,02%	2,6	0,02%
2020	2,0	0,02%	2,0	0,02%	2,8	0,03%
2021	1,4	0,01%	1,3	0,01%	1,4	0,01%
2022	2,5	0,02%	2,4	0,02%	1,1	0,01%
2023	2,1	0,02%	1,9	0,02%	0,9	0,01%
2024	3,0	0,02%	2,9	0,02%	1,4	0,01%

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

2025*	2,7	0,02%	0,8	0,01%	1,0	0,01%
Total	77,3	N.A.	58,1	N.A.	50,4	N.A.

Observações: ([1]) os valores autorizados referem-se aos constantes da lei orçamentária anual mais os decorrentes de alterações promovidas por créditos adicionais ao longo do ano; ([2]) os valores empenhados decorrem do empenho, "ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento" (art. 58 da lei n. 4.320/1964); ([3]) restos a pagar são as despesas empenhadas mas não pagas em anos anteriores (art. 36 da lei n. 4.320/1964); (*) para 2025, valores empenhados e pagos até setembro e, no cálculo dos percentuais, PIB estimado em R$12,8 trilhões, conforme o "Informativo PLOA 2026", de autoria da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Senado) e da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (Câmara dos Deputados), disponível em <https://www.congressonacional.leg.br/documents/150599582/151112091/Informativo_conjunto.pdf/340d6b82-1ff5-43c1-b61a-444e553a6cb9> (acesso em 13/10/2025); "N.A." – informação não aplicável.
Fonte: Siga Brasil - Senado Federal - Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Conorf) e Prodasen (filtros da pesquisa: subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural"), <https://www9.senado.leg.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Senado%2FSigaBrasilPainelEspecialista.qvw&host=QVS%40www9a&anonymous=true>, acesso em 13/10/2025.

A Tabela 1 mostra dados de execução do orçamento federal associada ao saneamento básico de 2010 até o setembro de 2025. Para a adequada comparação entre os anos, os valores monetários estão corrigidos pelo IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) a preços de setembro de 2025. Também, para efeito da comparação, é mostrado o quanto cada item representou como proporção do PIB (produto interno bruto) de cada ano. A pesquisa para a obtenção dos dados tomou como critério as subfunções orçamentárias "saneamentos básico urbano" e "saneamento básico rural".

A evolução dos valores apresentados pode ser mais bem visualizada pelos gráficos a seguir. Pelo fato de o exercício fiscal de 2025 ainda estar em andamento, não foram incluídos os valores a ele relacionados.

Gráfico 1. Valores (em R$ bilhões corrigidos pelo IPCA a preços de setembro de 2025) de execução orçamentária nas subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural" (2010 a 2024)

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

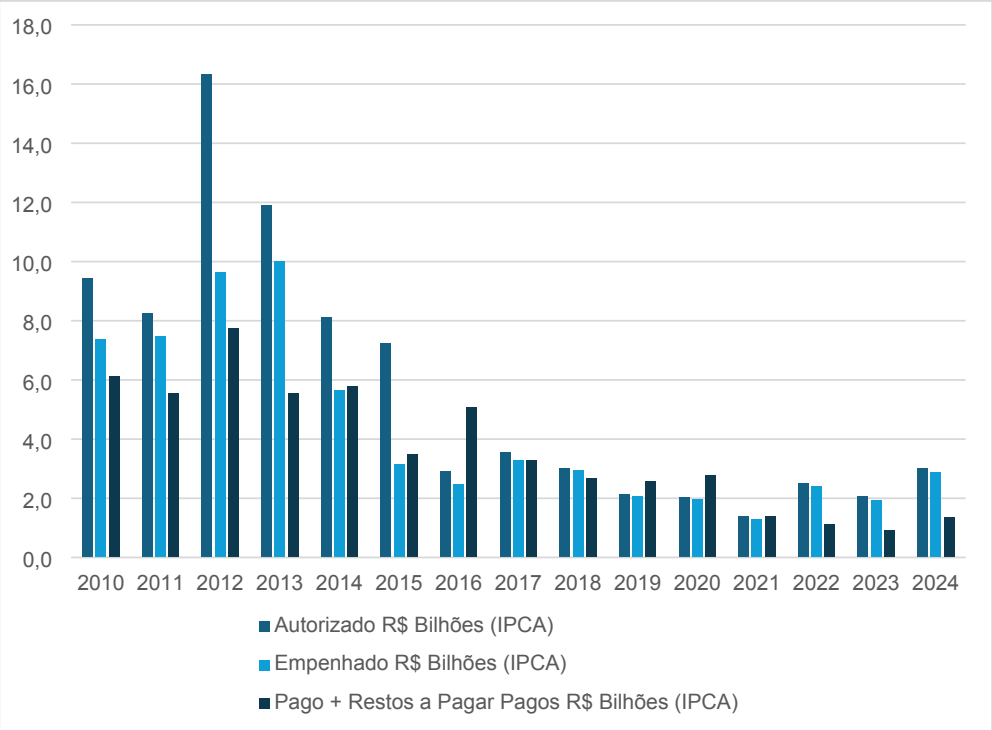

Fonte: Tabela 5.

O Gráfico 1 mostra uma clara tendência de diminuição de valores destinados, pelo orçamento federal, ao saneamento básico de 2012 a 2024. Os maiores valores registrados foram os seguintes: (a) R$16,3 bilhões autorizados no orçamento de 2012; (b) R$10,0 bilhões empenhados em 2013; (c) R$7,7 bilhões pagos (incluindo os pagamentos a título de restos a pagar de anos anteriores) em 2012. Por seu turno, os menores valores registrados no período foram: (d) no que tange aos montantes autorizados e empenhados, R$1,4 bilhão e R$1,3 bilhão, respectivamente, em 2021; (e) quanto aos valores pagos (sempre incluindo restos a pagar), R$0,9 bilhão em 2023. Não fica claro, ainda, se o significativo incremento na autorização e no empenho de despesas, de 2022 a 2024, aponta para uma reversão da tendência observada.

O Gráfico 2 traz a evolução da execução orçamentária associada ao saneamento básico, em termos de percentuais do PIB, de 2010 a 2024. Grosso modo, valem os apontamentos já feitos quanto às tendências apontadas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Gráfico 2. Valores (em percentagem do PIB) de execução orçamentária relativa às subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural" (2010 a 2024)

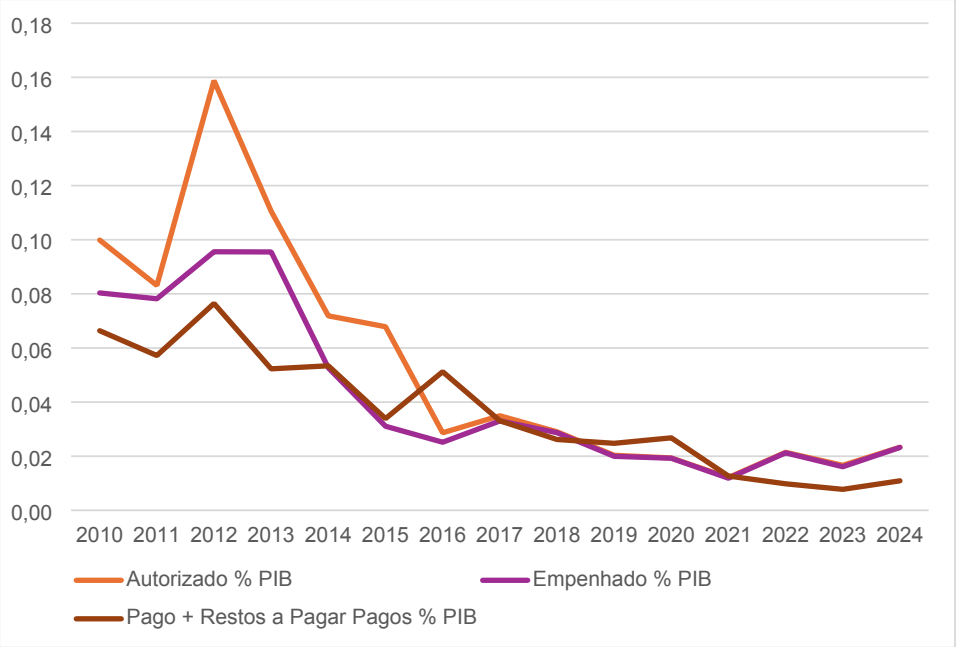

Fonte: Tabela 5.

Cabe, agora, a explicação do porquê de a pesquisa fundar-se nas subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural". A classificação funcional do orçamento, dividida em funções e subfunções, evidencia as despesas segundo áreas de políticas públicas. Existe uma função para "saneamento", a qual poderia ser adotada como critério da pesquisa.

Nesse caso, entretanto, uma parcela expressiva de valores ligados às subfunções mencionadas ficaria de fora porque tal parcela vincula-se a outras funções, como "saúde" e "assistência social". Tomando o agregado dos valores pagos (incluindo os oriundos de restos a pagar), corrigidos pelo IPCA a preços de setembro de 2025, desde 2010, observa-se a seguinte vinculação aproximada para os montantes associados às subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural": 55% na função "saneamento"; 31% na função "saúde"; 13% na função "assistência social"; e 2% na função "gestão ambiental". A tabela e o gráfico a seguir ilustram essas informações.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Tabela 6. Valores agregados pagos (incluídos os oriundos de restos a pagar), segundo a função orçamentária, relativos às subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural" de 2010 a setembro de 2025 (em bilhões de reais corrigidos pelo IPCA a preços de setembro de 2025)

Função	Pago + Restos a Pagar Pagos	
	R$ Bilhões (IPCA)	% (sobre o total)
SANEAMENTO	30,9	55%
SAÚDE	17,6	31%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7,2	13%
GESTÃO AMBIENTAL	0,9	2%
Total	56,5	100%

Fonte: Siga Brasil - Senado Federal - Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Conorf) e Prodasen (filtros da pesquisa: subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural"), <https://www9.senado.leg.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Senado%2FSigaBrasilPainelEspecialista.qvw&host=QVS%40www9a&anonymous=true>, acesso em 14/10/2025.

Gráfico 3. Distribuição dos valores pagos (incluídos os oriundos de restos a pagar), segundo a função orçamentária, relativos às subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural" de 2010 a setembro de 2025

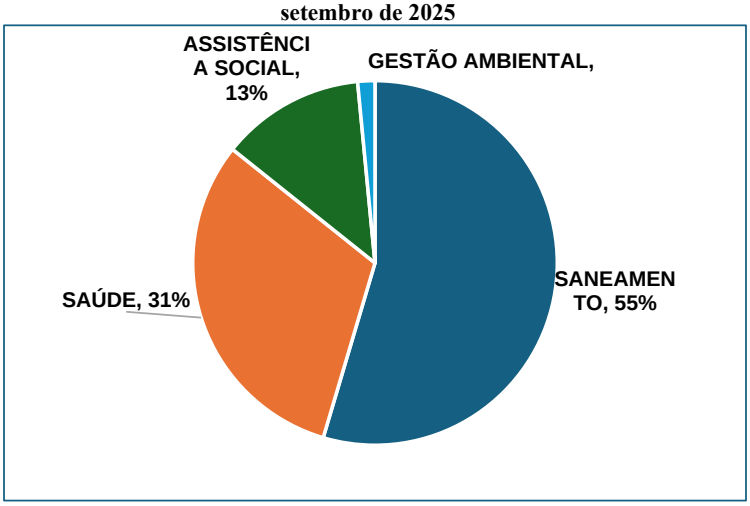

Fonte: Tabela 6.

No que diz respeito às modalidades de aplicação (MA) empregadas nessas despesas, na média de todos esses anos, cerca de 52% dos pagamentos (incluídos os decorrentes de restos a pagar) se deram na forma de "transferências a municípios" (MA

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

40) de 2010 a setembro de 2025. Ainda, no mesmo período, em torno de 34%, 7%, 6% e 1%, respectivamente, disseram respeito a “transferências aos estados e ao Distrito Federal” (MA 30), “aplicações diretas” (MA 90), “transferências a instituições privadas sem fins lucrativos” (MA 50) e “transferências a consórcios públicos” (MA 71). Uma pequena parcela, que não chega 1% do total, correspondeu a outras modalidades. A tabela e o gráfico a seguir mostram essas informações.

Tabela 7. Valores agregados pagos (incluídos os oriundos de restos a pagar), segundo a modalidade de aplicação, relativos às subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural" de 2010 a setembro de 2025 (em bilhões de reais corrigidos pelo IPCA a preços de setembro de 2025)

Modalidade de Aplicação (MA)		Pago + Restos a Pagar Pagos	
		R$ Bilhões (IPCA)	% (sobre o total)
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	29,3	52%
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	19,2	34%
90	APLICAÇÕES DIRETAS	3,8	7%
50	TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	3,4	6%
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,7	1%
	OUTRAS	0,2	0%
	Total	56,6	100%

Observação: as outras modalidades de aplicação são “transferências a instituições multigovernamentais” (MA 70), “transferências ao exterior” (MA 80) e “aplicações diretas - operações intra-governamentais” (MA 91).
Fonte: Siga Brasil - Senado Federal - Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Conorf) e Prodasen (filtros da pesquisa: subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural"), <https://www9.senado.leg.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Senado%2FSigaBrasilPainelEspecialista.qvw&host=QVS%40www9a&anonymous=true>, acesso em 15/10/2025.

Gráfico 4. Distribuição dos valores pagos (incluídos os oriundos de restos a pagar), segundo a modalidade de aplicação (MA), relativos às subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural" de 2010 a setembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

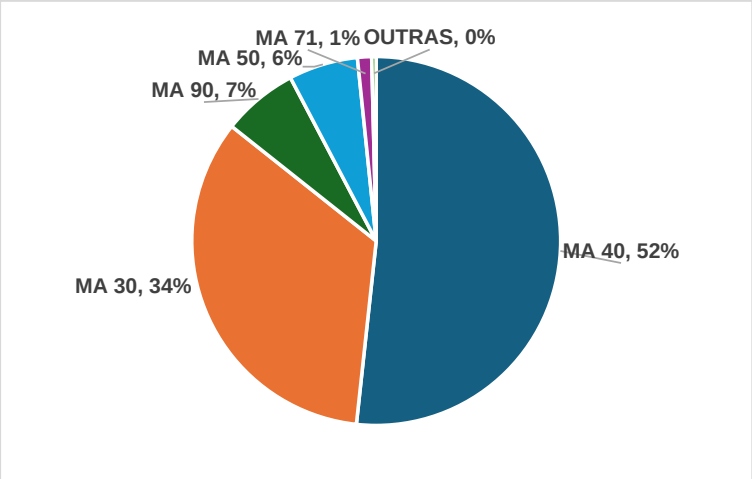

Fonte: Tabela 7.

Finalmente, aponte-se que a quase totalidade dos pagamentos (incluídos os que se deram à conta de restos a pagar), de 2010 a setembro de 2025, correspondeu ao GND (grupo de natureza de despesa) “investimentos” (GND 4). O percentual, em relação ao todo, foi de cerca de 95%. O restante disse respeito a “outras despesas correntes” (GND 3). Esses dados são objeto da tabela e do gráfico seguintes.

Tabela 8. Valores agregados pagos (incluindo restos a pagar), segundo o grupo de natureza de despesa, relativos às subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural" de 2010 a setembro de 2025 (em bilhões de reais corrigidos pelo IPCA a preços de setembro de 2025)

Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Pago + Restos a Pagar Pagos	
	R$ Bilhões (IPCA)	% (sobre o total)
INVESTIMENTOS (GND 4)	53,9	95%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (GND 3)	2,7	5%
Total	56,6	100%

Fonte: Siga Brasil - Senado Federal - Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Conorf) e Prodasen (filtros da pesquisa: subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural"), <https://www9.senado.leg.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Senado%2FSigaBrasilPainelEspecialista.qvw&host=QVS%40www9a&anonymous=true>, acesso em 15/10/2025.

Gráfico 5. Distribuição dos valores pagos (incluindo restos a pagar), segundo grupo de natureza de despesa (GND), relativos às

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

subfunções "saneamento básico urbano" e "saneamento básico rural" de 2010 a setembro de 2025

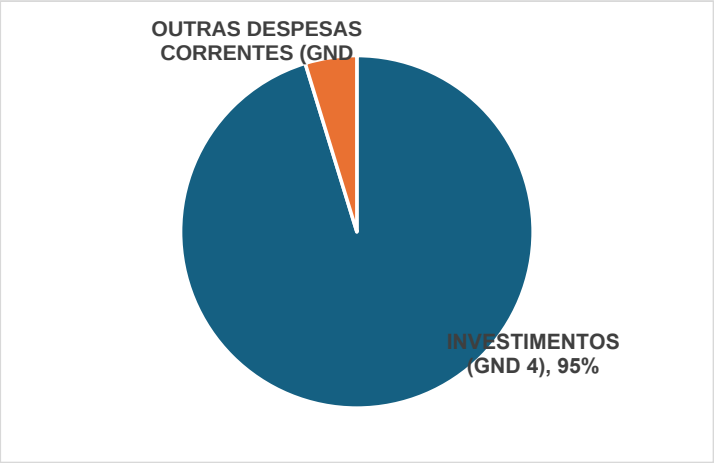

Fonte: Tabela 8.

7. Resultados e achados

O diagnóstico do saneamento básico no Brasil, consolidado a partir das audiências públicas realizadas, evidencia um setor em transição institucional e regulatória, com avanços normativos significativos, mas ainda marcado por desigualdades estruturais, baixa coordenação federativa e desafios de financiamento e execução.

De forma geral, as audiências revelaram um consenso: o marco legal do saneamento (Lei nº 14.026/2020) representou um salto regulatório, mas a universalização dos serviços até 2033 permanece distante. O país convive com 32 milhões de brasileiros sem acesso à água tratada e cerca de 90 milhões sem coleta de esgoto, sendo que menos da metade do esgoto produzido é tratado adequadamente. O problema é agravado pela forte desigualdade regional — estados do Sudeste investem, em média, mais que o dobro do Norte e Nordeste — e pela baixa atratividade econômica de municípios pequenos e rurais, que não conseguem acessar linhas de crédito nem celebrar concessões sustentáveis.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

As discussões da 1ª audiência pública enfatizaram a fragmentação institucional e a insuficiência dos investimentos federais diante da dimensão do déficit. A Caixa Econômica Federal destacou que a maior parte dos municípios carece de capacidade técnica para acessar os recursos disponíveis, e o BNDES alertou que a sustentabilidade dos projetos depende de regionalização e escala mínima de operação. O IPEA reforçou a necessidade de planejamento integrado e previsibilidade orçamentária, enquanto a Confederação Nacional de Municípios alertou que a complexidade regulatória e a burocracia de financiamento tendem a excluir os entes mais frágeis. Assim, o primeiro diagnóstico apontou uma assimetria entre os instrumentos de financiamento e a realidade local, exigindo cooperação técnica e simplificação dos procedimentos federais.

Na 2ª audiência, as exposições reforçaram o papel dos órgãos de controle e planejamento. O Tribunal de Contas da União (TCU) apresentou resultados de auditorias que evidenciam baixa execução orçamentária, sobreposição de programas e concentração de repasses em regiões mais desenvolvidas. O tribunal também apontou ausência de mecanismos federais de avaliação de desempenho e falta de indicadores consistentes para medir a efetividade das políticas. Segundo o MCid, as dificuldades decorrem da descontinuidade administrativa e da instabilidade das regras de repasse. O IPEA, por sua vez, projetou que o país precisará investir entre R$ 500 e R$ 900 bilhões até 2033 para cumprir as metas legais, valor muito superior à média anual de investimentos observada. Essa audiência consolidou a compreensão de que o problema do saneamento no Brasil não é apenas de falta de recursos, mas de alocação, coordenação e capacidade institucional.

A 3ª audiência aprofundou o debate sobre a organização federativa e o papel das companhias estaduais e privadas. Ficou evidente que o modelo híbrido, combinando empresas públicas e privadas, é o caminho mais viável para expandir o acesso. Como ressaltou a Aesbe, as empresas estaduais ainda respondem por cerca de 80% da cobertura urbana e desempenham função redistributiva essencial por meio do subsídio cruzado.

Já a Aegea defendeu que a participação privada pode acelerar a universalização, desde que acompanhada de regulação estável e metas sociais claras. Por sua vez, a CNM chamou atenção para a baixa capacidade jurídica e administrativa dos municípios, que

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

impede a execução de projetos, e o Ipea reforçou a necessidade de uma política nacional de assistência técnica permanente. Essa audiência evidenciou que a regionalização ainda avança lentamente, e que a cooperação interfederativa e o fortalecimento das agências reguladoras são pré-condições para a universalização.

Por fim, a 4ª audiência pública consolidou um panorama maduro sobre os avanços e lacunas do marco legal. A Sabesp apresentou resultados da desestatização da companhia paulista, destacando que a nova modelagem antecipará a meta de universalização de 2033 para 2029, com redução tarifária e ampliação de cobertura em áreas periféricas e rurais. A ABCON reforçou que o setor privado já atende mais de 70 milhões de pessoas em 1.500 municípios, mas que o ambiente regulatório ainda carece de estabilidade e segurança jurídica. O MCid enfatizou o papel do governo federal na coordenação normativa e jurídica, sobretudo na orientação de estados e municípios quanto à elaboração de contratos e planos.

As quatro audiências revelam, portanto, cinco grandes eixos de desafios estruturais:

1. Déficit persistente de cobertura, com forte desigualdade regional;
2. Insuficiência e instabilidade dos investimentos federais;
3. Fragmentação institucional e fragilidade regulatória;
4. Baixa capacidade técnica e financeira de municípios e agências;
5. Defasagem na política de resíduos sólidos e falta de integração intersetorial.

Em contrapartida, delineiam-se algumas oportunidades estratégicas:

1. Expansão das parcerias público-privadas, com contratos que incluam metas sociais e ambientais;
2. Aperfeiçoamento da regulação nacional e fortalecimento da ANA como eixo de harmonização normativa;
3. Reconhecimento e maior atenção às particularidades locais e regionais, de modo que as soluções adotadas sejam adequadas à realidade de cada território e sustentáveis a longo prazo;

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

4. Apoio técnico permanente a entes subnacionais para elaboração de planos e gestão contratual;
5. Integração entre saneamento, saúde, habitação, energia e meio ambiente;
6. Criação de fundos de investimento estáveis e previsíveis, com foco em universalização e tarifa social.

Em síntese, o conjunto das discussões demonstra que o saneamento básico no Brasil é mais que uma política de infraestrutura: é um teste de governança e de compromisso federativo. Como reiterado ao longo das audiências, a universalização até 2033 só será possível se houver estabilidade normativa, coordenação interinstitucional e continuidade dos investimentos, transformando o saneamento em um instrumento de equidade, dignidade e desenvolvimento sustentável.

Além disso, as respostas aos requerimentos de informação e aos ofícios emitidos pela Caixa Econômica Federal e pela ANA revela um cenário marcado por lacunas importantes no apoio técnico e financeiro federal ao saneamento básico e, em especial, à prestação regionalizada.

De um lado, a Caixa confirma seu papel central como braço financeiro da política nacional de saneamento: opera volumosos recursos do FGTS (Programa Saneamento para Todos), do Orçamento Geral da União, de fundos regionais (FDA, FDCO, FDNE), do BNDES e da própria tesouraria (FINISA), além de atuar na estruturação de concessões e PPPs com recursos do Fundo de Estruturação de Projetos (FEP). Os dados quantitativos apresentados – bilhões em financiamentos e repasses, centenas de instrumentos celebrados, projetos estruturados em diferentes regiões – dialogam com a 1ª audiência pública, na qual o Ministério das Cidades, a própria Caixa, o BNDES e o MIDR ressaltam a existência de um ecossistema financeiro relativamente robusto para o setor.

Porém, a mesma resposta da Caixa explicita limitações que reaparecem, com força, nas manifestações feitas e em praticamente todas as audiências. O banco público admite não possuir produtos de crédito específicos para consórcios ou blocos regionalizados, não ter mecanismos desenhados para pequenos municípios inseridos em unidades regionais e não operar instrumentos padronizados de mitigação de risco voltados a blocos de baixa atratividade econômica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

Reconhece ainda que, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, não há histórico relevante de financiamento a projetos regionalizados: o foco permanece em empreendimentos isolados de entes públicos. Isso se conecta diretamente com os problemas registrados nas tabelas de problemas e oportunidades das audiências: baixa capacidade técnica municipal, dificuldade de operacionalizar a regionalização, concentração de investimentos em contextos mais estruturados e ausência de instrumentos pensados sob medida para a realidade de pequenos municípios e consórcios.

No caso da ANA, os esclarecimentos apontam para um avanço importante no plano normativo: desde o novo marco, foram editadas 12 normas de referência, com cronograma regulatório 2025–2026, procedimentos formais de análise de impacto regulatório, consultas públicas, audiências e tomadas de subsídios. As normas tratam de temas centrais – tarifas, metas de universalização, indicadores, governança, cobrança por resíduos e drenagem –, e a Agência enfatiza a preocupação em respeitar a heterogeneidade local, deixando espaço para adaptação pelos reguladores infranacionais.

Ao mesmo tempo, a ANA reconhece que 2025 é o primeiro ano de comprovação obrigatória para a maioria das normas e que a experiência da NR 1 (resíduos sólidos) revelou baixa adesão, sobretudo pela falta de regulação local e pela baixa capacidade institucional de muitos municípios e entidades reguladoras. Esse diagnóstico converge com as falas do TCU, do CERI/FGV, da Aris, da Aries e da Aesbe nas 2ª e 3ª audiências, que insistem na assimetria de capacidades entre entes federativos e reguladores e no risco de se produzir "regulação no papel", com pouca aderência prática e potencial de judicialização.

Já o BNDES explica que sua atuação no saneamento ocorre em duas frentes estruturantes: a elaboração de projetos para concessões e PPPs e o financiamento dos investimentos necessários à ampliação e melhoria dos serviços. É ressaltado que a estruturação de projetos é uma política pública federal articulada com o Ministério das Cidades e o PPI, buscando apoiar estados e municípios com baixa capacidade técnica. Nessa etapa, o BNDES conduz estudos de engenharia, modelagem econômico-financeira, aspectos jurídicos e ambientais, sempre alinhado às normas de referência da ANA e orientado pelo objetivo de universalização com menor tarifa possível.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

No campo do financiamento, o BNDES disponibiliza três instrumentos principais: FINEM, Fundo Clima e FGTS – Saneamento para Todos. Cada linha possui características específicas de custo, prazos e objetos financiáveis, mas todas são voltadas para projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana. Os financiamentos são destinados a entes públicos e privados, condicionados à capacidade técnica e financeira dos tomadores, à adequação do projeto e à conformidade com o marco legal. Foi reforçado pelo Ofício recebido que o banco não atua com subsídios próprios, exigindo garantias e viabilidade financeira dos projetos para concessão do crédito.

É destacado ainda que o BNDES tem sido protagonista na estruturação de projetos regionalizados, considerados essenciais para viabilizar subsídio cruzado, ganhos de escala e equilíbrio econômico-financeiro entre municípios com diferentes capacidades de pagamento. Desde 2020, 17 leilões estruturados pelo Banco foram concluídos, e outros 9 projetos estão em andamento, totalizando cerca de R$ 150 bilhões em investimentos potenciais e mais de 60 milhões de pessoas beneficiadas. Os primeiros resultados já são observáveis: aumento expressivo nos investimentos privados e crescimento do número de economias ativas de água e esgoto nos estados onde as concessões foram implementadas.

O BNDES também afirma que não oferece garantias nem instrumentos de mitigação de risco, cabendo essa função ao poder concedente ou a políticas públicas específicas. Esclarece ainda que sua participação se encerra com a assinatura do contrato, embora mantenha acompanhamento geral dos investimentos agregados do setor. O BNDES reforça que sua atuação depende da estruturação regional definida nos estados e que, em contextos de baixa atratividade econômica, cabe às políticas federais e estaduais complementar o financiamento e viabilizar a universalização.

As manifestações do BNDES e da Caixa revelam papéis parcialmente complementares, mas com enfoques bem distintos no apoio ao saneamento. O BNDES se apresenta como um agente estruturador e financiador estratégico, combinando a modelagem de concessões e PPPs em escala regional com o oferecimento de linhas de crédito de maior porte (FINEM, Fundo Clima, FGTS – Saneamento para Todos), voltadas

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

a projetos com forte componente tarifário, foco em universalização, regionalização, subsídio cruzado e atração de operadores privados, sempre em articulação com os estados e com decisão final do poder concedente. A ênfase está na construção de blocos economicamente viáveis, no desenho contratual (matriz de riscos, metas, reajustes e revisões tarifárias) e na mobilização de múltiplas fontes de *funding*, inclusive mercado de capitais.

Já a Caixa se apresenta sobretudo como agente financeiro e mandatária da União, com forte foco na operacionalização de linhas de crédito e repasses – em especial o Programa Saneamento para Todos (FGTS), o FINISA (com recursos de tesouraria), os fundos regionais (FDA, FDCO, FDNE) e contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União. Sua resposta detalha taxas, indexadores, fórmulas de cálculo (TFD e FAM), prazos, garantias e itens financiáveis, além de registrar o volume contratado nos últimos dez anos, mas sua atuação na estruturação de PPPs e concessões aparece como serviço relevante, porém mais recente e concentrado em projetos selecionados via Fundo de Estruturação de Projetos, com atuação que se encerra na assinatura do contrato. Enquanto o BNDES se posiciona como indutor de grandes projetos regionalizados e do investimento privado, a Caixa se coloca como executora financeira das políticas federais, com foco em crédito padronizado, repasses e análise técnico-jurídica das operações, dependendo das diretrizes do Ministério das Cidades e do gestor do FGTS para qualquer diferenciação em favor de pequenos municípios ou blocos regionais.

Quando se cruzam as informações produzidas, emerge um padrão nítido: há um volume relevante de recursos federais disponíveis e em execução, bem como um corpo crescente de normas de referência nacionais, mas os principais gargalos residem na ponta. Os municípios, especialmente os pequenos, continuam com baixa capacidade técnica para elaborar projetos e planos, para cumprir as exigências de licenciamento, titularidade e contrapartida e para participar de arranjos regionalizados mais complexos. As dificuldades para formalizar unidades regionais, harmonizar regulações, lidar com insegurança jurídica e superar desigualdades regionais reaparecem como temas recorrentes nas exposições e nas tabelas das quatro audiências.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

Dessa forma, a correlação entre ofícios, respostas e debates em audiência evidencia um descompasso estrutural: o marco legal, a atuação normativa da ANA e os instrumentos financeiros operados por Caixa, BNDES, MIDR e MCid caminham no sentido de criar um padrão nacional de regulação e um cardápio amplo de fontes de financiamento, mas o desenho desses instrumentos ainda não está plenamente calibrado para enfrentar a realidade dos pequenos municípios, dos consórcios e dos blocos regionalizados. Em outras palavras, o apoio técnico e financeiro federal existe e é expressivo em termos de valores e de normatização, mas permanece pouco ajustado às exigências da prestação regionalizada e às vulnerabilidades dos entes mais frágeis, o que coloca em risco a efetividade do novo marco e o cumprimento das metas de universalização do saneamento até 2033.

Além disso, as conclusões alcançadas na análise do orçamento federal reforçam e complementam de forma objetiva as conclusões das audiências públicas realizadas ao longo de 2025, revelando uma forte convergência entre a análise orçamentária e as constatações institucionais apresentadas nos debates.

Foi demonstrado que o aporte federal em saneamento básico vem caindo de forma contínua desde 2014, alcançando, em 2023, o patamar de R$ 0,9 bilhão em pagamentos. Muitos expositores apontaram que o financiamento da política nacional de saneamento tornou-se residual, dependente de emendas parlamentares, convênios pontuais e operações de crédito dispersas, sem um planejamento plurianual estruturado. Os investimentos federais, que representavam cerca de 0,16% do PIB em 2012, caíram para 0,01% em 2023, evidenciando uma redução drástica da prioridade orçamentária do setor no âmbito federal.

O estudo também evidencia que mais de 95% das despesas federais são de capital, com predominância de transferências intergovernamentais — cerca de 52% destinadas a municípios e 34% a estados. Essa configuração confirma o que destacaram o IPEA e a CNM nas audiências: a efetividade da política federal depende fortemente da capacidade técnica e institucional dos entes subnacionais, que em muitos casos não possuem estrutura adequada para elaborar projetos, firmar contratos ou executar recursos. Essa dependência reforça a assimetria federativa do saneamento brasileiro, na qual os entes com maior

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

vulnerabilidade social são justamente os que menos conseguem acessar os recursos disponíveis, o que reforça a importância da regionalização como estratégia de obtenção de economia de escala e gestão profissional.

Outro ponto de convergência é a fragmentação orçamentária e institucional. Foi identificado que apenas 55% das dotações federais classificadas como saneamento estão alocadas diretamente na função "saneamento", sendo o restante distribuído entre "saúde", "assistência social" e "gestão ambiental".

Esse padrão confirma a falta de integração e coordenação entre políticas e programas federais, apontada por instituições como o BNDES e a CNM, que destacaram a pulverização de iniciativas e a ausência de instrumentos unificados de monitoramento e avaliação. O TCU, em sua exposição, associou essa fragmentação à baixa eficiência da política pública e à dispersão dos resultados, em razão da sobreposição de competências e da falta de continuidade das ações.

Tanto a análise orçamentária quanto as conclusões das audiências públicas convergem, portanto, para as mesmas recomendações estruturais: a retomada de um ciclo contínuo e previsível de investimentos públicos, a melhoria da coordenação federativa, o fortalecimento da capacidade técnica e regulatória dos entes locais e a integração das políticas de saneamento, habitação, saúde e meio ambiente. Ademais, ambos os diagnósticos reconhecem a importância de parcerias público-privadas bem estruturadas, sob regulação estável e metas sociais claras, como instrumentos para ampliar a cobertura e promover sustentabilidade financeira.

Ademais, a análise da política de saneamento realizada evidencia que a regulamentação federal subsequente ao novo Marco Legal do Saneamento apresentou comportamentos bastante distintos ao longo do período analisado. De um lado, o ciclo regulatório de 2020 e 2021 se caracterizou por coerência técnica, aderência estrita ao texto legal e elevado grau de estabilidade institucional. De outro, o ciclo iniciado em 2023 introduziu alterações bruscas, movimentos de inflexão e decisões administrativas que acabaram fragilizando a previsibilidade regulatória, ampliando incertezas e comprometendo a confiança dos agentes econômicos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

O Decreto nº 10.588, de 2020, e o Decreto nº 10.710, de 2021, traduziram de forma fiel as diretrizes da Lei nº 14.026, de 2020, ao disciplinar a regionalização, fortalecer a governança interfederativa, exigir demonstrações de capacidade econômico-financeira e vincular a alocação de recursos públicos a critérios objetivos. Esses regulamentos atuaram como pilares de estabilidade, fornecendo aos entes federativos e ao setor privado um ambiente claro para planejamento de longo prazo, além de estabelecerem barreiras objetivas contra práticas históricas de precarização contratual e improvisação administrativa. O rigor técnico adotado nesse período contribuiu para elevar a confiança no processo de universalização e para atrair operadores e investidores interessados em atuar sob regras previsíveis.

Em contraste, o ciclo regulatório inaugurado em abril de 2023 promoveu mudanças abruptas e de difícil justificação técnica, especialmente por meio dos Decretos nº 11.466 e 11.467. Ao flexibilizar a definição de contratos válidos, admitir regularização de instrumentos irregulares, fragilizar a necessidade de licitação e conceder à União um protagonismo ampliado na organização de blocos regionais, esses decretos geraram rupturas evidentes com o marco institucional construído nos anos anteriores. A análise mostra que tais normas abriram espaço para arranjos transitórios sem base legal clara, alteraram parâmetros previamente estabilizados e criaram brechas para práticas que o próprio marco legal buscava superar, como a perpetuação de operações informais sem licitação ou planejamento robusto.

Os efeitos dessa inflexão foram rapidamente sentidos. As incertezas introduzidas pelos decretos de abril de 2023 desencadearam reações parlamentares imediatas, com apresentação de projetos de decreto legislativo em ambas as Casas do Congresso, sob alegações de extrapolação normativa e desconformidade legal. O fato de tais medidas terem sido revogadas poucos meses depois confirma a percepção de que se tratava de regulamentações inconsistentes com o arranjo legislativo original, produzindo instabilidade e necessidade de recuo.

Por sua vez, o movimento de revogação em julho de 2023, com a edição dos Decretos nº 11.598 e 11.599, representou uma tentativa de recompor o alinhamento institucional rompido meses antes. Esses decretos restabeleceram parâmetros compatíveis

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

com o marco legal, recuperaram a exigência de regularidade contratual e recolocaram a União em seu papel subsidiário, indicando um reconhecimento explícito dos equívocos cometidos na fase anterior. A análise documental e técnica sugere que essa recomposição não ocorreu por evolução natural da política pública, mas pela necessidade de correção de instabilidades produzidas internamente pela própria Administração.

Assim, constata-se que o período pós-2023 produziu instabilidade regulamentar incompatível com a escala de investimentos exigida para a universalização do saneamento. Em um setor intensivo em capital, dependente de previsibilidade e planejado para ciclos de 20 a 40 anos, mudanças intempestivas e interpretações ampliativas do poder regulamentar alteram profundamente a percepção de risco. Isso eleva custos de financiamento, reduz o apetite de investidores e fortalece um cenário em que o Estado, já limitado fiscalmente, volta a ser visto como o único financiador possível — justamente o oposto do que o marco legal pretendia ao reforçar a competição e a sustentabilidade econômico-financeira.

8. Recomendações

8.1. Ao Poder Executivo

1. **Instituir programa permanente de assistência técnica federal para municípios e unidades regionais de saneamento.** Recomenda-se que o Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Cidades, estruture um programa contínuo de assistência técnica voltado à elaboração de planos, projetos e estudos de viabilidade para saneamento básico, com foco em unidades regionais de saneamento básico. Isso porque a principal barreira ao acesso a recursos federais não é a falta de demanda, mas a baixa capacidade técnica local para preparar projetos aderentes às exigências legais, ambientais e de governança. Um programa permanente, com equipe dedicada, linhas específicas para "projetos e planos" e metas físicas e financeiras claras, é condição para que as metas nacionais de universalização até 2033 se tornem compatíveis com as realidades municipais, reduzindo o descompasso entre metas nacionais e planejamento local.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. **Simplificar e diferenciar os procedimentos de seleção e repasse de recursos federais para unidades regionais de saneamento básico.** Recomenda-se a revisão dos fluxos de seleção, análise e contratação de operações com recursos do OGU, FGTS (Saneamento para Todos) e Novo PAC, criando trilhas procedimentais simplificadas para: unidades regionais formalizadas por legislação estadual. Os dados colhidos mostram que apenas uma fração dos municípios consegue concluir o cadastro de propostas no "TransfereGov" e atender a todas as exigências de documentação, o que produz concentração dos recursos em entes já estruturados. É recomendável que o Executivo reduza exigências desproporcionais, padronize formulários, estabeleça *checklists* simplificados, defina prazos mais realistas de execução e adote mecanismos de apoio "na ponta" (inclusive com atendimento remoto).
3. **Criar instrumentos financeiros específicos para unidades regionais.** Recomenda-se a criação de produtos financeiros específicos para blocos regionalizados, tanto para investimentos em infraestrutura quanto para apoio institucional (gestão, regulação, planejamento). Hoje, conforme informado pela Caixa Econômica Federal, não há linha de crédito própria para consórcios intermunicipais, e o histórico de financiamento de projetos regionalizados é praticamente inexistente. Isso contrasta com a centralidade que a Lei nº 14.026, de 2020, atribuiu à prestação regionalizada. A criação de linhas específicas, com regras de garantia compatíveis com a governança consorcial e com apoio técnico desde a fase de pré-estruturação, é essencial para transformar a regionalização em prática efetiva, e não apenas em diretriz abstrata.
4. **Aprimorar a coordenação entre Ministério das Cidades, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional na implementação da regionalização e na convergência entre metas nacionais e planos locais.** Recomenda-se o fortalecimento de um arranjo federativo formal de coordenação – como comitê ou instância permanente – integrando Ministério das Cidades, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e representantes de estados e municípios, com agenda clara voltada à: (a) operacionalização da regionalização; (b) harmonização entre metas nacionais (Lei nº 14.026, de 2020, PPA, Novo PAC) e planos locais/regionais de saneamento; e (c) definição conjunta de critérios de priorização territorial de recursos. As audiências públicas mostraram que há sobreposição de iniciativas e falta de alinhamento entre programas federais, normas de referência e capacidade local. Uma instância

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

coordenadora, com calendário de reuniões, metas e transparência ativa, é fundamental para reduzir a fragmentação, evitar retrabalho e assegurar que a atuação federal seja percebida como coerente e previsível pelos demais entes.

5. **Fortalecer o papel da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico como coordenadora regulatória nacional, com foco em normas de referência exequíveis e apoio direto às agências infranacionais.** Recomenda-se que o Executivo assegure à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico meios financeiros e humanos para: (a) concluir o ciclo de edição de normas de referência essenciais (tarifa social, revisão tarifária, contabilidade regulatória, PPPs, reuso, drenagem, resíduos etc.); (b) prestar apoio estruturado às agências reguladoras estaduais, municipais e intermunicipais; e (c) implementar programas de capacitação contínua, manuais e plataformas de compartilhamento de boas práticas. As exposições indicam que a adesão às normas de referência ainda é desigual e que muitos entes reguladores carecem de estrutura mínima. Cabe ao Executivo garantir que as normas sejam tecnicamente sólidas, mas também factíveis para realidades heterogêneas, conjugando rigor regulatório com exequibilidade.
6. **Aprimorar o desenho dos programas federais para induzir investimentos privados com segurança jurídica e modicidade tarifária.**
   Recomenda-se que o Ministério das Cidades, o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o Ministério da Fazenda revisem e aperfeiçoem os instrumentos de política pública que articulam recursos orçamentários, fundos de estruturação (como o FEP e o FDIRS), FGTS e financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de forma a: (a) tornar mais previsíveis e transparentes as regras dos programas; (b) alinhar incentivos para projetos que combinem capital privado com metas socioambientais claras; e (c) preservar a modicidade tarifária, especialmente por meio de mecanismos de subsídio cruzado e fundos compensatórios. O relatório evidenciou que o setor de saneamento exige contratos de longo prazo, investimentos intensivos e segurança jurídica para atrair operadores privados – sem isso, o ônus recai novamente sobre orçamentos públicos já pressionados. Ao mesmo tempo, é preciso evitar que o custo da universalização seja integralmente transferido às tarifas, sobretudo em regiões vulneráveis. Uma arquitetura de programas que combine previsibilidade regulatória, repartição de riscos adequada e foco em resultados sociais é indispensável para compatibilizar liberdade econômica, proteção do usuário e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. **Definir, com clareza, o papel da Funasa e evitar sobreposições institucionais no apoio federal ao saneamento.** Recomenda-se que o Executivo conclua o processo de definição do papel da Funasa (ou de suas estruturas sucessoras) na política nacional de saneamento, evitando sobreposições em relação ao Ministério das Cidades, ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e à própria Caixa Econômica Federal. As análises técnicas apontam que a indefinição institucional gera dispersão de esforços, fragmenta o planejamento e dificulta o acompanhamento integrado de resultados. A reorganização deve assegurar que eventuais funções remanescentes da Funasa sejam orientadas a nichos específicos (como saneamento rural e comunidades tradicionais), sob coordenação clara com os demais órgãos, reforçando a ideia de que a atuação federal precisa ser complementar, e não concorrente, às responsabilidades de estados e municípios.
8. **Instituir um fundo contábil de universalização com receitas estáveis e regras de redistribuição, priorizando municípios vulneráveis.** Recomenda-se o avanço na instituição de um fundo contábil federal de universalização do saneamento, dotado de receitas próprias, regras transparentes de rateio e instrumentos de pagamento por desempenho. A ausência de um mecanismo nacional de equalização ou compensação tarifária permanece como um ponto estrutural não resolvido: sem um instrumento de redistribuição, municípios de baixa atratividade econômica não conseguem integrar-se de forma sustentável aos arranjos de concessão e tampouco captar investimentos em escala. A inexistência de um fundo federal permanente tende a aprofundar desigualdades regionais, visto que concessões avançam mais rapidamente em regiões populosas e de maior capacidade de pagamento, enquanto municípios menores ficam à margem dos ganhos de escala e das melhorias regulatórias do novo marco. Ademais, ao possibilitar a redistribuição de receitas e a compensação por desequilíbrios tarifários, esse instrumento asseguraria que a universalização prevista em lei seja efetivamente nacional, evitando a exclusão dos municípios mais vulneráveis da agenda de modernização e expansão do saneamento básico.

8.2. Ao Poder Legislativo

1. **Aperfeiçoar o marco legal da regionalização, estabelecendo diretrizes nacionais mínimas sobre governança, adesão e repartição de**

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

responsabilidades.
Recomenda-se a uniformização dos elementos essenciais da regionalização dos serviços de saneamento, de modo a reduzir a insegurança jurídica observada em diversos estados. O relatório revelou que, embora a regionalização seja pilar central do novo marco, sua implementação variou amplamente entre as unidades da Federação, com estruturas robustas em alguns estados e arranjos incompletos ou informais em outros. Essa heterogeneidade tem dificultado a elaboração de planos regionais, o acesso a financiamentos e a própria formalização de contratos de longo prazo. Diretrizes nacionais sobre governança, voto ponderado, critérios de adesão dos municípios e exigência de planos regionais integrados fortaleceriam a segurança jurídica e a previsibilidade institucional.

2. **Integrar o planejamento e a implementação de medidas relativas aos quatro componentes do saneamento básico e à regularização fundiária.**
Embora a legislação inclua a integralidade entre os princípios do saneamento básico, o que se verifica na prática são projetos independentes para água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos. Além disso, a implantação de redes em núcleos urbanos informais precisa ser integrada aos projetos de regularização fundiária, sob pena de se consolidar a ocupação de áreas impróprias, como áreas de risco e de proteção permanente. A legislação deve ser alterada, para exigir planejamento integrado e permitir concessões integradas dessas políticas, evitando conflitos institucionais entre órgãos e empresas responsáveis por cada componente e política pública.
3. **Instituir linhas de financiamento obrigatórias e com valores mínimos nos Fundos de Desenvolvimento Regional (art. 159, I, "c", da Constituição), vinculadas às metas de universalização do saneamento.**
Recomenda-se a edição de legislação destinada a criar linhas de financiamento específicas, obrigatórias e com dotação mínima anual nos Fundos Constitucionais de Financiamento — FNO, FNE e FCO — para projetos de saneamento básico, com vigência até o cumprimento das metas de universalização previstas na Lei nº 11.445/2007 e no Marco Legal de 2020. Como constatado, um dos principais entrave enfrentado pelos municípios médios e pequenos — sobretudo nas regiões Norte e Nordeste — é a ausência de fontes perenes de financiamento, capazes de garantir investimentos continuados em áreas de baixa atratividade econômica. O uso direcionado dos Fundos Constitucionais poderia cumprir esse papel, pois se trata de mecanismos já estruturados, com governança compartilhada e capacidade de alavancar crédito a juros reduzidos. A

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legislação poderia prever, por exemplo: a) percentual mínimo anual obrigatório destinado a abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; b) condições diferenciadas de juros, garantias e prazos para consórcios públicos; c) prioridade para operações que atendam regiões de menor renda per capita e maiores déficits de saneamento; d) metas de desembolso vinculadas a resultados e indicadores nacionais.

4. **Ampliar a destinação de recursos federais por meio de emendas parlamentares, priorizando municípios com maior déficit de saneamento e menor capacidade institucional.** Recomenda-se o fortalecimento do uso estratégico das emendas parlamentares — individuais, de bancada e de comissão — para ampliar o volume de recursos federais destinados ao saneamento básico, especialmente em municípios de pequeno porte, com baixa arrecadação e maiores dificuldades técnicas. As análises realizadas no âmbito da política pública demonstraram que esses municípios permanecem estruturalmente dependentes do apoio federal para elaborar projetos, superar entraves regulatórios e viabilizar investimentos essenciais em água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos. A ampliação e melhor focalização das emendas permitiria corrigir desigualdades regionais, acelerar a execução de obras de menor complexidade e garantir que os recursos cheguem a localidades onde a universalização dificilmente ocorrerá sem indução direta da União.

8.3. Aos Órgãos de Controle: Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

- Acompanhamento contínuo da política de saneamento básico, dando-se ênfase nos seguintes aspectos:

  (1) Analisar a efetividade dos repasses e financiamentos federais, com foco na baixa execução, morosidade do OGU e aderência aos condicionantes legais de regionalização e aderência às normas de referência;

  (2) Examinar o papel da União na coordenação nacional da política, incluindo a articulação federativa, a produção de normas e a atuação das instituições federais (ANA, MCid, MDR);

  (3) Avaliar a sustentabilidade dos contratos de concessão e PPPs estruturados com apoio federal, inclusive sua aderência às metas de universalização.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

9. Considerações finais

O conjunto de informações colhidas ao longo das audiências públicas, das respostas enviadas, das contribuições da academia, das entidades setoriais e dos operadores públicos e privados evidencia que o setor de saneamento básico no Brasil permanece atravessado por desafios estruturais que comprometem a plena implementação do marco legal instituído em 2020. Os dados analisados demonstram que, apesar de avanços pontuais, o país ainda convive com baixa capacidade técnica municipal, instabilidade regulatória, desigualdades regionais profundas e arranjos federativos incompletos, especialmente no que diz respeito à regionalização, ao financiamento e à regulação.

O diagnóstico evidencia que as regiões Norte e Nordeste continuam em situação crítica, com déficits que superam três décadas de atraso. Audiência após audiência, ficou claro que os municípios de pequeno porte — maioria absoluta do território nacional — não possuem corpo técnico estável, não conseguem elaborar projetos, não cumprem exigências básicas de licenciamento e tampouco conseguem acessar modalidades complexas de financiamento.

Do ponto de vista operacional, esses municípios tornam-se dependentes, quase integralmente, de recursos federais e do apoio eventual mediado por bancos públicos, o que revela a necessidade de implementação da regionalização prevista no Novo Marco Legal do Saneamento Básico e de criação de instrumentos permanentes de assistência técnica e suporte institucional.

Ainda, persistem desigualdades gritantes no acesso ao crédito, tanto para municípios quanto para operadoras públicas. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública federal confirmaram que o volume de projetos maduros é insuficiente e que os financiamentos se concentram em entes mais estruturados. Ao mesmo tempo, agentes privados relataram que o ambiente de negócios sofre com oscilações regulatórias e com interferências constantes na produção normativa infralegal, especialmente no período 2023–2024, quando o Executivo revisou decretos estruturantes e, meses depois, os revogou. Essa instabilidade — que afeta diretamente o custo do capital

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

e a percepção de risco — foi mencionada repetidas vezes por concessionárias, investidores e especialistas em regulação.

O setor privado, por sua vez, demonstrou capacidade de ampliar cobertura, acelerar obras e modernizar a prestação dos serviços, especialmente em concessões regionais estruturadas após o marco legal de 2020. Experiências exitosas apresentadas por Sabesp (desestatizada), Aegea, Águas do Rio, consórcios regionais e empresas estaduais que atuam em modelos híbridos evidenciam que a presença da iniciativa privada aumenta o ritmo dos investimentos, melhora a qualidade regulatória e impulsiona padrões de eficiência que os modelos exclusivamente públicos, há décadas, não têm conseguido alcançar.

Apesar disso, a atual orientação do governo federal tem reduzido o protagonismo dos mecanismos de competição e atração de capital privado. Em paralelo, resgata modelos centrados no gasto público direto e na atuação predominante das empresas estatais, ainda que o próprio orçamento federal destinado ao saneamento — justamente em 2023 — tenha sido o menor da série recente. Essa combinação de menor incentivo ao investimento privado com redução do esforço orçamentário público gera um claro descompasso: enfraquecem-se os instrumentos competitivos, mas sem que o Estado assuma integralmente a capacidade de financiar, sozinho, os recursos necessários à universalização.

O resultado é um ambiente de incerteza, no qual a revisão frequente de decretos, a oscilação das diretrizes federais e a falta de clareza sobre o papel do setor privado diminuem a previsibilidade regulatória e inibem novos aportes. Ao insistir em expandir o protagonismo estatal sem assegurar recursos compatíveis com essa ambição, o governo federal cria um vácuo operacional que compromete a continuidade dos projetos e a segurança jurídica dos agentes econômicos. Em última análise, essa postura retarda a ampliação da cobertura e aprofunda desigualdades regionais, especialmente nas áreas onde o investimento privado é mais difícil e onde, paradoxalmente, seria indispensável contar com um ambiente regulatório mais estável e colaborativo.

Não se trata de negar a importância do orçamento federal – o qual precisa ser ampliado –, mas de reconhecer que nenhuma política baseada na primazia do gasto

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

público se sustenta quando o próprio orçamento do setor é anualmente reduzido. Para avançar, o país precisa de coerência: integrar recursos públicos e privados, em vez de enfraquecer um lado sem fortalecer o outro.

Ademais, a instabilidade normativa promovida pelo Executivo federal desde 2023 — especialmente com os decretos de abril daquele ano, posteriormente revogados — ampliou a insegurança jurídica e colocou em dúvida a previsibilidade do marco legal. Essa oscilação acentuou disputas federativas, fragilizou a confiança de investidores e comprometeu a credibilidade do país para atrair capital de longo prazo, justamente em um setor em que contratos duram 30 anos ou mais. A reversão posterior, com a reedição dos decretos, corrigiu parte dos problemas, mas não eliminou o dano institucional causado pela volatilidade.

Outro ponto crítico identificado diz respeito à falta de integração das políticas federais. Apesar de avanços da ANA na edição de normas de referência, as audiências revelaram que ainda há fragmentação entre saneamento, resíduos sólidos, drenagem urbana e regularização fundiária — um cenário agravado por reestruturações administrativas no governo federal e pela ausência de um planejamento federal robusto e coordenado.

Da mesma forma, ficou claro que o país não dispõe de um mecanismo permanente de financiamento, sendo excessivamente dependente de ciclos orçamentários, emendas parlamentares e financiamentos cuja oferta e condições variam segundo decisões conjunturais. O setor privado, por outro lado, defendeu a criação de fundos estáveis, tarifas sociais com compensação e um modelo regulatório previsível, capaz de trazer racionalidade e continuidade ao planejamento de investimentos.

Assim, ao final dos trabalhos, a Comissão identificou três conclusões essenciais:

(1) A universalização do saneamento não será atingida sem forte participação do investimento privado, seja para complementar o investimento público, seja para assegurar eficiência, velocidade e capacidade gerencial. O modelo exclusivamente estatal demonstrou esgotamento ao longo das últimas décadas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(2) O país necessita de estabilidade normativa e regulatória, condição que foi debilitada por mudanças repentinas na regulamentação federal, sobretudo a partir de 2023. Um ambiente de segurança jurídica é indispensável para atrair capital, reduzir custos e permitir a formação de projetos robustos.

(3) Estados e municípios continuam sendo centrais, mas somente avançarão com apoio federal contínuo, cooperativo e tecnicamente estruturado, que ofereça assistência técnica, financiamento estável e governança federativa consistente — e não ações pulverizadas ou agendas oscilantes.

Em conclusão, o diagnóstico mostra que o setor se encontra em encruzilhada: ou o país reafirma os fundamentos do marco legal de 2020 — estabilidade regulatória, competição, regionalização e atração de investimentos privados —, ou continuará preso ao ciclo histórico de obras interrompidas, projetos incompletos, desigualdades regionais e baixa capacidade institucional. O Parlamento, como guardião da integridade normativa, terá papel decisivo na preservação das conquistas obtidas, na correção de distorções recentes e na consolidação de um ambiente propício para que o saneamento básico finalmente alcance todos os brasileiros.

10. Anexos

- Anexo I Indicação
- Anexo II Minuta de Projeto de Lei Complementar
- Anexo III Minuta de Projeto de Lei

Sala da Comissão,

Senador Jorge Seif

Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

ANEXO I

Indicação

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Apresenta ao Senhor Ministro de Estado das Cidades as recomendações formuladas a partir da avaliação de política pública, conduzida pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal, a qual examinou o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.

Apresenta ao Poder Executivo federal, por intermédio dos Senhor Ministro de Estado das Cidades, com fundamento no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as recomendações formuladas a partir da avaliação de política pública, conduzida pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal, a qual examinou o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.

As recomendações propostas são as seguintes:

1. Instituir programa permanente de assistência técnica federal para municípios e unidades regionais de saneamento.

Recomenda-se que o Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Cidades, estruture um programa contínuo de assistência técnica voltado à elaboração de planos, projetos e estudos de viabilidade para saneamento básico, com foco em unidades regionais de saneamento básico. Isso porque a principal barreira ao acesso a recursos federais não é a falta de demanda, mas a baixa capacidade técnica local para preparar projetos

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

aderentes às exigências legais, ambientais e de governança. Um programa permanente, com equipe dedicada, linhas específicas para "projetos e planos" e metas físicas e financeiras claras, é condição para que as metas nacionais de universalização até 2033 se tornem compatíveis com as realidades municipais, reduzindo o descompasso entre metas nacionais e planejamento local.

2. Simplificar e diferenciar os procedimentos de seleção e repasse de recursos federais para unidades regionais de saneamento básico.

Recomenda-se a revisão dos fluxos de seleção, análise e contratação de operações com recursos do OGU, FGTS (Saneamento para Todos) e Novo PAC, criando trilhas procedimentais simplificadas para: unidades regionais formalizadas por legislação estadual. Os dados colhidos mostram que apenas uma fração dos municípios consegue concluir o cadastro de propostas no "TransfereGov" e atender a todas as exigências de documentação, o que produz concentração dos recursos em entes já estruturados. É recomendável que o Executivo reduza exigências desproporcionais, padronize formulários, estabeleça checklists simplificados, defina prazos mais realistas de execução e adote mecanismos de apoio "na ponta" (inclusive com atendimento remoto).

3. Criar instrumentos financeiros específicos para unidades regionais.

Recomenda-se a criação de produtos financeiros específicos para blocos regionalizados, tanto para investimentos em infraestrutura quanto para apoio institucional (gestão, regulação, planejamento). Hoje, conforme informado pela Caixa Econômica Federal, não há linha de crédito própria para consórcios intermunicipais, e o histórico de financiamento de projetos regionalizados é praticamente inexistente. Isso contrasta com a centralidade que a Lei nº 14.026, de 2020, atribuiu à prestação regionalizada. A criação de linhas específicas, com regras de garantia compatíveis com a governança consorcial e com apoio técnico desde a fase de pré-estruturação, é essencial para transformar a regionalização em prática efetiva, e não apenas em diretriz abstrata.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Aprimorar a coordenação entre Ministério das Cidades, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional na implementação da regionalização e na convergência entre metas nacionais e planos locais.

Recomenda-se o fortalecimento de um arranjo federativo formal de coordenação – como comitê ou instância permanente – integrando Ministério das Cidades, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e representantes de estados e municípios, com agenda clara voltada à: (a) operacionalização da regionalização; (b) harmonização entre metas nacionais (Lei nº 14.026, de 2020, PPA, Novo PAC) e planos locais/regionais de saneamento; e (c) definição conjunta de critérios de priorização territorial de recursos. As audiências públicas mostraram que há sobreposição de iniciativas e falta de alinhamento entre programas federais, normas de referência e capacidade local. Uma instância coordenadora, com calendário de reuniões, metas e transparência ativa, é fundamental para reduzir a fragmentação, evitar retrabalho e assegurar que a atuação federal seja percebida como coerente e previsível pelos demais entes.

5. Fortalecer o papel da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico como coordenadora regulatória nacional, com foco em normas de referência exequíveis e apoio direto às agências infranacionais.

Recomenda-se que o Executivo assegure à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico meios financeiros e humanos para: (a) concluir o ciclo de edição de normas de referência essenciais (tarifa social, revisão tarifária, contabilidade regulatória, PPPs, reuso, drenagem, resíduos etc.); (b) prestar apoio estruturado às agências reguladoras estaduais, municipais e intermunicipais; e (c) implementar programas de capacitação contínua, manuais e plataformas de compartilhamento de boas práticas. As exposições indicam que a adesão às normas de referência ainda é desigual e que muitos entes reguladores carecem de estrutura mínima. Cabe ao Executivo garantir que as normas sejam tecnicamente sólidas, mas também

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

factíveis para realidades heterogêneas, conjugando rigor regulatório com exequibilidade.

6. Aprimorar o desenho dos programas federais para induzir investimentos privados com segurança jurídica e modicidade tarifária.

Recomenda-se que o Ministério das Cidades, o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o Ministério da Fazenda revisem e aperfeiçoem os instrumentos de política pública que articulam recursos orçamentários, fundos de estruturação (como o FEP e o FDIRS), FGTS e financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de forma a: (a) tornar mais previsíveis e transparentes as regras dos programas; (b) alinhar incentivos para projetos que combinem capital privado com metas socioambientais claras; e (c) preservar a modicidade tarifária, especialmente por meio de mecanismos de subsídio cruzado e fundos compensatórios. O relatório evidenciou que o setor de saneamento exige contratos de longo prazo, investimentos intensivos e segurança jurídica para atrair operadores privados – sem isso, o ônus recai novamente sobre orçamentos públicos já pressionados. Ao mesmo tempo, é preciso evitar que o custo da universalização seja integralmente transferido às tarifas, sobretudo em regiões vulneráveis. Uma arquitetura de programas que combine previsibilidade regulatória, repartição de riscos adequada e foco em resultados sociais é indispensável para compatibilizar liberdade econômica, proteção do usuário e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

7. Definir, com clareza, o papel da Funasa e evitar sobreposições institucionais no apoio federal ao saneamento.

Recomenda-se que o Executivo conclua o processo de definição do papel da Funasa (ou de suas estruturas sucessoras) na política nacional de saneamento, evitando sobreposições em relação ao Ministério das Cidades, ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e à própria Caixa Econômica Federal. As análises técnicas apontam que a indefinição institucional gera dispersão de esforços, fragmenta o planejamento e dificulta o acompanhamento integrado de resultados. A reorganização deve assegurar que eventuais funções remanescentes da Funasa sejam orientadas a nichos específicos (como saneamento rural e

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunidades tradicionais), sob coordenação clara com os demais órgãos, reforçando a ideia de que a atuação federal precisa ser complementar, e não concorrente, às responsabilidades de estados e municípios.

8. Instituir um fundo contábil de universalização com receitas estáveis e regras de redistribuição, priorizando municípios vulneráveis.

Recomenda-se o avanço na instituição de um fundo contábil federal de universalização do saneamento, dotado de receitas próprias, regras transparentes de rateio e instrumentos de pagamento por desempenho. A ausência de um mecanismo nacional de equalização ou compensação tarifária permanece como um ponto estrutural não resolvido: sem um instrumento de redistribuição, municípios de baixa atratividade econômica não conseguem integrar-se de forma sustentável aos arranjos de concessão e tampouco captar investimentos em escala. A inexistência de um fundo federal permanente tende a aprofundar desigualdades regionais, visto que concessões avançam mais rapidamente em regiões populosas e de maior capacidade de pagamento, enquanto municípios menores ficam à margem dos ganhos de escala e das melhorias regulatórias do novo marco. Ademais, ao possibilitar a redistribuição de receitas e a compensação por desequilíbrios tarifários, esse instrumento asseguraria que a universalização prevista em lei seja efetivamente nacional, evitando a exclusão dos municípios mais vulneráveis da agenda de modernização e expansão do saneamento básico.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo realizou, ao longo de 2025, uma avaliação abrangente sobre o apoio técnico e financeiro prestado pela União aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais. O processo envolveu audiências públicas, requisições de informação, reuniões técnicas e diligências externas, permitindo identificar, com precisão, os principais entraves que limitam a efetividade das políticas federais e a capacidade dos municípios e das unidades regionais de avançarem na implementação do marco legal do saneamento.

As evidências reunidas demonstram que a atuação federal,

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

embora indispensável, permanece fragmentada, insuficiente e desproporcional à magnitude dos desafios. Os municípios de pequeno porte, responsáveis pela maior parte dos déficits de água e esgotamento sanitário, enfrentam severa limitação técnica para elaborar projetos, cumprir exigências normativas e acessar recursos federais. As unidades regionais e os consórcios intermunicipais, essenciais para dar escala e viabilidade econômica aos serviços, ainda carecem de instrumentos específicos de apoio financeiro e de reconhecimento institucional adequado.

Constatou-se, ainda, que a complexidade dos fluxos de seleção e repasse de recursos — tanto orçamentários quanto financiados — favorece entes mais estruturados, aprofundando desigualdades regionais. A instabilidade regulatória dos últimos anos produziu incertezas sobre critérios, procedimentos e responsabilidades, dificultando o planejamento de longo prazo. Persistem, também, deficiências de coordenação entre os órgãos federais responsáveis por saneamento, desenvolvimento regional, financiamento, regulação e habitação, com sobreposição de esforços e ausência de diretrizes integradas.

Outro ponto crítico identificado é a insuficiência de instrumentos federais voltados às unidades regionais de saneamento. Ainda que a regionalização seja um pilar do marco legal, consórcios e blocos regionais continuam sem linhas financeiras próprias e sem apoio técnico continuado, o que limita a adoção de modelos estruturados capazes de atrair investimentos privados e reduzir desigualdades. Também se verificou a necessidade de fortalecer a atuação regulatória, garantindo que normas de referência sejam exequíveis e acompanhadas de suporte direto às agências subnacionais.

Por fim, a avaliação demonstrou que o país carece de mecanismos permanentes de equalização e redistribuição de recursos, sob pena de perpetuar o ciclo histórico no qual municípios com menor capacidade econômica permanecem excluídos das melhorias e dos ganhos de escala promovidos pelo novo marco legal.

As oito recomendações encaminhadas ao Poder Executivo respondem diretamente a esses achados. Elas visam fortalecer a capacidade

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

técnica dos entes federados; simplificar e tornar mais acessíveis os procedimentos de repasse; criar instrumentos financeiros específicos para unidades regionais; aprimorar a coordenação federativa; reforçar o papel regulatório nacional; induzir investimentos privados com segurança jurídica e modicidade tarifária; definir com clareza o papel das instituições federais envolvidas; e instituir um fundo de universalização que garanta equilíbrio territorial e inclusão dos municípios vulneráveis.

Trata-se de medidas concretas, factíveis e diretamente alinhadas às conclusões da avaliação realizada, essenciais para que a União exerça plenamente seu papel estruturante, assegure coerência e previsibilidade às políticas federais e contribua para que o país avance, de forma sustentável e equitativa, rumo à universalização do saneamento básico.

Sala das Sessões,

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

ANEXO II

Minuta de Projeto de Lei Complementar

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, para *prever que investimentos essenciais de saneamento (água e esgoto), diretamente ligados à universalização até 2033, sejam considerados como gastos em saúde, apenas enquanto as metas não forem alcançadas*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

III – sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população, ressalvadas, exclusivamente, aquelas referentes a ações e serviços de saneamento básico diretamente vinculadas ao cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, enquanto não forem atingidas." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo ajustar a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 2012, de modo a permitir que ações e serviços de saneamento básico diretamente necessários ao cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, possam ser considerados como despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos mínimos constitucionais de investimento em saúde, até que tais metas sejam integralmente atingidas.

A alteração proposta decorre do reconhecimento, amplamente respaldado pela literatura técnica, por organismos internacionais e pelos próprios órgãos federais de controle, de que saneamento básico é um dos instrumentos mais efetivos de promoção da saúde pública. O acesso universal à água potável e ao esgotamento sanitário reduz de forma expressiva a incidência de doenças de veiculação hídrica, internações por enfermidades evitáveis e custos hospitalares, além de elevar a produtividade, a aprendizagem escolar e a qualidade de vida, especialmente nos domicílios mais pobres.

O novo marco legal do saneamento (Lei nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020) estabeleceu metas ambiciosas de universalização até 2033. Contudo, grande parte dos municípios brasileiros, sobretudo os de menor capacidade fiscal, não dispõe dos recursos necessários para realizar os investimentos exigidos, ao mesmo tempo em que precisam cumprir os mínimos obrigatórios de aplicação em saúde. Essa dupla pressão orçamentária frequentemente resulta na postergação de obras essenciais de abastecimento e esgotamento, perpetuando cenários de adoecimento evitável e sobrecarga do sistema público de saúde.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

A proposição não amplia o conceito de gasto em saúde de forma indiscriminada. Pelo contrário, cria exceção estrita e temporária dentro do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 2012, autorizando a contabilização apenas das despesas de saneamento básico oficialmente vinculadas às metas de universalização do marco legal, e somente até que os déficits estruturais sejam superados. Trata-se de medida pontual, alinhada ao entendimento de que políticas de saúde e saneamento devem atuar de forma integrada, sobretudo em um país que ainda convive com lacunas expressivas de cobertura.

Diante do exposto, a presente iniciativa reforça a prevenção em saúde, alivia restrições orçamentárias dos municípios mais vulneráveis, e acelera o cumprimento das metas legais de universalização, sem comprometer o rigor conceptual da Lei Complementar nº 141, de 2012. Trata-se de aprimoramento normativo que fortalece a política pública de saúde, integra esforços com o saneamento básico e contribui para reduzir desigualdades territoriais históricas.

Pelas razões acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

ANEXO III

Minuta de Projeto de Lei

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para *garantir que o planejamento e a execução do saneamento básico sejam integrados entre todos os seus componentes e articulados com a regularização fundiária, evitando ações isoladas, conflitos institucionais e ocupações em áreas inadequadas*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Altera o art. 17 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**.....

.....

II - integralidade, compreendida como o planejamento e a gestão em conjunto dos diversos serviços componentes do saneamento básico, que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;

....." (NR)

"**Art. 3º**.....

.....

XX – saneamento básico integrado: prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário em conjunto com os de manejo de resíduos sólidos e/ou de drenagem e

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

manejo de águas pluviais urbanas, por um mesmo prestador, em determinada área de abrangência.

.....” (NR)

“**Art. 10**.....

.....

§ 4º O contrato poderá ter por objeto quaisquer dos serviços de saneamento básico de que trata o inciso I do art. 3º, considerados isolada ou conjuntamente.

§ 5º A concessão poderá abranger, ainda, a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados que devam ser objeto de obras necessárias à universalização dos serviços.

§ 6º No caso de contratos de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em vigor, é facultada, mediante aditivo contratual, a inclusão dos componentes de manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e regularização fundiária, quando comprovada a relação de interdependência entre esses serviços. (NR)

“**Art. 17** O serviço regionalizado de saneamento básico obedecerá a plano regional de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos, devendo integrar, de forma coordenada, o planejamento e a implementação de medidas relativas aos quatro serviços componentes do saneamento básico e às ações de regularização fundiária, quando aplicável, de modo a assegurar coerência territorial, eficiência operacional e prevenção de ocupações em áreas inadequadas.

§ 1º O plano regional de saneamento básico deverá contemplar, de maneira integrada, os componentes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, bem como a compatibilização com projetos de regularização fundiária, podendo prever concessões integradas ou arranjos institucionais coordenados para otimizar a prestação dos serviços e evitar conflitos entre órgãos e entidades responsáveis pelos diferentes componentes e políticas públicas.” (NR)

“**Art. 19**. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano integrado, que abrangerá os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, o qual abrangerá, no mínimo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais e com os projetos de regularização fundiária;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com indicação daqueles de devam ser implementados em regime integrado, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

....." (NR)

"**Art. 53-D**. Fica estabelecida como política federal de saneamento básico a implantação de infraestrutura básica de drenagem, manejo de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e abastecimento de água potável em núcleos urbanos informais consolidados, observados os respectivos projetos de regularização fundiária, nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, salvo aqueles que se encontrarem situados em áreas de risco ou em unidades de conservação de proteção integral.

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa visa enfrentar um dos problemas estruturais mais persistentes da política urbana e de saneamento no Brasil: a fragmentação do planejamento e da execução entre os quatro componentes do saneamento básico — abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana — e a desarticulação crônica desses serviços com as ações de regularização fundiária. Embora a legislação vigente já consagre a integralidade como princípio do saneamento básico, a prática revela um cenário oposto: projetos são concebidos de forma isolada, empresas e órgãos públicos atuam sem coordenação, e investimentos se perdem pela ausência de diretrizes unificadas no território. Essa desintegração produz sobreposições, custos

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

excessivos, conflitos operacionais e, sobretudo, reduz drasticamente a efetividade das políticas públicas.

Para corrigir essa situação, o projeto de lei torna mais preciso o princípio da integralidade; define do conceito de "saneamento básico integrado"; faculta a estruturação de concessões que tenham por objeto mais de um componente; e exige que os planos de saneamento básico abranjam todos os serviços e indiquem os projetos a serem implementados em regime integrado.

A falta de articulação com a regularização fundiária aprofunda esse quadro. Em milhares de núcleos urbanos informais, redes de água, esgoto ou drenagem são instaladas sem qualquer alinhamento com o processo de regularização, frequentemente consolidando ocupações em áreas de risco, de preservação permanente ou impróprias para urbanização. O resultado é perverso: o poder público investe recursos elevados para atender populações vulneráveis, mas, ao fazê-lo sem planejamento integrado, acaba perpetuando a insegurança jurídica, incentivando a expansão desordenada e agravando a exposição a desastres climáticos. Não por acaso, órgãos de controle, entidades técnicas e organismos multilaterais vêm reiteradamente apontando que a falta de integração entre saneamento, habitação e ordenamento territorial é um dos principais entraves à universalização e à redução das desigualdades urbanas.

Nesse sentido, o projeto de lei explicita a necessidade de observância dos projetos de regularização fundiária na implantação de infraestrutura de saneamento básico em núcleos urbanos informais consolidados.

Ao exigir que o plano regional de saneamento básico seja necessariamente integrado entre os quatro componentes e articulado com a regularização fundiária, a alteração introduz na Lei nº 11.445, de 2007 uma diretriz operacional clara, superando a insuficiência da redação atual, que apenas faculta a contemplação "de um ou mais componentes". A proposta transforma o que hoje é uma opção técnica em exigência legal, alinhando o planejamento territorial às melhores práticas internacionais, que consideram o saneamento como infraestrutura urbana interdependente, intrinsecamente

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25685.49899-22

SENADO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

relacionada à política fundiária, à drenagem, ao manejo de resíduos e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Além disso, ao permitir expressamente concessões integradas ou arranjos institucionais coordenados, a iniciativa amplia a capacidade dos entes federativos de estruturar projetos eficientes, reduzindo custos operacionais, evitando duplicidades de obras e fortalecendo a coerência entre investimentos. Esse modelo reduz o risco regulatório, aumenta a segurança jurídica e melhora a atratividade de projetos, especialmente em regiões de baixa capacidade fiscal. Em um contexto em que a universalização até 2033 exige investimentos vultosos e rapidez na implementação, a integração institucional é condição indispensável para que políticas setoriais deixem de competir entre si e passem a atuar de maneira sinérgica.

Diante de tais elementos, a alteração ora proposta constitui avanço indispensável para racionalizar investimentos, fortalecer a governança territorial, reduzir desigualdades e acelerar o cumprimento das metas de universalização. Trata-se de aperfeiçoamento normativo coerente, oportuno e amplamente aderente às recomendações técnicas e institucionais voltadas ao saneamento básico no país. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

114 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

39ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. VAGO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. EDUARDO BRAGA	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO		2. ROGERIO MARINHO	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO		1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO	PRESENTE	2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. ALAN RICK	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
JAQUES WAGNER
LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 12/2025 - CDR)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, CONTENDO RECOMENDAÇÕES AOS PODERES E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, BEM COMO INDICAÇÃO AO EXECUTIVO E PROJETOS SUGERINDO O APERFEIÇOAMENTO LEGISLATIVO.

09 de dezembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4389722111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6247, DE 2025

Autoriza a criação do Fundo de Apoio à Regularização Fundiária e Aquisição de Terras para a Reforma Agrária (Funterras), e dá outras providências.

AUTORIA: Senador José Lacerda (PSD/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25185.81255-67

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Lacerda

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Autoriza a criação do Fundo de Apoio à Regularização Fundiária e Aquisição de Terras para a Reforma Agrária (Funterras), e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Apoio à Regularização Fundiária e Aquisição de Terras para a Reforma Agrária (Funterras) para fomentar projetos, aquisições e regularizações de terras no âmbito da Reforma Agrária.

Art. 2º Constitui finalidade do Funterras:

I - fomentar a aquisição de terras da Reforma Agrária;

II – incentivar a regularização de terras da Reforma Agrária;

III - promover a consolidação de projetos de assentamentos da Reforma Agrária;

IV - apoiar a assistência técnica em projetos de assentamento da Reforma Agrária; e

V - promover o desenvolvimento e a economia rural dos projetos e assentamentos da Reforma Agrária com vistas a garantir boas condições de vida do trabalhador rural.

Art. 3º São beneficiários do Funterras:

Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.joselacerda@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. José Lacerda
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25185.81255-67

I - trabalhadores rurais não-proprietários, parceiros, posseiros e arrendatários, que comprovem, no mínimo, cinco anos de experiência na atividade agropecuária;

II - agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar, assim definida no inciso II do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e seja, comprovadamente, insuficiente para gerar renda capaz de lhe propiciar o próprio sustento e o de sua família;

III – agricultores familiares, conforme definido no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

IV – outros agricultores ou trabalhadores rurais, definidos nos termos de regulamento.

Art. 4º O Funterras tem por fonte de recursos:

I - recursos orçamentários da União e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - doações e contribuições a qualquer título de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, e de pessoas físicas;

III - recursos provenientes de ajustes e convênios firmados com instituições públicas e privadas;

IV - recursos arrecadados com regularizações fundiárias;

V - recursos oriundos da amortização de financiamentos;

VI - rendimentos de aplicações financeiras em geral;

VII - recursos diversos.

Art. 5º Os recursos do Funterras serão aplicados por meio de financiamentos individuais ou coletivos, para os beneficiários definidos no art.

Assinado eletronicamente, por Sen. José Lacerda
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25185.81255-67

3º desta Lei, ou suas cooperativas e associações, nos termos do plano de aplicação anual das receitas do Fundo, com critérios definidos em regulamento.

Art. 6º O Funterras será administrado de forma a permitir a participação descentralizada, na elaboração, acompanhamento e execução de projetos especificados nesta Lei, garantida a participação da comunidade no processo de escolha e distribuição de terras e implantação de projetos.

§ 1º A gestão financeira do Fundo caberá aos bancos oficiais, de acordo com as normas elaboradas pelo órgão competente, nos termos de regulamento.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do Fundo para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título.

§ 3º As despesas de que trata o § 2º deste artigo são de responsabilidade do órgão a que pertencer o empregado, servidor ou representante.

Art. 7º O regulamento disporá das condições e regras complementares para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro imediatamente subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa a enfrentar um dos principais entraves à efetividade da política de Reforma Agrária no Brasil: a ausência de um mecanismo estável, contínuo, eficiente e autossustentável de financiamento.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro disponha de um arcabouço normativo robusto — composto pelo Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), pela Lei Agrária (Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993) e pela Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006) —, a execução das ações previstas nessas normas tem sido

Assinado eletronicamente, por Sen. José Lacerda
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25185.81255-67

sistematicamente comprometida pela dependência exclusiva de dotações orçamentárias anuais do Orçamento Geral da União (OGU).

Cumpre registrar que, ainda que se trate de projeto de lei de natureza autorizativa, há sólidos precedentes de proposições semelhantes, de autoria parlamentar, que tramitaram com sucesso e foram convertidas em lei. Um exemplo é a Lei nº 12.834, de 20 de junho de 2013, que autorizou a criação do Fundo de Apoio à Cultura do Caju (Funcaju), demonstrando a viabilidade e a adequação constitucional desta via legislativa para a instituição de fundos públicos com finalidades específicas.

Nesse contexto, propõe-se a criação de um social específico, com recursos público e privado, e autossustentável, de natureza pública, com participação privada facultativa, destinado a financiar a aquisição e a regularização de terras, bem como a modernização da infraestrutura dos assentamentos rurais.

O Fundo será constituído por receitas oriundas de diversas fontes, incluindo:

- Recursos arrecadados com processos de regularização fundiária;

- Contribuições voluntárias de entes públicos e privados;

- Convênios e parcerias com organismos nacionais e internacionais;

- Outras fontes diversas, como eventuais contribuições de Estado e Municípios.

O Fundo terá como principais finalidades:

1. Aquisição de terras e regularização fundiária: aplicação prioritária dos recursos na compra de imóveis rurais e no custeio de processos de regularização, com vistas à ampliação do acesso à terra e à efetivação da função social da propriedade;

Assinado eletronicamente, por Sen. José Lacerda
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25185.81255-67

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Lacerda

2. Investimentos em infraestrutura e modernização dos assentamentos: destinação de parte dos recursos para obras de infraestrutura básica (estradas, energia elétrica, abastecimento de água) e para o fortalecimento da produção nos assentamentos, promovendo sua sustentabilidade econômica e social.

A Proposta também contempla a criação de um modelo de governança transparente e participativa, com a presença de representantes do poder público, da sociedade civil e de instituições parceiras, garantindo o controle social e a eficiência na aplicação dos recursos.

Ao redirecionar receitas que hoje são absorvidas pelo Tesouro Nacional para um fundo com destinação específica, a medida corrige distorções que comprometem a continuidade das ações fundiárias e assegura maior previsibilidade e autonomia financeira à política de reforma agrária.

Dessa forma, a criação do **Fundo de Apoio à Regularização Fundiária e Aquisição de Terras para a Reforma Agrária (Funterras),** para fomentar projetos, aquisição e regularização de terras no âmbito da Reforma Agrária, representa um passo decisivo para a consolidação de uma política pública estruturante, voltada à promoção da justiça social, à redução das desigualdades regionais e ao desenvolvimento rural sustentável.

Diante da relevância da proposta para a promoção da justiça social e do desenvolvimento rural sustentável no Brasil, conclamo o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ LACERDA

Senado Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEF: 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3303-6408 - E-mail: sen.joselacerda@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. José Lacerda
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964 - Estatuto da Terra - 4504/64
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964;4504
    - art4_cpt_inc2
- Lei nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993 - Lei da Reforma Agrária - 8629/93
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8629
- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11326
    - art3
- Lei nº 12.834, de 20 de Junho de 2013 - LEI-12834-2013-06-20 - 12834/13
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12834

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6258, DE 2025

Altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e dá outras providências.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25939.80546-25

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º. Fica acrescido à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, o art. 6-B, com a seguinte redação:

> **"Art. 6º-B**. Os processos em que a comissão parlamentar de inquérito, ou o seu presidente, figurem como parte ou como autoridade coatora terão prioridade de tramitação, ressalvados apenas os habeas corpus impetrados em favor de pacientes presos." (NR)

Art. 2º. Fica acrescido à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, o art. 6-C, com a seguinte redação:

> **"Art. 6º-C**. Os habeas corpus e os mandados de segurança impetrados contra atos praticados por membros da comissão parlamentar de inquérito serão comunicados ao seu presidente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da intimação obrigatória, sob pena de nulidade, do respectivo órgão de advocacia pública do Poder Legislativo."(NR)

Art. 3º. Fica acrescido à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, o art. 6-D, com a seguinte redação:

> **"Art. 6º-D**. Na hipótese de apreciação de pedido liminar, em sede de habeas corpus impetrado contra ato convocatório para a realização de depoimento, a comissão parlamentar de inquérito será previamente intimada para se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos de risco de perecimento do direito reivindicado."(NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25939.80546-25

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas visam adequar à Lei nº 1.579/1952 à realidade atual do exercício das funções parlamentares, garantindo maior efetividade investigativa e segurança jurídica aos procedimentos das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Deveras, decisões recentes do Supremo Tribunal Federal, prolatadas em sede de *habeas corpus*, em matéria de comissões parlamentares de inquérito, têm enfraquecido sobremodo o instituto, além de gerar insegurança jurídica e, *concessa vênia*, inobservado o prévio contraditório.

Isso porque as liminares, muitas vezes deferidas às vésperas das sessões, acabam por dificultar o exercício, pelo órgão de advocacia pública do Poder Legislativo, do direito de interpor o recurso cabível e, sobremodo, por acarretar o cancelamento das próprias reuniões.

A atualização, cujo escopo é prover as Comissões Parlamentares de Inquérito dos meios necessários para obstar ingerências indevidas do Poder Judiciário, mostra-se necessária, porquanto restabelece a autoridade do instituto, cuja integridade se revela imprescindível à própria ordem democrática.

Assim, conta-se com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, em prol da independência do Poder Legislativo, do fortalecimento do instituto das Comissões Parlamentares de Inquérito e da segurança jurídica, valores tão caros ao Estado Democrático de Direito e à nação brasileira.

Sala das Sessões,

Senadora **SORAYA THRONICKE**

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 1.579, de 18 de Março de 1952 - Lei das Comissões Parlamentares de Inquérito (1952) - 1579/52
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1952;1579

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 57, DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Valor: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – Juros: *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR) acrescida da margem aplicável a empréstimos do capital ordinário do BID;

V – Cronograma estimado: US$ 79.543.846,15 (setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2025; US$ 20.456.153,85 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos) em 2026;

VI – Período de Carência: 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

VII – Prazo de amortização: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

VIII – Periodicidade de amortização: semestral;

IX – Sistema de amortização: constante;

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

X – Comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados;

XI – Opções de conversão: o Mutuário poderá solicitar conversão de moeda, de taxa de juros, de *commodity* ou de proteção contra catástrofes.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º O Ministério das Comunicações emitirá relatório circunstanciado dos resultados obtidos com os recursos oriundos da contratação da operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução, que deverá ser encaminhado à Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº 77, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 71, de 2025, da Presidência da República (Mensagem nº 1.538, de 20 de outubro de 2025, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério das Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações, com objetivo de promover a expansão do acesso a conectividade em municípios onde há carência de infraestrutura de conectividade*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame do Senado Federal pedido de autorização para celebração de contrato de operação de crédito externo, no valor de US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A operação é de especial interesse para o Ministério das Comunicações, pois os recursos destinam-se ao financiamento do Programa

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações.

A operação de crédito foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 4, de 9 de maio de 2023.

A operação pretendida também já se acha devidamente incluída no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), do Banco Central do Brasil, sob o nº TB153540.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 3514/2024/MF, de 29 de outubro de 2024, prestou as devidas informações sobre as finanças da União. Segundo o Parecer, há a devida previsão de recursos no projeto de lei orçamentária para 2025. Ainda segundo a STN, a operação é compatível com o disposto no plano plurianual da União, nos termos do Ofício SEI nº 4112/2024/MPO, de 10 de setembro de 2024, da Secretaria Nacional do Planejamento (SEPLAN).

A análise financeira revela que a operação tem custo estimado de 5,21% ao ano (a.a.), inferior ao custo de captação da União (6,93% a.a.) para instrumentos com duração equivalente (8,56 anos). A Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (STN/CODIV) informa que a União cumpriu os limites necessários para contratação de operações de crédito, conforme previsto no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por essas razões, a STN concluiu pela admissibilidade do pleito.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 845/2025/MF, de 20 de março de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pelo encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a existência de previsão na lei orçamentária de 2025.

Por fim, conforme a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

II – ANÁLISE

A minuta do contrato de empréstimo indica que o objetivo principal do financiamento é melhorar a conectividade digital no Brasil por meio da expansão da cobertura populacional de banda larga fixa em municípios com menos de 30.000 habitantes. Seu objetivo específico é ampliar a oferta de financiamento de longo prazo para que os pequenos Provedores de Serviços de Internet (PSIs) invistam em infraestrutura de banda larga fixa em municípios de pequeno porte, inclusive comunidades quilombolas.

O programa possui dois componentes:

1. Financiamento de investimentos de pequenos PSIs: com recursos de US$ 98.500.000,00, os investimentos poderão incluir a implantação de cabos de fibra ótica e a instalação de equipamentos de telecomunicações ao longo da infraestrutura existente (por exemplo, em mastros e postes da rede de distribuição de eletricidade). Esse financiamento será canalizado por meio do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e de seus agentes financeiros.

2. Apoio para melhorar a informação sobre PSIs: terá recursos de US$ 3.000.000,00, que serão usados para apoiar a administração do Programa e financiar o desenvolvimento e a implementação de um sistema de tecnologia da informação voltado à redução das assimetrias de informação entre pequenos PSIs e instituições financeiras de crédito. O sistema utilizará dados empíricos e ciência de dados para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

> analisar infraestruturas e serviços de pequenos PSIs, avaliar suas condições financeiras e fornecer elementos sobre a viabilidade econômica dos seus projetos de expansão de cobertura. Também gerará informações para apoiar o monitoramento do Programa e a avaliação de impactos. Este sistema complementará os atuais mecanismos de avaliação de crédito utilizados pelas instituições financeiras.

Os desembolsos ocorrerão ao longo de dois a cinco anos, e a amortização, após carência de 72 meses, estender-se-á por 24 anos e seis meses. O custo total do programa foi estimado em US$ 101.500.000,00, sendo US$ 1.500.000,00 provenientes de contrapartida, e o restante financiado pelo BID.

Destaque-se que, a Comissão entendeu, durante o processo de discussão, acolher a Emenda nº 01 - CAE, do eminente Senador Esperidião Amin, dado que os benefícios alcançados por meio do empréstimo, ora autorizado, deverão ser consolidados em relatório circunstanciado pelo Ministério das Comunicações e enviados para a Comissão de Educação e Cultura desta Casa.

O relatório servirá para que a comissão afeta à área de educação, possa melhor avaliar, e, consequentemente propor importantes iniciativas para otimizar a conectividade digital no Brasil, especialmente no ambiente escolar.

III – VOTO

Em conclusão, a operação de crédito pretendida encontra-se de acordo com o que preceituam a Lei Complementar nº 101, de 2000, e a Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização, nos termos do seguinte:

PROJETO RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25400.00019-74

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Valor: até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – Juros: *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR) acrescida da margem aplicável a empréstimos do capital ordinário do BID;

V – Cronograma estimado: US$ 79.543.846,15 (setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2025; US$ 20.456.153,85 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

cinquenta e três dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e cinco centavos) em 2026;

VI – Período de Carência: 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato;

VII – Prazo de amortização: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

VIII – Periodicidade de amortização: semestral;

IX – Sistema de amortização: constante;

X – Comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados;

XI – Opções de conversão: o Mutuário poderá solicitar conversão de moeda, de taxa de juros, de *commodity* ou de proteção contra catástrofes.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º O Ministério das Comunicações emitirá relatório circunstanciado dos resultados obtidos com os recursos oriundos da contratação da operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução, que deverá ser encaminhado à Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.92918-71

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

43ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 71/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 58, DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital – PRODIGITAL.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital – PRODIGITAL.

O SENADO FEDERAL resolve:

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital – PRODIGITAL.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos);

V – valor da contrapartida: até US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos);

VI – prazo de desembolso: até 60 (sessenta) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato;

VII – prazo de carência: 72 (setenta e dois) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato;

VIII – prazo de amortização: até 300 (trezentos) meses;

IX – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

X – cronograma previsto de desembolso: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

XI – aportes estimados de contrapartida: US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

XII – taxa de juros: taxa *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR) de 6 (seis) meses, acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID;

XIII – periodicidade de pagamento das amortizações: parcelas iguais, consecutivas e semestrais;

XIV – sistema de amortizações: constante;

XV – comissão de crédito: percentual a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado a partir de 60 (sessenta) dias após a contratação, podendo ser revista periodicamente, até o máximo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à prévia verificação, pelo Ministério da Fazenda, das condições de adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas e o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº 72, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 73, de 2025, da Presidência da República (nº 1.540, de 20 de outubro de 2025, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital - PRODIGITAL*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a Mensagem do Senado Federal nº 73, de 2025, da Presidência da República (nº 1.540, de 20 de outubro de 2025, na origem), com solicitação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para que seja autorizada operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil.

O projeto tem como objetivo principal o financiamento do "Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital –

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PRODIGITAL", que visa impulsionar investimentos em transformação digital no Brasil, por meio do financiamento a projetos que promovam a modernização e melhoria dos serviços públicos nos municípios, estados e Distrito Federal. A operação resultará em um valor de até USD 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos) de principal.

O Programa em questão foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, mediante a Recomendação COFIEX nº 36, de 6 de setembro de 2023, com a ressalva de que a contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o Mutuário cumpre os requisitos legais para ambos.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação das comprovações requeridas pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da presente operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, desde que sejam verificadas algumas condições que serão explicitadas posteriormente na próxima seção deste Parecer.

A operação de crédito em análise foi inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo (SCE-Crédito), mantido pelo Banco Central do Brasil, sob o código TB162431.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Essa competência também abrange as operações contratadas pelas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público.

O pleito encontra respaldo na Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, além de sujeitar-se à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), notadamente às determinações contidas em seu art. 40.

No Parecer SEI nº 2784/2025/MF, de 4 de agosto de 2025, elaborado pela STN, consta a análise da Secretaria em que presta as devidas informações e conclui não ter nada a opor à concessão de garantia pela União para as operações de crédito externo em questão.

No tocante ao custo da operação, ao comparar a Taxa Interna de Retorno (TIR) calculada para esta operação de crédito com outras operações de duração equivalente do Tesouro no mercado internacional na data de referência, a STN concluiu que o custo se encontra em patamares aceitáveis.

A PGFN, por sua vez, por meio do Parecer SEI nº 2885/2025/MF, de 8 de agosto de 2025, concluiu não haver óbices à contratação em tela. Em especial, destacou que foi observado o disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Neste Projeto, foram definidos objetivos específicos, como reduzir as lacunas de cobertura e qualidade da conectividade digital no Brasil, fomentar o ecossistema de inovação em Governo Digital e implementar políticas e planos de transformação digital para melhoria dos processos e serviços do setor público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Os projetos de investimento a serem financiados deverão estar orientados para um menu de produtos elegíveis orientados aos seguintes eixos estratégicos:

1) governança digital;

2) desburocratização e melhoria regulatória;

3) talento digital com ênfase em mulheres afrodescendentes e gestão da mudança;

4) aprimoramento do atendimento ao cidadão e digitalização dos serviços públicos com ênfase na acessibilidade digital para PCD;

5) cibersegurança e infraestrutura digital;

6) transformação digital da gestão interna;

7) transformação digital das áreas finalísticas;

8) conectividade e inclusão digital, incluindo populações excluídas digitalmente, como mulheres, afrodescendentes e indígenas;

9) economia digital; e

10) gestão do projeto.

Cumpre destacar que, por se tratar de operação de crédito de entidade cujo capital pertence integralmente à União, não serão exigidas contragarantias do BNDES, conforme o art. 10, § 3°, da RSF nº 48, de 2007, e o art. 40, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contudo, faz-se a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

condições prévias ao primeiro desembolso, bem como a adimplência do Mutuário em face da União e suas controladas.

Com base nessas informações e considerando ainda que se encontram satisfeitas as condições estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, bem como pelas demais normas legais e constitucionais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, concluímos não haver motivos, do ponto de vista legal, para negar a autorização ao pleito em exame.

III – VOTO

Diante do exposto, conclui-se que as operações de crédito a serem celebradas pelo BNDES encontram-se de acordo com o que preceituam a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser concedida a garantia à operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital – PRODIGITAL.

O SENADO FEDERAL resolve:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 1º Fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital – PRODIGITAL.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos);

V – valor da contrapartida: até US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos);

VI – prazo de desembolso: até 60 (sessenta) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato;

VII – prazo de carência: 72 (setenta e dois) meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato;

VIII – prazo de amortização: até 300 (trezentos) meses;

IX – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

X – cronograma previsto de desembolso: US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

XI – aportes estimados de contrapartida: US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; e US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

XII – taxa de juros: taxa *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR) de 6 (seis) meses, acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do BID;

XIII – periodicidade de pagamento das amortizações: parcelas iguais, consecutivas e semestrais;

XIV – sistema de amortizações: constante;

XV – comissão de crédito: percentual a ser cobrado sobre o saldo não desembolsado a partir de 60 (sessenta) dias após a contratação, podendo ser revista periodicamente, até o máximo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25890.22011-57

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à prévia verificação, pelo Ministério da Fazenda, das condições de adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas e o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

43ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 73/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 59, DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural – Projeto Paulo Freire II.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural – Projeto Paulo Freire II.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural – Projeto Paulo Freire II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Ceará;

II - Credor: Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação EUR 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros);

V - Valor da contrapartida: EUR 23.000.000,00 (vinte e três milhões de euros);

VI - Juros: Taxa fixa de 3,5% ao ano;

VII – Destinação: Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e extrema Pobreza Rural - Projeto Paulo Freire II;

VIII – Liberações previstas: EUR 12.165.000,00 (doze milhões, cento e sessenta e cinco mil euros), em 2025; EUR 23.715.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e quinze mil euros), em 2026; EUR 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil euros), em 2027; EUR 23.000.000,00 (vinte e três milhões de euros), em 2028; EUR 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil euros), em 2029; e EUR 920.000,00 (novecentos e vinte mil euros), em 2030;

IX – Aportes estimados de contrapartida: EUR 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros), em 2025; EUR 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil euros), em 2026; EUR 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros), em 2027; EUR 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil euros), em 2028; EUR 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil euros), em 2029; e EUR 3.910.000,00 (três milhões e novecentos e dez mil euros), em 2030;

X - Atualização monetária: Variação cambial;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XI - Prazo total: 300 (trezentos) meses;

XII - Prazo de carência: 78 (setenta e oito) meses;

XIII - Prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte dois) meses;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XV - Sistema de amortização: Constante;

XVI - Lei autorizadora: Lei nº 18.938, de 18 de julho de 2024;

XVII - Demais encargos e comissões: O ICO não cobra nenhuma taxa ou comissão sobre os saldos não desembolsados, porém há cobrança de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao ano.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Ceará e a União, sob a forma de vinculação, no que couber, das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº 73 , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 79, de 2025, da Presidência da República (nº 1.706, de 13 de novembro de 2025, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO*.

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Casa, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a Mensagem do Senado Federal nº 79, de 2025, da Presidência da República (nº 1.706, de 13 de novembro de 2025, na origem), para que seja autorizada contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO.

O financiamento de **€ 92.000.000,00** concedido pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO), da Espanha, ao Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação da Pobreza e Extrema Pobreza Rural — conhecido como **Projeto Paulo Freire II** — representa uma das mais robustas iniciativas de cooperação internacional voltadas ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

desenvolvimento sustentável do semiárido cearense. Esse crédito integra a estratégia do governo estadual para ampliar programas estruturantes de combate à fome, fortalecendo ações voltadas à inclusão produtiva, à agroecologia e à geração de renda para famílias que vivem em situação de vulnerabilidade extrema no meio rural.

A operação de crédito foi autorizada por legislação estadual específica, conferindo segurança jurídica ao processo e permitindo que o governo do Ceará negociasse os termos contratuais, garantias e condições de desembolso com o organismo espanhol. O valor contratado cobre parte significativa do orçamento total estimado do Projeto Paulo Freire II, que envolve também recursos estaduais, aportes de instituições internacionais e contribuições diretas das comunidades beneficiárias. Trata-se, portanto, de um arranjo financeiro complexo, que combina esforços internos e externos para potencializar o impacto das políticas públicas de combate à pobreza rural.

O Projeto Paulo Freire II se fundamenta na ideia de que a superação da pobreza extrema no campo exige mais do que ações assistenciais: ela depende do fortalecimento de capacidades locais, da melhoria da organização comunitária e da oferta de apoio técnico continuado. Assim, os recursos provenientes do ICO permitirão expandir atividades como assistência técnica rural permanente, formação de agricultores familiares, fortalecimento de cooperativas e associações, implantação de tecnologias sociais de convivência com o semiárido e estímulo à produção agroecológica. Ao mesmo tempo, inclui intervenções estruturantes em segurança hídrica, saneamento básico local e melhoria da infraestrutura produtiva, elementos essenciais para criar condições duradouras de autonomia econômica.

As negociações entre governo estadual e organismos internacionais envolveram diversas instâncias administrativas, incluindo as áreas de desenvolvimento agrário, planejamento, fazenda e consultoria jurídica, o que evidencia o caráter estratégico da operação. A cooperação com a Espanha, por intermédio do ICO, transcende a transferência de recursos financeiros: ela envolve também troca de experiências, suporte institucional e acompanhamento técnico de práticas de desenvolvimento rural sustentável. Desse modo, o projeto passa a integrar um conjunto de iniciativas internacionais alinhadas a metas globais de redução da pobreza e promoção do desenvolvimento humano.

O financiamento espanhol soma-se ainda a outras fontes externas mobilizadas para o projeto, compondo um fundo híbrido que inclui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

contrapartidas do governo do Ceará e contribuições das próprias famílias beneficiárias, sobretudo por meio de participação comunitária, trabalho coletivo e engajamento direto nas ações previstas. Essa estrutura de financiamento tem como objetivo fortalecer o sentido de pertencimento das comunidades, garantindo que o projeto seja construído de forma participativa e esteja enraizado nas necessidades e prioridades definidas localmente. A abordagem privilegia o protagonismo das populações tradicionais, jovens rurais, mulheres agricultoras e comunidades étnico-raciais, reconhecendo suas especificidades e ampliando oportunidades históricas negadas.

Em síntese, a operação de crédito com o ICO constitui um marco relevante na política pública de desenvolvimento rural do Ceará. Ao aportar € 92 milhões para o Projeto Paulo Freire II, a Espanha firma parceria com o estado brasileiro em uma agenda de transformação estrutural da realidade rural, fortalecendo capacidades locais, ampliando a infraestrutura produtiva e contribuindo para a mitigação dos efeitos da pobreza extrema. Trata-se de um investimento que busca gerar impactos profundos e duradouros, articulando soberania alimentar, inclusão social e desenvolvimento sustentável — pilares fundamentais para a construção de um futuro mais justo no semiárido cearense.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o Mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "A" quanto à capacidade de pagamento. A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo nº TB161765.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu o Parecer SEI nº 3502/MF, de 18/09/2025 (Doc SEI nº 53952193). No referido Parecer constam: (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao Estado do Ceará.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural – Projeto Paulo Freire II.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural – Projeto Paulo Freire II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado do Ceará;

II - Credor: Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação EUR 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros);

V - Valor da contrapartida: EUR 23.000.000,00 (vinte e três milhões de euros);

VI - Juros: Taxa fixa de 3,5% ao ano;

VII – Destinação: Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e extrema Pobreza Rural - Projeto Paulo Freire II;

VIII – Liberações previstas: EUR 12.165.000,00 (doze milhões, cento e sessenta e cinco mil euros), em 2025; EUR 23.715.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e quinze mil euros), em 2026; EUR 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil euros), em 2027; EUR 23.000.000,00 (vinte e três milhões de euros), em 2028; EUR 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscentos mil euros), em 2029; e EUR 920.000,00 (novecentos e vinte mil euros), em 2030;

IX – Aportes estimados de contrapartida: EUR 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros), em 2025; EUR 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil euros), em 2026; EUR 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros), em 2027; EUR 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil euros), em 2028; EUR 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil euros), em 2029; e EUR 3.910.000,00 (três milhões e novecentos e dez mil euros), em 2030;

X - Atualização monetária: Variação cambial;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

XI - Prazo total: 300 (trezentos) meses;

XII - Prazo de carência: 78 (setenta e oito) meses;

XIII - Prazo de amortização: 222 (duzentos e vinte dois) meses;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: Semestral;

XV - Sistema de amortização: Constante;

XVI - Lei autorizadora: Lei nº 18.938, de 18 de julho de 2024;

XVII - Demais encargos e comissões: O ICO não cobra nenhuma taxa ou comissão sobre os saldos não desembolsados, porém há cobrança de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao ano.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25340.38524-40

III - à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado do Ceará e a União, sob a forma de vinculação, no que couber, das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

43ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**6 8 3 / (1 7 (6**	
EDUARDO BRAGA		1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. CID GOMES	PRESENTE
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO		2. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 79/2025)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

09 de dezembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 71, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério das Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações, com objetivo de promover a expansão do acesso a conectividade em municípios onde há carência de infraestrutura de conectividade.

MENSAGEM Nº 73, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital - PRODIGITAL.

MENSAGEM Nº 79, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de € 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de euros), de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha – ICO.

Encerrada a instrução das matérias, que conclui, respectivamente, pela apresentação dos Projetos de Resolução nº 57, 58 e 59, de 2025.

Os projetos ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Prazo: de 10/12/2025 a 16/12/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 919, DE 2025

Requer informações ao Senhor Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Retinopatia Diabética.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25821.73637-54 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Retinopatia Diabética .

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Retinopatia Diabética .

Nesses termos, requisita-se:

1. Informar a situação atual da oferta do implante intravítreo de dexametasona no Sistema Único de Saúde (SUS) e esclarecer os fatores que vêm condicionando o seu início, considerando que a incorporação foi aprovada pela CONITEC em 5 de outubro de 2023 e que o prazo legal máximo previsto na Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, é de 180 dias.

2. Apresentar os fundamentos técnicos que orientam a permanência da utilização prioritária de tratamentos mais onerosos, como os anti-VEGF, em detrimento do implante intravítreo de dexametasona, apesar da economia projetada entre R$ 8 milhões e R$ 716 milhões, conforme o Relatório de Recomendação nº 843 da CONITEC (agosto de 2023).

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25821.73637-54 (LexEdit)

3. Informar quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para atender os pacientes com indicação potencial para o implante intravítreo biodegradável, incluindo dados sobre alternativas terapêuticas utilizadas e sua disponibilidade, à luz das evidências de risco elevado de progressão para cegueira em até 50% dos casos no período de cinco anos sem tratamento adequado.

4. Informar a situação atual do processo de atualização do PCDT da Retinopatia Diabética e indicar a previsão para a sua publicação no Diário Oficial da União, etapa mencionada como necessária para viabilizar a incorporação da tecnologia.

5. Informar quando será pautada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), a pactuação relativa à forma e ao valor de ressarcimento referentes à nova tecnologia, incluindo eventuais estudos ou tramitações já realizadas.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta um cenário complexo no combate ao diabetes, sendo, de acordo com a Sociedade Brasileira de Oftalmologia, o sexto país com maior prevalência global, com a consequente estimativa de que 2 milhões de brasileiros sofram de Retinopatia Diabética (RD). Esta condição, uma das principais causas de cegueira evitável em indivíduos em idade produtiva, exige uma resposta célere do Sistema Único de Saúde (SUS).

Embora o tratamento precoce possa reduzir o risco de cegueira para menos de 5%, a inação leva a uma projeção sombria: estima-se que 50% dos casos de RD não tratados podem evoluir para cegueira em até 5 anos. Diante desse risco elevado de progressão para cegueira e da urgência clínica, questionamos com muita responsabilidade e compromisso com o Art. 19 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146, de 6 de julho de 2015) que determina ao SUS

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25821.73637-54 (LexEdit)

desenvolver ações destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis: quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para atender os pacientes com indicação potencial para o implante intravítreo biodegradável, incluindo dados sobre alternativas terapêuticas utilizadas e sua disponibilidade?

Reconhecendo a necessidade de modernizar o padrão de cuidado, o Ministério da Saúde aprovou a incorporação do implante intravítreo de dexametasona, em 5 de outubro de 2023. Contudo, a nova tecnologia ainda não foi disponibilizada, deixando a população desassistida. Essa morosidade, além do fator humano e a inação de evitar a cegueira nos brasileiros com diabetes, é ainda agravada por um fator econômico: o Relatório nº 843 da CONITEC, publicado em outubro de 2023, aponta que a incorporação desta tecnologia geraria uma economia de recursos para o SUS em todos os cenários analisados. Isso significa que o acesso à tecnologia está paralisado há mais de 2 anos sem justificativa aceitável.

Para que os pacientes tenham acesso ao tratamento aprovado, duas etapas cruciais permanecem pendentes: a atualização e publicação do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e a definição da pactuação de ressarcimento pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT). A ausência desses atos regulatórios paralisa a execução da política pública, comprometendo a saúde visual e a qualidade de vida dos cidadãos brasileiros e o uso eficiente do orçamento federal.

A transparência na gestão desses processos é fundamental para que a sociedade brasileira e o Legislativo possam fiscalizar o cumprimento da lei e a garantia do acesso à saúde. Dessa forma, é indispensável que o Ministro da Saúde informe a situação atual do processo de atualização do PCDT da Retinopatia Diabética e a previsão para a sua publicação no Diário Oficial da União, bem como quando será pautada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), a pactuação

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25821.73637-54 (LexEdit)

relativa à forma e ao valor de ressarcimento referentes à nova tecnologia, incluindo eventuais estudos ou tramitações já realizadas.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

Requerimento nº 919, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, solicitando informações ao Senhor Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Retinopatia Diabética.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 920, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 5.826/2025.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25335.35755-99 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 5826/2025, que "modifica ao art. 224 do Decreto Lei º 5452 de 1943, para estabelecer isonomia de direito entre empregados em bancos, casas bancárias, Caixa Econômica Federal, cooperativas de crédito, bancos digitais e fintechs, inclusive aqueles regidos pelas Leis nºs 12.865, de 9 de outubro de 2013 e 14.478, de 21 de dezembro de 2022".

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apresentado o Requerimento nº 920, de 2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 5.826, de 2025.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 5.826, de 2025, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 922, DE 2025

Requer, pela Liderança do Republicanos, destaque para votação em separado da Emenda nº 12-PLEN ao PL 5868/2025.

AUTORIA: Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25417.38374-10 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Republicanos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 12-PLEN ao PL 5868/2025, que "dispõe sobre os direitos de pessoas com diabetes mellitus tipo 1 e sobre ações voltadas à promoção de sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
LÍDER DO REPUBLICANOS.

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 925, DE 2025

Requer a retirada de tramitação do PDL 845/2025.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25249.72454-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PDL 845/2025, que "susta os efeitos do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva".

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 926, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 70 anos da Universidade de Marília - UNIMAR.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25313.65754-80 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 06/04/2026, a fim de comemorar os70 anos da Universidade de Marília (UNIMAR).

JUSTIFICAÇÃO

A UNIMAR é um patrimônio educacional do Estado de São Paulo e do Brasil, motivo pelo qual entendemos que esta justa homenagem será um reconhecimento à trajetória da instituição e à sua contribuição para o desenvolvimento acadêmico, científico, cultural, social e econômico de nossa região e do país.

Além disso, o objetivo da celebração representará, também, uma homenagem a todos os professores, pesquisadores, técnicos administrativos, colaboradores, estudantes e egressos, que ao longo de sete décadas dedicaram seu talento e empenho para a construção dessa história de excelência e compromisso social.

Ao longo de quase sete décadas, a UNIMAR consolidou-se como referência em ensino, pesquisa, extensão, inovação e responsabilidade fiscal, com sólida infraestrutura acadêmica, hospital universitário, clínicas-escola, laboratórios de ponta e um moderno Parque Tecnológico. Atualmente, conta com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25313.65754-80 (LexEdit)

milhares de alunos de graduação e pós-graduação, presenciais e a distância e já formou mais de 130 mil profissionais que atuam no Brasil e no exterior.

Há 25 anos a UNIMAR inaugurou o Hospital Beneficente Unimar (HBU), que é referência regional no atendimento humanizado, com serviços de alta complexidade, incluindo pronto atendimento, internações, cirurgias e ambulatórios especializados. O retromencionado hospital é campo de prática par cursos da área de saúde, integrando assistência, ensino, pesquisa e extensão. Ao longo de sua trajetória, já atendeu milhares de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, consolidando-se como exemplo de compromisso com a comunidade.

Diante do exposto, o presente requerimento tem como objetivo viabilizar a realização de Sessão Especial com a finalidade de celebrar os 70 anos da Universidade de Marília (UNIMAR).

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 927, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 70 anos do sistema Conselho Federal de Química (CFQ) / Conselhos Regionais de Química (CRQs).

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25411.47923-16 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 15/06/2026, a fim de comemorar os 70 anos do Sistema Conselho Federal de Química (CFQ) / Conselhos Regionais de Química (CRQs).

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de Sessão Especial tem por finalidade celebrar os 70 anos de fundação do Sistema Conselho Federal de Química (CFQ) / Conselhos Regionais de Química (CRQs), instituído pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, sancionada pelo então Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Ao criar o CFQ e os CRQs, o legislador de 1956 buscou estruturar um sistema capaz de normatizar, orientar e fiscalizar o exercício profissional da Química em todo o território nacional, garantindo segurança à sociedade e qualidade técnica aos serviços prestados. A Química, ciência central para o desenvolvimento industrial, educacional, ambiental e científico do País, encontrou nesse marco legal um instrumento de profissionalização e de valorização que se consolidou ao longo de sete décadas.

Desde então, o Sistema CFQ/CRQs tem desempenhado papel estratégico na formação e na regulação dos profissionais da Química, representados em suas mais diversas habilitações. A atuação dos Conselhos contribuiu de forma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25411.47923-16 (LexEdit)

decisiva para o crescimento de setores essenciais à economia brasileira, como a indústria química, petroquímica, farmacêutica, de fertilizantes, cosméticos, alimentos, saneamento, biotecnologia, energia, meio ambiente e materiais avançados, entre tantos outros.

Ao longo desses 70 anos, o Sistema CFQ/CRQs tem se destacado pela promoção do exercício ético da profissão, pela defesa da sociedade diante de práticas irregulares e pela constante interlocução com universidades, instituições de pesquisa, setor produtivo e órgãos governamentais. Além disso, o Conselho Federal de Química desenvolveu ações educativas, campanhas de orientação, apoio a iniciativas de inovação científica e tecnológica e contribuições regulatórias que impactam diretamente a qualidade de vida da população brasileira.

Celebrar este aniversário significa reconhecer não apenas a história institucional do CFQ, mas também homenagear os mais de 230 mil profissionais da Química registrados no País, cuja atuação é indispensável para o desenvolvimento sustentável, a segurança ambiental, a saúde pública, a competitividade industrial e a soberania científica nacional.

Diante disso, e considerando a relevância estratégica da Química para o presente e o futuro do Brasil, justifica-se plenamente a realização de Sessão Especial do Senado Federal para comemorar os 70 anos do Sistema CFQ/CRQs, valorizando suas contribuições históricas e renovando o compromisso desta Casa com o fortalecimento das profissões científicas e tecnológicas no País.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 149, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 2926/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00149/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2926/2023, que "dispõe sobre as instituições operadoras de infraestruturas do mercado financeiro no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e as Leis nºs 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e 12.865, de 9 de outubro de 2013; e revoga a Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.506, de 13 de novembro de 2017, e 13.986, de 7 de abril de 2020".

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2025.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apresentado o Requerimento nº 149, de 2025, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 2.926, de 2023, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 53, DE 2025

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2387/2023, que “altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil”.

AUTORIA: Comissão de Educação e Cultura

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00053/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2387/2023, que "altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil".

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2025.

Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 54, DE 2025

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4012/2024, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir a extensão da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas pelos Municípios às zonas urbanas e rurais”.

AUTORIA: Comissão de Educação e Cultura

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00054/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4012/2024, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir a extensão da oferta de educação infantil em creches e pré-escolas pelos Municípios às zonas urbanas e rurais".

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2025.

Comissão de Educação e Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 33, DE 2025

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 331/2020.

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25344.98829-99 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 331/2020, que "autoriza o Poder Executivo federal a doar aeronaves da Polícia Federal à República do Paraguai e da Marinha do Brasil à República Oriental do Uruguai".

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 34, DE 2025

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2911/2022.

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25163.52975-08 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2911/2022, que "autoriza o Poder Executivo federal, por meio do Ministério da Defesa, a doar materiais de natureza militar do Comando do Exército para a República do Paraguai".

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 757, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Parliamentary Forum on Intelligence and Security, em Washington, Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Giordano (MDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Washington, D.C (EUA), de 08/12/2025 a 10/12/2025, a fim de participar do *Parliamentary Forum on Inteiligence and Security* (Fórum Parlamentar de Inteligência e Segurança), conforme Autorização da Presidência do Senado em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 07/12/2025 a 10/12/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2025.

Senador Giordano
(MDB - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.230289/2025-28 (VIA 001)

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

Senado Federal
Gabinete do Senador Giordano

OFÍCIO Nº 538/2025/GSGIORD

Brasília, 03 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Solicitação autorização para missão oficial no exterior.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a atenção de Vossa Excelência no sentido de autorizar minha participação, **com ônus para o Senado Federal**, incluídas diárias, passagens e seguro-viagem, para participar do Parliamentary Forum on Intelligence and Security (**Fórum Parlamentar de Inteligência e Segurança)** a ser realizada em Washington, D.C., nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2025.

Ressalto que minha chegada aos Estados Unidos deverá ocorrer no dia 07/12/2025, para participar da recepção oficial de abertura, e o retorno ao Brasil está previsto para o dia 11/12/2025, um dia após o final evento, por questões de logística.

O referido Fórum configura-se como um dos principais encontros globais voltados ao debate de temas estratégicos ligados à segurança internacional, inteligência, combate ao crime transnacional, tecnologias emergentes, segurança cibernética, inteligência artificial, criptomoedas, cadeias de suprimentos, energia e cooperação interparlamentar. Trata-se de espaço de diálogo qualificado, reunindo parlamentares, autoridades, especialistas governamentais e representantes de organismos internacionais de mais de 70 países.

A participação deste Senador — Alexandre Giordano, MDB/SP — representa oportunidade ímpar de aprofundar discussões essenciais ao Brasil, especialmente no tocante ao fortalecimento de políticas públicas de segurança, ao enfrentamento de ameaças globais e à

Senado Federal | Gabinete do Senador Giordano | Praça dos Três Poderes, Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 07
Brasília-DF | CEP: 70165-900
Tel.: +55 61 3303-4177 / 4175 | E-mail: sen.giordano@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

promoção de maior integração institucional com nações parceiras. Os conhecimentos e contatos adquiridos contribuirão significativamente para o aprimoramento da atuação legislativa em áreas sensíveis e de alto impacto para o país.

Certo de poder contar com os bons préstimos de Vossa Excelência, aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[Assinado eletronicamente]
Senador Giordano
(MDB-SP)

Senado Federal | Gabinete do Senador Giordano | Praça dos Três Poderes, Via N2 - Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 07
Brasília-DF | CEP: 70165-900
Tel.: +55 61 3303-4177 / 4175 | E-mail: sen.giordano@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.230289/2025-28 (VIA 001) - 00100.230289/2025-28-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

Parliamentary Intelligence-Security Forum

Cordially invites you to participate

A Security/Technology/Transnational Crimes Briefing

With U.S. Members of Congress and Eminent Experts from Government, Industry and Think Tanks

December 9-10, 2025

Washington, DC

Tuesday, December 9 - Russell Senate Office Building - Kennedy Caucus Room SR-325

Wednesday, December 10 - Dirksen Senate Office Building - Committee Hearing Room SD-106

Opening Reception - December 8, 2025

Details forthcoming

By Invitation Only. Non-Transferable.

Rsvp or Inquiries: lucas@pi-sf.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.230289/2025-28 (VIA 001) - 00100.230289/2025-28-2 (VIA 001) (ANEXO: 002)

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

Luiz Carlos Gonçalves dos Santos Nicácio

De: Sen. Giordano
Enviado em: terça-feira, 4 de novembro de 2025 13:20
Para: Hon. Oleg Dunda, Member of the Parliament of Ukraine; Sen. Giordano
Cc: Luiz Carlos Gonçalves dos Santos Nicácio
Assunto: RES: Invitation letter / Hon. Oleg Dunda, Ukraine Member of Parliament – Washington PI-SF December 8-10.

Subject: Expression of Interest – Parliamentary Intelligence-Security Forum 2025

Dear Sir/Madam,

On behalf of **Senator Alexandre Giordano**, it is a great honor to express our sincere appreciation for the kind invitation to participate in the **Parliamentary Intelligence-Security Forum**, to be held in **Washington, D.C., on December 8–9, 2025**.

The Senator conveys his deep respect for the initiative and confirms his **interest in taking part in the event**, recognizing the relevance of the topics to be discussed and the importance of strengthening interparliamentary cooperation in matters of global security and intelligence.

We would be grateful to receive **further details on the next procedural steps**, particularly regarding the issuance of an **official invitation letter** and **the logistical arrangements** necessary for scheduling the Senator's participation.

Please do not hesitate to contact this office should any additional information be required.

With our kind regards,

Luiz Carlos Gonçalves
Parliamentary Advisor
Office of Senator **Alexandre Giordano**
Federal Senate – Brazil

De: Hon. Oleg Dunda, Member of the Parliament of Ukraine <olegdundamp@pi-sf.com>
Enviada em: sexta-feira, 31 de outubro de 2025 17:19
Para: Sen. Giordano <sen.giordano@senado.leg.br>
Assunto: Invitation letter / Hon. Oleg Dunda, Ukraine Member of Parliament – Washington PI-SF December 8-10.

You don't often get email from olegdundamp@pi-sf.com. Learn why this is important

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

View this email in your browser

Dear Mr GIORDANO:

As a People's Deputies of Ukraine, I invite you to participate in the Parliamentary Intelligence-Security Forum, which will be held on December 8-9, 2025, Washington, USA.

Today, as the world faces unprecedented security challenges, the role of parliaments in creating effective and transparent mechanisms to strengthen security is becoming particularly important. The extraordinary changes in diplomacy and defence that are already taking place require us to be aware of and develop solutions that will determine the future of our states and alliances. The Washington Forum aims to bring together parliamentarians from different countries to discuss ways to strengthen democratic resilience, build trust between allies, and develop partnerships in the field of security and intelligence.

Previous forums have demonstrated impressive results: they have become a platform for launching new and strengthening existing interparliamentary initiatives, exchanging best practices in parliamentary oversight of intelligence structures, and promoting the creation of an informal network of trust between representatives of different states. This year's Forum aims to bring together parliamentarians and leading international experts to jointly develop innovative approaches to ensuring global security, countering hybrid threats, and improving the effectiveness of democratic oversight of intelligence activities.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

We are confident that your personal participation and professional experience will make a significant contribution to the further development of this dialogue and will help to strengthen a new culture of interparliamentary cooperation — one that is open, professional and based on mutual respect.

The draft agenda is attached below.

You can confirm your participation and send any comments any questions or observations you may have to lucas@pi-sf.com.

Please note the link for group rates at the 5 star Mayflower Hotel (must be confirmed by November 24)
https://book.passkey.com/go/91bebd6f

TO REVIEW THE PROGRAM TO DATE, PLEASE CLICK HERE.

Hoping to see you soon, with my very best regards,

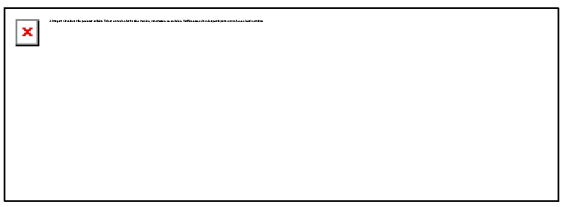

Honorable Oleg Dunda
Member of the Parliament of Ukraine

Copyright (C) 2025 PI-SF. All rights reserved.
You are receiving this email because you opted in via our website.

Our mailing address is:
PI-SF 20 F St NW Washington DC 20001-6700 Washington, DC 200016700 USA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

Want to change how you receive these emails?
You can update your preferences or unsubscribe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.230289/2025-28 (VIA 001) - 00100.230289/2025-28-3 (VIA 001) (ANEXO: 003)

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

WASHINGTON, DC

31st Parliamentary Intelligence Security Forum

December 9-10, 2025

PROGRAM TO DATE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

MONDAY, DECEMBER 8, 2025

6:00 PM - WELCOME RECEPTION AT QATAR EMBASSY

- **His Excellency Meshal bin Hamad Al Thani,** Ambassador of the State of Qatar in Washington
  Location: Embassy of the State of Qatar
  1407 16th St NW, Washington, DC 20036

TUESDAY, DECEMBER 9, 2025

KENNEDY CAUCUS ROOM
325 RUSSELL SENATE OFFICE BUILDING

9:00 AM – 9:30 AM - LINKING THE INDO-PACIFIC TO THE EURO-ATLANTIC

- **The Honorable Carla Sands**, Vice Chair, Center for Energy and Environment, America First Policy Institute; former US Ambassador to the Kingdom of Denmark
- **Mr. John Sitilides**, Geopolitical Strategist, Trilogy Advisors LLC, and Senior Fellow (National Security Program), Foreign Policy Research Institute

9:30 AM - 11:00 AM - ILLICIT FINANCE

- **Hon. Juan Zarate,** Global Co-Managing Partner and Chief Strategy Officer, K2 Integrity
- **Mr. John Walsh**, President and Chief Executive Officer, SightSpan Inc.
- **Mr. Alejo Campos,** Regional Director, Crime Stoppers, Americas and Caribbean
- **Ms. Lilita Infante**, Chief Executive Officer, CAT Labs, Former U.S. Department of Justice Special Agent
- **Mr. Jerome Beaumont**, Executive Secretary of the Egmont Group
- **Mr. Dan Swift,** Senior Research Analyst at the Foundation for Defense of Democracies' Center on Economic and Financial Power

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

11:00 AM – 11:30 AM – THE GLOBAL ECONOMY

- **Hon. David Malpass,** former President, The World Bank Group; and former Under Secretary of Treasury for International Affairs

11:30 AM – 12:30 PM - BLOCKCHAIN / DIGITAL ASSETS

- **Hon. Brian Quintenz**, former Commissioner, Commodity Futures Trading Commission (CFTC)
- **Mr. Dante Disparte,** Chief Strategy Officer and Head of Global Policy, Circle Internet Financial, LLC
- **Mr. Gregory C. Johnson, CFP,** Digital Asset Executive, Board Member, NYU Faculty
- **Mr. Kristopher Klaich**, Senior Director, Operations and Policy, Chamber of Digital Commerce

12:30 PM – 1:30 PM – LUNCH BREAK

1:30 PM – 2:15 PM - PARLIAMENTARY PERSPECTIVES

- **Hon. Jaak Madison,** Member from Estonia, European Parliament – *"A Global Security Agenda for Africa"*
- **Hon. Kacper Plazynski**, Chairman, Maritime Economy and Inland Waterways Committee of the Sejm of the Republic of Poland - *"Weaponized Migration: A Global Challenge"*
- **Hon. Michael Adhin,** Speaker of the National Assembly, Suriname – *"Securing the Nation: Emerging Threats and Security Challenges in Suriname"*

2:15 PM – 2:30 PM – HUMAN RIGHTS/RELIGIOUS LIBERTY

- **The Honorable Chris Smith,** Senior Member, House Foreign Affairs Committee, Co-Chairman, Congressional Executive Committee on China

2:30 PM – 3:15 PM - HUMAN TRAFFICKING

- **Ms. Anne Basham,** Founder and Chair of the Interparliamentary Taskforce on Human Trafficking
- **Ms. Tanya Gould**, OSCE International Survivor of Trafficking Advisory Council member and Anti-Human Trafficking Director for the Commonwealth of Virginia
- **Ms. Mary Vigil,** Senior National Security and Foreign Affairs Advisor, Office of Rep. Chris Smith

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

3:15 PM – 4:00 PM - TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME

- **Mr. David Consoli,** former Senior Strategy Advisor at the U.S. Department of State
- **Mr. Richard Marianos,** Executive Director, Tobacco Law Enforcement Network

4:00 PM – 4:30 PM – CHINA'S WAR ON THE WEST

- **Mr. Peter Schweizer, President, Government Accountability Institute and 4x** #1 *New York Times* bestselling author

6:00 PM – 8:00 PM – AMBASSADOR'S RECEPTION

- **His Excellency Mr. Andrei Muraru,** Ambassador Extraordinary and Plenipotentiary of Romania to the United States
  LOCATION: The Residence of the Ambassador of Romania
  3003 Massachusetts Ave NW, Washington, DC 20008

WEDNESDAY, DECEMBER 10, 2025

COMMITTEE HEARING ROOM
106 DIRKSEN SENATE OFFICE BUILDING

9:00 AM – 9:30 AM – RELIGIOUS FREEDOM

- **The Honorable Sam Brownback**, former U.S. Senator, Kansas Governor and U.S. Ambassador at Large for International Religious Freedom
- **Mr. Manus Churchill**, Executive Director, International Religious Freedom Summit

9:30 AM – 10:30 AM - NATIONAL SECURITY

- **Hon. Lesia Zaburanna,** Chair, Subcommittee on Public Expenditures, Parliament of Ukraine – *"Future of European Security: Building a Stronger Transatlantic Architecture for Global Stability"*
- **Hon. Oleg Dunda**, Member of Parliament, Ukraine – *"The Future battlefield with unmanned technologies"*
- **Rear Admiral Mark Melson, USN (Ret.),** former Commander, Logistics Group Western Pacific/Commander, Task Force SEVEN THREE
- **Mr. Ilan Berman**, Senior Vice President of the American Foreign Policy Council

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

10:30 AM – 11:45 AM - ENERGY POLICY/SECURITY

- **Hon. Krzysztof Bosak**, Deputy Speaker of the Sejm, Poland
- **Hon. Sohan Dasgupta**, Former Assistant Secretary for Trade and Economic Security, U.S. Department of Homeland Security
- **Dr. Kevin Dayaratna,** Director, Center for Data Analysis and Chief Statistician, The Heritage Foundation
- **Mr. Dave McMurtry,** CEO, The McMurtry Group
- **Mr. Francois Baird**, Distinguished Fellow, Energy Policy Research Foundation

11:45 AM – 12:30 PM - TELECOM POLICY/SECURITY

- **The Honorable Pavel Popescu**, Vice President/State Secretary @ ANCOM; former Chairman of the Defense and National Security Committee in the Romanian Parliament
- **John Strand**, CEO of Strand Consult, Denmark
- **Hon. Nathan Simington**, former Commissioner, Federal Communications Commission (FCC)

12:30 PM – 1:30 PM LUNCH BREAK

1:30 PM – 2:15 PM - INTERNATIONAL TRADE

- **Hon. Gilbert B. Kaplan**, Former Under Secretary of Commerce for International Trade; Co-Founder and Chairman of the Advisory Board, Manufacturing Policy Initiative, Indiana University
- **Hon. Angela Ellard,** former Deputy Director-General, World Trade Organization
- **Hon. Aristidis Kourkoumelis,** Assistant Secretary for Trade and Economic Security at the US Department of Homeland Security

2:15 PM – 3:00 PM - CYBER SECURITY

- **Ms. Diana Furchtgott-Roth**, Director, Center for Energy, Climate, and Environment and The Herbert and Joyce Morgan Fellow in Energy and Environmental Policy, The Heritage Foundation
- **Dr. Paul Maurer**, President, Montreat College; Co-author, *The Code of Honor*
- **Mr. MacDonnell Ulsch**, Founder, MacDonnell Ulsch Cyber Advisory LLC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

3:00 PM – 3:30 PM U.S. CONGRESS – KEYNOTE REMARKS

- **The Honorable Michael McCaul**, Chairman Emeritus, House Foreign Affairs Committee, U.S. House of Representatives
- **The Honorable Joe Wilson**, Senior Member, House Foreign Affairs Committee and Chairman of the bicameral U.S. Helsinki Commission

3:30 PM - 4:30 PM CHINA COMPETITION

- **Mr. Piero Tozzi,** Deputy Staff Director, Congressional-Executive Commission on China, U.S. House of Representatives
- **Mr. Daniel Runde,** Senior Advisor at BRG Group and senior advisor, Center for Strategic and International Studies
- **Mr. Carl Delfeld**, Chairman, The Economic Security Council; President, North America Critical Elements (NACE) Corp.
- **Mr. Brent Sadler**, Senior Research Fellow, Naval Warfare and Advanced Technology, Allison Center for National Security, The Heritage Foundation

4:30 PM – 4:45 PM FUTURE FORUMS

- **The Honorable Eduard Heger**, former Prime Minister, Slovakia
  PARLIAMENTARY FORUM IN KURDISTAN (APRIL 2026)
- **The Honorable Kevin Vuong,** former Member of Parliament, Canada
  PARLIAMENTARY FORUM IN OTTAWA, CANADA (MAY 2026)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.230289/2025-28 (VIA 001) - 00100.230289/2025-28-4 (VIA 001) (ANEXO: 004)

SF/25507.58208-12 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0766.2025-PRESID

Brasília, 5 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Giordano**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.230592/2025-21.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no *Parliamentary Forum on Intelligence and Security*, a ser realizado na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, entre os dias **08 e 10 de dezembro de 2025**, nos termos do Ofício n° 538/2025/GSGIORD e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento n° 757, de 2025-CDIR, do Senador Giordano, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa a fim de participar do evento *Parliamentary Forum on Intelligence and Security*, em Washington, D.C., Estados Unidos da América, de 08 a 10 de dezembro de 2025 (Ofício nº 0766.2025-PRESID).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS NATURAIS E ENERGIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia - FPRNE

2ª REUNIÃO DE 2025

02 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 14h, NO PLENÁRIO Nº 15 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da ***2ª Reunião de 2025 da Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia – FPRNE***, realizada em 02 de dezembro de 2025, terça-feira, às 14h, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

ITEM ÚNICO: realizado seminário com o tema "Fraude e sonegação no setor de combustíveis: impactos na receita pública e na concorrência".

Conforme documentos anexos. Publique-se.

Senador **VENEZIANO VITAL DO REGO**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 2 de dezembro de 2025
(terça-feira)
às 14h

RESULTADO

2ª Reunião

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS NATURAIS E ENERGIA - FPRNE

PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO: Deputado Arnaldo Jardim
Vice-Presid. de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Senador Fabiano Contarato
Vice-Presidente de Assuntos Sociais: Deputado Carlos Veras
Vice-Presidente de Assuntos Tributários: Deputado Reginaldo Lopes
Vice-Presidente de Combustíveis e Biocombustíveis: Senador Efraim Filho
Vice-Presidente de Descarbonização e Economia Verde: Deputado Pedro Campos
Vice-Presidente de Eficiência Energética: Deputado Bandeira de Mello
Vice-Presidente de Fontes Renováveis: Senador Fernando Dueire
Vice-Presidente de Gás Natural: Senador Laércio Oliveira
Vice-Presidente de Infraestrutura Energética: Deputado Zé Vitor
Vice-Presidente de Minerais Energéticos: Senador Esperidião Amin
Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento: Deputado Benes Leocádio
Vice-Presidente de Petróleo: Deputado Julio Lopes
Vice-Presidente de Política Industrial: Deputado Bohn Gass
Vice-Presidente de Segurança Energética: Deputado Hugo Leal
Vice-Presidente de Transição Energética: Senador Carlos Portinho
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO: Deputada Marussa Boldrin
Vice-Presidente pela Câmara dos Deputados: Deputado Diego Andrade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vice-Presidente pelo Senado Federal: Senadora Ana Paula Lobato

	Seminário sobre o impacto da fraude nos combustíveis
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seminário sobre o impacto da fraude nos combustíveis

Assunto / Finalidade:

Item Único - realizar seminário com o tema "Fraude e sonegação no setor de combustíveis: impactos na receita pública e na concorrência"

Participantes:

Sr. Deivson Matos Timbo
Coordenador-Geral de Acompanhamento do Mercado - MME

Dirª. Symone Araújo
Diretora da ANP

Apresentação ANP

Dir. Daniel Maia Vieira
Diretor da ANP

Sr. Sergio Araujo
Presidente-Executivo da Abicom

Sr. Mozart Rodrigues
Diretor-Executivo do Sindicom

Sr. Enrico Severini Andriolo
Gerente Jurídico e Tributário do IBP

Sra. Gabriele Olivi
Assessora de Relações Institucionais da Brasilcom

Resultado: ITEM ÚNICO: realizado seminário com o tema “Fraude e sonegação no setor de combustíveis: impactos na receita pública e na concorrência”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

Senado Federal		
TITULARES		**SUPLENTES**
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	
CARLOS PORTINHO		
CARLOS VIANA		
EDUARDO BRAGA		
EDUARDO GIRÃO		
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	
HUMBERTO COSTA		
IZALCI LUCAS	PRESENTE	
JAQUES WAGNER		
JAYME CAMPOS		
PAULO PAIM	PRESENTE	
DAVI ALCOLUMBRE		
RODRIGO PACHECO		
ROGÉRIO CARVALHO		
VANDERLAN CARDOSO		
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	
SORAYA THRONICKE		
ZENAIDE MAIA		
EFRAIM FILHO	PRESENTE	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	
FERNANDO FARIAS		
MARCELO CASTRO	PRESENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		
CLEITINHO		
GIORDANO		
CID GOMES		
RANDOLFE RODRIGUES		
ANA PAULA LOBATO		
MARGARETH BUZETTI		
MARCOS ROGÉRIO		
LEILA BARROS	PRESENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	
TERESA LEITÃO		
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	
HAMILTON MOURÃO		
OTTO ALENCAR		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Câmara dos Deputados	
TITULARES	**SUPLENTES**
ARNALDO JARDIM	
BANDEIRA DE MELLO	
BENES LEOCÁDIO	
CARLOS HENRIQUE GAGUIM	
CARLOS ZARATTINI	
CLAUDIO CAJADO	
CLEBER VERDE	
COVATTI FILHO	
DANILO FORTE	
EDUARDO BISMARCK	
FELIPE CARRERAS	
FELIPE FRANCISCHINI	
FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	
FERNANDO COELHO FILHO	
GERALDO MENDES	
JOÃO CARLOS BACELAR	
JOSÉ GUIMARÃES	
JOSEILDO RAMOS	
JULIO LOPES	
LAFAYETTE DE ANDRADA	
LEBRÃO	
LUCIO MOSQUINI	
LUIZ FERNANDO FARIA	
MARCIO ALVINO	
PAULINHO FREIRE	
NATÁLIA BONAVIDES	
PAULO FOLLETTO	
PEDRO CAMPOS	
REGINALDO LOPES	
RODRIGO DE CASTRO	
ROSANA VALLE	
RUBENS OTONI	
SIDNEY LEITE	
VICENTINHO JÚNIOR	
VINICIUS CARVALHO	
ZÉ VITOR	
ZECA DIRCEU	
CARLOS VERAS	
BOHN GASS	
WASHINGTON QUAQUÁ	
DOMINGOS SÁVIO	
ALCEU MOREIRA	
PEDRO WESTPHALEN	
RICARDO GUIDI	
PAULO LITRO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

Câmara dos Deputados	
TITULARES	**SUPLENTES**
JOAQUIM PASSARINHO	
MAX LEMOS	
LEÔNIDAS CRISTINO	
JULIO ARCOVERDE	
EDUARDO DA FONTE	
WELTER	
ENFERMEIRA ANA PAULA	
ORLANDO SILVA	
ANDREIA SIQUEIRA	
TIÃO MEDEIROS	
HUGO LEAL	
GABRIEL NUNES	
MÁRCIO MARINHO	
ZÉ SILVA	
PAULO GUEDES	
SILVIA WAIÃPI	
PAULÃO	
ICARO DE VALMIR	
MARX BELTRÃO	
JORGE BRAZ	
AIRTON FALEIRO	
ANTONIO BRITO	
FERNANDO MINEIRO	
ODAIR CUNHA	
SÂMIA BOMFIM	
ALEX SANTANA	
RUBENS PEREIRA JÚNIOR	
GENERAL PAZUELLO	
CHARLES FERNANDES	
PADRE JOÃO	
LUCIANO AZEVEDO	
GABRIEL MOTA	
GERVÁSIO MAIA	
LEONARDO MONTEIRO	
ALENCAR SANTANA	
JADYEL ALENCAR	
DIEGO ANDRADE	
ALEXANDRE LINDENMEYER	
LUIZ CARLOS HAULY	
JOÃO MAIA	
JÚNIOR FERRARI	
RICARDO AYRES	
TÚLIO GADÊLHA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

Câmara dos Deputados	
TITULARES	**SUPLENTES**
LUIZ GASTÃO	
CLODOALDO MAGALHÃES	
AUREO RIBEIRO	
ALIEL MACHADO	
CORONEL FERNANDA	
KIM KATAGUIRI PRESENTE	
MARUSSA BOLDRIN	
OTTO ALENCAR FILHO	

Não Membros Presentes

ROMERO RODRIGUES
JAIME BAGATTOLI
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL
ALESSANDRO VIEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
02/12/2025 - 2ª - Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB. Fala da Presidência.) - Minhas senhoras, meus senhores, eu quero saudá-los, agradecendo, de já, em nome da nossa frente, a atenção que V. Sas. têm para conosco, não de hoje, ao longo desses últimos recentes anos, tratando sobre assuntos diversos atinentes à frente que nós compusemos e que teve, outrora, o nosso sempre querido, referência, ex-Presidente, ex-Senador Jean Paul Prates, e que nesses dois últimos tem sido reservada, para minha grande alegria, à nossa condução.

Transmito-lhes as nossas saudações. Boa tarde.

Declaramos aberta a 2ª Reunião de 2025 da Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia, cuja pauta destina-se a um item único, a realização de um seminário com o tema Fraude e sonegação no setor de combustíveis: impactos na receita pública e na concorrência.

Até o momento, nossa frente é composta de 96 Deputados Federais e 40 Senadores.

Informamos aos Srs. e Sras. Parlamentares que desejarem compor a Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia que a adesão é feita exclusivamente por meio digital, através do nosso sistema Sedol. Nossa Secretaria está à disposição para auxiliar no processo de adesão.

Também comunicamos que esta reunião será interativa, transmitida ao vivo, aberta à participação dos interessados por meio do Portal e-Cidadania na internet, no endereço que os senhores e senhoras podem já identificar.

Nós já temos a nossa composição feita.

Eu quero agradecer, mais uma vez, ao Sr. Deivson Matos Timbo, nosso Coordenador-Geral de Acompanhamento do Mercado, do Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo. Quero agradecer à minha amiga Sra. Symone Araújo, Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a nossa ANP. Quero igualmente agradecer ao meu estimado amigo e dileto companheiro Daniel Maia, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

É com satisfação que nós nos dirigimos a todas e todas nesta sessão, que marca a segunda reunião da nossa frente no ano de 2025, realizada em formato de seminário, com o tema Fraude e Sonegação no Setor de Combustíveis, Impactos na Receita Pública e na Concorrência.

Antes de iniciarmos sobre o mérito do tema, quero aqui reiterar que a Frente Parlamentar de Energia é, sem quaisquer dúvidas, um dos espaços mais estratégicos do Congresso Nacional hoje, reunindo Sras. e Srs. Deputados e Senadores de diversos partidos, regiões e visões ideológicas, respeitando a pluralidade, mas todos comprometidos com uma pauta comum: garantir ao Brasil uma política energética moderna, segura, inclusiva e sustentável.

Eu fiz aqui um arrazoado para não me demorar, mas sem perdas ao agradecimento à nossa sempre presente e qualificada Consultoria e assessoria, que nos ajuda sempre prontamente e, repito, de forma distinguida, com as elaborações de pronunciamentos. Eu me sinto até mais à vontade de poder me dirigir ao Colegiado, aos senhores e senhoras que são associados do nosso Inté; o nosso agradecimento, e dizer, neste momento, da oportunidade que nós estamos tendo de, mais uma vez, reunirmo-nos para tratar sobre assuntos relacionados à nossa frente. Nesse diapasão e principalmente nas questões que aludem a essa temática que ganhou contornos mais vivos, que é exatamente das fraudes, do devedor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contumaz, eu quero aqui renovar... E saibam os senhores e as senhoras o papel que V. Sas. desempenharam para que nós pudéssemos, quiçá - não certamente, mas quiçá - ainda este ano, poder ter, na Câmara das Sras. e Srs. Deputados, o deslinde sobre o projeto dos devedores contumazes, incluído no PLP 185, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco...

A SRA. SYMONE ARAÚJO (*Fora do microfone.*) - 125.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - PLP 125 - obrigado pela correção -; PLP 125, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, que versava sobre direito do consumidor, mas que terminou absorvendo a questão dos devedores contumazes, matéria esta a que nós nos dedicamos há mais de dois anos, provocados que fomos na saída do Senador Jean-Paul Prates. Vocês se lembram muito bem: a proposta legislativa que nós versamos e enfrentamos, com a ajuda da Senadora Ana Amélia, depois a completude, o preenchimento mais robusto dado pelo Senador Jean-Paul Prates, e que foi distintamente a mim reservada para que nós pudéssemos relatar e contribuir com uma temática seriíssima e que ganhava corpo ainda mais avantajado do que o já conhecido e já sabido.

Tivemos algumas dificuldades no princípio para que a matéria pudesse ter, de fato, a sua versatilidade e pudesse ser enfrentada, e que pudesse ter os procedimentos legislativos postos adiante, mas o fato é que, no ano passado - não, este ano, se eu não estiver enganado, me corrijam -, este ano, o Senador Otto Alencar, presidindo a CCJ, permitiu, ato contínuo à sua ascensão à condição de Presidente dessa Comissão de Constituição e Justiça, que nós pudéssemos, definitivamente, fazer a defesa do nosso relatório.

E foi muito bom. E foi exatamente por esta provocação que essa temática, que estava a dormitar em alguns escaninhos do Senado Federal, pôde ser trazida de volta. Nós conseguimos a sua aprovação. Tivemos a feliz adesão de todos aqueles e de todas aquelas que bem o sabem que esta é uma situação terrivelmente, avassaladoramente contrária a todos nós, que somos consumidores, contrária aos interesses fazendários, contrária aos interesses econômicos, porque vai de encontro, de fato, a uma concorrência que seja leal, ela torna desleal.

Com isso, ficamos na expectativa de que a matéria pudesse chegar ao Plenário e pudesse ter dele, Plenário, sob a presidência do nosso querido Presidente Davi Alcolumbre, o seu enfrentamento.

Preferiu o Presidente fazer com que o 125 pudesse ser a matéria que absorvera o item "devedor contumaz". Sem nenhum problema. O que nós estávamos ali não era disputando a condição de ter sido ou não Relator, até porque o trabalho que foi feito pelo Senador Efraim Morais foi um trabalho digno dos registros e eu o agradeço, mais uma vez, publicamente, até em razão de o mesmo ter identificado sugestões contidas no nosso relatório e que foram aproveitadas.

O fato é que aprovado foi, também em razoável para grande escala, depois do episódio da Operação Carbono Oculto. A gente também não pode se enganar aqui que, se aquele evento não tivesse acontecido, nós íamos ter, provavelmente, uma célere apreciação. Poderíamos até ter tido, mas ela deu o seu empurrãozinho considerável. E aí, foi aprovado. Foi à Câmara.

Eu quero fazer um comentário muito respeitoso, até porque já estive, como um dos Parlamentares, Deputado Federal que fui na Legislatura de 2015 a 2019, e eu estou diante aqui de um irmão-amigo, um extraordinário Parlamentar, que foi Vice-Presidente da Câmara, Marcelo Ramos, e ele sabe o quanto eu distingo a Casa, mas não por outras razões - e não quero identificá-las nem ouso fazê-lo, porque não gosto de fazer juízos temerários, sou temente a Deus e tenho horror de fazer juízos temerários -, o projeto ficou lá. Porque, se havia um apelo gigante, como de fato há, nada justifica que, em setembro, tivéssemos votado e que passamos outubro e novembro sem que nenhuma palavra fosse dada, sem que identificações fossem feitas, nem mesmo escolhas de relator, também, fossem adotadas.

Por obra do destino, outra operação acontece. E aí há a designação do Relator. Não quero imaginar que, até o final de dezembro, nós precisemos ter uma terceira operação para que esse relatório, lá da Câmara, possa ser apresentado e voltemos a tê-lo como palavra definitiva, porque nasceu aqui o 125. Mas estou muito confiante, porque aquilo que nós dizíamos aqui, durante várias reuniões - claro, discutindo outros tantos temas que são correlatos à nossa frente -, todos os senhores e senhoras se diziam, a cada fala, Marcelo, incomodados porque não havia medidas, tomadas de decisões, inclusive, por incrível que possa parecer, do próprio Governo Federal, da própria Fazenda. Nós não víamos uma iniciativa do Governo, que perde bilhões e bilhões a cada ano.

Mas estou muito mais, assim, expectante, e muito mais esperançoso de que já estejamos próximos desse deslinde e, definitivamente, tenhamos uma legislação que não permita, ou pelo menos diminua, consideravelmente, essa prática absurda, inaceitável, criminosa - perdoem-me a expressão, mas pode ser utilizada - de verdadeiros bandidos que se formam em torno de organizações, de facções e que ingressam nas atividades regulares da nossa economia para fazer aquilo que não é devido.

Quero fazer essas considerações, e me dou por plenamente satisfeito. Acho que o arranjo que foi proposto aqui...Agradecido demais à minha competente assessoria, à nossa competente assessoria do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante disso, vamos ao que mais interessa que é, exatamente, ouvir os nossos convidados.

E aí, claro, eu já ia sugerir, por uma razão óbvia... Nós temos uma ilustríssima senhora convidada, e aí tanto o Daniel, como o nosso Deivson, haverão de entender que convidamos para a fala, neste primeiro momento, a minha querida companheira Symone Araújo, Diretora da ANP.

Muito obrigado, Symone, por ter aceitado o convite do nosso instituto para trazer as suas impressões a respeito da temática.

Muito grato.

Boa tarde.

A SRA. SYMONE ARAÚJO - Obrigada.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - É a decana, mas esse... Não deveria nem dizer, decana... Ele está...

A SRA. SYMONE ARAÚJO - Não, mas olha só...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - É uma guria, está há dois anos...

A SRA. SYMONE ARAÚJO (Para expor.) - Nos colegiados importantes, os decanos têm o seu lugar de relevância. Então, eu me sinto muito honrada em ser decana.

Boa tarde a todos; boa tarde, Senador; boa tarde, Diretor Daniel; e boa tarde, Deivison, é uma honra para a agência estar aqui, e a importância que a agência dá a esse debate é exatamente a existência de dois diretores nesta mesa.

Esta Frente Parlamentar...O Instituto Inté tem sido um parceiro de debates técnicos e estratégicos muito importantes.

Da nossa parte, Senador, estar aqui não é atender a um convite, é atender a uma convocação, porque a gente encontra aqui realmente um espaço importante para debater temas centrais para a sociedade brasileira, porque a gente sabe que este tema da fraude e sonegação no setor de combustíveis é um tema caro à sociedade, porque a gente sabe que a corrupção mata. Então, mais do que Diretora da ANP, eu me sinto aqui no lugar de cidadã e de servidora pública.

Queria também aproveitar a oportunidade para, além de cumprimentar o conjunto das associações aqui presentes, também cumprimentar a equipe técnica da ANP. Estamos aqui com o Superintendente de Fiscalização do Abastecimento, Julio Nishida, acompanhado de técnicos do Núcleo de Fiscalização de Brasília, e, igualmente, da nossa assessoria parlamentar e da minha assessoria.

Preparei uma breve apresentação, que eu vou deixar disponível, um pouco para não abandonar o meu estilo. Um dia eu fui professora, então não consigo abandonar esse cacoete nunca.

Sobretudo, Senador, eu acredito que nós temos uma grande responsabilidade nesse momento do país, e, portanto, trazer mais uma vez e ressaltar o papel da agência é fundamental.

Eu aponto para onde para passar? Para cá? Está bom.

Olhe que eu não tenho coordenação motora. Eu vou olhar para lá e apontar para cá. Vamos ver se vai funcionar.

Bom, aqui é um breve sumário do que a gente vai trazer para vocês. Não há como se afastar, Senador, de um desafio muito grande que a agência tem enfrentado nos dois últimos anos, a partir de 2023, que são os desafios orçamentários.

A gente conta muito com esta Casa, porque é esta Casa que, certamente, vai contribuir com a capacidade de a agência responder ao desafio que se apresenta neste momento, sobretudo da invasão, da tomada de assalto do crime organizado no setor de combustíveis.

Então, só lembrando, a ANP tem nas suas competências: implementar políticas públicas - está aqui o Deivson, que representa o poder concedente -, mas também implementar políticas que decorrem desta Casa, e o Parlamento é a caixa de ressonância da sociedade; e fazer aquilo que é o nosso dever de ofício, que é regular, contratar e fiscalizar. E, hoje, eu vou me concentrar nessas duas informações, sobretudo na nossa fiscalização do abastecimento e no que nós estamos fazendo no âmbito regulatório.

Só lembrando que a agência não é a maior agência em termos de orçamento, certamente, e não é a maior agência em termos de número de servidores. A gente tem servidores que trabalham 24/7, integralmente dedicados à sua missão, mas nós somos uma agência que regula em torno de 137 mil agentes de todos os portes, e regula do poço ao posto. Há quem diga que é do poço ao poste, quando você olha o gás natural para a geração de energia elétrica.

Quando a gente olha o nosso principal desafio no setor de combustível, a gente considera que existem pelo menos três desafios centrais: o primeiro deles é o combate às práticas irregulares; o segundo é a preservação e a promoção de um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ambiente concorrencial saudável - a gente sabe que qualquer desvio, por exemplo, uma fraude tributária, destrói um ambiente concorrencial saudável -; e ao tempo em que a gente tem esse rigor, a gente tem que contrabalançar a nossa ação regulatória, a fim de que a gente possa manter permanentemente um ambiente de investimentos.

Então, a gente sempre trabalha no sentido de remover barreiras regulatórias que não se tornem produtivas e que, em vez disso, em algumas situações, são barreiras regulatórias que até, em certa medida, podem beneficiar um ou outro agente interessado numa praticante concorrencial. E a nossa estratégia é, como eu disse, fortalecer a fiscalização do abastecimento. Os nossos coletes azuis são, certamente, a nossa mão junto ao consumidor, que a gente tem a obrigação legal de proteger.

O Julio deve lembrar: nos idos de 2021, com a área de comunicação, eu tive a oportunidade de, como relatora do tema da fiscalização, criar uma dessas coisas que aparecem por aí, uma *hashtag*, que era #fiscalizaçãoanpnodiaadia, que era a demonstração de que, em todos os dias da semana, sempre haverá um fiscal em algum dos agentes que nós regulamos. Então, esse é um compromisso que nós temos, porque a gente sabe que é onde a gente está perto do consumidor. Todas as bombas de abastecimento de combustíveis no Brasil têm lá o nosso 0800 para que possamos oferecer o melhor serviço e proteger o consumidor em termos de oferta, qualidade e preço.

A gente tem trabalhado cada vez mais com inteligência de dados. O senhor mencionou a Operação Carbono Oculto, depois mencionou a Operação Poço de Lobato, e eu vou ter a oportunidade aqui de trazer várias informações, porque tem muitas que não têm nem essa visibilidade tão grande, mas são extremamente relevantes. O esforço que nós temos feito recentemente para combater os derrames de metanol... O metanol está matando as pessoas, então a gente tem feito não apenas um esforço de fiscalização, mas também um esforço de aumentar o controle do etanol anidro, contando, inclusive, com apoio do CNPE. E a gente percebe, Senador, que só há uma chance de o Estado brasileiro reconquistar os territórios que perdeu: é a partir da integração dos três Poderes da União; é a partir da integração dos órgãos nos níveis da Federação. Eu falo especificamente dos órgãos federais.

Então, a gente teve, por exemplo, a Operação Cadeia de Carbono, que foi feita com um requisito de apoio feito pelo Ministério de Minas e Energia em atendimento à Receita Federal, para que a ANP apoiasse uma operação da Receita Federal no Estado do Rio de Janeiro; a gente tem a própria Operação Carbono Oculto, em que a ANP trabalhou ativamente; outras operações, como a Primus e a Alquimia. Portanto, esse olhar das operações não é uma coisa nova, a gente tem outras operações importantes, mas a gente sabe que a Operação Carbono Oculto fez uma diferença. Ela mudou o olhar, pelo seu porte, pela sua abrangência, mas, sobretudo, porque ela está seguindo o dinheiro. Então, esse é um elemento importante para estrangular as ações irregulares no mercado de combustível. E, como eu disse, há o nosso aperfeiçoamento contínuo do marco regulatório.

Posso passar?

Bom, aqui, só alguns *highlights* sobre a fiscalização do abastecimento, algumas notícias que têm saído. A gente tem até treinado o nosso Superintendente de Fiscalização do Abastecimento. Ele está fazendo *media training*, porque a gente está tão ativo - não é, Julio? -, porque ele tem, toda hora, que dar uma entrevista e contar o que anda fazendo.

Aqui um *highlight* sobre a própria Operação Carbono Oculto, um esforço recente em relação ao metanol. Tudo faz crer que esse derrame de metanol que chegou à fabricação de combustíveis decorre de um excedente de etanol anidro que possivelmente não foi comercializado de maneira irregular. Esse etanol está possivelmente contaminado com metanol. Foi usado na fabricação de combustíveis e veio a produzir os óbitos, notadamente no Estado de São Paulo.

E a gente está bastante ativo. Já fizemos algumas operações e também estamos usando os nossos equipamentos de campo, o FTIR, para medição, em princípio, de biodiesel. Mas hoje a gente está usando também para medição de teores de metanol. E a gente tem colocado o nosso Centro de Pesquisas Tecnológicas, que fica aqui em Brasília, para auxiliar os estados no combate especialmente a essa situação específica, que tem ceifado a vida das pessoas.

Aqui um pouco do nosso Boletim Anual de Fiscalização, mostrando que, se você olhar valores médios, a gente continua com o Índice de Conformidade de Combustíveis, felizmente, próximo dos níveis internacionais, mas isso não significa que a gente possa descansar, não é? A gente está sempre atento. Por exemplo, a gente sabe que, sempre que a gente teve algum soluço no PMQC, a gente aumentou as fraudes. Por exemplo, no cumprimento do mandato de biodiesel.

Aqui o que a gente está fazendo no ano de 2025. Recomendo que vocês possam ter acesso aos painéis dinâmicos, que trazem ali os grandes números: quase 4 mil ações de fiscalização e mais de 4 mil fiscalizações com autos de infração.

Falei dos equipamentos, não é, Senador? E quero aqui só quero reverberar, mais uma vez, um agradecimento público. Muitos dos agentes que contribuíram com a doação de cinco equipamentos à ANP estão aqui representados. E hoje a gente tem sete núcleos de fiscalização, cada um deles com esse equipamento de campo e que começou - e aí, é um pouco de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bairrismo, não é? - com a parceria do Ministério Público do meu estado, que ali, com a diligência da Superintendente de... Desculpa, com a Chefe do Núcleo de Fiscalização na Bahia, inteligentemente criou uma lógica ali.

O Glauber também tem sido muito ativo aqui, nesse sentido de que a gente utilizasse uma parte de recursos de termos de ajustamento de conduta para aquisição de equipamentos. E aqui, por exemplo, no DF, foi uma rede de supermercados que fez, na verdade, a doação do equipamento, em função de um TAC.

Aqui um pouco do que a gente... A gente, além desses equipamentos, também está servindo de plataforma para teste de outros protótipos, para que a gente possa ampliar a nossa fiscalização.

Aí falei, Senador, de uma ferramenta fundamental para a gente, que têm sido os acordos de cooperação com os PROCONs, os IPEMs, com as fazendas estaduais, com a própria Receita e com o Ministério Público. A gente tem um acordo de cooperação com o Mercado Livre, para que ajude a identificar situações de lubrificantes falsos e situações em que se percebe que o metanol está sendo vendido como combustível, para além do seu uso industrial.

E aí chego aqui na operação que o senhor tanto mencionou, que a gente considera que foi um grande divisor de águas. Talvez... A gente teve uma operação na semana passada que, em termos financeiros, fez uma apreensão, um bloqueio de recursos até superior à própria Carbono Oculto, mas isso só demonstra o quanto temos sido efetivos nesse processo de integração e o quanto, repito, essas operações têm deixado clara a ocupação do Estado brasileiro num momento importante, que é um momento em que a gente sabe que houve uma clara tomada de assalto do setor de combustíveis pelo crime organizado. Então, é nosso dever poder atuar de maneira permanente.

E aqui, um pouco, deixando o que nós fizemos, porque a gente teve uma atuação específica na Operação Carbono Oculto, mas dela decorrem outras operações. Nós já voltamos a vários desses agentes que foram, por assim dizer, alcançados nos Estados de Rio de Janeiro, São Paulo e... O Paraná está até errado ali. Curitiba e Paraná. Está escrito São Paulo. Depois a gente corrige ali na apresentação. Os paranaenses nos desculpem.

E a gente reconhece ali uma série de desdobramentos. A própria Operação Cadeia de Carbono, ocorrida ali em meados de setembro.

(Soa a campainha.)

A SRA. SYMONE ARAÚJO - A Operação Octanagem, que tem ali, realmente, um olhar específico à questão do metanol e à questão das fraudes metrológicas.

A seguir, as Operações Primus e Alquimia.

Mais recentemente, a Operação Poço de Lobato. Nós não tivemos uma atuação direta, mas, certamente, num momento oportuno, poderemos lançar mão de provas emprestadas desta operação para a nossa ação - notadamente se trata de um agente regulado pela ANP, que foi o agente objeto da operação da semana passada.

Sobre qualidade de combustíveis, o nosso famoso PMQC. O PMQC vai além de um instrumento de não conformidade. Ele também é um vetor de inteligência. O PMQC hoje ocupa 18 estados. O novo PMQC, que já não é mais tão novo, ocupa mais o Distrito Federal e Goiás, e agora nós estamos trabalhando para expandir para os Estados de Tocantins e Mato Grosso. A grande diferença do PMQC tradicional para o novo PMQC é que, no caso do novo PMQC, todos os custos relativos às amostras são arcados pelo próprio agente regulado.

Aqui a gente só ressalta a importância de mantermos o PMQC íntegro. A gente tem ali pontos bem-marcados, e um ponto bem-marcado foi o final do ano de 2024 e começo do ano de 2025, quando o PMQC foi interrompido, e a gente viu subirem de maneira vertiginosa as fraudes na mistura, no cumprimento do mandato de biodiesel.

Nesse sentido, o biodiesel tem sido um combustível a que a gente tem dedicado exclusivamente a um programa específico.

(Soa a campainha.)

A SRA. SYMONE ARAÚJO - Falando um pouco de defesa da concorrência, a gente está falando permanentemente da importância de termos acesso a informações fiscais. Esse é um elemento de inteligência fundamental para que a gente possa dar respostas mais efetivas.

A ANP hoje acompanha o preço da distribuição e o preço da revenda. Eu trouxe esses dois QR *codes.* A página do LPC (levantamento de preço de combustível) é a página mais visitada da ANP em 27 anos de existência. E hoje nós estamos com um projeto específico, o Projeto de Transparência de Preço na Revenda, lançando mão de acordo com o Confaz deste ano, mas, de fato, a solução... E essa é uma solução que cobre 15 estados, mas para nós a solução realmente estrutural é a solução de acesso às notas fiscais.

(Soa a campainha.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. SYMONE ARAÚJO - Um pouco da nossa agenda regulatória.

Por fim, não posso deixar de falar dos nossos desafios orçamentários. A gente precisa de braços financeiros e de recursos humanos. Depois de 2013 - 12 anos -, finalmente a gente vai ter um concurso público, que vai recompor uma força de trabalho muito necessária para nós, mas os cortes orçamentários têm maltratado a ANP. A gente reconhece que estamos num cenário de desafios fiscais importantes, mas a nossa capacidade de responder à sociedade no nosso dever é proporcional ao quanto de recurso a gente tiver disponível. Hoje, contamos com um orçamento que é 35% do orçamento que tínhamos em 2018.

E quais são os grandes riscos? A continuidade do PMQC e da nossa ação de fiscalização, porque a gente...

(Soa a campainha.)

A SRA. SYMONE ARAÚJO - Por exemplo, este ano a gente teve que fazer algo que foi muito duro para nós: nós tivemos que demitir servidores, alguns deles da época da fundação da ANP, servidores em sua maioria terceirizados. Foi muito doloroso. Então, a gente conta muito com esta Casa, Senador, para continuamente recompor o nosso orçamento. Nós já temos um pedido, um pleito de R$100 milhões para que a gente possa recompor. Temos as rubricas orçamentárias para isso.

Eu só queria deixar um pouco essas considerações finais, lembrando aqui que tanto os PLs que falam do fortalecimento das agências - essa frente é muito vocal - como aqueles que falam do devedor contumaz, do acesso às notas fiscais, do endurecimento da pena para adulteração de combustíveis, aquele que tipifica os crimes de furto e roubo de combustível, a monofasia da nafta, são todos elementos essenciais para que a gente possa ali construir um ambiente sano no nosso mercado e, no final do dia, possamos proteger o consumidor.

Obrigada e desculpe por ter me alongado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Em absoluto.

Eu, em nome desta frente, agradeço penhoradamente a sua atenção e a gentileza de contribuir conosco, com observações sempre muito precisas didáticas, ilustrando a atuação da ANP.

De fato, é muito preocupante, e tem sido um ponto pacífico no Senado Federal - e, muito provavelmente, também na Câmara - a necessidade de nós vermos com uma atenção dobrada essas limitações que estão impostas, e aí, Symone, você sabe - assim como Daniel, enfim, todos que estão neste plenário - não apenas para a ANP.

Eu acho que a gente precisa fazer essa correção, porque é efetivamente difícil poder cobrar dos senhores e das senhoras depois uma atuação mais qualificada, mais efetiva, uma entrega mais rápida, mais célere à sociedade se vocês não tem instrumentos com os quais possam fazer aquilo que é devido.

É muito complicado que nós cobremos de vocês vendo números. Eu sabia que havia uma queda considerável, drástica, mas não tão drástica como essa que você observa, de 35% do que em 2018 vocês tiveram.

Enfim, é um ponto que a gente precisa... Nós temos diante de nós, nesses dez próximos dias, que fazer a apreciação do nosso Orçamento de 2026. O Presidente Davi Alcolumbre, por justiça, trabalhou nas Comissões, uma participação através de emendas de Comissão para o conjunto das agências, mas ainda é algo diminuto diante da demanda conjunta a que todas as agências fazem referência.

Vamos lá.

Obrigado Symone.

A SRA. SYMONE ARAÚJO - Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Está disponibilizado esse material, né?

A SRA. SYMONE ARAÚJO - Sim, deixei aqui com a Secretaria da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Perfeito.

Quero chamar o Daniel, meu irmão e amigo Daniel, para fazer uso dos nossos microfones.

Nós colocamos aqui dez minutos, mas, evidentemente, sem querer impor a nenhum dos convidados, que gentilmente aceitaram o nosso convite. Fiquem à vontade, só dosando, porque, posteriormente, teremos as palavras também reservadas aos presentes.

Obrigado, Daniel.

O SR. DANIEL MAIA VIEIRA - Obrigado Presidente, Senador...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É uma grande honra, satisfação e orgulho estar do lado do senhor, representando, não só o próprio setor, mas também, e especialmente, o nosso Estado da Paraíba.

Cumprimento a minha colega Symone, o Deivson, o representante do Ministério de Minas e Energia, importante ministério para o assunto que tratamos aqui, também. Cumprimento também, aqui, todos os demais presentes.

Senador, serei bastante breve.

A Diretora Symone fala por todos nós da ANP, de uma forma bastante didática, clara e completa.

Permita-me apenas fazer um breve destaque, considerando, exatamente, as duas operações, junto com as fiscalizações que a ANP tem realizado no setor de combustíveis, no que diz respeito, principalmente, a duas palavrinhas importantes, que são a base dessas operações e que talvez a gente precise desenvolver muito mais em nosso país: coordenar e cooperar.

Nós temos uma elevadíssima fragmentação da ampla competência da União no setor de combustíveis.

Obviamente, quando se fala do setor de combustíveis, se pensa na ANP e no Ministério de Minas e Energia, mas, para ser extremamente breve, não se pode, de forma alguma, esquecer duas outras importantes agências, a Antaq e a ANTT. A Antaq é responsável pela regulação e fiscalização do setor portuário e por grande parte da movimentação e armazenagem de combustível no Brasil, e a ANTT é responsável pela movimentação em rodovias desse importante modal de movimentação de combustíveis no país.

No campo de aspectos meteorológicos, o Inmetro e o Ipem também têm importante atuação nesse setor. O Julio, o superintendente, sabe da importância da atuação dessas duas instituições públicas. No aspecto ambiental, todos os órgãos ambientais estaduais, que licenciam diversas instalações no setor de combustíveis. No aspecto fiscal, nem se fala, Receita Federal e os fiscos estaduais. No aspecto concorrencial, o Cade.

No aspecto bancário e de valores mobiliários, o Banco Central, que regulamenta a atividade bancária, a CVM e a Susep, também, que são importantes áreas e que, nas últimas operações, se tornaram chave para revelar o que estava por trás do setor de combustíveis, para muito além do que a ANP consegue enxergar.

Esse setor, além dessa competência extremamente fragmentada em diversos órgãos, é um setor extremamente pulverizado em todo o nosso país.

Temos poucos produtores de derivados - hoje, realmente, a Petrobras é a grande produtora de derivados no país, quero dizer de gasolina, de diesel -, mas muitos produtores de solventes, que são produtos importantes para a indústria química, por exemplo, e também para produção de combustíveis, como o biodiesel. Há muitos produtores de biodiesel, mais de 60; usinas produtoras de etanol espalhadas pelo país - talvez quantas, Julio? Talvez 200 produtoras de etanol, centenas de produtoras de etanol -; produtores de lubrificantes, mais de 180 distribuidores de combustíveis, de lubrificantes; importadoras desses produtos e insumos para o Brasil - Sergio é o representante da importante associação de importadores -; e milhares de revendedores, postos de combustíveis espalhados Brasil afora, revendas de GLP espalhados Brasil afora. O senhor sabe que a agência, todos os meses, autoriza mais de 200 postos de gasolina. É lógico que também cancela e revoga outros cem, mas o saldo positivo líquido é gigante.

Então é um setor extremamente pulverizado, com muita movimentação de cargas e insumos, o que traz também uma dificuldade inerente ao próprio modelo. Essa gigante fragmentação da competência da União com a natural fragmentação e pulverização do setor, traz desafios muito grandes para a nossa atuação. E é por isso que essa maior coordenação e cooperação entre essas instituições é chave.

Obviamente, quando falo de cooperar, essa cooperação deve-se dar para muito além de uma inteligência pontual, de trocas de informações pontuais ou esporádicas ao longo do tempo. Isso já acontece. O chefe da nossa área de fiscalização, do nosso núcleo de fiscalização do Distrito Federal, tem constantes interações com o objetivo de colher informações de inteligência, mas não se pode dar de forma pontual. Essa cooperação tem que ser rotineira, com fluxos de dados para gerar um olhar integrado de tudo o que está acontecendo, para que informações determinantes sejam reveladas.

Somente quando a gente consegue, de fato, juntar informações, a gente consegue entender o que está por trás do setor. E isso foi exatamente o que foi visto nessas duas importantes operações, quando a gente juntou a ótica, Deputado, de cada um dos órgãos que participaram - Receita Federal, Receita Estadual, ANP e muitos outros -, é que a gente conseguiu enxergar para além do que cada um conseguia ver, para muito além do que cada um conseguia enxergar.

E coordenar, que, na verdade, é a gente atuar de forma coordenada, e não cada um por si, no momento que se imagina oportuno, porque, do contrário, nós podemos inviabilizar a ação do outro. É muito comum em ações de fiscalização, sobretudo quando envolve criminalidade, nós termos que aguardar o avanço de uma frente, o avanço de um outro órgão, para que a gente possa então entrar, sob o risco de a gente prejudicar uma investigação que está acontecendo. Sem saber o que está sendo planejado, sem saber o que está acontecendo por outros órgãos, nós podemos, sim, atrapalhar ações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros. E, obviamente, nós temos muito a colaborar com as ações do outro. Essa é a coordenação necessária, junto com a cooperação.

E foram, na verdade, esses dois elementos... Na verdade, são esses dois elementos, não é, Dra. Symone?, que a agência tem tentado, dentro do nosso papel, buscar, fomentar. É lógico que é uma instituição buscando fazer isso.

Nós sabemos que tem alguns desafios importantes. O primeiro deles: apenas a ANP tem um olhar dedicado exclusivamente ao setor de combustíveis. Eu imagino que os servidores, responsáveis, dirigentes da Receita Federal olham para o Brasil e veem a atividade econômica em tudo que é lugar. E como separar as prioridades? Como trazer a Receita para o setor do combustível e dizer: é importante vir trabalhar comigo.

A mesma coisa os IPEMs, os INMETROs, que pegam qualquer balança de uma farmácia e têm que calibrar. Como dizer para eles que separem energia para o setor de combustíveis? E os órgãos ambientais e todos esses que eu mencionei. Esse é um grande desafio: como atrair a atenção desses vários importantes órgãos para o setor de combustíveis?

Não tenho dúvida alguma de que a frente, o Legislativo e as associações têm um papel fundamental, e o Ministério de Minas e Energia, presente na Esplanada, com todos os ministérios - não é Deivson? -, como traz o olhar de outros ministérios para o setor de combustíveis. Esse é um desafio que nós compreendemos muito bem. E como trazer esses órgãos para uma mesma mesa, de forma rotineira, para planejar em conjunto, mas preservando as competências de cada um? É um desafio. Sem contar com as dificuldades constitucionais também: como superar eventuais sigilos fiscais, sigilos bancários, sigilos telemáticos?

Esses são desafios claros, eu tenho certeza de que já mapeados. E enfrentá-los será o caminho.

E, Senador, tenho certeza de que o Poder Legislativo é a Casa principal para enfrentar, porque a gente está falando, sim, de atribuições de competências, de coordenação de competências e, no campo legislativo, esse será o caminho para a gente conseguir, de fato, maximizar a atuação de todos esses órgãos e, sobretudo, da ANP nesse importante setor de combustíveis.

(Soa a campainha.)

O SR. DANIEL MAIA VIEIRA - E, reforçando a importante conclusão da Diretora Symone sobre orçamento, Senador, nós afirmamos e garantimos que, dado o nosso compromisso com o setor de combustíveis, com o nosso país, recebendo orçamento, nós entregaremos resultados. Nós já entregamos resultado com orçamento diminuto. Com mais orçamento, os resultados serão ainda maiores, em benefício da sociedade, de arrecadação, um setor mais justo, com concorrência mais justa, e o cidadão sendo abastecido da melhor forma, com preços muito mais razoáveis.

Eu agradeço a redundância da fala da agência. É um espaço bastante nobre, e não poderia desperdiçá-lo.

Senador, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Daniel, acolha nosso agradecimento mais penhorado pela atenção que vocês têm nos dispensado, porque são comuns os objetivos, tanto do nosso Senado como de todos os atores. E, como você bem falou em sua fala, há a necessidade de fazer cooperação e coordenação. Obrigado.

Eu quero saudar aqui e agradecer a presença de um estimado amigo, o Senador Jaime Bagattoli. Diga-se de passagem, nas oportunidades que nós tivemos para tratar sobre o tema, sobre devedor contumaz, as suas falas sempre foram muito, além de incisivas, fortes, extremamente qualificadas sob o ponto de vista de sugestões. Até porque vivencia essa situação, e quem vivencia na condição também de empresário bem pode fazer esse testemunho mais forte.

Eu quero saudá-lo, Senador, agradecendo a sua prestigiosa atenção.

Eu vou convidar, como terceiro painelista, nosso querido representante do Ministério de Minas e Energia, Deivson Matos Timbo, para sua fala. Deivson é responsável pela Coordenadoria-Geral de Acompanhamento do Mercado, no MME.

Seja bem-vindo, Deivson.

Em seguida, a gente passa a palavra para o Senador Jaime e aos demais outros integrantes.

Boa tarde, Deivson.

O SR. DEIVSON MATOS TIMBO - Boa tarde Senador Veneziano. Obrigado pela oportunidade e pelo espaço de estar aqui, em nome do Ministério de Minas e Energia, e falar um pouco sobre o setor de combustíveis neste evento da frente parlamentar.

Estou muito feliz aqui de ver rostos conhecidos, como o da Sra. Symone, colega de longa data do Ministério de Minas e Energia, do Diretor Daniel, dos demais representantes aqui dos órgãos públicos e da iniciativa privada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A garantia do fornecimento de combustíveis em todo o território nacional tem previsão na Constituição Federal e fez-se pela Lei 9.478, que é o guarda-chuva legal que sustenta muitos, não todos, mas muitos dos nossos dispositivos infralegais regulatórios.

E aí enfatizo muito porque, nesses últimos anos e nas operações já mencionadas recentes, a gente tem visto que essa pluralidade e essa transversalidade de ações são condição *sine qua non* para a gente conseguir vencer os desafios que o setor tem imposto na tarefa de controlar, regular e fiscalizar o mercado de combustíveis.

Na apresentação da fala da Diretora Symone, no último eslaide, fala-se que não temos bala de prata. Não temos bala de prata, é verdade, e tampouco temos um herói único. A gente não vai ter uma única pessoa que vai conseguir dar esses tiros para resolver esse problema. A gente precisa de quase uma Liga da Justiça aqui, com vários empoderados, destemidos, obstinados servidores públicos para, respeitando suas competências regimentais, como o Diretor Daniel bem colocou, de forma coordenada e colaborativa, contribuir para corrigir esse rumo indesejado, que traz danos não só ao ambiente concorrencial, não só ao ambiente de negócio, que a gente precisa que seja competitivo, de concorrência leal e atrativo ao investimento, mas... Como, infelizmente, temos visto mais recentemente - repetindo uma fala da Diretora Symone também - a corrupção mata; então, combater esses atos corruptos é missão primeira de todos os órgãos envolvidos no assunto.

Mas eu preciso também lembrar que, em que pese o tema ganhar a agenda política nas datas mais recentes, esse é um assunto que já vem sendo tratado, inclusive aqui nesta Casa, há muito tempo. O projeto de lei complementar da Senadora Ana Amélia, já citado aqui, é de 2017 e já tratava da questão do devedor contumaz e da regulamentação do art. 146 da Constituição.

O tema evolui, evoluiu e, junto com isso, junto com esse assunto, tem diversas outras ações, propostas legislativas em tramitação que têm o potencial de melhorar esse ambiente de negócios. E aí, vou me permitir citar alguns: o PL 8.455, que trata da tipificação de furto, roubo, receptação de combustíveis; e tem outros também que tratam da mesma natureza, o PL 1.482, de 2019.

Falando um pouco dessa transversalidade, a gente tem uma agenda muito antiga do setor. O Mozart não vai me deixar mentir aqui. A gente trabalha, de novo, por regulamentar uma previsão constitucional, da Emenda 33, de 2001, para trazer a monofasia do ICMS sobre os combustíveis, entendendo que é uma solução necessária para simplificar a tributação incidente sobre esse mercado.

E a gente, a duras pemas, conseguiu sair do outro lado, com a Lei Complementar 192, de 2022, que resolveu, talvez não tudo, mas que encaminhou a solução para esse tema, para os principais combustíveis, pelo menos os de maior volume, gasolina C, diesel B e GLP. Alguns ficaram de fora, mas na CBS e no IBS, nos novos tributos da reforma tributária, a gente já está com isso encaminhado, da monofasia dos tributos sobre os combustíveis, que, entendemos, simplifica, facilita a vida dos agentes e reduz o espaço de ações indesejadas, inidôneas.

Ainda na monofasia, o esforço mais recente na Lei Complementar 214, que tratou da reforma tributária, a gente conseguiu trazer o tema da monofasia do PIS/Cofins sobre o etanol. Eu me lembro dos primeiros estudos contratados junto à Fundação Getúlio Vargas pelo setor. A gente conseguiu ter a primeira estimativa de valores de quanto é que isso impacta, o quanto que essa conduta, o quanto que o mau uso desses espaços na legislação, na regulação impacta o setor. E ali vinha o número de dezenas de bilhões de reais - R$ 14 bilhões, eu acho - de possíveis fraude. E a gente conseguiu resolver na Lei Complementar 214.

Menciono esses pontos, Senador, que, junto com os que ainda em tramitação no Congresso - e não posso deixar de citar o PLP 125 e o PLP 109, de 2025, que fala do acesso aos dados dos documentos fiscais eletrônicos - é toda uma frente de trabalho do Congresso, que tem potencial enorme para trazer uma sanidade ao mercado, para que os agentes continuem se encorajando a investir em infraestrutura para garantir o abastecimento nacional.

Esses temas eu entendo que têm uma Casa, o Congresso, Câmara e Senado, que não se furtaram a debatê-los, a fazer as entregas. De longa data, a gente vê que o setor, infelizmente, não para de pensar em coisas para fugir. O setor, os agentes mal-intencionados do setor não param. A dinâmica é frenética, e a frequência é altíssima para a gente fazer frente, para a gente reagir a esses movimentos.

Como o Diretor Daniel bem mencionou, são mais de cem mil agentes econômicos autorizados na revenda varejista. Numa conta rápida, esse setor gira R$1 trilhão por ano. Se a gente calcula os volumes comercializados, o preço ao consumidor, alcança facilmente R$1 trilhão. Mais de um décimo da economia brasileira passa por esse setor.

E ações coordenadas - falando mais um pouco para a frente da agenda do Congresso, da agenda do Legislativo - ações coordenadas entre Ministério de Minas e Energia, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, e as suas vinculadas, como Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Receita Federal, Inmetro, Agência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional de Transportes Aquaviários, Agência Nacional de Transportes Terrestres, e as subnacionais, como Secretarias estaduais de Fazenda, IPEMs... Enfim, é urgente que essa concertação se estabeleça, se solidifique e que a gente tenha o Estado brasileiro competente e com capacidade de reagir, de forma rápida e certeira, para corrigir esses malfeitos.

Era essa a minha fala no seminário de hoje, Senador.

Eu acompanho esse setor há algum tempo - estou no Ministério de Minas e Energia há 17 anos -, praticamente todo ele falando desse tema.

(Soa a campainha.)

O SR. DEIVSON MATOS TIMBO - E, como último ponto, não posso deixar de registrar o reconhecimento aos servidores que estão colocando a cara para combater, para reagir a esses movimentos mais recentes. Cito nominalmente os colegas de longa data, o Julio Nishida, o Diogo Valério, enfim, que estão aí dando sangue na ponta para que o setor, tão relevante para a economia nacional, consiga vencer esse desafio.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Somos nós que agradecemos, Deivson. Seja sempre muito bem-vindo, porque você traz luzes, assim como o nosso querido Daniel e a nossa querida Symone, a essa temática.

Eu passo a palavra - pedindo desculpas aos convidados; não é porque ele tenha me cobrado precedência, mas é só a devida atenção - ao nosso Senador Jaime Bagattoli.

Posteriormente à sua fala, Senador, nós ouviremos outras senhoras e senhores que gentilmente se fazem presentes entre nós.

Seja bem-vindo, querido.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco/PL - RO) - Boa tarde a todos.

Eu quero aqui parabenizar o Senador Veneziano Vital do Rego por estar presidindo esta Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia.

Quero cumprimentar aqui também o Diretor da ANP, Daniel Maia Vieira; o Deivson Matias - é isso?

O SR. DEIVSON MATOS TIMBO - Matos.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco/PL - RO) - Matos; e a Symone Araújo, Diretora da ANP.

Quero dizer para vocês que esse é um setor que eu conheço; há praticamente 40 anos estou dentro dele. Essa situação do combustível é uma situação que vem há anos com problemas, há muito tempo com problemas.

Eu quero até deixar depois uma pergunta para a ANP, para o Daniel: por que, Daniel, a ANP demora tanto para fazer essas investigações de adulteração, de sonegação? Eu não consigo entender por quê. Veja bem, nessa situação da Copape, por que demorou tanto tempo para que a ANP agisse, alguém agisse, o setor econômico agisse? Por que os órgãos de fiscalização deixaram chegar ao ponto que chegou?

Nós sabemos, hoje, que existem... Não tenho nada contra as pequenas distribuidoras, nada. Acho que a concorrência... É muito bom que não existam só as grandes, que seriam só a Shell; a Vibra, hoje, que é a antiga Petrobras; a Ipiranga. Nós não podemos também ter só as companhias grandes, nós temos que ter uma concorrência e outras companhias também. Que seja saudável, isso é muito saudável para o mercado.

Agora, quando há sonegação, aí começa a morar o problema. Fraudes... Nós sabemos, e a ANP sabe, e sabe dessa convicção, que existem muitas empresas, muitas distribuidoras, que não misturam... Por exemplo, o biodiesel é 15%. E é simples, se você não fizer a operação dos 15%, isso sobra em lucro, porque o biodiesel é mais caro do que o diesel, entendeu? O etanol também, o álcool anidro, que é a mistura da gasolina. Como é feito? Porque isso tinha que ter uma fiscalização mais ampla. Eu não vejo quase ninguém fiscalizando. E outra coisa: eu não sei se só a ANP ou se as outras instituições do governo que fazem; as fiscalizações estão fragilizadas com funcionários, com a equipe, não sei o que acontece.

Aí nós temos os devedores contumazes. Você foi Relator, não é, Veneziano? O Senador, V. Exa., foi Relator. E onde estão concentrados os maiores devedores contumazes? Estão dentro desse segmento de combustível. Porque o valor é muito... Você pega , hoje, por exemplo, a gasolina; se você pega uma empresa que importa, que distribui, para você sonegar... Tem empresas dessas que não estão sonegando milhões, não, tem empresas aí que já sonegaram acima de bilhões. E aí, como se resgata isso? Como se traz essa situação de volta? Essas fraudes só acabam prejudicando quem? Prejudicam lá no final.

Por isso que há uma distorção. Às vezes, muitas vezes, as pessoas chegam num posto de gasolina e falam: "eu queria entender por que isso aqui...". Senador Veneziano, às vezes você chega lá no posto de gasolina, e um está vendendo por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30 centavos a menos do que o outro; algo de errado tem. Ou um está ganhando demais, e ele não pode colocar R$0,30, R $0,40 acima do preço, que ele não vai vender. Agora, se o outro está vendendo, não tem fiscalização para ver se aquela... Se o Inmetro não está fiscalizando para ver se, por exemplo, em vez de saírem 10 litros, estão saindo só 9 e entrando lá no veículo do consumidor; se aqueles impostos, aquela distribuidora não está pagando e automaticamente está passando parte para o revendedor.

Então, isso tudo é uma questão que nós só vamos resolver quando nós tivermos uma fiscalização mais profunda - e não só da ANP. Isso aí tem que ser uma fiscalização do Governo, do Ministério da Economia; fiscalização dos tributos de ICMS e dos impostos federais. Porque, se nós não tivermos esse modelo de controle, nós não vamos estagnar esse câncer aí, que é a sonegação.

Hoje todos nós sabemos que é uma fonte de arrecadação na fonte. O grande problema que teve dentro dessa situação - e a ANP sabe - foram as muitas liminares que aconteceram. Houve muitas liminares de juízes em que certas empresas poderiam comprar até que se discutisse se havia a legalidade de cobrar o imposto ou não.

E aí, o que aconteceu? Quando se vê que vem a ilegalidade, não tem uma segurança; a empresa não tem estrutura para repor e ela não assegurou o recurso para pagar. Eu falo que aí entra a grande divergência: ela se utiliza disso para entrar no mercado da concorrência.

Mas eu acho que é uma grande missão da ANP. A ANP tem uns desafios... Vocês têm uns desafios muito grandes.

Nós temos que pensar nessa situação, em que eu vejo o Governo muito atento, ao querer levar, no óleo diesel, de 15% para 25% o biodiesel. Nós já estamos com um problema seriíssimo hoje nessa questão, não só de motores, mas nós não temos condições de aumentar de 15% e levar para 25%, porque os motores não estão preparados para chegar nessa mistura de diesel, levando o biodiesel a 25% da mistura. Isso também é uma competência que tem que ser muito estudada junto à ANP, que é a que vai coordenar e vai fazer esse tipo de fiscalização.

Mas eu deixo a seguinte pergunta no ar, para você: por que a ANP... Eu sei que vocês estão fragilizados hoje, já vem há muito tempo, eu acho, mas por que essa demora da fiscalização?

O grande câncer que nós temos que combater nesse segmento se chama sonegação. Se nós não combatermos a sonegação, nós não vamos resolver o problema. E no país, quem perde com isso aí são os estados, é a União. Nós estamos perdendo bilhões de reais em sonegação.

E, quando vai se cobrar, não tem a estrutura, aquela empresa não tem mais estrutura para fazer o ressarcimento. Muitas vezes, vai se ver, até são empresas fantasmas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Não há de quê, Senador Jaime.

Nós aqui, mais uma vez, assim como fizemos à sua chegada, agradecemos a sua gentileza, sempre participando conosco nas nossas reuniões e nas nossas Comissões e, entre estas, quando nós tratamos sobre essa matéria.

Daniel e Symone, fiquem à vontade para a observação - pergunta - feita pelo Senador Jaime a respeito da atuação da ANP e a identificada pelo Senador - porque registrei "experimentado". Eu nem pensei que eram 40 anos. Tão cara de guri! Imaginei que eram 20 anos de exercício.

Mas, enfim, também eu quero, inclusive, corroborar. Sem desconhecer todo o trabalho, dedicação, envolvimento extremado de vocês, mas dá uma sensação de uma certa modorrenta atuação.

Fiquem à vontade.

O SR. DANIEL MAIA VIEIRA - Obrigado, Senador. Obrigado, Senador Jaime.

Diretora Symone, por favor. Falo aqui alguns pontos, e seria importante uma complementação.

Senador, eu vou rapidamente relembrar qual foi a faísca que fez a agência agir no caso da empresa que V. Exa. comentou, que se chama Copape, e que atualmente está revogada pela ANP.

Em janeiro de 2024, em Conceição de Jacuípe, na Bahia, os nossos fiscais foram chamados pelo Departamento de Repressão ao Crime Organizado da Polícia Civil da Bahia e pela Delegacia Especializada da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia a acompanhá-los em uma operação naquele município, em que se buscava entrar em um galpão, em que estariam caminhões-tanque comercializando e movimentando combustíveis.

A ANP foi a convite dessas instituições, dada a nossa competência de entender dessas operações e identificar que produtos eram aqueles. Foi nesse momento em que, de fato, foi revelado o que nós chamamos de "batedeira clandestina", que, na verdade, é um ambiente em que se misturam produtos, fraudam produtos e já os jogam para postos de combustíveis -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com fraudes fiscais, obviamente, sem as notas daí decorrentes -; fraude do produto em si, comercializando algo que não era o adequado.

Naquele momento, ali em campo, a gente viu aquela fraude acontecendo, mas o que tinha de empresa naquele momento era a dona do galpão. Era o que tinha de formal naquele ambiente: era a dona do galpão e as donas dos caminhões. De onde veio aquele produto? Para onde iria aquele produto?

Entre janeiro de 2024 e julho de 2024, esse foi o trabalho de cooperação que a agência fez com essas instituições para obter os documentos fiscais, tentar chegar à origem do produto e quem era que estava por trás daquilo. Foi aí que a gente chegou exatamente a essa empresa. E o prazo que a gente teve de, de fato, configurar aquela fraude que a própria empresa estava cometendo... É o que a gente chama de autoria - foi ela que fez - e a materialidade - aquilo de fato aconteceu. Foi a partir disso que a Diretoria Colegiada da agência resolveu revogá-la, até de uma forma inovadora. Foi a primeira vez que a agência revogou uma empresa sem que fosse por uma sanção, Senador, mas por fundadas razões de interesse público, dada a gravidade do que se revelou.

É lógico que a nossa equipe foi além, pesquisou muitas outras informações, e o conjunto de tudo fez com que a agência, de fato, tomasse aquela medida. E é importante que se diga: aquela empresa já tinha sido objeto de duas operações do Ministério Público de São Paulo - do Gaeco de São Paulo -, as chamadas Operações Arina e Cassiopeia.

A nossa decisão independeu das duas ações do Ministério Público, mas dependeu da cooperação com o órgão fazendário da Bahia e com a Polícia Civil da Bahia, porque, de outra forma, a gente nunca entraria no galpão, porque não é agente regulado da ANP, nós não temos poder para entrar na instalação que a gente não regula. A gente poderia bater na porta, e o vigia dizer: "Aqui vocês aqui não entram, exceto a polícia, com mandado para entrar". E a gente nem sabia que aquilo existia. Então, essa inteligência de outros órgãos é fundamental para poder a gente entrar.

Da mesma forma sobre aspectos fiscais, Senador. Imagina... Um dos requisitos para as empresas entrarem em operação, ter autorização da agência para operar, é ter regularidade fiscal. Existem órgãos, as fazendas estaduais e a Receita Federal, que têm essa competência de atestar a regularidade. O que a gente pede é esse atestado. O CNPJ está o.k., a inscrição estadual está o.k.? Se estiverem, o que a agência faz? A regularidade fiscal está dada pelo órgão responsável por dar essa regularidade fiscal. Se ela deve R$1 ou $10 bilhões ao Fisco, cabe ao Fisco tomar as providências e, eventualmente, não emitir essa regularidade fiscal. Essa é a fronteira entre a nossa atuação e a atuação fiscal, mas essa fronteira não impede a cooperação.

Uma das razões que levaram à Operação Cadeia de Carbono decorreu de colaboração nossa com o fisco de São Paulo, ao mostrar para o fisco de São Paulo como se davam as operações comerciais entre distribuidoras de combustível que atuavam no Estado do Rio e que levavam o combustível para São Paulo. Mostrando essa movimentação de combustível, o fisco estadual entendeu aquela operação e passou a investigar sob o olhar fiscal. Aí entrou em campo um conjunto de outros órgãos, inclusive o Ministério Público e a Polícia Federal, e houve a atuação das instituições em cooperação e, neste caso, em coordenação, porque foram todas juntas, cada uma olhando o que lhe competia.

Esses são aspectos de fronteira de competências que eu comentei, porque muitas vezes falam: "Poxa, aquela empresa é devedora contumaz, por que a agência não faz nada? É devedora ao fisco, e o fisco está me dizendo que tem regularidade fiscal. Como eu irei fazer um papel que não é meu? Mas eu tenho informações que podem auxiliar o fisco a entender melhor as operações comerciais que eu regulo e, quem sabe, o fisco, sim, adotar medidas. Então, é importante deixar claro esse exercício das competências que não nos cabem. É lógico que, dentro das nossas competências, o sentimento é ir para o cidadão: "Tenho certeza de que esse combustível está fraudado nesse posto, a gasolina está barata". Aí, de fato, Senador, tem uma complexidade, que são os 45 mil postos espalhados pelo país inteiro. Em privado, revelarei para o senhor quantos fiscais nós temos nas ruas - há que ser em privado - pelo risco de a informação gerar um efeito perverso no mercado.

Nós paralisamos fiscalização por falta de recurso para a viagem dos servidores. para informações que a gente já tem na agência e poderiam, num cruzamento de dados - como o que um ChatGPT hoje faz -, revelar indicadores de fraude, a gente tem dificuldade porque não tem dinheiro para sistemas informacionais, com segurança, fazerem esse trabalho de inteligência que hoje os nossos celulares, com a minha filha de dez anos, fazem todo dia e me dão respostas que eu nem imaginava que ela tivesse. Precisamos de recursos para isso.

Mas, mesmo diante das restrições, como eu comentei, com o pouco orçamento que temos, as nossas equipes de fiscalização, em pouco tempo, já saíram de assertividade de acertar o alvo, nos 45 mil postos do país, de 20% a 50%, 60% de assertividade, cruzando informações que nós já temos.

Eu queria permitir também que a Diretora...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Obrigado, Daniel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. SYMONE ARAÚJO - Obrigada, Daniel. Obrigada, Senador.

Gostaria de agradecer a provocação do Senador Jaime. Ela é muito importante para nós, e eu espero que a gente consiga aqui, Senador, deixar o senhor um pouco mais tranquilo em relação às ações da ANP, e aí eu queria usar alguns exemplos que o senhor trouxe.

No primeiro deles, o senhor falou do descumprimento do mandato de biodiesel por exemplo. A gente percebeu, em decorrência da interrupção do PMQC no final do ano passado, que a gente tinha identificado um significativo aumento no descumprimento do mandato, com aumento de fraudes no setor, no sentido de cumprimento do mandato. Nós intensificamos essas ações, e essa intensificação nos permitiu praticamente zerar as fraudes no mandato de biodiesel, permitindo-nos voltar, dois ou três meses depois das primeiras ocorrências, aos padrões internacionais que nós temos de qualidade de combustíveis.

O segundo ponto importante é que, por exemplo, estávamos vendo um derrame de metanol com volumes excessivos, a utilização frequente de "bionotas" e, no ano passado, nós iniciamos um movimento saneador muito importante, com revogação de autorização de produtores de biodiesel que estavam importando volumes de metanol que, em um simples balanço de massa - aquele que a gente aprende no ensino médio -, era impossível de consumir. Então, fomos na direção.

Nós temos a área de distribuição e logística, aqui mencionada, que tem feito um intenso trabalho de saneamento do conjunto de agentes, por exemplo, que estão com a sua regularidade fiscal não cumprida. Recentemente, provocados pelo Deputado Julio Lopes, lá no fórum, nós fizemos um trabalho muito forte com o conjunto de 2.019 postos revendedores no Estado do Rio de Janeiro, e nove deles já estão encaminhados para revogação por descumprimento da regularidade fiscal.

Eu digo ao senhor que todos os dias a gente acorda - essa é a nossa obrigação legal - imaginando de que maneira a gente vai proteger o consumidor. A, despeito de todas as dificuldades aqui demonstradas - nós do colegiado somos muito vocais em defender a agência e os servidores nesse sentido -, é certo dizer ao senhor que nós temos principalmente um corpo técnico extremamente comprometido e extremamente dedicado ao combate às fraudes, mesmo com todas as dificuldade. Nesse sentido, também nós mantemos a altivez da agência. A agência se prepara diariamente para exatamente combater as fraudes no setor de combustível.

O Diretor Daniel mencionou a situação de um agente no Estado de São Paulo, mas eu posso também mencionar duas ações recentes: a ação Cadeia de Carbono, ação essa que foi extremamente para que a agência conseguisse insumos para que pudesse alcançar um agente regulado no Estado do Rio de Janeiro, agente esse que agora foi objeto de uma operação própria, de grande vulto, a Operação Poço de Lobato. E tudo isso para nós, como eu comentei, é insumo à nossa ação regulatória. Então, nós não estamos imaginando que não é o nosso lugar combater fraudes tributárias; é o nosso lugar combater fraudes tributárias quando a nossa regulação dá alguma brecha para que um agente, por meio de mecanismos espúrios, lance mão, por exemplo, de vantagens tributárias indevidas para concorrer de maneira desleal no mercado de combustíveis do Brasil. Então a agência não abrirá mão do seu papel, do seu dever-poder de proteger o consumidor brasileiro, assegurando a regularidade do mercado.

Então, a exemplo do que nós fizemos com o agente em São Paulo, nós estamos atuando de maneira forte, segura e altiva, no sentido de dar continuidade à nossa integração com a Receita Federal, a fim de acompanhar de maneira próxima os desdobramentos da Operação Poço de Lobato.

Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Obrigado, querida Symone.

Registro a chegada ilustre do querido companheiro Congressista, Deputado Kim Kataguiri.

Senador Jaime, me perdoe, V. Exa. se sentiu... Pronto, perfeito. Eu já ia lhe perguntar, peço desculpas, se tinha V. Exa. sido atendido pelas explicações do Dr. Daniel e da Dra. Symone.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco/PL - RO) - Eu só quero dizer a você, Daniel, que, como a Diretora Symone falou, que não é abrangência da ANP a questão da sonegação e sim da composição do produto, se tem mistura de etanol, mistura de biodiesel, por que no passado havia menos sonegação? Estou falando de coisa de 25 anos atrás. Por que havia menos sonegação? Porque nós tínhamos o monopólio, o monopólio era ainda da Petrobras, ela fazia o bombeamento e ali já se fazia toda a tributação, antes de chegar dentro da distribuidora. Por que isso acabou? Qual o motivo, por que isso acabou? E, sabendo que hoje nós temos esse emaranhado de distribuidoras, alastrou-se e deu nisso.

E aí é que está: aí não tem mais controle nem da Receita Federal, nem da secretaria, da exatoria estadual, tem o verdadeiro controle sobre essa situação. E também tem a importação. Hoje, como está liberada a importação, por que não é feito... É tão difícil fazer isso, sentar com o Governo Federal, na hora em que é feita essa importação, em que ela entra, mesmo dando um prazo de 45, de 60 dias, para o recolhimento desse tributo, que se desse um prazo para as distribuidoras para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desovar, vender esse produto, mas, pelo menos, já se saberia que a tributação estaria ali. E você sabe que existem todos os mecanismos por que eles vão indo, mas tem um mecanismo para você cercar. É isso que é a grande preocupação da gente, é a grande preocupação nossa.

E, ao invés... Só para finalizar, muitas vezes a ANP está preocupada em fiscalizar os postos de gasolina, que são as formiguinhas, que são os menores, que têm a possibilidade de sonegar quase zero, eles têm zero possibilidade de sonegar, e se esquece da distribuidora. Então, vocês têm que fiscalizar quem vende, porque quem paga o imposto, Senador Veneziano, não é o posto de gasolina; quando ele recebe, quem é o responsável pelo recolhimento dos impostos, da mistura, do produto, o que tem lá da qualidade, é realmente a distribuidora.

O que é cabível aos donos de postos é, na hora em que o produto chegar, fazer o quê? Averiguar, coletar as amostras e ver se está tudo dentro da especificação, tanto a gasolina quanto o diesel.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Não há de quê.

Daniel, por gentileza, a explanação do Senador Jaime... Se você puder ser mais sucinto, para que nós consigamos ouvir os demais outros convidados, porque daqui a poucos minutos nós vamos ter o chamamento às atividades de Plenário.

Pois não.

O SR. DANIEL MAIA VIEIRA - O Senador Jaime alerta para um ponto que é exatamente o reflexo do sistema tributário no mercado de combustíveis.

Eu diria que, em grande medida, a monofasia buscou atacar isso; você, na verdade, atribuir a responsabilidade ao refinador ou ao importador. Portanto, dali para a frente, o imposto já está recolhido.

O que temos visto, muitas vezes, é exatamente alguma prerrogativa, ou benefício tributário - o termo técnico pouco importa -, no momento da importação, de diferir esse ICMS no tempo. E aí é onde, eventualmente, deixa de se recolher no momento da importação, para se recolher algum tempo depois.

Nesse momento, o combustível já é revendido a um custo menor, porque aquele imposto que seria pago depois não será pago. Eventualmente, se leva um tempo para cobrar e para se retirar essa empresa do mercado e, quando se retira, essa empresa não tem o lastro para pagar esse imposto devido. Então, eventualmente, esse é o aspecto desses benefícios que acontecem na importação de produtos.

E, mesmo no caso da monofasia, em um refinador, um produtor de derivados, por exemplo, o que se tem investigado é exatamente o fato de ele não recolher o tributo... Aliás, destacar o recolhimento do tributo, efetivamente não recolher, vender para distribuidores que, dali, vendem para outro estado. Estados que teriam direito a receber o imposto destacado na nota fiscal do produtor não recebem, e aí passam a cobrar do produtor, mas não do distribuidor.

Em algum momento, se trouxe, sobretudo pelo fisco de São Paulo, essa responsabilidade solidária ao distribuidor que compra de um fornecedor que não comprova o efetivo recolhimento do tributo, e aí busca afastar essas empresas, mas, de fato, há modelos tributários em que os agentes buscam se encaixar, e os fiscos e a fiscalização tentam descobrir e achar outros caminhos.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Obrigado, Daniel.

Senador Jaime, algum questionamento a mais?

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco/PL - RO. *Fora do microfone*.) - Tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Obrigado, sempre.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco/PL - RO. *Fora do microfone*.) - O 40 está errado...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Oi?

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco/PL - RO. *Fora do microfone*.) - O 40...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Não, está errado, você está... Eu vou olhar direitinho a sua identidade, viu?

Eu acuso aqui a presença, como já o fiz, do nosso querido Deputado Kim Kataguiri, que gostaria e gostará, e assim fará a sua participação.

Deputado, a expectativa nossa é a de que, o mais breve possível, doravante, depois da designação do Relator para tratar sobre o Projeto de Lei Complementar 125, a Câmara se debruce... E eu sei, até porque já o ouvi tratando sobre essa matéria,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre as suas preocupações, que na tribuna da Câmara V. Exa. haverá, assim, de fazer a boa provocação para que, quem sabe ainda este ano, venhamos a ter a deliberação pela Casa Câmara, depois retornando ao Senado.

Seja bem-vindo. Boa tarde. V. Exa. tem a palavra.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/UNIÃO - SP) - Obrigado, Senador. Boa tarde. É um prazer participar desta reunião.

Eu queria, inicialmente, colocar que demorou muito tempo para a Câmara dos Deputados pautar e aprovar o projeto do devedor contumaz. Votei a favor da urgência na Câmara dos Deputados.

Como colocou aqui a Dra. Symone, a ANP passa a ter responsabilidade ou passa a ter prerrogativa a partir do momento em que esse não pagamento deliberado e estratégico dá uma vantagem competitiva para as empresas. Aí entra a função da ANP.

Eu relatei, na Comissão de Finanças, o PLP 109, que basicamente garante que a ANP tenha acesso a notas fiscais das empresas do setor de óleo e gás. Esse foi um relatório complicado de se construir para conciliar com o parecer técnico da Receita Federal. A Receita, naturalmente, queria limitar um pouco o acesso da ANP a essas informações, entendendo que seria da sua competência; e o setor de óleo e gás, preocupado com o combate ao crime organizado, às atividades ilícitas, às vantagens competitivas que os devedores contumazes têm, queria que esse acesso da ANP fosse ampliado. A gente conseguiu chegar a um bom termo e aprovamos esse projeto, que é fundamental para a gente combater todas essas empresas que fazem disso o seu modelo de negócios. E é importante lembrar que o devedor contumaz não tem apenas como seu modelo de negócio o não pagamento dos tributos, mas também a adulteração, e também muitas vezes não respeitar as composições estabelecidas em lei. Então, é todo um conjunto que é utilizado para dar essa vantagem competitiva e quebrar o setor formal, quebrar o setor que emprega, que registra, que gera riqueza para o nosso país. Então, eu o acho fundamental.

A gente já deveria tê-lo aprovado, já deveria tê-lo enviado ao Senado. Acho que felizmente nós tivemos uma operação agora que deu esse senso de urgência para o Parlamento. Acredito que, apesar de ter uma relação mais lateral com a investigação da Carbono Oculto, já na época da Carbono Oculto a gente deveria ter tido esse ímpeto, porque também existe essa questão. E, como bem colocado pelo Dr. Daniel aqui, a exigência em responsabilidade solidária contribui muito, porque a gente já exige a integralidade de todos aqueles que possam ter uma coparticipação nesse sentido.

Então, Presidente, vim aqui participar brevemente - já daqui a dez minutos começa a Ordem do Dia na Câmara - só para contribuir e dizer que não só queremos avançar com o projeto do devedor contumaz, mas também no meu relatório do PLP 109 para ampliar o acesso que a ANP hoje tem em relação às notas fiscais, mesmo porque a gente tem um problema adicional: existe a lista negra daquelas empresas que não cumprem as exigências legais, só que muitas dessas empresas conseguem liminares para retirar os seus nomes. E aí - veja só que interessante o que me falou o representante do setor de óleo e gás -, mesmo que uma empresa consiga uma liminar para tirar o seu nome da lista, eles achariam interessante que tivesse pelo menos uma lista das empresas que saíram por força de liminar, porque aí pelo menos internamente, nas empresas, elas poderiam argumentar no *compliance* que, como essa retirada da lista está baseada numa decisão precária, que pode cair a qualquer momento, eles podem deixar de prestar os seus serviços, de manter negócios, inclusive contratos de longo prazo com essas empresas.

Então, esse é um debate de fundamental importância, e V. Exa. pode contar comigo.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Senador Jaime, um grande abraço. Daqui a pouco nós nos encontramos.

Deputado Kim, muito obrigado pela sua presença. Sei das suas atividades inúmeras e também sei que daqui a pouco os trabalhos em Plenário da Câmara se iniciam, e V. Exa., pela sua atuação e pela sua presta atividade de um Parlamentar de fato merecedor dos nossos registros elogiosos, haverá de lá estar. Muito grato. Sincero e francamente, eu sei que V. Exa. haverá de se debruçar ainda mais sobre essas duas matérias, provocando a Mesa Diretora para que a gente possa ter, ao término de 2025, ambas deliberadas. Um grande abraço. Parabéns! Boa produção legislativa na tarde de hoje.

Nós vamos aos nossos convidados.

Eu quero aqui só registrar que o Dr. Mozart teve que se ausentar. A mim me parece que ele participará de um encontro, de uma reunião, João. O Dr. Mozart me parece que vai estar na Câmara dos Deputados e, por essa razão, pediu desculpas por ter que se ausentar antes.

Eu convido o Sergio Araujo, Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), para usar da palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serginho, me perdoe, não é policiando a sua fala, mas, se você puder usar três minutos, porque temos ainda outros convidados, e eu fico de olho ali no horário porque daqui a pouco é o início de Plenário. Mas seja sempre muito bem-vindo, querido amigo, assíduo frequentador desta nossa frente.

O SR. SERGIO ARAUJO - Bom, boa tarde a todos.

Eu queria começar cumprimentando e parabenizando o Senador Veneziano pela sua persistência em debater e provocar o debate desse assunto do devedor contumaz, que é tão importante para todos nós.

Quero cumprimentar também o Daniel, a Symone e o Deivson, que representam a ANP e o Ministério de Minas e Energia, que também estão junto com as entidades privadas, lutando para a regularização desse mercado, que é importante.

Só quero registrar - eu acho que já foi falado muito aqui nesse nosso debate - a importância do setor de óleo e gás, em especial da parte de distribuição de combustíveis. É um setor extremamente e fortemente regulamentado e fortemente e extremamente também tributado, o que leva à atração, o que atrai a gente não... Enxergam oportunidades para sonegação, para fraudes e para demais atividades que desequilibram a concorrência e que, no final do dia, causam problemas não só para o país, mas principalmente para os consumidores como um todo.

Então, a Abicom agradece a oportunidade de participar desse debate, reforça o pedido para que, de fato, a Câmara vote o mais rápido possível e aprove o PL 125, do devedor contumaz, e que também a gente tenha ainda outros projetos nesse sentido, como, por exemplo, a monofasia da nafta, que não foi colocada ainda, mas que eu acho que é muito importante, também a monofasia do etanol hidratado.

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO ARAUJO - Eu queria complementar a resposta que o Daniel deu para o Senador Jaime, dizendo que as importações dos derivados, tanto da gasolina quanto do óleo diesel, já são tributadas antes da efetiva nacionalização.

O que acontece é que existem algumas exceções: alguns estados dão diferimento para alguns agentes para recolhimento *a posteriori*, após a venda do produto. E isso tem sido uma brecha muito grande para as sonegações, o que dificulta o rastreamento e dificulta a efetiva cobrança.

Então, rapidamente, o que eu queria colocar era isso, mais uma vez, parabenizando e agradecendo o convite para a Abicom participar.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Serginho, nós é que agradecemos. Você é figura carimbada entre nós. Sinta-se partícipe de grandes vitórias.

Eu penso que, ao término, nós poderíamos - e haveremos de fazer, sei que vocês têm isso em mente... Mas, se nós pegarmos, nesses últimos anos, a colaboração da frente para que alguns dos projetos apresentados pelas entidades e que estavam a tramitar no Senado - e eu particularmente falo pela condição de estar como Senador -, nós avançamos bem: combustíveis do futuro... São projetos bastante palpitantes que nós conseguimos levar até um bom termo. Claro que ainda há um rol aqui apresentado por Symone e por outros companheiros.

Muito obrigado, Sergio.

Minha amiga, Sra. Gabriele Olivi, Assessora de Relações Institucionais da Federação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Gás Natural e Biocombustíveis. Seja muitíssimo bem-vinda. V. Sa. tem a palavra.

A SRA. GABRIELE OLIVI - Sr. Presidente, Senador Veneziano, agradeço a V. Exa. e às demais autoridades representadas aqui pelo Poder Executivo, setor privado e sociedade civil. Muito obrigada por estar aqui presente.

Obrigada, Dra. Symone, Diretor Daniel, Deivson. Obrigada também às outras instituições presentes aqui hoje.

Eu represento aqui hoje a Federação Brasilcom, que reúne 11 sindicatos e mais de 40 distribuidoras regionais, representando hoje 25% do mercado de distribuição.

O tema que nós estamos tratando aqui hoje é realmente complexo e de muita importância e relevância para todos nós, principalmente para a população brasileira. É importante a gente colocar que nós, distribuidores, chegamos lá na ponta hoje, inclusive, em todos os estados brasileiros, em todos os municípios do Brasil.

Um primeiro ponto que eu gostaria de colocar - teve uma fala muito importante da Dra. Symone e também do Dr. Daniel - é o diagnóstico das fraudes. Hoje, a gente conta com mais de 150 distribuidores em todo o país. Dezenas de empresas regionais disputam - aí, as pequenas e médias distribuidoras - centavos a centavos, então, é um espaço aí, realmente, de muita dificuldade aquele em que hoje as distribuidoras trabalham dentro do mercado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando a fraude fiscal, a sonegação e a adulteração viram modelo de negócio, quem mais sofre é justamente quem opera na legalidade. Então, aqui a gente coloca o nosso apoio total junto à ANP. Sabemos de todas as dificuldades com que hoje ela atua, principalmente com a falta de recursos. Ela também tem fiscalizado mais de 100 mil agentes...

(Soa a campainha.)

A SRA. GABRIELE OLIVI - ... com um orçamento muito pequeno perante as suas atuações. Hoje faz muito com tão pouco.

Então, é importante colocarmos essas considerações e, principalmente, também nos preocuparmos em relação a alguns PLs que estão vindo da Câmara, que tiram a força da ANP, tiram a atuação da ANP e, inclusive, fazem uma sobreposição em atuações da ANP. Isso vem nos preocupando, e eu coloco isso como um ponto de observação aqui para o Senado, inclusive para o Senador.

Um outro ponto também muito importante a ser colocado, que eu já citei, são PLs que vêm com essa cara de combate à fraude, mas...

(Soa a campainha.)

A SRA. GABRIELE OLIVI - ... quando você analisa de forma mais completa, têm esse outro lado de fazer uma sobreposição, sim, da ANP e colocar alguns sistemas, o que não é o que realmente a gente precisa, principalmente, trazendo custos para as distribuidoras, não só para as distribuidoras, mas também para o setor de combustível como um todo.

E um terceiro ponto também, que é importante a gente colocar aqui, é ter uma agenda propositiva. Então, inclusive, como teve a fala aqui do Sergio Araujo, no PLP 77, de 2025, falta ser incluída a monofasia do etanol hidratado, falta incluir isso no PLP. Então, isso daqui já traria um ganho muito grande em relação às fraudes que existem hoje.

Defendemos, principalmente, não só o PLP 125, do devedor contumaz, mas também o 164...

(Soa a campainha.)

A SRA. GABRIELE OLIVI - ... em que a gente teve uma construção a quatro mãos - não é isso, Senador? - e apoio total a nós da Federação Brasilcom.

Também já citei aqui a questão da nossa preocupação em relação ao PL 1.923, que é esse do ONSC, e, inclusive, a Dra. Symone e o Dr. Daniel podem falar um pouquinho mais em relação a este PL.

E, encerrando aqui, pedimos que esta Casa, um pedido simples e poderoso, com as decisões que realmente fortalecem o setor... E nos colocamos, como Federação Brasilcom, à disposição, tecnicamente, para trazer qualquer tipo de informação e, principalmente, combater a fraude. Nós sempre estamos aí juntos.

Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Muitíssimo agradecido pela sua presença, D. Gabriele Olivi, responsável por representar, neste instante, a Federação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis. Eu, em nome da Frente e em nome do exercício do nosso mandato, me dou o dever de poder colocar-me, mais uma vez e sempre, à disposição para que a gente possa acompanhar, com os nossos companheiros, que são tão abnegados e qualificados, do Senado Federal, cada uma dessas tramitações.

Na hora em que a senhora mencionou, eu perguntava ao Daniel e à Symone exatamente do que se tratava, até para que nós estejamos, literalmente, abastecidos das melhores informações e estejamos preparados para os melhores embates.

Muito obrigado, Doutora.

Eu convido o meu querido Enrico Andriolo, Gerente Jurídico e Tributário do IBP para a sua fala.

Seja muito bem-vindo. Desde já, transmita o meu abraço ao Roberto Ardenghy, que é um parceiro nosso. Em muitas das vezes que nós nos reunimos, ele sempre se fez, entre nós, colaborativo. Muito capaz, de grande formação intelectual.

Seja bem-vindo, Enrico.

O SR. ENRICO SEVERINI ANDRIOLO - Muito obrigado, Senador Veneziano, na pessoa de quem eu cumprimento todos os demais participantes aqui desse seminário.

O IBP agradece o convite e parabeniza V. Exa. por essa iniciativa, pela coordenação desse seminário e por todo o trabalho que o senhor realiza na Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia e também pelo empenho na busca da aprovação da lei do devedor contumaz, essencial para o nosso país, para o setor de combustíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infelizmente, o nosso setor, pela sua complexidade e pujança econômica, é alvo de diversas irregularidades e, por isso, é necessário cada vez mais instituições fortes. Por isso, o IBP apoia a ANP fortalecida, uma ANP que seja capaz de cumprir com as suas responsabilidades, uma maior integração entre os órgãos também, tanto do Executivo como do Judiciário, do próprio Congresso.

E, dentro das fraudes e irregularidades inúmeras que existem, eu acho que é importante falar do devedor contumaz. Já passa da hora de termos uma lei que regulamente o art. 146. É essencial combater o devedor contumaz, e não só pelo aspecto da tributação, da arrecadação que isso gera, mas eu gostaria de enfatizar aqui um ponto, que é o problema da competição no mercado quando esses atores não são devidamente coibidos de agir, porque isso gera um efeito chamado de seleção adversa, que, no longo prazo, faz com que os agentes íntegros e corretos não consigam mais competir e saiam do mercado, e você vai ter um mercado dominado por agentes irregulares.

Nós vimos, pelas operações recentes e, depois, pelas consequências da contaminação de metanol nas bebidas, do que a gente está falando. Se tivermos um mercado, um setor de combustíveis dominado por agentes irregulares, por devedores contumazes, teremos sérios problemas em uma atividade essencial para a nossa economia, que é o abastecimento de combustíveis.

(Soa a campainha.)

O SR. ENRICO SEVERINI ANDRIOLO - Podemos ter desabastecimento, crise de abastecimento, bem como problemas com produtos, produtos que sabemos que são perigosos. Então, é essencial que a gente pense na figura do devedor contumaz também como agente que prejudica o ambiente negocial. Ele destrói a economia, ele destrói a capacidade de os agentes honestos competirem, por isso, uma lei que trate dos elementos volitivos do devedor contumaz, que consiga pegar mais no início aquela ação daquele devedor contumaz... Porque, às vezes, só se pega quando já se tem uma dívida bilionária, mas, antes disso, já se fez um estrago enorme no mercado. Às vezes, agentes menores, distribuidoras menores, revendedores menores já foram eliminados do mercado por essa competição desleal.

Então, por isso, para encerrar aqui, reforçamos a importância da aprovação desse projeto de lei sobre o devedor contumaz, outros que também existem e já foram citados, de troca de informações entre os órgãos regulados, fortalecimento da ANP. E, por fim, queremos reiterar o apoio do IBP a V. Exa., à frente parlamentar e aos trabalhos desta Casa, para que a gente possa... Porque uma legislação dessa também é uma mensagem que o Congresso passa para a sociedade de que o Estado não vai tolerar mais esse tipo de agente, esse tipo de prática.

Muito obrigado mais uma vez, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Parabéns! Parabéns, porque você, Enrico, acentua exatamente isto: a mensagem pedagógica que nós precisamos também, além de outros efeitos, passar à sociedade, que fica abismada com certas leniências e negligências do próprio Estado brasileiro no tocante a matérias como essa.

Muito obrigado. Muito obrigado mesmo, e agradeço tanto ao IBP como às demais outras entidades que se encorajam a participar conosco dessa luta.

Bem, amigos e amigas, nós vamos ao último, querido e honrado companheiro que participa dessa nossa reunião, Carlo Faccio. Gostou do italiano, Carlo?

O SR. CARLO FACCIO - Muito bom. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Seja bem-vindo!

O Carlo fala na condição de Diretor do Instituto Combustível Legal(ICL).

Seja muito bem-vindo! Muito grato.

O SR. CARLO FACCIO - Obrigado, Veneziano. É um prazer estar aqui com todos vocês. Queria agradecer e cumprimentar o Presidente da Mesa, o Senador Veneziano; os participantes, Deivson, a Diretora Symone, Daniel. Mais uma vez, o ICL está à disposição diante da convocação, é importantíssimo discutir o tema de combate às fraudes do setor, à sonegação e à inadimplência.

Eu fiz aqui um rápido apanhado, até para ser bem rápido na apresentação.

Eu acho que muito se trabalhou dentro do ano de 2025, e estão todos de parabéns pela evolução que a gente conseguiu na esfera legislativa, assim como na executiva. Não vou também desmerecer o trabalho árduo que foi feito pela ANP neste ano de 2025, passando por várias dificuldades, mas conseguindo, com isso, demonstrar que a gente consegue, sim, combater os ilícitos do setor. Nós estamos agora num momento de crescimento, de evolução no que se refere à inteligência, principalmente no que tem de compartilhamento de dados entre os órgãos de fiscalização com a ANP. Isso vai ser um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

divisor de águas. Fizemos também um trabalho de integração, e essa integração possibilitou, inclusive, ao setor privado participar de atos de informações e compartilhamento de dados entre todos. Então, com isso, tivemos a oportunidade, inclusive, o setor privado, de auxiliar a ANP no que se refere a ter equipamentos, ferramental apropriado para fazer a fiscalização ostensiva.

Tem, claro, também o enfrentamento que foi possibilitado, junto com a Receita Federal, através do Barreirinha, junto com a nossa Polícia Federal, com todas as operações que se desencadearam desde o mês de agosto: Operação Carbono Oculto; Operação Tank, inúmeras outras que vieram desse cascateamento e, agora, mais recente, a Poço de Lobato.

(Soa a campainha.)

O SR. CARLO FACCIO - E, claro, um trabalho árduo em cima de estabelecer o que a gente chama de segurança jurídica. Vias de fato, tivemos várias situações em que foram devolvidos os interesses para aqueles que praticam a ilegalidade através de uma liminar, através de uma concessão indevida, que se perpetuam e prejudicam toda a sociedade.

Bem, nós estamos, eu acho, num momento, Senador, que eu chamo de tempestade perfeita. Nós temos uma série de situações que corroboraram com o desenvolvimento de ações e de legislações adequadas. E cito aqui, principalmente, a situação de urgência em que a gente está diante da aprovação do devedor contumaz. Já foi tema de discussão, inclusive, aqui pelo Inter, pelo Inforper, onde se falava da 164. Hoje, nós estamos com a 125 a ponto de ser votada, que vai diferenciar, realmente, o joio do trigo. E o mais importante é que vai criar, sim, o que a gente chama de um código de bons contribuintes. Então, isso vai ser perfeito para se separar aquele agente que pratica e que reiteradamente tenta prejudicar o Estado e a Federação daquele agente que é um bom contribuinte, que tem toda a legitimidade para continuar funcionando.

Temos também uma preocupação de trazer legislações mais punitivas, sejam elas situações de receptação, roubo, furto, descaminho e, principalmente, perdimento de produtos. Aqueles quatro navios, Senador, que foram agora apreendidos, recentemente, numa operação com a Receita Federal, 200 milhões de litros, isso tem que voltar para a sociedade para abastecer a continuidade e retroalimentar mais fiscalizações ostensivas.

Outro ponto que a gente vem discutindo é equilibrar a tributação de produtos que são substitutos ou tentativas de serem substitutos...

(Soa a campainha.)

O SR. CARLO FACCIO - ... como a nafta e etanol, então, buscar isso dentro do processo, agora, para 2026.

Já foi citado aqui pelo Enrico o robustecimento da ANP como uma linha de atuação necessária para conseguir coibir as novas oportunidades que surgem, porque fato é que se corta uma cabeça e surgem duas novas cabeças dentro desse mercado. Todas as operações são pequenas perto de toda a evolução que a gente vê diante de novos ilícios que são provocados por janelas de oportunidades.

E, claro, criar uma segurança jurídica que também traga um pouco mais de clareza para algumas decisões, para que elas não se tornem rotineiras.

Por último, eu acho que a defesa do pacote anticrime, porque a gente tem, infelizmente, a situação do crime organizado, que penetrou e está utilizando o setor de combustível pelo fato de ele ser muito vultoso, então, está utilizando no dia a dia para fazer lavagem de dinheiro...

(Soa a campainha.)

O SR. CARLO FACCIO - ... e prejudicar todo e qualquer bom investimento necessário para o Brasil.

Então, eu queria agradecer o convite e colocar sempre o ICL à disposição para o que for necessário.

E, mais uma vez, quero reiterar todo o esforço necessário para a aprovação, em caráter de urgência, sim, do devedor contumaz, sem nenhuma alteração - aprovação na íntegra. Até porque, no primeiro turno, como se diz, no Senado, foi 71 a zero. Então, o que se espera, no mínimo, agora, é aprovar para ter celeridade e devolver aqueles 207 bilhões que, hoje, estão registrados em dívida ativa só no setor de combustível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Muito brigado, Carlo, muito obrigado pela sua participação.

Eu gostaria muito de poder ir adiante, mas, enfim, o nosso ofício de também estar em Plenário faz com que nós nos despeçamos aqui dos senhores. Agradecido.

Eu penso que nós produzimos - com a presença de Symone, Daniel, de Deivson e de todos os demais outros colaboradores -, principalmente para quem, em casa, esteve a nos acompanhar, se familiarizando um pouco mais com essa matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu sempre disse isto: que não estaria à altura da responsabilidade, quando eu fui distinguido para presidir esta Frente, mas, ao assumi-la, eu dizia a João Paulo, que é um estimado companheiro, cabeça também privilegiada nesse campo: "Eu vou me esforçar muito", porque é uma matéria, é um tema abrangente, cheio das suas especificidades. Eu, de fato, agradeço tremendamente essa confiança, porque eu estou compreendendo mais, aprendendo mais, enriquecendo a minha passagem aqui no Senado Federal à frente da nossa Frente de Recursos Naturais, e conhecendo pessoas magníficas, conhecedoras profundas que se abeberam no dia a dia das suas atividades.

Então, muito grato pela participação dos senhores e das senhoras. Peço as devidas desculpas por termos retirado cada um dos seus afazeres, mas, em nome de algo maior, que é o interesse nacional. Quem sabe o Natal nosso seja o de receber, como presente Legislativo, a aprovação dessa matéria?!

Eu estava aqui cochichando com Symone, e me chama a atenção, porque, imaginemos nós, se a cada ação, das múltiplas ações desenvolvidas e sob as competências, Deivson, da Agência Nacional do Petróleo, da Antaq, da ANTT, da Anvisa... Aí, eu perguntava: "Symone, e vocês não ficam com uma merrequinha de nada desses valores sequestrados?". Ela dizia: "Não".

Ou seja, eu pedi a ela até aqui, eu estou até pedindo aos meus companheiros do Senado, consultores, que nós rabisquemos uma proposta, porque penso defensável. Daquilo que for de competência do acompanhamento junto às irregularidades da Antaq, que algo fique para a Antaq. Daquilo que for da ANP, que algo fique para a ANP, porque nós não teríamos esse problema de vocês estarem aqui com os diversos pires nas mãos, cada um com o seu pires, para um orçamento que já é muito limitado, muito amarrado. São poucas as condições de mobilidade que nós temos, e eu estou tendo essa experiência porque estou relatando o setorial da saúde. Quando eu imaginava que iria ter uma capacidade de movimentar, é bem pouquinha. E olha: da saúde, que tem o maior volume - o maior volume -, mas todo ele já comprometido.

Mas, enfim, se vocês puderem me ajudar nesse sentido, eu agradeceria muito.

Vamos lá! Então, vamos para a parte derradeira.

Antes de encerrarmos, nós estamos a propor a dispensa da leitura e a aprovação da ata, que será composta pela lista de presenças, pelo resultado da reunião e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Parlamentares que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Cumprida a finalidade, agradecemos penhoradamente a presença de todos os senhores e senhoras e declaramos encerrada a presente reunião.

Muito grato.

(Iniciada às 14 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 17 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO BRASILEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira

1ª REUNIÃO DE 2025

26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 15 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

Ata Circunstanciada da ***Reunião de Instalação da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira (FPDNB)***, realizada em 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 14h30, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal, com o seguinte resultado:

Item 1: Instalada a Frente Parlamentar na 57ª Legislatura;

Item 2: Eleita a Comissão Executiva da FPDNB, com a seguinte composição:
-eleito o Senador Marcos Rogério como Presidente;
-eleito o Senador Jorge Seif como Vice-Presidente.

Conforme documentos anexos. Publique-se.

Senador **MARCOS ROGÉRIO**
Presidente da FPDNB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 26 de novembro de 2025
(quarta-feira)
às 14h30

RESULTADO

1ª Reunião

FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAVEGAÇÃO BRASILEIRA - FPDNB

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif

	Instalação da Frente Parlamentar na 57ª Legislatura
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instalação da Frente Parlamentar na 57ª Legislatura

Assunto / Finalidade:

Item 1 - instalar a Frente Parlamentar na 57ª Legislatura;

Item 2 - escolher a Comissão Executiva da Frente Parlamentar.

Participantes:

Sr. Raimundo Holanda Cavalcante
Presidente da Federação Nacional das Empresas de Navegação - FENAVEGA

Sr. Willam Araújo
Presidente do Instituto Navegação Brasileira

Resultado: Item 1: Instalada a Frente Parlamentar na 57ª Legislatura;

Item 2: Eleita a Comissão Executiva da FPDNB, com a seguinte composição:
-eleito o Senador Marcos Rogério como Presidente;
-eleito o Senador Jorge Seif como Vice-Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

1ª, Reunião

Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira

Senado Federal			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WILDER MORAIS			
PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS	PRESENTE		
WEVERTON			
JORGE SEIF	PRESENTE		
MECIAS DE JESUS	PRESENTE		
LUIS CARLOS HEINZE			
FERNANDO DUEIRE			
DAMARES ALVES	PRESENTE		
EDUARDO GIRÃO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE		
JORGE KAJURU			
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE		
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE		
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE		
LUCAS BARRETO			
CHICO RODRIGUES			
TEREZA CRISTINA			
ROGERIO MARINHO			
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE		
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE		
ZEQUINHA MARINHO			
VANDERLAN CARDOSO			
DR. HIRAN			
JAYME CAMPOS	PRESENTE		

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
ELIZIANE GAMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
26/11/2025 - 1ª - Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO. Fala da Presidência.) - Senhoras e senhores, boa tarde.

Sob a proteção de Deus, declaro aberta a reunião de instalação da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira, instituída pela Resolução do Senado Federal n° 30, de 2025, cuja pauta destina-se a: item 1, instalar a frente parlamentar na 57ª Legislatura; item 2, eleger a comissão executiva da frente parlamentar.

Até o momento, esta frente parlamentar conta com a adesão de 26 Sras. e Srs. Senadores.

Aos Senadores que desejarem compor a frente parlamentar informo que os termos de adesão estão disponíveis exclusivamente em formato eletrônico. Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio durante o processo de adesão, a secretaria da frente está à disposição para prestar o suporte necessário.

Convido a compor a mesa, com os Senadores que já fazem parte dos dispositivos - Senador Jorge Seif e Senador Jaime Bagattoli -, Raimundo Holanda Cavalcante, Presidente da Fenavega (Federação Nacional das Empresas de Navegação Aquaviária). *(Palmas.)*

William Araújo, Presidente do Instituto Navegação Brasileira. *(Pausa.)*

Instalada a frente parlamentar na 57ª Legislatura, passamos agora ao segundo item da pauta, qual seja, a eleição da comissão executiva desta frente parlamentar.

Coloco em deliberação a proposta de composição da comissão executiva, com os seguintes nomes: Presidente, Senador Marcos Rogério; Vice-Presidente, Senador Jorge Seif; e, aqui, faço uma observação nessa chapa, porque são dois representantes de segmentos diferentes da navegação brasileira. Um que representa um estado que tem como ponto forte a navegação interior e outro que vem com a força da cabotagem.

Então, coloco em discussão a chapa. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada. *(Pausa.)*

Eu, inicialmente, faço uma fala de agradecimento aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que subscreveram a criação desta frente parlamentar, tão importante para o Brasil. Agradeço também a deferência e a confiança para esta primeira mesa diretiva dos trabalhos. É uma mesa que inicia os trabalhos, e espero, em breve, também poder passar à frente essa missão, que é tão importante para esse setor, que é fundamental para o Brasil.

E digo, com muita alegria, que é uma honra assumir a Presidência da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira, considerando que esta frente nasce de uma convicção: o Brasil só será uma potência logística, produtiva e soberana, se fortalecer a sua navegação.

A navegação é o sistema circulatório da economia nacional. É ela que liga os portos às rodovias, as rodovias às ferrovias e o Brasil ao mundo.

Sem navegação, a multimodalidade se desintegra; sem portos funcionando, o país para.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mais de 90% de tudo o que o Brasil exporta chega ao mercado internacional por navios. São mais de 1 bilhão de toneladas por ano, movimentadas pelos mares e rios do nosso território.

É pela navegação que o agronegócio exporta grãos, a mineração envia riquezas e o petróleo do pré-sal chega ao mundo. É pela navegação que o Brasil se conecta, compete e prospera.

Nos países desenvolvidos, o transporte aquaviário é o pilar da logística nacional, seguro, limpo e eficiente.

Aqui, precisamos avançar na mesma direção, pois multimodalidade só existe com navegação.

A navegação de longo curso mantém o Brasil integrado ao comércio internacional.

A cabotagem, nossa BR azul, substitui centenas de caminhões por um único navio, reduz acidentes, economiza combustível, preserva estradas e vidas.

A navegação interior, pelos mais de 60 mil quilômetros de rios navegáveis, é o caminho natural para integrar regiões, reduzir custos e impulsionar o desenvolvimento. Hoje, usamos menos de 20% desse potencial, e todos nós compreendemos e entendemos que isso precisa mudar.

Na Amazônia, navegar, Raimundo Holanda, é existir. Mais de 80% das cidades dependem exclusivamente dos rios. Sem navegação, não há saúde, não há educação, não há abastecimento. Navegar na Amazônia é garantir vida, logística e soberania. É a presença do Estado onde não há estrada; é o Brasil chegando aos brasileiros.

Temos ainda os setores que garantem o funcionamento de toda a cadeia portuária: o apoio marítimo, que sustenta o pré-sal, levando suprimentos, segurança e transporte de equipes; e o apoio portuário, com rebocadores, práticos, dragas e lanchas, que fazem os portos operarem com segurança. Sem eles, nenhum navio atraca, nenhum porto funciona.

Por isso, reafirmo que, sem navegação, o Brasil colapsa.

O agro depende da navegação, a mineração depende da navegação, a Amazônia depende dos rios, o pré-sal depende do apoio marítimo, as rodovias dependem da cabotagem.

Sem navios, o Brasil para.

Além disso, a navegação reduz o custo Brasil. É o modal mais barato por tonelada transportada, o que significa produtos mais acessíveis, menos poluição e mais competitividade. Investir em navegação é investir na eficiência do país.

Mas a navegação não é apenas economia; é também inclusão e cidadania.

É por meio dela que chegam professores, médicos, medicamentos, alimentos e insumos às comunidades isoladas.

É ela que leva dignidade, desenvolvimento, esperança a quem vive longe dos grandes centros.

É também geradora de emprego e renda. O setor movimenta estaleiros, terminais, operadores logísticos, rebocadores, empresas de apoio marítimo, praticagem e comércio regional. São milhares de empregos qualificados, empregos estáveis, duradouros.

O Brasil tem, hoje, uma oportunidade estratégica: desenvolver suas hidrovias e ampliar o uso dos rios como corredores logísticos. É mais barato, mais limpo, mais seguro e mais eficiente do que construir estradas. Cada real investido em navegação retorna em competitividade, integração e progresso regional.

Por isso, a frente parlamentar que instalamos hoje terá, como missão, construir um pacto nacional pela navegação; um pacto que una Parlamento, Governo, setor privado e trabalhadores.

Vamos trabalhar por segurança jurídica, marcos regulatórios estáveis, investimentos em infraestrutura e estímulo à inovação tecnológica.

Queremos atrair investimentos, modernizar portos e hidrovias e reduzir entraves burocráticos que travam o crescimento do setor.

A navegação brasileira está presente do Jacuí ao Rio Branco, do Tietê-Paraná ao São Francisco, dos rios amazônicos ao litoral nordestino. Ela une o Brasil de ponta a ponta, costurando economias, culturas e realidades sociais.

Senhoras e senhores, a navegação é desenvolvimento, é soberania, é futuro. Sem navegação, repito, o agro para, a mineração estagna, o pré-sal não opera e a Amazônia se isola. Com navegação forte, o Brasil cresce, integra suas regiões e garante sua presença no mundo.

Essa é a missão que nos move. Essa é a razão desta frente parlamentar. Com diálogo, técnica e compromisso com o Brasil, vamos transformar o potencial imenso da navegação brasileira em resultados concretos para a nossa economia, para as nossas regiões e para o nosso povo.

Declaro, portanto, instalada a Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado. *(Palmas.) (Pausa.)*

Feitas essas observações iniciais e, mais uma vez, agradecendo a presença de todos os senhores e as senhoras - e eu peço, depois, à secretaria da frente que possa trazer o rol dos convidados que estão conosco -, farei, na sequência, a apresentação de cada um dos senhores que representam esse setor, repito, que é tão importante, fundamental para o Brasil.

Mas eu queria, inicialmente, abrir a palavra ao Raimundo Holanda - ao Presidente Raimundo Holanda -, o Presidente da Fenavega, e faço aqui um registro de coração aberto: quem me colocou em contato com a navegação, ainda quando Deputado Federal, lá num primeiro momento, foi o Presidente Raimundo Holanda.

O Dr. Leudo - Francisco Leudo Buriti - era, na época, o Presidente da Soph, lá de Porto Velho, porto público de Porto Velho. Nós conversamos, dialogamos e, já naquele tempo, criamos uma frente parlamentar na Câmara dos Deputados. Foi quando a gente começou a discutir portos, hidrovias, navegação, e, de lá para cá, eu tenho estreitado o relacionamento não apenas com o Presidente Raimundo Holanda, mas com outros operadores também.

Esse é um setor por que eu tenho um carinho muito especial. Portanto, faço, com muita honra... Asseguro, com muita honra, a palavra, inicialmente, ao Presidente Raimundo Holanda, por quem tenho estima e consideração, pela bravura na defesa desse setor, que, repito, é tão especial e fundamental para o Brasil.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. RAIMUNDO HOLANDA CAVALCANTE - Senador, muito obrigado pelas palavras.

Eu queria cumprimentar, antes, o Senador Jorge Seif e o Senador Jaime Bagattoli, que também é da minha terra e que também opera no transporte rodoviário de derivado de petróleo - né, Senador?

Senador, falar depois do senhor é como - pensando aqui - substituir o Messi numa final de Copa do Mundo. É assustador. A gente treme, mesmo conhecendo bastante de navegação.

Tudo aquilo que eu preparei para a minha fala... O senhor é um grande conhecedor também do setor, desde quando o senhor era Deputado Federal que o senhor trabalhava aí para o desenvolvimento da navegação.

Cabe a mim, neste momento, Senador, agradecer, em nome de toda a navegação brasileira, a iniciativa de criar esta frente, num momento tão oportuno. A navegação é tão eficiente quanto o senhor falou. Nós não temos uma deficiência na navegação. A navegação brasileira está no nível de qualquer navegação mundial, tanto faz na Holanda como na Bélgica, nos países mais desenvolvidos, tanto na cabotagem como no apoio portuário, marítimo, assim como na navegação interior. Para os senhores terem uma ideia, pelo cuidado que nós temos na Amazônia e pelo respeito que nós temos ao meio ambiente, as nossas barcaças de derivados de petróleo têm casco duplo, para que a gente evite um acidente que chame a atenção do mundo.

Então, o senhor comentou aqui da movimentação de 1,320 bilhão, que nós movimentamos nos portos. Olha, uma curiosidade: não se diz nunca que é na navegação, Senador: "os portos movimentaram". O porto é uma estação de transbordo de carga; nós movimentamos a navegação. É através do ferroviário, do rodoviário que a carga chega ao porto e é através dos nossos navios que nós transportamos mais de 90% de todas as exportações brasileiras, que saem do Brasil através da navegação.

Mas, diante de tudo isso, nós precisamos avançar e temos uma oportunidade única, Senador, com essa criação e a paixão que o senhor tem pela navegação. Uma vez, num evento, na época da Tietê-Paraná, em que a navegação havia parado, o Prefeito de Araçatuba chegou e disse: "É muito sofrimento"; eu disse: "Não, é paixão. Quem entra na navegação se apaixona e não existe paixão sem sofrimento". Então, realmente, quem entra na navegação, é apaixonante. E nós precisamos avançar.

E aqui é que o apoio do Congresso Nacional se torna determinante. Hoje carregamos na navegação, Senador, nós somos o modal mais burocratizado que existe no sistema de transporte brasileiro. Então nós precisamos avançar nessa desburocratização da navegação. Eu disse, até num evento que nós fizemos em Rondônia, em que o senhor estava, que é preciso soltar as amarras das nossas embarcações. Só para o senhor ter uma ideia de números, os navios que chegam ou que iniciam carregamento nos portos brasileiros têm um atraso, em média, de três dias, pela falta de investimento em infraestrutura ou pela burocracia que atrapalha uma movimentação muito rápida. Esses três dias que esses navios passam... Hoje os grandes navios não operam nos portos brasileiros, mas um navio de tamanho médio custa em torno de US$190 mil por dia.

A cada três dias que passa, Senador, o senhor que é produtor de grãos, e o Senador Marcos Rogério, que tem uma luta determinante no Estado de Rondônia pelo avanço do agronegócio, nós repassamos para o agronegócio em torno de US $500 mil por viagem. Parece pouco, mas nós estamos falando, só de grãos, de 300 milhões de toneladas aproximadamente, que deixam o Brasil, e um navio desses transporta em torno de 120 a 180 mil toneladas. Então, nós estamos, por falta de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investimento, de infraestrutura e pela burocracia que amarra a navegação, passando para o agronegócio em torno de US $500 mil por viagem embarcada nos portos brasileiros.

Com a sua iniciativa, e esta Casa tem representantes, Senador, de todo o Brasil, então nós temos aqui na mesa dois representantes de Rondônia, um representante de Santa Catarina, as normas da navegação... Existe um estudo da CNT que diz que, em aproximadamente quatro anos, muda-se tudo na navegação. Quando alguém fala para mim que eu entendo de navegação, eu digo que hoje ninguém entende, porque a gente não sabe o que está acontecendo no dia a dia, e nós precisamos criar normas duradouras, criar uma política de Estado para a navegação brasileira, para que a gente possa desenvolver cada vez mais e levar ainda mais competitividade para os produtos exportados pelo Brasil.

O país, Senador, já demonstrou que sabe fazer navegação. Nós tivemos recentemente o BR do Mar, que foi um avanço, mas não chegou aonde nós queríamos, e nós temos o BR dos Rios saindo. Do que mais se fala, Senador Bagattoli - e o senhor é um grande combatente, assim como o Senador Marcos Rogério -, é da questão do pedágio nas hidrovias e, da maneira como essa proposta foi apresentada em Manaus, em uma reunião em que eu estive - e o Presidente do Sindarma aqui, o Galdino, também estava presente - era um retrocesso tão grande...

Só para o senhor ter uma ideia, hoje nós navegamos com um comboio normal de aproximadamente 40 mil toneladas pelo Rio Madeira, são 20 barcaças e um empurrador. E a TBL - aqui está, Sr. Presidente, o Irani Bertolini - já fez uma viagem, pasmem, transportando 70 mil toneladas em uma única viagem, e o projeto que nos foi apresentado reduzia essa capacidade para apenas nove barcaças, transportando 9 mil toneladas. É como se saísse da era Blairo Maggi - com todo o respeito que eu tenho pelo Blairo - para a época do André Maggi, seu pai, quando começou a navegação pelo Estado de Rondônia.

Nós não podemos aceitar, na navegação interior, que se tenha um retrocesso tão grande, por falta de investimento em infraestrutura, e um projeto que pouca gente conhece. Eu acho que esse projeto de privatização dos rios nunca foi discutido no Senado Federal. Então, é urgente que se traga para o Congresso Nacional esse projeto, para que seja analisado e não se crie, Senador, uma norma única para todo o Brasil.

A navegação que opera na Amazônia, no Rio Madeira principalmente, que o senhor conhece muito, é diferente da navegação do Rio Grande do Sul, não são nem as mesmas embarcações. Então, nós precisamos ter normas discutidas no Congresso Nacional, porque aqui tem representante de todo o Brasil, e todas as leis e normas que saem desta Casa são duradouras e, realmente, trazem benefícios para todos os setores.

Portanto, Senador, eu agradeço mais uma vez a sua iniciativa, agradeço aos Parlamentares presentes e, em nome da navegação brasileira, eu agradeço a todos os senhores que também estão aqui contribuindo.

Só com a união dos armadores, junto com essa oportunidade que o Senador Marcos Rogério criou, nós realmente vamos desenvolver a navegação brasileira.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Muito obrigado, Sr. Raimundo Holanda Cavalcante, Presidente da Fenavega (Federação Nacional das Empresas de Navegação Aquaviária).

O Raimundo Holanda, quando ele brinca com o discurso - percorreu por todas as nuanças que envolvem o setor - e se coloca como alguém que conhece menos, isso é quase uma ofensa a quem ouve, não é? *(Risos.)* Ninguém pode ousar querer conhecer mais o setor do que o Presidente Raimundo Holanda, e eu tenho esse reconhecimento; aliás, não só eu: não por acaso é um dos Vice-Presidentes da nossa CNT e é alguém que é respeitado pelo setor no Brasil inteiro. É nosso, lá da Região Amazônica, mas é respeitado pelo Brasil inteiro.

Muito obrigado mais uma vez, Presidente Raimundo.

O SR. RAIMUNDO HOLANDA CAVALCANTE (*Fora do microfone*.) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Obrigado e saiba que pode contar com este Senador, não apenas na condição de Presidente desta frente, mas também na condição de Presidente da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, que está à disposição desse setor, que é fundamental para o Brasil. *(Pausa.)*

Quero registrar a presença de algumas autoridades. Eu registro a presença e os agradeço.

Diretor-Presidente do Grupo TBL, Irani Bertolini, muito obrigado pela presença do senhor. O senhor é uma autoridade no assunto, respeitado pelo Brasil e pelo mundo, que o conhece. Muito obrigado pela presença do senhor aqui, Sr. Irani Bertolini.

Luizio Rizzo, do Sindasp, muito obrigado pela presença. Mais uma vez, cumprimento-o.

Comandante Romano, Diretor institucional da Marinha do Brasil, muito obrigado pela presença.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Daniel Ramos, da Antaq. Muito obrigado, Daniel. Leve a nossa saudação ao Diretor-Presidente da Antaq e aos demais membros da diretoria colegiada, porque eu tenho um apreço, uma consideração muito distinta pela amizade que construímos.

À Assessoria da Marinha do Brasil agradecemos também a presença honrosa.

Representantes da CNT, muito obrigado. Levem a nossa saudação ao Presidente André. Obrigado pela presença. Veio ela e a Amanda; levem a nossa saudação ao Presidente da CNT.

Andre Zanin, Diretor-Executivo da Fenamar, muito obrigado pela presença.

Ronaldo de Moraes, Gerente Executivo do Sindiporto Brasil (Sindicato Nacional das Empresas de Navegação de Apoio Portuário), muito obrigado também pela presença.

Dino Antunes Dias Batista, Vice-Presidente Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima e da Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo, muito obrigado também pela presença.

O SR. JORGE SEIF (Bloco/PL - SC. *Fora do microfone*.) - Dino e Moraes aqui?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Dino e Moraes. *(Risos.)*

O Seif observou de plano.

Quero registrar também a presença aqui do Vereador...

O SR. JORGE SEIF (Bloco/PL - SC. *Fora do microfone*.) - Está prestigiada a frente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - É verdade.

Quero registrar a presença do Vereador Wesley Brito, Vereador da cidade de Ji-Paraná, lá no meu Estado de Rondônia. Muito obrigado pela presença.

E agradeço ao Dr. Francisco Leudo Buriti, que é o nosso melhor ex-Presidente da Soph, da nossa cidade de Porto Velho. Dr. Leudo, muito obrigado pela presença.

Asseguro a palavra, na sequência, ao Dr. Willam Araújo, Presidente do Instituto Navegação Brasileira.

O instituto terá um papel importante no fortalecimento das relações desta frente com o Parlamento, com o Executivo. Portanto, cumprimento-o, e V. Sa. tem a palavra.

O SR. WILLAM ARAÚJO - Muito obrigado, Senador.

Senador Marcos Rogério, Senador Jorge e Senador Bagattoli, nas pessoas de quem cumprimento toda a mesa, e aos demais colegas, preciso aqui registrar que é um momento histórico para a navegação brasileira.

Nós sempre tivemos um problema de interlocução aqui. Nós sempre tivemos nossas demandas. Imagina um setor que movimenta 1,2 bilhões de toneladas, e aí você não consegue, às vezes, ser ouvido pelos *players*. Ou nós tivemos, às vezes, muitos ruídos; principalmente, às vezes, com a Antaq, nós tivemos algumas dificuldades. E eu acredito que a frente equaciona esse problema, Senador, porque a gente consegue afinar o debate, a gente consegue nivelar interesses e contribuir, de maneira muito efetiva, para a gente construir políticas públicas efetivas, políticas públicas que venham ao encontro da necessidade e que projetem a navegação. E aí, é o interesse de todo mundo, abaixando os custos, dando-nos a segurança jurídica necessária.

Depois de o Prof. Raimundo aqui falar, e os grandes falarem, realmente fica muito pequeno. Eu não quero me alongar, mas quero fazer realmente este registro e dizer que o instituto nasce para dar esse suporte para esta frente, o instituto nasce para ser a ponte, para ouvir, para construir, para produzir esse material técnico que possa subsidiar as políticas públicas, possa subsidiar as tomadas de decisões. E que a gente seja realmente essa ponte do setor.

O instituto é nosso, o instituto é da navegação brasileira, é da cabotagem, o instituto é da navegação interior, é da navegação de longo curso, é da travessia, o instituto é do ribeirinho. Nós estamos aqui para discutir realmente pelo Brasil, pela navegação.

E quero fazer o registro da interlocução fundamental, necessária, única, do Leudo Buriti, que foi realmente quem conseguiu unir, azeitar todo esse processo. Muito obrigado, Leudo. A navegação deve a você isso, e a gente tem que reconhecer.

Muito obrigado, Senador. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Muito obrigado, Dr. Willam Araújo, pela exposição, e subscrevo aqui o registro feito por V. Sa. em relação ao Dr. Leudo, do esforço que ele fez para a gente poder fazer a coleta de assinaturas, a busca de apoiamento para fazer a instalação dessa frente. Lá atrás, já quando nós fizemos a primeira,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda quando Deputado, ele e o Presidente Raimundo foram os instrumentos para a gente fazer, e, novamente, esse mesmo time, essa mesma força... Mesmo hoje, não estando à frente do Porto, ele continua sendo um defensor intransigente desse setor. Então, Dr. Leudo, meu reconhecimento também e minha gratidão.

Antes de assegurar a palavra ao Senador Seif e ao Senador Jaime Bagattoli, eu indago... No roteiro está a fala do Presidente Raimundo e do Willam, como é um dia, hoje, excepcional, da instalação dessa frente, eu indago se há algum convidado que queira fazer um registro breve neste momento. Se tiver, vou assegurar a palavra, se não tiver, vou ouvir os dois Senadores.

Indago...

Pois não.

V. Sa. tem a palavra.

O SR. GALDINO ALENCAR JÚNIOR - Eu queria cumprimentar todos da mesa.

Eu sou o Galdino Alencar, do Sindarma (Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial do Estado do Amazonas), e queria, para registro, dizer que o Sindarma está à disposição, e parabenizar os Senadores, parabenizar todos que estão aqui presentes por essa iniciativa, porque a navegação brasileira precisa de ajuda, desse trabalho em prol da navegação.

É um registro breve que eu deveria fazer, para agradecer e dizer que o Sindarma está à disposição dos senhores para o que precisarem, para nós trabalharmos em prol da navegação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Muito obrigado pela palavra e pela disposição. Essa frente se coloca à disposição também para servir.

Indago se há mais algum outro convidado que queira fazer um registro. *(Pausa.)*

Identifique-se, e tem a palavra, por gentileza.

O SR. EDUARDO PESSOA DE QUEIROZ - Boa tarde a todos.

Sou Eduardo Queiroz, Superintendente de Estudos e Projetos Hidroviários da Antaq.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Perfeitamente. Muito bem-vindo. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO PESSOA DE QUEIROZ - Obrigado pelo convite.

Queria saudar todos da mesa, todos os Senadores, o Willam, o Raimundo, representantes do setor.

Gostaríamos de disponibilizar - deixar disponível a todos e à frente parlamentar - os estudos de concessão que estão sendo realizados para as hidrovias do país, tentar desmistificar alguns pontos ainda que não estão tão claros e nos colocar à disposição para participar de audiências, discutir. Eu acho que esse é um modelo que rompe com a modelagem de infraestrutura hidroviária do país, tem uma nova visão, uma nova metodologia - digamos assim -, e acreditamos que os projetos de concessão vão proporcionar melhorias, principalmente para a navegação interior do país, seja no Madeira, seja no Paraguai, no Rio Tocantins, no Tapajós, Paraguai e nas hidrovias do Sul.

Ficamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Muito obrigado, Dr. Eduardo Queiroz, Superintendente da Antaq, que tem um papel fundamental na discussão dos temas que vão passar por aqui. Eu sou um defensor vigoroso do papel do regulador, e a Antaq é uma agência parceira da navegação, tem sido uma parceira da Comissão de Infraestrutura e tenho certeza de que será, ainda mais fundamentalmente, desta frente parlamentar que acabamos de criar. Muito obrigado, mais uma vez. Leve a nossa saudação aos demais superintendentes da casa, bem como, já disse aqui anteriormente, também, à Diretoria Colegiada.

Indago se há algum outro ...

O nosso... É o patrono? Deve ser o patrono da... É o mais longevo, ou não, Raimundo? É o mais longevo da navegação ou não?

O SR. RAIMUNDO HOLANDA CAVALCANTE (*Fora do microfone*.) - É.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - O Irani?

O SR. RAIMUNDO HOLANDA CAVALCANTE (*Fora do microfone*.) - É ele.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - É o decano?

O SR. RAIMUNDO HOLANDA CAVALCANTE (*Fora do microfone*.) - É o decano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Então, vamos ouvir o decano.

Com a palavra Irani Bertolini.

O SR. IRANI BERTOLINI - Obrigado, Senador.

É um prazer participar deste evento. Acho que a navegação brasileira precisa e merece uma frente parlamentar para defender os interesses da nossa navegação.

Eu queria aproveitar e pedir para o Senador que nos ajude e nos apoie no seguinte: o Deputado Mendonça Filho está trabalhando em um projeto para dar autoridade para a Polícia Rodoviária Federal atuar nas hidrovias, defenderia os interesses da hidrovia, da ferrovia e da rodovia. Então, é de interesse nacional, de interesse da navegação brasileira, que esse projeto seja aprovado. Como nós estamos aqui já falando e abrindo uma frente parlamentar, nada melhor que dar trabalho logo para os senhores. *(Risos.)* Eu acho que isso é de extrema importância para o setor da navegação.

Também há a questão que o Presidente Raimundo falou da privatização das hidrovias. Eu acho isso um absurdo. Na Europa, criaram canais para unir um país ao outro e não têm pedágio. Aqui no Brasil, a natureza nos deu os rios e não precisamos praticamente fazer investimentos. Vamos pagar pedágio para navegar? Acho um absurdo. Nós precisamos incentivar a navegação brasileira, tirar os caminhões da estrada e botar na hidrovia, o que não tem custo para o Brasil, não tem acidentes. Muito menos acidentes. O acidente, entre rodovia e hidrovia, deve ficar em 1%, 2% na hidrovia. Então, vocês veem quantos benefícios traz, além da questão ambiental: tem muito menos poluição na navegação.

Eu queria parabenizar o trabalho de vocês e já deixar uma lição de casa para vocês começarem a trabalhar.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Muito obrigado, Sr. Irani Bertolini.

Veja que o decano já chegou dando a primeira pauta, a primeira missão - a primeira missão e o primeiro alerta também!

Nessa pauta da questão da concessão, da privatização, fazendo aqui um registro de reconhecimento, quem mais tem debatido esse assunto aqui, com muita veemência, é o Senador Jaime Bagattoli, lá na Comissão de Infraestrutura do Senado Federal e em outras oportunidades em que o assunto entra em discussão ou de maneira transversal. O Senador Bagattoli tem debatido muito esse assunto fazendo a defesa, especialmente da nossa Hidrovia do Madeira, na Região Norte, mas falando desse assunto com muita propriedade, com muita profundidade. Daqui a pouco ele vai ter a oportunidade também de se manifestar e reiterar aquilo que sempre fez em nome da navegação brasileira.

Depois de ouvido o decano da navegação, eu indago se há mais algum. Se não houver, passarei a palavra aos nossos Senadores, para irmos para a conclusão dos trabalhos de hoje.

Eu asseguro a palavra ao Senador, pelo Estado de Rondônia, Líder, um dos Líderes do setor produtivo do nosso estado, e um Senador que tem uma conexão muito forte também com a navegação, o Senador Jaime Bagattoli.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco/PL - RO) - Boa tarde a todos. Na pessoa do Seu Irani Bertolini, eu quero cumprimentar a todos aqui que estão representado as entidades, as empresas de navegação, cumprimentar a todos. Quero cumprimentar aqui o Raimundo Holanda, que é o Presidente da navegação aquaviária. Quero cumprimentar também o Dr. Willam Araújo.

Quero dizer a vocês que esta Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira, que está sendo implantada hoje, com a Presidência do Senador Marcos Rogério e Vice-Presidência do Senador Jorge Seif, é muito importante, e nós precisamos ter uma frente parlamentar forte na navegação. Nós temos cinco módulos de transporte no mundo, não tem como reinventar a roda, e o mais barato é o marítimo, depois o fluvial, o ferroviário, o rodoviário e o aeroviário. Então, o segundo mais barato, depois do marítimo, é o nosso transporte fluvial, através das nossas hidrovias.

Como acabou de falar, há pouco, aqui, o Sr. Irani Bertolini, aí veio a questão de se querer fazer a privatização.

Quero, aqui, neste momento, agradecer também ao Eduardo de Queiroz, que está aqui representando o Frederico Carvalho, nosso Diretor lá da Antaq, com quem eu tenho conversado muito. E aí, Seu Irani, de tanto eu debater sobre esse assunto, falei para ele: "Gente, vamos começar pela hidrovia do Madeira, que é uma hidrovia mais antiga, dos afluentes do Rio Amazonas navegável, do que as do Rio Madeira.

Quem trouxe todo o material para a construção da ferrovia Madeira-Mamoré veio pelo Rio Madeira e, por isso, a obra iniciou em Porto Velho para chegar a Guajará-Mirim. Isso há mais de cem anos, cento e tantos anos atrás. Então, quando ela já está uma hidrovia consolidada, praticamente - sabemos que os rios do Amazonas são rios novos -, vimos que temos um grande problema, o único problema que nós temos: o problema da dragagem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aí eu estava conversando com o Sr. Raimundo: "Como se faz dragagem? Tirar areia do lado direito, colocar para o esquerdo ou colocar para o meio, não vai mudar isso em nada". Então, a gente sabe e entende como funciona.

Quando eu estive no Mississípi, em 2002 - nós estamos em 2025 -, lá no Rio Mississippi, 23 anos atrás, Sr. Irani, eu vi lá uma máquina caterpillar que eu nunca imaginava, naquela época, que existisse. Aquela máquina, em cima de uma balsa, fazendo a dragagem, e a outra balsa do lado: ela dragava e colocava o material lá do lado.

Aqui nós não podemos fazer, e, se fala em fazer concessão, vai se cobrar pedágio para onerar os custos?

E, aí, isso estava na mira. Nós tínhamos a nossa hidrovia do Madeira, o Tocantins, o Tapajós, a hidrovia do Paraguai, a Lagoa Mirim -Brasil-Uruguai. E, aí, eu conversando muito com o Frederico Carvalho - nós íamos até fazer uma audiência pública em Porto Velho, uma outra audiência, que era para ter sido feita este ano -, então, ficou decidido que "sobre a concessão da hidrovia do Madeira, não vai se falar, neste momento". Essas são palavras do Presidente da Antaq, Frederico Carvalho.

Quero dizer para vocês, Jorge Seif, que nós temos mais de oito mil quilômetros, no Brasil, de costeira marítima. Nós estamos tentando, nesta Casa - os Senadores aqui sabem, o Marcos Rogério sabe -, fazer, na Amazônia, aquela... Nós temos a navegação por cabotagem e nós estávamos tentando, lá na Amazônia, fazer a aviação de cabotagem, para que outros aviões que viessem de outros países pudessem descer em algum estado da Amazônia e a gente pudesse vir para o Brasil, pela dificuldade que nós temos de aeronave em toda a Região Amazônica. E, aí, quando nós falamos de oito mil e poucos quilômetros... Há anos - há anos eu escuto falar isso -, há quase 30 anos, eu venho escutando falar sobre navegação de cabotagem. Por que não funciona? Muitas vezes, um navio sai vazio, do Rio Grande do Sul, do Porto do Rio Grande, segue a costeira marítima e vai até Recife para carregar e ir embora. E quanta mercadoria esse navio poderia levar, igual falou o Sr. Irani Bertolini?

Bom, eu sou transportador rodoviário, então vão falar: "O Bagattoli está trabalhando contra ele, contra os caminhões, contra...". Não! Acontece o seguinte: nós temos que ter todas as alternativas, e uma que seja mais econômica, e, na mais econômica, o caminhão nunca vai acabar, sempre vai existir para fazer a coleta, ou para levar para a ferrovia ou para levar para a hidrovia. O caminhão nunca vai parar de existir. Agora, isso são modelos no mundo inteiro. Então, nós precisamos aproveitar aquilo que Deus deu de presente, que é a natureza, que são nossos rios, agora, nós não podemos querer colocar mais um custo em cima do nosso povo, por uma questão de...

Digo para você, Seu Irani - o senhor, que conhece também o transporte rodoviário -: nós já temos a nossa penalidade, da forma como foi feita a privatização, ou seja, a concessão da BR-364 é um custo altíssimo que nós vamos ter. Agora, queriam colocar mais um custo em cima, para nós, lá, do rio... Daqui a pouco, quando se interligar o Porto de Santos ao Porto do Pará, quando a ferrovia ficar interligada aos dois, talvez, boa parte dessa soja, Seu Irani, que vai ser produzida no Cone Sul e também no Mato Grosso - no noroeste do Mato Grosso, Comodoro, Campos de Júlio Sapezal, Campo Novo, Brasnorte -, muitos desses grãos poderão voltar pela ferrovia, talvez, por uma questão de inviabilidade por aquilo que o senhor falou, que são os custos.

Então, eu digo para vocês: essa frente parlamentar vai ser muito importante para nós debatermos. Eu, quando cheguei aqui, o Senador Marcos Rogério já estava, já era Senador, já tinha sido Deputado; o Jorge Seif já havia sido Ministro, estava Ministro da Pesca.

E eu chego aqui, eu tenho um conhecimento muito grande na questão empresarial, mas eu vejo muita coisa se debater dentro do Congresso Nacional, sem nenhum estudo, ou seja, muitas vezes, vem partindo do Governo, do Executivo, sem ver, sem fazer nenhum estudo e sem debater com aquelas entidades, com aquelas empresas que têm conhecimento sobre aquele setor - e não é só na navegação, é em todos os setores.

Para finalizar, eu só quero fazer um relato aqui, que eu até fiz aqui um... sobre essa frente parlamentar.

Boa tarde a todos. É com grande honra e responsabilidade que nos reunimos hoje para o lançamento dessa Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira. Esta iniciativa que se concretiza é um passo significativo no fortalecimento da navegação em nosso país, um setor vital para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Como Relator deste projeto, sou grato ao Senador Marcos Rogério, autor da proposta, que acreditou na importância de unirmos esforços para promover a defesa e o desenvolvimento da navegação brasileira. A criação dessa frente não é apenas um reconhecimento da relevância da navegação, mas um compromisso sério em trabalhar em conjunto para assegurar que nossas hidrovias sejam não só preservadas, mas também aprimoradas.

A navegação é um pilar fundamental do nosso transporte multimodal. Precisamos estimular a melhoria nas condições de navegabilidade das hidrovias existentes e promover novas potencialidades. Sabemos que a preservação de nossas hidrovias passa não apenas pela infraestrutura, mas também por outras necessidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos últimos meses, tenho dialogado com a Bancada Federal de Rondônia e me reunido com representantes do Executivo da Antaq, para discutir questões urgentes, como a privatização do Rio Madeira.

Acredito que a análise crítica desse processo é crucial. A privatização, sem um entendimento claro dos impactos, pôde trazer consequências gravíssimas para a economia local e para a população que depende da navegação como um meio de subsistência.

Estamos aqui para garantir que a navegação brasileira não apenas cresça, mas que cresça de forma responsável, com a participação ativa de todos os setores da sociedade. É vital que mantenhamos um intercâmbio contínuo e uma cooperação com entidades que atuam no setor. E mais, precisamos ser vigilantes para que a legislação que regula nossa navegação seja aperfeiçoada e adaptada às necessidades do nosso povo.

Essa frente parlamentar, Senador Marcos Rogério, sugiro que também se comprometa a promover debates, seminários e audiências públicas, abrindo espaço para um amplo e democrático diálogo. Estamos diante de um grande desafio, mas também de uma grande oportunidade. O desenvolvimento da navegação brasileira pode transformar realidades, gerar empregos e proporcionar um futuro mais próspero para todos.

Que essa frente seja um símbolo do nosso comprometimento com o desenvolvimento e a defesa do Brasil.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Muito obrigado, Senador Jaime Bagattoli, pelo seu pronunciamento e pela defesa que faz do setor.

Na sequência, com a palavra, nosso Vice-Presidente, Senador pelo Estado de Santa Catarina, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco/PL - SC) - Obrigado, Sr. Presidente.

Senhoras e senhores, uma boa tarde.

Quero cumprimentar de forma especial o nosso decano, Dr. Irani Bertolini, o qual tenho certeza de que vai colaborar sobremaneira com as políticas públicas, dada a experiência que tem nesse setor. Todos os atores aqui são importantes, mas a experiência não se compra, só se adquire. O senhor a possui e precisamos muito da ajuda do senhor, como de outros *players* aqui.

Quero também agradecer as palavras do Dr. Raimundo, do William, que representa o nosso instituto, e também comentar com vocês... Quero também cumprimentar o nosso amigo aqui da Antaq... Daniel, não é? É isso? Daniel?

O SR. EDUARDO PESSOA DE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) - Eduardo.

O SR. JORGE SEIF (Bloco/PL - SC) - Eduardo, obrigado pela sua presença.

Recentemente, nós tivemos uma reunião na Frenlogi com vocês. Perguntávamos, inclusive, sobre a BR do Mar, porque não entra na cabeça de ninguém que nós, com 8,5 mil quilômetros de costa, temos, segundo as informações da Antaq, de 40 a 60 mil quilômetros de rios navegáveis, sendo que só aproveitamos hoje 20 mil quilômetros, por questões de infraestrutura, por questões de organização, de regulamentação. Isso é inacreditável!

Nós somos o país com os maiores rios do mundo. Tem rio para onde você for e, mesmo que não tenha mar, você tem como navegar, tem como baratear... o maior custo do agronegócio brasileiro se chama frete. Nós, infelizmente, lá atrás, optamos pelo modal ferroviário, que, infelizmente, é ineficaz devido à demora... rodoviário, melhor dizendo, que é ineficaz devido aos custos que leva.

Também temos uma legislação ambiental que criminaliza os meios de transporte no Brasil. Se você quiser fazer uma estrada, pela presença do sapinho azul lá você não pode passar a estrada porque, senão, vai destruir a natureza. Se quer fazer ferrovia, se quer fazer linhão de transmissão de energia elétrica e tem lá uma tribo indígena, como se aquilo fosse... Enfim, nós temos uma série de problemas, e eu vejo que o modal hidroviário poderia, sim, trazer mais competitividade e, acima de tudo, oportunidades para o nosso Brasil. Por isso, eu estou muito feliz aqui em participar com as senhoras e senhores dessa frente parlamentar.

Vocês sabem que eu sou oriundo da pesca. Temos barcos de pesca em Santa Catarina - trabalho com isso desde que me entendo por gente -, temos barcos que transportam pescado, não fazem cabotagem, mas entendemos alguma coisa de navegação.

Então, eu quero agradecer a presença das senhoras e senhores. E, realmente, que seja uma frente parlamentar com todos dando as mãos. Antaq, vocês são fundamentais. Marinha do Brasil é um braço direito e esquerdo dessa frente, porque vocês vão, ao mesmo tempo, fiscalizar, salvaguardar, controlar, né?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos aí uma proposta na nova... na PEC da Segurança Pública, de jogar essa atividade para a Polícia Rodoviária Federal, do que eu discordo. Acho que nossos rios têm que ser bem guardados pela Marinha do Brasil e, para isso, nós, Parlamento, precisamos dar mais recursos para vocês.

Inclusive, tem uma PEC aqui do Senador Portinho, que vai destinar 1% do PIB às Forças Armadas, que não podem estar parando por falta de gasolina ou deixando de ter luz nas instalações, nas escolas, por exemplo, de marinheiros, por falta de recurso do Governo Federal. Tem que haver responsabilidade com as nossas Forças Armadas. E os nossos rios e os nossos mares são responsabilidade da Marinha do Brasil. Contem conosco. E precisamos de vocês para essa frente parlamentar também, porque muitas discussões que faremos, tenho certeza de que vocês vão contribuir, vão ajudar, vão fazer interlocução. Enfim, vocês têm toda a *expertise*.

Quer falar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO. *Fora do microfone*.) - Não.

O SR. JORGE SEIF (Bloco/PL - SC) - Não.

Por fim, eu quero saudar, mais uma vez, porque vocês se deslocam até aqui para prestigiar nossa frente parlamentar, para ouvir o que nós temos para falar e para colaborar, ao final, não com o Senador Marcos, nem com o Senador Bagattoli, nem com o Senador Jorge Seif, mas com o nosso país, que precisa diversificar no seu modal de transporte, até por uma questão econômica e de viabilidade.

Então, o Diretor-Presidente Irani, que eu já cumprimentei; o Sr. Luizio Rizzo, da Sindasp; Romano, também da Marinha, eu já cumprimentei; o Eduardo, da Antaq; o André Zanin, Ronaldo Moraes... Então, sejam muito bem-vindos e, eventualmente, alguém que não consta aqui, quero agradecer a presença de vocês, para nós é muito preciosa.

Não adiantam iniciativas parlamentares sem o setor privado, porque, ao final, no fim do dia, quem vai utilizar, quem precisa que essas hidrovias sejam regulamentadas, sejam estruturadas e comecem a funcionar, são vocês da iniciativa privada. Apesar de eu ser da iniciativa privada, assim como o Senador Jaime Bagattoli, hoje, eu estou como Senador e, até lá, preciso representá-los aqui da melhor forma.

E, para finalizar, prometo ser muito breve, queria fazer esses comentários iniciais, mas recebo com muita honra o convite para integrar a Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Navegação Brasileira, especialmente, Senador Bagattoli, para assumir a sua Vice-Presidência.

Obrigado, Senador Marcos Rogério. Agradeço ao Senador e eu gostaria que vocês prestassem atenção no prestígio dessa frente parlamentar, com o número de assinaturas, ali, de Senadores da República. É muita coisa de Senador. Nós estamos acostumados a abrir outras frentes parlamentares e eu quero dizer que o Marcos Rogério, devido à sua seriedade, Senador Bagattoli, pela sua seriedade e pela... gozam de prestígio com demais Parlamentares. São 11 Senadores de diversos espectros políticos e ideológicos, ou seja, é uma frente apartidária, realmente, querendo trabalhar para o Brasil.

Quero agradecer ao Marcos Rogério, que é meu irmão, meu amigo, pela confiança e pela liderança que imprime nessa pauta que é estratégica para o futuro do nosso Brasil.

A navegação brasileira tem um papel decisivo na competitividade nacional, porque o nosso maior problema hoje é a competitividade.

Em 2024, os portos do Brasil movimentaram 1,32 bilhão de toneladas e a cabotagem ultrapassou 213 milhões. Podia ter sido muito mais bem aproveitada e os custos poderiam ser reduzidos, assim como o próprio Marcos Rogério comentou sobre os números, de diesel, de natureza, de acidente... A necessidade de infraestrutura para o país é muito menor, não precisa asfaltar nada, é só regulamentar, traçar rota, etc., e começar a trabalhar, consolidando-se como modal estruturante para reduzir custos, integrar regiões e impulsionar setores produtivos.

Vou falar agora da nossa Santa Catarina, e falo nossa, porque o Bagattoli é Senador emprestado de vocês, ele é catarinense de José Boiteux, assim como eu sou carioca de Itajaí. Para Santa Catarina, essa agenda, Senador Marcos Rogério, é ainda mais significativa. No primeiro semestre de 2025, nossos portos cresceram mais de 5%, registrando mais de 32 milhões de toneladas e respondendo por quase 20% da movimentação nacional de contêineres, uma demonstração clara da força logística do nosso estado e da importância do modal aquaviário para o agro, a indústria e também para o meu setor, a pesca.

Ao lado dessa frente, dos senhores que aqui representam os setores essenciais da navegação e dos Parlamentares comprometidos com essa causa, assumo o compromisso de trabalhar por um ambiente regulatório moderno e acho, Senador Marcos Rogério, que a nossa primeira iniciativa seria, realmente, buscar forças dentro do Congresso para, finalmente, regulamentarmos a BR do Mar, que já foi um legado da Presidência de Bolsonaro, do Tarcísio de Freitas e também dessas Casas Legislativas, mas precisamos evoluir e avançar para que isso se implemente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E segurança jurídica e mais investimentos, o que a navegação brasileira precisa avançar com solidez.

Agradeço novamente pela confiança e pela presença das senhoras e dos senhores aqui. E a minha disposição é contribuir ativamente para que a navegação ocupe o espaço estratégico que o Brasil tanto necessita.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Muito obrigado, Senador Jorge Seif, pela palavra e também por se colocar à disposição, como membro ativo e com assento, inclusive, na diretoria desta Comissão, para podermos tocar a agenda de trabalho que teremos pela frente.

E V. Exa. fez um registro importante.

Nós tivemos 26 Senadores e Senadoras que subscreveram a criação da frente e 11 fizeram questão de passar e registrar a presença para a gente poder fazer a instalação no dia de hoje.

Então, veja que é um tema, realmente, que conta com a atenção de um conjunto de Senadores e Senadoras.

Antes de passar para a finalização dos trabalhos, o Senador Jaime Bagattoli quer fazer um registro e tem a palavra.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco/PL - RO) - Só me esqueci de complementar aqui que, além dos 15... Nós transportamos em torno de 15 milhões de toneladas só de grãos, soja e milho, pela hidrovia do Madeira, mas temos que aperfeiçoar, nas nossas hidrovias, o despacho aduaneiro. Esse é um grande gargalo que nós temos.

Senador Marcos Rogério, temos que debater muito isso. Fala-se tanto em ZPA... Não sei, mas temos que aperfeiçoar isso. Por quê? Não adianta falarmos...

No Estado de Rondônia, hoje, nós temos em torno de, praticamente, quase 18 milhões de cabeças. Somos o quarto, quinto maior produtor de gado bovino, somos um grande exportador de carne bovina, e não exportamos nada quase, praticamente zero, pelo rio. Então, nós precisamos aperfeiçoar isso.

Nós temos um potencial muito grande, só que nós precisamos... Tem tanta coisa que nós precisamos fazer...

E o Governo tem que entender... Nós, os Parlamentares, precisamos entender que o setor, a iniciativa privada, ela quer fazer. Agora, nós temos que procurar não criar tanta burocracia e nós ajudarmos, para que a iniciativa privada construa mais portos, chegue mais rápido, construa mais sistema de navegação, porque só com isso nós vamos avançar.

E a Região Norte depende demais das nossas hidrovias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco/PL - RO) - Muito obrigado mais uma vez ao Senador Jaime Bagattoli.

Indago se há algum ponto a ser acrescentado por alguns dos convidados. *(Pausa.)*

Não havendo mais manifestação a ser feita e nenhum acréscimo...

Antes de encerrar esta reunião, eu proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Cumprida a finalidade desta reunião, agradecendo a presença de todos, de modo especial aos Senadores que aqui comparecem e que subscrevem a criação desta frente parlamentar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 15 horas, a reunião é encerrada às 16 horas e 03 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão
PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará
MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco
MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo
MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais
PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás
PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso
UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - José Lacerda* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará
PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba
PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo
PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí
PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte
PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina
PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas
PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe
MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas
MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná
PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre
PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul
PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal
PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia
MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins
PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá
PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima
PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 23
MDB-11 / UNIÃO-5 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18
PSD-14 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
José Lacerda. . . . . PSD / MT
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16
PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . . PL / AL
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcio Bittar. . . . . PL / AC
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 12
PP-7 / REPUBLICANOS-5

Alan Rick. . . . . REPUBLICANOS / AC
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12
PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar Democracia	23
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	18
Bloco Parlamentar Vanguarda	16
Bloco Parlamentar Aliança	12
Bloco Parlamentar Pelo Brasil	12
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
José Lacerda* (PSD-MT)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (PL-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 23 **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,10,42,43,49,63,75) ..... **Líder do MDB - 11** **Eduardo Braga** (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86) **Líder do UNIÃO - 5** **Efraim Filho** (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93) **Líder do PODEMOS - 4** **Carlos Viana** (57) Vice-Líder do PODEMOS Zequinha Marinho (108) **Líder do PSDB - 3** **Plínio Valério** (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18** **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,45,54) ..... **Líder do PSD - 14** **Omar Aziz** (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67) **Líder do PSB - 4** **Cid Gomes** (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) ..... **Líder do PL - 15** **Carlos Portinho** (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 **Líder** **Weverton - PDT** (20,62,72) ..... **Líder do PT - 9** **Rogério Carvalho** (60,96,97,104) Vice-Líderes do PT Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Teresa Leitão (35,64,99,106) **Líder do PDT - 3** **Weverton** (20,62,72)	**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 12** **Líder** **Dr. Hiran - PP** (71) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) **Líder do REPUBLICANOS - 5** **Mecias de Jesus** (6,58) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8)	**Bancada Feminina** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95,102)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) **Líder em exercício** **Rogério Carvalho - PT** (60,96,97,104) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Leila Barros (79)
Oposição		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Líder **Rogerio Marinho - PL** (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 1º.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)

Leitura: 22/04/2025
Instalação: 21/10/2025
Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)

Instalação: 24/09/2025
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (1)	4. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS n°19/2025).
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
Telefone(s): 6133033490
E-mail: ctcivil@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025 - CPICRIME

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)
RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (12)

Leitura: 17/06/2025
Instalação: 04/11/2025
Prazo final: 14/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (5)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,15)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1,13,20,21)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1,13,20)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (6)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (8,9,11,19)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (8,14,17)	2.
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (7)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,22)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (3)
Senador Magno Malta (PL-ES) (3)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4,16)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,16)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,16)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (18)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)

Notas:
1. Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO).
2. Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD).
3. Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL).
4. Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
5. Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB).
6. Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS).
7. Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB).
8. Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD).
9. Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD).
10. Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD).
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO).
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD).
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB).
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT).
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD).
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP).
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD).
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO).
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO).
22. Em 02.12.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Liberal (Of. nº 36/2025-GLPL).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo |Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres
E-mail: cpicrime@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA).
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA).
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE).
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,11,29)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,24)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,30)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,27)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG).
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG).
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA).
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG).
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG).
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA).
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO).
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)

Instalação: 27/08/2025

Prazo final: 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (5)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:
1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,31,33,34,36)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG).
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA).
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA).
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN).
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN).
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA).
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA).
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA).
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA).
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA).
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN).
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,15,18)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE).
18. Em 1º.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA).
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (21)	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA).
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

Prazo prorrogado: 27/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1)	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)

Notas:
1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh.haia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11,23)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,20,21)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
20. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. VAGO (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (5,17,18)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (7,19)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO).
17. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
VAGO (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (17)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4,13,21)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA).
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM).
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (8)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).
22. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) (4)

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:
1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,26,27)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG).
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA).
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG).
26. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (12)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG).
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
José Edmar de Queiroz
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco
Rebeca Otero Gomes
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor
Bárbara Panseri - Fundação Lemann
Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum
Márcia Ferri - Instituto Natura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

32) COMENDA CECI CUNHA

(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.243127/2025-50

33) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6B60868D00733AC0.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.